

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 21/2023

A Superintendente do CONISA, no uso de suas atribuições e atendendo requerimento formulado pelo Presidente do CONISA, considerando também a importância de reunião a ser realizada com vistas a tratar de assuntos voltados para as suas atividades institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros**, Presidente do CONISA, uma diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinada a custear despesas com viagem para participar de reunião administrativa na sede da CAERN em Natal/RN, a ser realizada no dia 11.12.2023, tendo como pauta de discussão as tratativas sobre a situação hídrica e medidas a serem adotadas para restabelecer a regularidade do fornecimento de água para abastecimento das comunidades rurais dos municípios consorciados que enfrentam crise de desabastecimento de água,

conforme disposição do Ato da Presidência nº 003/2018 (publicado em 13.08.2018) c/c o Ato da Presidência nº 001/2023 (publicado em 24.02.2023), nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Lagoa Nova, 8 de dezembro de 2023.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES
Superintendente**Publicado por:**
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador: 434B7BFF**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 22/2023

O Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições e atendendo requerimento formulado por Servidora do quadro funcional, considerando também a importância de reunião a ser realizada com vistas a tratar de assuntos voltados para as atividades do CONISA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Simone Michelle Guimarães**, Superintendente do CONISA, uma diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) destinada a custear despesas com viagem para participar de reunião administrativa na sede da CAERN em Natal/RN, a ser realizada no dia 11.12.2023, tendo como pauta de discussão as tratativas sobre a situação hídrica e medidas a serem adotadas para restabelecer a regularidade do fornecimento de água para abastecimento das comunidades rurais dos municípios consorciados que enfrentam crise de desabastecimento de água, conforme disposição do Ato da Presidência nº 003/2018 (publicado em 13.08.2018) c/c o Ato da Presidência nº 001/2023 (publicado em 24.02.2023), nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Lagoa Nova, 8 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente**Publicado por:**
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador: 1E892B2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ/RN - CIM SERIDÓ, CNPJ Nº 15.605.955/0001-40, SITUADO NA AV. TEOTONIO FREIRE Nº 346, CENTRO, CEP: 59.380-000, CURRIAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.915.814/0001-40, NA RUA CHAGAS XAVIER, 223, CENTRO, CEP: 59.730-000, EM OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, NA FORMA ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CIM-SERIDÓ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 29.001 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó RN; **Ação:** 2001 – Manutenção e Funcionamento do Consórcio; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 18800000 – Recursos Próprios do Consórcio.

VALOR TOTAL: R\$ 339.541,09 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: de 11 a 31 de dezembro de 2023.

Currais Novos/RN, 08 de dezembro de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Contratante

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:75AF3C58

PRESIDÊNCIA

ATA DA AGE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, no auditório da AMSO, em Currais Novos, conforme edital de convocação publicado no diário oficial e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados do CIM-SERIDÓ, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Sérgio Fernandes, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeito Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Santana do Matos**, Prefeita Sra. Maria Alice Silva; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, **tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes:** **Serra Negra do Norte** -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, **Bodó**, Prefeito

Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Carnaúba dos Dantas** -, Prefeito, Gilson Dantas de Oliveira, representado pelo Vice-Prefeito, Sr. Luís Eduardo Dantas; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, representado pela Vice-Prefeita Sra. Joelzia Teixeira de Medeiros; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. João da Mata Bezerra; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida, representado pelo Vice-Prefeito, Sr. Humberto Alves Gondim; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra, **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; Além dos Prefeitos, registrou-se a presença de representantes dos Municípios consorciados; de Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Assessora Jurídica do CIM SERIDÓ; da Administradora do CIM SERIDÓ, Sra. Sulamita Aciole; o Gerente Técnico do CIM SERIDÓ, Sr. Marcondes; do Controlador do Consórcio, Sr. Bernardo; do Contador do Consórcio, Sr. Felipe, e da Geóloga do Consórcio, Sr. Luiza. Observado o quórum de deliberação, conforme prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM SERIDÓ, o Presidente Sérgio usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas-vindas aos presentes e apresentou os pontos da pauta a ser enfrentada, quais sejam: 1) **Serviços de Engenharia;** 2) **Orçamento 2024;** 3) **Outros esclarecimentos.** Ato contínuo, o Presidente iniciou a reunião esclarecendo que a pauta tem poucos pontos, mas que são bastante importantes para dar continuidade às atividades do Consórcio que estão se tornando cada vez mais complexas; Em seguida, partindo para o primeiro ponto da pauta, o Presidente informou que a licitação dos serviços de engenharia está sendo administrada pelo Consórcio; que o Município de Caicó usou os serviços para fazer a adequação do orçamento da primeira sub-célula do aterro regional e que solicitou que o pagamento fosse feito pelo Consórcio, informou que esta solicitação do município de Caicó já havia sido submetido juntamente com a minuta do orçamento 2024, na reunião do conselho administrativo e fiscal do consórcio no dia 30 de novembro de 2023, e que em reunião tinha sido aprovado por unanimidade, tendo em vista que todos os Municípios serão beneficiados com o aterro sanitário; o Presidente questionou aos presentes se estavam de acordo que o Consórcio arque com o valor do orçamento do aterro e também por unanimidade todos os presentes concordaram que sim, que o consórcio deve arcar com a despesa do orçamento do aterro sanitário no projeto de engenharia; o Presidente retomou a palavra para informar que alguns Municípios já solicitaram serviços de engenharia pela licitação do Consórcio e que eles devem repassar os valores para que o Consórcio possa pagar a empresa contratada, e que a Administração está realizando ajustes e planejamento para o lançamento da próxima licitação por participação para que os Municípios indiquem suas demandas para o ano de 2024, tendo em vista que a licitação atual é insuficiente e foi feita através de estimativa, com base na licitação da AMSO TR; o Presidente pediu para Dra. Tatiane explicar melhor e ela declarou que a licitação foi feita sem adesão à ata de registro de preços e a governança está sendo feita pelo Consórcio, mediante contrato de programa e contrato de rateio proporcional aos serviços orçados por Município; que o próximo edital deverá contemplar as demandas dos Municípios participantes e que o Consórcio irá provocar as Prefeituras para que elas informem suas necessidades e façam a adesão como órgão participante e assim passarão a administrar suas próprias cotas-partes; o Presidente retomou a palavra e reforçou que essa licitação também é importante para o Consórcio e que é preciso realizar outra que adequa, especialmente os limites de valores em conformidade com as demandas de cada Município e que não será obrigatório que todos participem, por isso será feito o ofício formal para que os Municípios interessados apresentem suas demandas que serão inseridas na licitação do Consórcio; o Prefeito Anibal e Jackson pediram a fala para alertar sobre os cuidados com a contratação de uma empresa capaz de atender a demanda e o Presidente alertou que atualmente a empresa que assumiu é bastante preparada e que serão mantidas as mesmas exigências, tendo em vista que é um contrato para atender um grupo de Municípios. Superada a primeira pauta, o Prefeito Jackson pediu a palavra para questionar ao Presidente sobre a perfuração de poços, pois em São José do Seridó a situação está muito crítica e

gostaria de pedir para que fosse excepcionada a ordem do sorteio em favor do Município; A geóloga Luiza explicou que ainda não fez as marcações dos pontos em São José do Seridó, pois é um Município que está inserido em um dos últimos grupos do plano; que pode fazer essa demarcação e entrada de pedido de licença, enquanto dá continuidade à perfuração dos poços em São João do Sabugi que já estão com todos os procedimentos adiantados; o Presidente questionou se todos estavam de acordo com a solução proposta e após pequenas discussões quanto à logística e comunicação, todos concordaram, por unanimidade com a solução proposta; Sulamita pediu a palavra e explicou que a perfuração de poços está suspensa, no momento, porque está aguardando receber os canos que tiveram de ser solicitados diretamente à fábrica em razão da quantidade; que na última Assembleia ficou decidido que o Consórcio faria a licitação dos insumos, diferentemente do que havia sido acordado inicialmente, o que atrasou o início da operação; o Presidente retomou a palavra para esclarecer que da forma como está fica melhor para os Municípios pequenos e dá mais agilidade à prestação dos serviços, mas que é preciso ajustar as finanças para que o Consórcio não fique deficitário como está atualmente; Ato contínuo, o Presidente chamou a ordem para o ponto 2 da pauta e declarou que o Consórcio precisa ajustar seu orçamento à sua nova estrutura atual e aos novos serviços que se pretendem ser executados no ano de 2024; além disso, demonstrou que apesar de todos os esforços e da fiscalização do Ministério Público, ainda existem Municípios inadimplentes com as contribuições do rateio administrativo, tendo sido apresentados os números do saldo devedor de forma transparente do ano de 2023 e exercícios anteriores, como de costume; Dra. Tatiane pediu a palavra para reforçar que essa questão foi alvo de discussão no último Fórum Nacional de Consórcios da CNM, em Brasília, e que essas receitas precisam ser contabilizadas como restos a pagar, tanto pelo Consórcio como pelos Municípios, para que seja possível posterior regularização no exercício seguinte e caso não haja adimplemento, poderá o Consórcio cobrar até mesmo judicialmente, tendo em vista que o contrato de rateio é um título executivo, cuja obrigação é amparado pela lei ratificadora; o Prefeito Jackson pediu a palavra e questionou que fosse feita a comunicação aos Municípios inadimplentes, neste momento o Presidente se pronunciou juntamente com a Administradora Sulamita, confirmado que a cobrança administrativa dos municípios inadimplentes foi realizada mediante ofício diretamente para as cidades em questão; o Presidente aproveitou o ensejo para propor aos presentes que fosse aprovado em assembleia que os programas do consórcio sejam atendidos apenas os Municípios adimplentes com o Consórcio, pois é uma exigência que está prevista no atual contrato de Consórcio, tendo todos os Prefeitos concordado e aprovado por unanimidade; em seguida, o Presidente passou a palavra para a Assessoria Contábil na pessoa do Felipe Pereira de Medeiros para que ele apresentasse a nova proposta de orçamento para o exercício 2024; Felipe explicou que o Consórcio precisa equilibrar suas finanças, pois atualmente, com a perfuração de poços, as despesas do Consórcio superam as receitas e está tendo que se socorrer à reserva financeira com frequência; o senhor Felipe explicou que levando em consideração o levantamento financeiro atual do consórcio, tendo em vista que o consórcio em sua execução atual, tem utilizado as reservas financeiras acumuladas em exercícios anteriores para a manutenção dos serviços implantados no exercício corrente como a perfuração de poços e serviços de engenharia, o que demanda custos adicionais bem como a perspectiva da implantação de novos serviços para o exercício de 2024, como a Implantação de Equipe de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e a continuidade dos serviços já executados em 2023, beneficiando todos os entes consorciados. Nesse sentido, realizou-se estudo de impacto financeiro sobre a continuidade e implantação de serviços pelo CIM Seridó em 2024, onde verificou-se que os custos orçamentários das áreas administrativa, financeira e operacional dos diversos serviços efetuados seria em torno de dois milhões de reais, que deverão ser custeados pela ampliação em 275% do valor pago atualmente pelos diversos entes consorciados para os fins de rateio bem como a cobrança de entes inadimplentes em exercícios anteriores que somam mais de duzentos mil reais. Além disso, os serviços de perfuração de poços e os serviços de engenharia funcionarão sob demanda, realizando-se a execução dos serviços conforme a solicitação das Prefeituras Municipais. para que o equilíbrio econômico financeiro pudesse ser restabelecido; além disso, foi feito o ajuste para que os serviços de engenharia e os serviços de

perfuração de poços não fossem contabilizados dentro do custeio administrativo, tendo em vista que serão contabilizados a depender da demanda dos Municípios consorciados; em seguida, Felipe apresentou os valores das novas contribuições por Município e o Presidente pediu a palavra para reforçar a necessidade de adequação do orçamento para que se possa avançar com as ações planejadas e que, inclusive, a usina de asfalto já foi adquirida por Cruzeta já tendo sido expedida a ordem de serviço; em seguida o Presidente questionou os Prefeitos presentes se estavam de acordo com a proposta de orçamento apresentada e todos responderam que sim; sendo aprovando por unanimidade; Dando continuidade à pauta, em relação aos outros encaminhamentos alguns já tinham sido apresentados, no entanto o Presidente passou a palavra para Dra. Tatiane que informou que, em razão da prioridade na conclusão do edital do aterro de Caicó, os resultados do relatório final da parceria Consórcio e Cáritas e a Conferência Regional tiveram de ser adiadas para apresentação no início no ano que vem e que os estudos do PMI devem ser entregue até 08 de janeiro de 2024; que nós precisamos saber quantos Municípios aprovaram as leis do Selo Serviço de Inspeção Municipal – SIM para dar seguimento às tratativas com o Estado para celebração do convênio e início das atividades; os Prefeitos presentes requereram o reenvio da minuta de lei e Dra. Tatiane informou também que irá remeter um formulário para saber quem já aprovou a nova lei readequando a implantação do SIM nos municípios consorciados; o Presidente do Consórcio retomou a palavra e pediu para que o Prefeito Joaquim informasse maiores detalhes sobre a usina de asfalto, tendo o Prefeito de Cruzeta declarado que já foi expedida a ordem de serviço e que está aguardando o prazo para que a empresa entregue os equipamentos; que há um responsável do DER elaborando estudos para saber quanto será necessário de insumos para a fabricação do asfalto na usina; que o insumo de maior custo é a emulsão; que após receber esses estudos do DER entregará para o Consórcio para que a equipe tome as providências quanto ao plano de trabalho e a organização das licitações necessárias; que o Consórcio já poderia deflagrar o processo seletivo para a contratação da equipe que trabalhará na usina, pois assim que as máquinas chegarem já poderia ser feito o treinamento do pessoal com os técnicos da fábrica; que seria importante que o Consórcio fizesse a licitação dos insumos para ganhar em economia de escala; que é interessante que a usina fique instalada em Cruzeta, mas que será feita a cessão do bem ao patrimônio do Consórcio; Dra. Tatiane explicou que é possível realizar a contratação da equipe nos mesmos moldes em que foi feito com a perfuratriz, mas que para realizar as licitações é preciso ter esse estudo técnico que indique as especificações dos equipamentos e a quantidade de insumos, assim como uma referência a ser adotada tanto para fins de aquisição quanto para cobrança dos Municípios que serão beneficiados com os serviços; outro detalhe importante é que o Consórcio, após atender as demandas internas dos Municípios, poderá realizar convênio de cooperação com o Estado para recuperar as estradas intermunicipais se assim for deliberado em Assembleia futura; Sem mais intervenções, o Presidente do Consórcio retomou a palavra para concluir a última reunião do ano e desejou um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo a todos. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Sérgio Fernandes, Presidente do CIM SERIDÓ, agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pela administradora e pelo Presidente, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Currais Novos, 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CIM SERIDÓ

TATIANE DANTAS NASCIMENTO
Redatora da Ata
Assessora jurídica

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Administradora CIM SERIDÓ

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A8A3F422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2023**

**Processo Administrativo nº 6350/2023
Pregão Eletrônico nº 063/2023**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
163/2023	CAMELO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	43.215.388/0001-50
164/2023	JAM SERIDO EIRELI	30.433.871/0001-60
165/2023	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS	20.953.509/0001-66
166/2023	TEODORO SERVIÇOS EIRELI	03.386.750/0001-31

Acari/RN, 08 de dezembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:09D3080E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
074/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6627/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E ORNAMENTAL PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.315.234/0001-89, com sede na BR 427 - KM 101, S/N – Walfredo Gurgel – Caicó/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 285.020,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9EC631EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CRED Nº
020/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6591/2023
CREDENCIAMENTO Nº 020/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (SEMI ARTESIANO) E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO PARA EXTRAÇÃO DA ÁGUA, VISANDO REGULARIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: 52.337.329MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.089.090/0001-10**, com sede na Rua Jorácio Mamede Galvão, nº 211, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 42.799,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: de 08/12/2023 a 30/11/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Acari/RN, 08 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA -
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUES -
Representante Legal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:661B1C6C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.320 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude e revoga a Lei Municipal nº 925, de 12 de março de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei instituída a “Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude”, a ser realizada, anualmente, no mês de março.

Parágrafo único. A semana criada por esta lei passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Acari.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, durante a semana de que trata essa Lei, promoverá campanhas educativas de prevenção ao uso de drogas e conscientização da juventude, realizando as seguintes atividades básicas:

I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com a abordagem de outros aspectos essenciais a saber:

- a) a dependência química;
- b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
- d) os valores éticos e religiosos;
- e) as políticas públicas;

II – a divulgação nas mídias sociais, de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as conseqüências do uso de drogas;

III – a realização de atividades esportivas, culturais e de lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e Igrejas;

IV – A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

Art. 3º. O Poder Público, durante a Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude, deve promover e estimular eventos com abordagem sobre o assunto, incentivando e apoiando a sua realização pela sociedade civil.

§ 1º. No decorrer da Semana aludida, serão intensificadas as atividades relativas à conscientização da comunidade estudantil sobre as conseqüências do uso de drogas, tratamento e prevenção.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, as escolas públicas e privadas devem programar os seguintes eventos:

I – palestras temáticas;

II – exposições de trabalhos escritos, cartilhas, folders, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;

III – campanhas educativas;

IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;

V – seminário antidrogas;

VI – concurso de redação que incentivem a prevenção ao uso de drogas;

VII – outras atividades relacionadas ao assunto.

Art. 4º. Os eventos promovidos devem ter o envolvimento da população e, sempre que possível, contar, com palestrantes e debatedores, com ampla divulgação e a participação de profissionais que possam elevar as discussões e contribuir sobre o tema.

Art. 5º. O Poder Legislativo deve providenciar, anualmente, na semana aludida, a realização de uma sessão especial para debater o tema.

Art. 6º. O Poder Executivo deve divulgar e fortalecer os grupos de auto-ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 7º. É obrigatória a fixação de propaganda educativa contra o uso de drogas no interior de veículos dos serviços de transporte escolar e de transporte coletivo, no decorrer da Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude

Art. 8º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 925, de 12 de março de 2010.

Acari/RN, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9F2404B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.321 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.922.838/0001-73, com sede neste município, à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 252, Anexo A, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA** foi fundada em 15 de julho de 2023, conforme Ata de fundação e registro no Cartório Único de Notas e Registros, Protocolada no Livro nº 01 (Protocolo de Pessoas Jurídicas), às fls. 021, sob nº. 153. e Registrada no Livro A-7 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 148/160, sob o nº. 482.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B71A5342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023 (EXONERAÇÃO)

EXONERAR MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA, do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA, CPF: 596.832.524-00 das atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 08 de Dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C8AF1AF6

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2023
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I E UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e

interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em epigrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VENCEDORAS	VALOR GLOBAL
1ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 10.458.681/0001-90	R\$ 331.668,61 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
2ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRUÇÃO DA UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA RN.	PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	R\$ 295.402,31 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)

Afonso Bezerra/RN, 08/12/2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:4302D356

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I E UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em epigrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VENCEDORAS	VALOR GLOBAL
1ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 10.458.681/0001-90	R\$ 331.668,61 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
2ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRUÇÃO DA UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA RN.	PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	R\$ 295.402,31 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 08/12/2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:29A4E5E6

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2023 CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I E UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Considerando os tramites processual e legais do processo em epigrafe, fica pelo presente, convocado(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s): RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI- EPP, CNPJ Nº 10.458.681/0001-90 e PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63, para assinatura do instrumento contratual, sob pena das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro – CEP: 59.510-000 - Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 08/12/2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:AB89CCDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROCESSO Nº. 2.464/2023**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte Monsenhor Pinto; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

1ª - NORTE PLACA IND. E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 08.424.210/0001-19 valor da Proposta de Preços R\$ 166.789,56 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 08 de dezembro de 2023.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Presidente

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Membro

IRACILDA GOMES DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:D1A8A385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2023, de 07 de Dezembro de 2023.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Manoel Gilberto Rocha Fernandes**, Mat. 5134, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Imprensa do Município de Angicos, 3 e ½ (três e meia) diárias, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo participar do Curso de Oratória Persuasiva, na Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, nos dias 11 a 14 de dezembro de 2023, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 4:30hs no dia 11 de dezembro de 2023 e retorno previsto para 14hs do dia 14 de setembro de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, totaliza **R\$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D61E3EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00042/2023 – PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00042/2023 – PE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00042/2023 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0270/2023, torna público que às 09h30min do dia 22/12/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00042/2023 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/12/2023 – Horas: 09:29:00

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 19/12/2023 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/12/2023 – Horas: 09:30:00**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2023 – Horas: 09:31:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 08 de dezembro 2023.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C9C0E83F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .**

RESOLUÇÃO CME Nº 013/2023- CME/AM de 06 de dezembro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para o ano letivo de 2024, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conforme prevista na Lei Municipal n.º. 201/2003 de 05 de maio de 2003 e, **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 035/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins (SME) ao CME em, 27/11/2023 e protocolado neste Conselho de Educação na data de 28/11/2023, que trata do pedido de apreciação e validação do Calendário Escolar 2024 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do dia de 06 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário Escolar 2024 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, que originou o parecer 004/2023 CME.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2023, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o Calendário Letivo 2024 iniciar-se-á, em 26 de fevereiro de 2024, e encerra-se em 23 de dezembro de 2024, observando-se o mínimo de 200 dias letivos de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º. O calendário letivo 2024 está dividido da seguinte forma:

I - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas:

Início do Ano Escolar: 01/02/2024;

Jornada Pedagógica: 20 a 23/02/de 2024;

Jornada Pedagógica 2024.2: 06/08/2024.

II - Início do ano/bimestre escolar e letivo:

Início do Ano Letivo: 26/02/2024;

1º Bimestre: 26/02/2024 a 09/05/2024;

2º Bimestre: 10/05/2024 a 19/07/2024;

3º Bimestre: 06/08/2024 a 11/10/2024;

4º Bimestre: 14/10/2024 a 23/12/2024;

III – Recesso Escolar

22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024;
 IV – Organização Semestral:
 1º Semestre: 26/02/2024 a 19/07/2024 (100 dias letivos);
 2º Semestre: 06/08/2024 a 23/12/2024 (100 dias letivos);
 Encerramento do ano letivo: 23/12/2024.
 V – Feriado Nacional, Estadual e Municipal.
 Confraternização Universal: 01/01/2024;
 Carnaval: 12 a 14/02/2024;
 Feriado Municipal da Mulher: 08/03/2024;
 Emancipação Política de Antônio Martins: 26/03/2024;
 Semana Santa: 28 a 30/03/2024;
 Páscoa: 31/03/2024;
 Tiradentes: 21/04/2024;
 Dia do Trabalhador: 01/05/2024;
 Corpus Christi: 30/05/2024;
 Padroeiro de Antônio Martins: 13/06/2024;
 Independência do Brasil: 07/09/2024;
 Feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruçu: 03/10/2024;
 Padroeira do Brasil e das Crianças: 12/10/2024;
 Funcionário Público: 28/10/2024;
 Feriado Municipal de Todos os Santos: 01/11/2024;
 Finados: 02/11/2024;
 Proclamação da República: 15/11/2024;
 Natal: 25/12/2024.

Art. 4º. Os sábados letivos previstos no calendário escolar 2024 para composição do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual e 100 (cem) dias letivos para a organização semestral, serão trabalhados por todas as unidades escolares a partir das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

I - As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 6 (seis) sábados previstos no calendário escolar 2024:

23 de março de 2024 (referente à segunda-feira);
 18 de maio de 2024 (referente à terça-feira);
 31 de agosto de 2024 (referente à quarta-feira);
 21 de setembro de 2024 (referente à quinta-feira);
 26 de outubro de 2024 (referente à sexta-feira);
 23 de novembro de 2024 (referente à segunda-feira).

Art. 5º. Os conteúdos lecionados nas aulas, frequências, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital através do sítio eletrônico: <https://antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br>.

Parágrafo Único. A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deve obedecer aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. As alterações que por ventura venham acontecer no calendário letivo 2024, após sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. O Calendário Escolar 2024 deverá ser inserido na plataforma SIGEDUC, através do sítio eletrônico: <https://antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br>.

Art. 8º. Será responsabilizada administrativamente quem descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

Antônio Martins/RN, 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PROFA. MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3D6F145B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

PARECER CME/AM 005/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins/RN - SME		
ASSUNTO: Solicitação de Validação do Calendário Escolar da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN.		
RELATORES: Maria Aurineide de Oliveira e Ana Claudia Vieira Leite		
PROCESSO: 004/2023		
PARECER CME/AM 005/2023	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA	APROVADO EM, 06 de dezembro de 2023

O presente Parecer originou-se pelo Ofício nº 035/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins (SME) ao CME em 27/11/2023 e protocolado neste Conselho de Educação na data de 28/11/2023, que trata do pedido de apreciação e validação do Calendário Escolar 2024 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN.

A reunião do CME para a definição dessa pauta ocorreu no dia 06 de dezembro de 2023 e contou com a presença da gestão municipal a saber: secretário de educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, apoio e técnicos que expuseram a Proposta com as informações detalhadas, assim como esclareceram pontos de dúvidas dos conselheiros.

1. UM BREVE HISTÓRICO

O Secretário de Educação, senhor Silvaleno Michel Bezerra, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 035/2023-SME, de 27 de novembro de 2023, solicitando a apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2024 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, na qual já foi discutido e construído o calendário escolar em conjunto com toda rede municipal através de reuniões de escuta e aprimoramento nos dias 10 e 16 de novembro de 2023.

Com base em todas as atribuições legais, observando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº. 9.394/96 e os Dispositivos Regimentais deste órgão normativos, a Secretaria Municipal de Educação solicitou deste Colegiado, a abertura para análises e parecer descritivo/argumentativo do objeto pedido em questão.

2. ANÁLISE

A solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do presente Parecer 005/2023, refere-se à apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2024 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN. Conselho Municipal de Educação, em consonância com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entende que um calendário escolar se configura como um meio de organizar a correta distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação ao longo do ano escolar. Nesse sentido, analisa a solicitação de validação do Calendário Escolar 2024 da Rede de Ensino Municipal de Antônio Martins/RN, encaminhada pela Secretaria de Educação.

Conforme os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades previstos nos artigos 30 e 31 (Educação Infantil), 32 (Ensino Fundamental) 37 e 38 (Educação de Jovens e Adultos) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica da Educação Nacional (LDB), para a organização do período letivo é necessário um calendário escolar que assegure o cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas anuais.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

O Conselho Municipal de Educação ratifica que a organização do calendário escolar 2024 configura-se como ponto de partida para a promoção de uma educação de qualidade e garantia do desenvolvimento de política educacional para a continuidade da recomposição de aprendizagens essenciais dos estudantes, em termos cognitivos e socioafetivos. Desse modo, entende-se que o calendário escolar 2024 tem como princípio a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de saberes essenciais para a formação humana integral.

Nessa perspectiva, as demandas educacionais presentes perpassam pela necessidade de aprimoramento pedagógico, para viabilizar o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a aprendizagens e promoção de uma formação integral. Assim, o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para 2024, aponta para uma proposta pedagógica abrangente e inclusiva, com destaques para um programa de formação continuada, foco na recomposição de aprendizagens essenciais, realização de eventos e acolhimento de educadores e alunos.

O Conselho Municipal de Educação ressalta ainda que para o fortalecimento do trabalho educativo na Rede Municipal de Ensino, o cumprimento efetivo do calendário escolar apresenta-se como normativa para assegurar educação de qualidade a todos os estudantes. A sua efetivação requer de cada ator envolvido na educação dedicação e eficiência, sejam gestores escolares, professores, equipes de apoio, pais e estudantes.

Diante desse contexto, o calendário escolar foi submetido por este colegiado para análise e deliberação. Após apreciação, verificou-se a sistematização e organização do tempo educativo na rede, de acordo com às normativas nacionais, em um mínimo de oitocentas horas (800h), distribuídas por um mínimo de duzentos (200) dias efetivos de trabalho pedagógico, conforme o inciso do artigo 24 da Lei Federal nº. 9.394/96, como apresentado abaixo:

Início do Ano Escolar: 01/02/2024;

Jornada Pedagógica: 20 a 23 de fevereiro de 2024;

Início do Ano Letivo: 26/02/2024;

1º Bimestre: 26/02/2024 a 09/05/2024;

2º Bimestre: 10/05/2024 a 19/07/2024;

Recesso Escolar: 22/07 a 05/08/2024;

3º Bimestre: 06/08/2024 a 11/10/2024;

4º Bimestre: 14/10/2024 a 23/12/2024;

1º Semestre: 26/02/2024 a 19/07/2024 (100 dias letivos);

2º Semestre: 06/08/2024 a 23/12/2024 (100 dias letivos);

Encerramento do ano letivo: 23/12/2024.

As atividades especiais serão realizadas nos sábados letivos através de projetos de cunho pedagógico, inerentes a função docente na jornada escolar do estudante, prevista entre um dos 6 (seis) sábados previstos no calendário escolar 2024:

23 de março de 2024 (referente à segunda-feira);

18 de maio de 2024 (referente à terça-feira);

31 de agosto de 2024 (referente à quarta-feira);

21 de setembro de 2024 (referente à quinta-feira);

26 de outubro de 2024 (referente à sexta-feira);

23 de novembro de 2024 (referente à segunda-feira).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à Homologação do Calendário Escolar 2024 da Rede Municipal de Educação de Antônio Martins/RN.

É o parecer, salvo melhor juízo.

4. VOTO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, acompanhando a comissão de relatores **APROVA** por unanimidade o presente parecer.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, 06 de dezembro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Educação

MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

FRANCISCA VANDA FERNANDES

Membro do Conselho

MARIA ESTER DA SILVA

Membro do Conselho

FRANCEDIR DE PAIVA LIMA

Membro do Conselho

FRANCISCA PRISCILLA DE MESQUITA NUNES

Membro do Conselho

WILIANA NADJA DA SILVA OLIVEIRA -
Membro do Conselho

ANA CLAUDIA VIEIRA LEITE
Membro do Conselho

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D84C8871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2023

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: A NAZARENO DA SILVA, CNPJ: 24.025.067/0001-49.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 131.797,68** (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D73B3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 005/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2023

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001 -35.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.448,98** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AD58BBE5

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 001/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – LTDA, CNPJ: 40.295.063/0001-37, datado de 10 de agosto de 2023, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 20 (vinte) camas hospitalares elétricas, destinados ao Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, 01 (uma) cabine de audiometria, destinada ao Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID e 02 (duas) cadeiras odontológicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e representada pelo Sr. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, originário da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 constante do Processo Administrativo nº 05040001/2023, nos termos do Art. 78, inciso V e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez contratada a empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – LTDA, CNPJ: 40.295.063/0001-37, Termo de Contrato Nº 001/2023, Pregão Eletrônico 016/2023, Processo Administrativo Nº 05040001/2023, deixou de cumprir as cláusulas contratuais ao não realizar a entrega de todos os itens solicitados na ORDEM DE COMPRA 2.129/2023, datada de 13 de setembro de 2023. A empresa inicialmente foi notificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de novembro de 2023. A mesma respondeu a notificação solicitando dilação de prazo, conforme documento datado de 13 de novembro de 2023, tendo a Secretaria Municipal de Saúde autorizado a dilação de prazo, conforme documento datado de 13 de novembro. Ocorre que até o presente momento a empresa não forneceu nenhuma justificativa/informação/esclarecimento junto a Secretaria Municipal de Saúde para explicação do atraso na execução contratual, além do mais, o único item entregue pela empresa está totalmente fora dos padrões técnicos solicitados no Pregão Eletrônico 016/2023. Tomando ciência deste fato, o Setor de Licitações e Contratos encaminhou o processo para que a Procuradoria Geral do Município emitisse Parecer Jurídico sobre a rescisão contratual do Termo de Contrato Nº 001/2023 e abertura de processo administrativo para aplicar as devidas sanções administrativas legais. A Procuradoria Geral do Município, através da Procuradora Geral do Município se posicionou favorável a rescisão contratual de forma unilateral, conforme consta no Parecer Jurídico anexo ao processo. A presente rescisão unilateral do contrato nº 001/2023, fundamenta-se nos termos do Art. 78, inciso V e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16ª do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Insta salientar que foi aberto o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a demora na execução poderá acarretar, prejuízos incalculáveis a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de

rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:E61E0754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023 - GP

Portaria nº 130/2023 - GP Bento Fernandes/RN, 30 de Novembro de 2023.

Paulo Parques de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em conformidade com o art. 113 da Lei Municipal nº 255 de 21 de Março de 1997, e o teor do Laudo Medico e Parecer Social anexos, **CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para a servidora **MARIA ANIELE INACIO FREIRE**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matricula nº 1303813-1, no período de 01/12/2003 a 30/05/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AB2A3AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.493.637/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.661,19 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

Município de Bodó/RN -
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal /

Comercial Solar Material de Construção LTDA -
CRISTINA DA COSTA HONORATO -
Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2C8D103F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023 – PMB/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 112/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023** e serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO -

Pregoeira do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4D3B63A4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023 – PMB/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 112/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023** e serão abertas às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO -

Pregoeira do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:27123072

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000108/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; **RESOLVE:** 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente

despesa, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel, com a **MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.475.436/0001-49, com valor global de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa. Bodó/RN, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:54C9BC37

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000108/2023-PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.475.436/0001-49. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Doutor José Bezerra, nº. 557, Barro Vermelho, Natal/RN. VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA -

JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES -
Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E84D90BF

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE, HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA**, para credenciar as empresas **SAÚDE SERV. LTDA** (CNPJ: 43.018.538/0001-36) e **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CNPJ: 24.797.019/0001-79). Bodó/RN, 29 de novembro de 2023. **MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1DEBE150

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023 – PMB/RN

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, convocado as empresas **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 06.281.452/0001-75) e **TECHX INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 48.411.373/0001-81), para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023 – PMB/RN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E AR-CONDICIONADO**, no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, nos termos do Item 10.1. do Edital. Cumpre alertar que a inércia e/ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 81 c/c art.87, III, ambos da Lei nº.

8.666/93, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede do Município. Bodó/RN, 08 de dezembro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6550D177

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023 – PMB/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 701.588.434-87, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023 – PMB/RN**, homologado em 29 de novembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61

Endereço: AV. OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES
Telefone: 47-3041-2832

E-mail: superarlicita@gmail.com

Representante Legal: SRA. JOSIANE BAGATOLI

CPF: 053.623.299-79

LOTE 05 - 01 - 0011981 - Ar condicionado completo Split com 9.000 Btus. Cor branca. Voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. -UND-25-TCL-R\$ 1.684,20-R\$ 42.105,00 / 02 - 0011982 - Ar condicionado completo Split com 12.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte -UND-30-TCL-R\$ 1.810,00-R\$ 54.300,00 / 03 - 0011983 - Ar condicionado completo Split com 18.000 Btus. Cor branca. Voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. -UND-30-TCL-R\$ 2.660,00-R\$ 79.800,00 / 04 - 0011984 - Ar condicionado completo Split com 30.000 Btus. Cor branca. Voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. -UND-20-TCL-R\$ 4.588,00-R\$ 91.760,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 267.965,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E AR-CONDICIONADO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou

assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação do objeto registrado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da vigência da presente Ata de Registro de Preços:

11.1.1. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3. Cometer fraude fiscal;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.5. Deixar de entregar o material no prazo e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023 – PMB/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / SUPERAR LTDA - Representante Legal: SRA. JOSIANE BAGATOLI - Empresa Registrada**

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:237C6B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 43, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 43, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 91.179,52 (noventa e um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei nº 458, de 02 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Suplementar, conforme dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 469 de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 22 de setembro de 2023, Edição nº 3124.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 91.179,52 (noventa e um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL:		R\$ 91.179,52
FONTE DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Fonte: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, referente aos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional n.º 127/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

DECRETO Nº 43/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.3.50.5.1.02 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem
Fontes:	16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
2023	
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2023):	R\$ 0,000
Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2023):	R\$ 384.342,16
Excesso de Arrecadação do Exercício (janeiro a dezembro/2023):	R\$ 384.342,16
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2023):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2023):	R\$ 293.162,64
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 91.179,52

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:3F3551E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 009/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-RN
OBJETO:CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 009/2023

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 06 de dezembro de 2023, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, no que se refere a 50% do itens registrados na ata de registro de preços, aprova a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 01 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município, na Edição 2962, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejo/RN, em 08 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:71D8B1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 004/2023

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Aos 08 (Oito) dias do mês de dezembro de 2023, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Brejo/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 004/2023.

O parecer emitido pela Engenheira do Município do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi montado o quadro classificatório.

Empresa:	Valor global:	ANÁLISE PORMENORIZADA DA PROPOSTA
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.646.397/0001-75	R\$1.062.191,99	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.318.474/0001-19	R\$ 1.070.510,54	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62	R\$ 1.075.758,94	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33	R\$1.072.010,73	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.773.067/0001-08	R\$ 1.073.158,92	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.458.681/0001-90	R\$ 1.056.263,68	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
PEDRA BRUTA ENGENHARIA,SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.964.044/0001-19	R\$ 1.076.495,56	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.

LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.808.943/0001-67	R\$ 1.072.301,41	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
---	------------------	---

O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, o Senhor Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A COMISSÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4C26C7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: J B DE SANTANA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.096.427/0001-29, ganhadora, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2179 anexo b, Candelária, natal/ RN, CEP: 59.066-035.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 34.727,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 08 de dezembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:98A6AC7F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 084, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante a Tradicional Festa das Rocas 2023 no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório o grande fluxo de pessoas e veículos durante a Tradicional Festa do Bairros das Rocas, o qual ocorre há décadas;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante os eventos tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

DECRETA:

Art. 1ºFica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 17 de dezembro de 2023(domingo), para o dia 16 dezembro de 2023(sábado).

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de dezembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:7570ED65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.09.26.0073

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.836.567/0001-80; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.859,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BBB3352A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023– PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.11.16.0036

Considerando os Atos de Adjudicação e Homologação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Pregoeiro, **CONVOCA** as licitantes vencedoras dos itens no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.11.16.0036**, para a formalidade de assinatura dos Termos de Permissões de Uso que será realizada a partir do dia 11 de dezembro de 2023 até 18 de novembro de 2023, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada

na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 08 de dezembro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:89772C7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO. Nº 2022.08.18.0003**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **JWM EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.306.268/0001-06; OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 064/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PICAPE); **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2023 e termo final em 01 de dezembro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo **CONTRATANTE** e **JWM EMPREENDEMENTOS LTDA** - pela **CONTRATADA**.

Caicó/RN, 01 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:7DD40CBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 004/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.21.0008**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.06.21.0008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 057/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2023 e termo final em 20 de fevereiro de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 22 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:8D9E4580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2023.08.10.0078**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2023.08.10.0078**

Considerando que em 07 de dezembro de 2023 decorreu o prazo para interposição de recurso administrativo contra a Decisão de Habilitação sem que houvesse respectivo protocolo, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **CONVOCA** os interessados, especialmente os licitantes habilitados na **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.08.10.0078**, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES Nº 02) que será realizada no dia **12 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 08 de dezembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:D61B0802

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:06 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mordecai Ângelo de Araújo Amorim, para realizar retorno ortopédico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 02/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	02/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F6664718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TORNAR ESSÊNICAL A ABORDAGEM DO RACISMO NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO ABORDAREM O COMBATE AO RACISMO E OUTROS. NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de ao Racismo nas escolas e estabelecimentos de ensino de educação infantil e básica da rede pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assim como os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada, deverão incluir a obrigatoriedade de os currículos, abordarem o combate ao racismo e outros.

Art. 2º Fica estabelecido que todas as escolas públicas e privadas, do ensino básico ao ensino médio, localizadas no Município de Campo Redondo - RN, são essenciais adotar medidas para combater o racismo, promover a igualdade racial e garantir um ambiente educacional seguro e respeitoso. Conteúdos relativos aos direitos humanos, ao combate ao racismo e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

§ 1º O tema será assunto dentro do cronograma e grade curricular, com campanha permanente de combate ao racismo nas escolas.

§ 2º O conteúdo do combate ao racismo e outros, ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação, conforme regulamentado e mencionado artigo 1º.

§ 3º No estudo de que trata o caput, o conteúdo programático deverá incluir, ainda, mediante uma abordagem interdisciplinar:

- I - o enfrentamento ao racismo;
- II - o respeito aos direitos humanos e às diferenças;
- III - a observância dos deveres de cidadania; e
- IV - o estímulo à diversidade étnico-racial nas relações sociais.” (NR)

Art. 3º Para fins desta lei, considera-se racismo qualquer forma de discriminação racial, incluindo insultos, estereótipos, exclusão social e qualquer ação que promova desigualdades com base na raça que resulte em impactos prejudiciais à integridade e ao desenvolvimento físico ou psicossocial, além de toda ação negligencia.

Art. 4º Para a implementação das medidas de combate ao racismo, as escolas deverão:

- I - Incluir no currículo escolar o ensino da história e cultura afro-brasileira, indígena, assegurando sua abordagem de forma transversal e interdisciplinar, conforme a Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008.
- II - Elaborar, disponibilizar e distribuir material pedagógico que aborda a história e cultura afro-brasileira e indígena.
- III - Promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, visando capacitá-los para abordar questões

relacionadas ao racismo, identificar e combater práticas discriminatórias, além de desenvolver a consciência crítica dos estudantes em relação à igualdade racial;

IV - Criar espaços de diálogo e reflexão sobre a igualdade racial, promovendo debates, seminários, palestras e outras atividades que envolvam a comunidade escolar e valorizem a diversidade étnico-racial.

V - Estabelecer um canal de denúncias para que estudantes, pais, professores e funcionários possam relatar casos de racismo, assegurando sigilo, investigação adequada e aplicação de medidas disciplinares quando necessário;

VI - Garantir o suporte emocional e psicológico adequado às vítimas de racismo, por meio de profissionais capacitados, como orientadores educacionais, psicólogos e assistentes sociais.

Art. 5º Fica estabelecido um protocolo de atuação para lidar com casos de racismo nas escolas, composto pelas seguintes diretrizes:

Ser criado o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA

Toda manifestação ou suspeita de racismo deve ser identificada e notificada à direção da escola, que deverá encaminhar aos canais de denúncia competentes; ao Conselho Tutelar e ao NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem;

A equipe do NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem, poderá acionar as redes de saúde, assistência social, direitos humanos, sistema de justiça e demais membros da rede de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Para fins de acompanhamento, cabe ao coordenador do NAAPA consolidar os dados, promover estratégias territoriais integradas com o Comitê Gestor Regional da Primeira Infância e disponibilizar os dados de alerta.

O acolhimento da vítima será realizado pelo Conselho Tutelar em conjunto com os Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial (CRPIR), vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de assistência social ou outra similar.

A apuração da denúncia será realizada pelos órgãos municipais competentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por realizar campanhas educativas anuais voltadas para o combate ao racismo, visando sensibilizar a comunidade escolar e promover a cultura de respeito, igualdade e valorização da diversidade;

Art. 7º Fica criado o Comitê de Apuração, que terá por objetivo fiscalizar se as medidas desta lei estão sendo adotadas nas escolas do Município de Campo Redondo - RN.

Parágrafo único: O Comitê será composto por membros indicados, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, da secretaria de Assistência Social, membros dos Movimentos Negros e representantes da sociedade civil, Etc..

Art. 8º Fica criado o selo “Escola Antirracista” que deverá ser concedido à unidade educacional que implantar todas as medidas previstas por esta Lei.

§1º - O selo “Escola Antirracista” deverá ser emitido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - O selo terá validade anual e o equipamento deverá ser reavaliado periodicamente.

§ 3º - O órgão ou departamento responsável pela emissão do selo “Escola Antirracista” deverá disponibilizar em seu site eletrônico e no site da Prefeitura do Município de Campo Redondo - RN, a relação das unidades certificadas.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 08 de dezembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:76A23333**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE TORNAR ESSÊNICAL A CAPACITAÇÃO ANUAL EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação infantil e básica da rede pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assim como os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada, deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será regulamentada por decreto do prefeito municipal, proporcionalmente ao número de alunos e o corpo de professores e funcionários no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pela organização da capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá à Secretaria de Educação, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde na contratação, parcerias ou disponibilização de profissionais especializados para ministrarem referidos cursos.

§ 4º O tema será assunto dentro do cronograma na semana pedagógica.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação, conforme regulamentado no decreto mencionado no § 2º do artigo 1º.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição de penalidades pelas autoridades administrativas, quais sejam.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 08 de dezembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:C69804E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023/2023 E PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2023.**

DO OBJETO.

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando suprir as necessidades desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA SÍNTESE DOS FATOS.

A administração encontrou diversos equívocos no Processo Administrativo nº 31010001/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023 no que diz respeito a descrição dos itens, seus prazos e o seu objeto, sendo necessário a correção dos mesmos para atender os objetivos da administração pública.

Sob estas evidências, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei 8.666/93, caso o processo não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e, da Lei 8.666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, e a decisão será pela **revogação** do Processo Administrativo nº 31010001/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando suprir as necessidades desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos que não podem ser sanados. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos antes de fazer uma nova publicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art.49 da Lei de Licitações constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido,

não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os equívocos sejam devidamente sanados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão de evitar prejuízo ao erário, assim, a melhor alternativa é corrigir os vícios e elaborar um novo certame. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“ A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público..

Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...)Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o Processo Administrativo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o PREFEITO MUNICIPAL, diante da documentação acostada se **MANIFESTA** pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**, nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 07 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:3FD864C4

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DISPENSA: Nº24/2023

PROTOCOLO: Nº 9461/2023

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93 e a Resolução 032/2016 - TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 33.486.979/0001-09, localizada na Avenida Prudente de Moraes, Nº 4666, Lagoa Nova - Natal-RN, conforme dispensa nº 24/2023, protocolo nº 9461/2023, Notas Fiscais Nº8811 e Nº13.776, totalizando o valor de R\$ 3.374,88 (Três mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao pagamento de prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças do veículo Ambulância Citroen Jumpy – Placa OJW1F91.

A quebra de ordem cronológica motiva-se pelo fato do município necessitar da ambulância Citroen para realização de remoção de pacientes aos hospitais regional e estadual, especialmente em caso de urgência e emergência sendo uma ocorrência imprevista, como também, em processos de pré-operatório, principalmente quando se diz respeito a fraturas específicas, por se tratar de uma ambulância de grande porte com espaço mais adequado tornando-se mais confortável para a locomoção de pacientes e equipe durante as remoções.

Sendo assim, o pagamento das referidas notas fiscais implicarão na prestação de serviço diretamente na assistência em saúde aos municípios em prol de salvar vidas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2023.

KARLA DANYELLE DANTAS ESPÍNOLA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 407/2023

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:43B30459

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2022

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a decisão administrativa, devidamente fundamentada da empresa ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411, inscrita pelo CNPJ: 35.683.072/0001-65, com sede na Rua Nemésio Palmeira, 169, Santo Antônio, Cruzeta/RN, RESOLVE rescindir o contrato da empresa supracitada, o que fazem mediante os termos seguintes:

Considerando o disposto nos artigos 78 (incisos I, III, V e XII) e 79 e inciso (I), da Lei n. 8.666/93;

DECIDO:

Fica rescindido o Contrato Administrativo 045/2022, celebrado com a empresa ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411, inscrita pelo CNPJ: 35.683.072/0001-65, com sede na Rua Nemésio Palmeira, 169, Santo Antônio, Cruzeta/RN, tendo em vista a decisão administrativa da Contratada;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1119D958

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a decisão administrativa, devidamente fundamentada da empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 43.857.676.0001.09, situado na Avenida Gandhi, 2226, Casa 15 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, RESOLVE rescindir o contrato da empresa supracitada, o que fazem mediante os termos seguintes:

Considerando o disposto nos artigos 78 (incisos I, III, V e XII) e 79 e inciso (I), da Lei n. 8.666/93;

DECIDO:

Fica rescindido o Contrato Administrativo 011/2023, celebrado com a empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 43.857.676.0001.09, situado na Avenida Gandhi, 2226, Casa 15 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, tendo em vista a decisão administrativa da Contratada;

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B6585584

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a decisão administrativa, devidamente fundamentada da empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 43.857.676.0001.09, situado na Avenida Gandhi, 2226, Casa 15 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, RESOLVE rescindir o contrato da empresa supracitada, o que fazem mediante os termos seguintes:

Considerando o disposto nos artigos 78 (incisos I, III, V e XII) e 79 e inciso (I), da Lei n. 8.666/93;

DECIDO:

Fica rescindido o Contrato Administrativo 011/2023, celebrado com a empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ:

43.857.676.0001.09, situado na Avenida Gandhi, 2226, Casa 15 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, tendo em vista a decisão administrativa da Contratada;

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:884F6F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2023-GP, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO 025/2023-GP, 08 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de 11 de dezembro para o dia 13 de dezembro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

Considerando a proximidade das datas do feriado municipal do dia 11 de dezembro, e do dia 13 de dezembro dia de turismo religioso, no qual o Município recebe um considerável número de visitantes, e por ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos que o feriado do dia 11 de dezembro seja “transferido” para o dia 13 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 11 de dezembro (segunda-feira), neste ano de 2023, para o dia 13 de dezembro (quarta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do presente decreto, como de costume, as repartições e os serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:45B3E1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN PROJETOS NÃO
HABILITADOS – ÁUDIO VISUAL INCISO III

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME PROJETO	DO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JOSÉ ROBSON DA SILVA	012.777.594-30	VIDEOCLIBE BEBER	PODE	Não Habilitado	O INCISO III NÃO CONTEMPLA PRODUÇÕES DE VIDEOCLIPES

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:50B81953

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023, DO RESULTADO FINAL DA GESTÃO
DEMOCRÁTICA ESCOLAR, PARA O TRIÊNIO 2024/2026 DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela portaria nº401/2023 do gabinete do prefeito municipal, em consonância com a Lei Municipal 994/2023 no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de

resultado final da eleição Democrática para “Diretores e Vice-Diretores “da rede pública municipal de ensino.

Servidores da educação, estudantes, pais ou representantes legais participaram da eleição para gestores escolares, votando nos candidatos abaixo descrito. Processo que fortalece a gestão democrática nas unidades escolares e possibilita o efetivo exercício da cidadania, essencial á formação do cidadão, onde os estudantes a partir dos 12(doze anos) puderam participar ativamente do processo, sendo sensibilizados sobre a importância da escolha dos gestores escolares.

A votação aconteceu na quinta feira dia 07 de dezembro de 2023, em 100% das escolas da rede pública municipal de ensino, obtendo o seguinte resultado:

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NÔGA

DIRETORA: Rita de Cássia Barbosa

VICE –DIRETOR: Jose Clodival Pereira de Araújo

Atingiram: **253** votos válidos obtendo o percentual de **99,67%**.

ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA

DIRETOR: José Ivanilson de Oliveira

VICE –DIRETORA: Maria Claudiana Guedes

Atingiram: **173** votos válidos obtendo o percentual de **86,5%**.

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS

DIRETORA: Maria Nilba de Araújo Silva

VICE –DIRETORA: Eunice Maria dos Santos Silva,

Atingiram: **173** votos válidos obtendo o percentual de **99,42%**.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARNIELE ALVES DA SILVA

DIRETORA: Mariana Leonira da Silva

VICE –DIRETORA: Maria Kênia Soares de Freitas

Atingiram: **105** votos válidos obtendo o percentual de **99,61%**.

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL JULITA CONSTÂNCIA DE ASSIS

DIRETOR: Elio de Medeiros

VICE –DIRETOR: Walfredo Luciano de Lima

Atingiram: **128** votos válidos obtendo o percentual de **99,22%**.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CANÁRIO

CPF:498.081.844-72

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:4F35AB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 SRP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM CONDUTOR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2024 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 047/2023 SRP, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Tratores de Pneu com Condutor, para execução do Programa Corte de Terra 2024 na Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoecerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 22/12/2023.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoecerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 08 de dezembro de 2023.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:E487557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 (VINTE) LITROS E VASILHAME DE 20 LITROS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 048/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Água Mineral garraão de 20 (vinte) litros e Vasilhame de 20 litros, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoecerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00 (horário de Brasília) do dia 22/12/2023.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoecerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 08 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:EEB38215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto 7.892/2013 c/c item 5.7 e 5.7.1 do instrumento celebrado, resolve cancelar da Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME (CNPJ nº 18.559.664/0001-50), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, ou solicitada através do e-mail pregaoecerrocora@gmail.com. Cerro Corá/RN, 08 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:62173931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 450/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de dezembro de 2023**, conduzindo a paciente **E. M. C** encaminhada para realização de procedimentos especiais na Clínica Motriz Especialistas em Ortopedia e Coluna Vertebral - Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1546 - Loja 9 - Capim Macio – Natal/RN - CEP: 59082-025.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0B44228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 451/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de dezembro de 2023** - Conduzindo o paciente **L. J. S** encaminhado para realização de procedimento especial no Hospital Rio Grande – Avenida Afonso Pena, 754 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-100.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de dezembro 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:66927C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTENCIA SOCIAL Nº 013/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **013/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de dezembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Pelo Contratado: **RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B84BC2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 022/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **ALONIS DANTAS FERREIRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **022/2023**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de Dezembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

Pelo Contratado: **ALONIS DANTAS FERREIRA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:294C0A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **016/2023**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado: **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D165C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **018/2023**

Valor Mensal: **R\$ 1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado: **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7776F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **019/2023**

Valor Mensal: **R\$ 1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado: **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1016C625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **021/2023**

Valor Mensal: **R\$ 1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2023**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado: **MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:54F7A108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CNPJ 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: MARCELO MARQUES DE SOUZA – CNPJ 50.142.258/0001-09

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070-019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 551.413,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS).

DOTAÇÃO: 113 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 08/12/2023 À 08/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0FADEACS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 042/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2023, Processo Licitatório nº. 153/2023, fundamentada no Art. 25, Inciso II, Art. 13 Inciso V. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, no valor de R\$ 0,15, para cada R\$ 1,00 (quinze centavos de real para cada um real efetivamente recuperado aos Cofres Municipais) conforme condições expressas no termo de referência, referente à **Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica ao ente municipal, na área de direito regulatório e econômico – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:E5044218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.328, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“*Decreta Luto Oficial no âmbito municipal.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do sr. **Jeomar Dantas de Medeiros**, professor, servidor público municipal;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a este Município, na docência de muitos alunos cruzetenses;

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no âmbito do Município de Cruzeta/RN, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do cruzetense, Professor, e Servidor Público Municipal **Jeomar Dantas de Medeiros**.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Cruzeta/RN, em 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5E5937A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 003/2023;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, HOMOLOGA o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 003/2023 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
GASTRO IMAGEM LTDA- 35.912.293/0001-68

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
87	21112 - CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	UND	185,00
88	21113 - ENDOSCOPIA	UND	250,00

MÁRCIO GRANJEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-
48.358.045/0001-69

Item	Material/serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
117	21142 - CONSULTA PSIQUIATRA	UND	266,67

Encanto/RN, 08 de dezembro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:BBA0FA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Município de Felipe Guerra/RN, CNPJ: **08.349.086/0001-74**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada Nº 2023-204381/TEC/LS-0547, com prazo de validade até **08/12/2029**, em favor do **empreendimento Construção de uma ponte metálica de 41,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura. Localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.383.450,37 mN; 646.685,55 mE., localizada em Sítio Boqueirão, Zona Rural, Município de Felipe Guerra/RN.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:560C4741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 07100081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J M XAVIER – ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: contratação de fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas (café da manhã / almoço / jantar), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.019,34 (cento e sessenta e um mil dezenove reais e trinta e quatro centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 2006 – Educação e Qualidade; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica, FONTE: 11110000 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 392 – Difusão Cultural; **PROGRAMA:** 1001 – Modernização Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE:** 11110000 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 – Cultura; **SUBFUNÇÃO:** 695 – Turismo; **PROGRAMA:** 1001 – Modernização Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2054 – Manutenção do Setor de Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE:** 11110000 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.

ÓRGÃO:03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 304 – Vigilância em Saúde; **PROGRAMA:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2091 – Man. das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2083 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2086 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2088 – Man. das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:03 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **PROGRAMA:** 2015 – Saúde para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2081 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2057 – Man. das Atividades da Sec. de Obras e Infraestrutura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental; **SUBFUNÇÃO:** 544 – Recursos Hídricos; **PROGRAMA:** 1003 – Gestão Responsável; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2067 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 1001 – Modernização Administrativa; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2013 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:02 – Poder Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Sec. Mun. De Assistência, Social, Cid. e Habit.; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 422 – Direitos Individuais, Coletivo e difuso; **PROGRAMA:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2077 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência, Social, Cidadania e Habitação; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ÓRGÃO:04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2099 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ÓRGÃO:04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2102 – Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

ÓRGÃO:04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2103 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ASSINATURAS em 16 de novembro de 2023 tendo validade até 15 de novembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

JOÃO MARIA XAVIER

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:57D4EAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110089/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110089/2023

Objeto:. Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 6.954,13

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4239ACEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110090/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110090/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 5.714,38
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BC494063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110091/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110091/2023
Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 1.086,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:99EBF484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110092/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110092/2023
Objeto: Serviços de fornecimento de água potável para a Escola Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: Jessica Lamonielle Santiago Maia (119.611.284-38)
Valor Total Julgado: R\$ 1.048,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:707DEE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120094/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120094/2023
Objeto: Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 9.330,65
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5872D923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120020/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120020/2023
Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R\$ 6.423,06
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A8DF958C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120021/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120021/2023
Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R\$ 6.841,70
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6223A4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120022/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120022/2023
Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 6.369,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:82EA9C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120023/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120023/2023
Objeto: Aquisição de Botijão de Gás destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: J LACERDA DE FREITAS (09.010.508/0001-45)
Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BCBF3B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 01 de dezembro de 2023, venho **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, para a contratação direta da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.757.908/0001-69, objetivando prestação de serviços de manutenção do veículo MOBY LIKE, na cor Branca, Placa OJY8H15, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, ao custo total de R\$ 7.446,17 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro e dezessete centavos).

Galinhas/RN, em 02 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2A3100DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 01 de dezembro de 2023, venho **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, para a contratação direta da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.166.350/0001-08, objetivando prestação de serviços de manutenção do veículo FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, na cor Branco Ambiente, Placa RGK7G03, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, ao custo total de R\$ 877,55 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Galinhos/RN, em 04 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DEAA2AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE
PREÇOS 002/2023 - TP**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2021
EXTRATO DE ADITIVO 04.**

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE GALOS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CONTRATADA: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 24.839.909/0001-04

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o CONTRATO, feito com a empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para o acréscimo de 6,23 % (seis virgula vinte e três por cento) inicialmente celebrado no contrato oriundo da TOMADA DE PREÇOS 002/2022, com o acréscimo real de R\$ 18.125,92 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) acrescidos ao valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 08 de dezembro de 2023

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:79D6891D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 114/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, CNPJ/MF nº 34.310.563/0001-06

Processo Administrativo nº 331/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro para o fornecimento de Cesta Básicas (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 95,63 (Noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações.

Data de assinatura: 27/10/2023. **Vigência:** até 05/07/2024.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Contratante

Irlene da Silva Matias 07042571495

CNPJ: 34.310.563/0001-06

IRILENE DA SILVA MATIAS

CPF: 070.425.714-95

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:34525C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.237/ 2023(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

SANCIONO

Autoria: DIÓGENES IZIDRO ROSA

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 04 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

"Dispõe sobre reserva de vagas para indígenas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Legislativo e Executivo e das entidades de sua administração direta e indireta, no âmbito do Município de Goianinha."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reservadas aos indígenas 2% (dois por cento) das vagas totais nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de

pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Goianinha e das entidades de sua administração indireta.

Artigo 2º - Deverão constar dos editais de concursos públicos realizados pelos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, expressamente, o número de vagas existentes, inclusive cadastro de reserva, bem como o total correspondente à reserva destinada à população indígena, evitando-se fracionamento prejudicial à política de inclusão.

§1º O Sistema de cotas será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital, sem prejuízo da classificação dos cotistas para cadastro de reserva, se for o caso.

§2º Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º desta Lei resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

§3º Na apuração do resultado das etapas de cada certame será formulada lista específica para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si, identificando-se para cada candidato a respectiva cota, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas, inclusive cadastro de reserva.

Artigo 3º - Poderão concorrer às vagas reservadas a indígenas as candidatas e candidatos que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

§1º O candidato autodeclarado indígena será convocado para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por 03 (três) lideranças comunitárias, ou 01 (uma) associação e/ou 01 (uma) organização representativa dos povos indígenas da respectiva região;

II - Documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI que ateste sua condição.

§2º - Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração mencionada no inciso I do §1º do artigo 3º desta Lei possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

§3º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Artigo 4º - As candidatas e os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º As candidatas e os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para a respectiva cota.

§3º Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 5º - A nomeação dos candidatos cotistas aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência e indígenas.

Parágrafo único - As vagas destinadas às cotas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação constante da lista mencionada no §3º do artigo 2º desta Lei, respeitada, sequencialmente, a ordem de classificação de cada candidato(a) e o percentual para cada cota e somente serão convocados candidatos da cota já contempladas quando preenchidas as vagas destinadas às demais cotas.

Artigo 6º - A reserva de vagas a que se refere a presente Lei constará expressamente dos editais de concurso público, devendo a entidade realizadora do certame fornecer todas as informações necessárias aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Artigo 7º - A presente Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:CEADCE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54

Processo nº 254/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019 CPL

OBJETO: Prorrogação do Prazo de execução do contrato nº 46/2019, cujo objeto consiste PAVIMENTAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DO BOSQUE DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária Unidade 05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação 1.015- construção e/ou reconstrução de pavimentação em paralelepípedo de ruas e avenidas; Fonte 15000000/17040000/17000000.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

VIGÊNCIA: início em 07/08/2023 á 02/05/2024

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B94B11EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54

Processo nº 271/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020 CPL

OBJETO: Prorrogação Do prazo de vigência do contrato nº 074/2021, cujo objeto consiste em Contratação dos Serviços Especializados de Engenharia para a Execução dos Serviços Remanescentes de Pavimentação por Método Convencional, com Drenagem Superficial, na Avenida das Palmeiras, Município De Goianinha/RN, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.001; Ação 1.015; Natureza da despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 17040000/15000000/17000000.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

VIGÊNCIA: início em 03/12/2023 à 27/02/2024.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:90346BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 218/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ/MF sob o nº 13.385.475/0001-95

Processo nº 328/2021 – Tomada de Preço nº 001/2022 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 218/2022, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma unidade básica de saúde no conjunto da batalha, no município de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária: Unidade 06.002 Secretaria Municipal de infraestrutura; Ação 1035.- construção, ampliação e reforma de unidades de saúde; Natureza da despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte 16310000/15001002/16010000.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

VIGÊNCIA: início em 28/10/2023 à 28/10/2024

Município de Goianinha /RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A989439E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.570.061/0001-04.

Processo nº 380/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 CPL

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de um terminal rodoviário, no município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA:27/09/2023. **VIGÊNCIA:** início em 27/09/2023 a 24/01/2024.

Município de Goianinha/rn

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 08.570.061/0001-04

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:717E2915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023 – GP**

PORTARIA Nº 180/2023 – GP Governador Dix-Sep Rosado-RN, Em 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDOo disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDOo disposto no inciso XVI do art. 6º combinado com os incisos I, II, III, IV e V do art. 22 e §1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDOo disposto na Resolução nº 028/2020 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para composição da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Governador Dix-Sep Rosado, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios bem como proceder ao registro cadastral de empresas junto ao órgão, os servidores abaixo nominados:

I – **NADJA DE FRANCA COSTA - Presidente;**

II – **JOSIELITON MENESES DE FREITAS - Membro;**

III – **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA- Membro;**

IV – **THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário;**

V – **MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA – Suplente.**

Art. 2º Caberá a Presidente da CPL, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes atribuições:
I. Conduzir as sessões públicas.

- II. Receber, examinar e decidir em conjunto com os membros da CPL as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar em conjunto com os membros da CPL a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública;
- V. Verificar e julgar em conjunto com os membros da CPL as condições de habilitação e sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI. Receber, examinar e decidir em conjunto com os membros da CPL os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII. Indicar, após decisão do Colegiado o(s) vencedor(es) do certame; e,
- VIII. Encaminhar o processo devidamente instruído para fins de homologação e adjudicação pela autoridade competente

Parágrafo único. A CPL poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão quanto.

Art. 3º As decisões da CPL serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º Caberá aos membros da CPL nas etapas do processo licitatório e sob coordenação do Presidente as seguintes atribuições:

- I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar à Secretaria de Administração atos estranhos ao Setor de Licitações e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;
- II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder aos questionamentos após análise do Colegiado e ou após assessoramento emitido pela unidade técnica;
- III. Encaminhar os processos licitatórios devidamente autuados após juntada de minuta de edital, à Procuradoria Geral Municipal;
- IV. Inserir informações relativas aos processos licitatórios nos sistemas de licitações e contratos cuja inserção deverá ocorrer obrigatoriamente em até 02(dois) dias úteis posteriores à publicação na Imprensa Oficial, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);
- V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral Municipal. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso;
- VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;
- VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;
- VIII. Inserir informações relativas aos processos licitatórios após a sessão pública, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);
- IX. Elaborar, conforme minutas previamente aprovadas, os Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Adjudicação;
- X. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura do Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico;
- XI. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, os Termos de Contrato;
- XII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e os

- Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;
- XIII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e dos Termos de Contrato; e,
- XIV. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos e Termos aditivos no Anexo 13 do SIAI/TCE/RN.

Art. 6º Ao Secretário do Colegiado caberá, sem poder decisório junto à CPL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CPL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 08 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:466C3EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 – TOMADA DE
PREÇO Nº 2/2023

PROCESSO:321069/2023

MODALIDADE: Tomada de Preço 2/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 44.137.144/0001-60

ENDEREÇO:AV LAURO MAIA, 456 , CENTRO, PATU/RN
CEP:59770000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MARCO ZERO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

VALOR TOTAL: R\$742.395,35 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 27 de setembro de 2023

VIGENCIA: 27 de setembro de 2023 a 27 de maio de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1148 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MARCO	UND	01	742.395,35	742.395,35

ZERO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN			
Total do contrato em R\$			742.395,35

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93.

Grossos/RN, 27 de setembro de 2023.

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

MARIA FABRICIA DANTAS
Mfd Construções e Serviços LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:422D6DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.386/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA SOARES CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D7C2E5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.381/2023 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TUANY DA SILVA MORAIS**, inscrito no CPF nº. 092.466.504-17, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A26B3579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-025/2023 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - Kit Coleção Saberes para Vida alimentação saudável (60 págs. Formato: 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Conhecer para cuidar (40 págs. Formato: 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Dialogo para prevenção (40 págs. Formato 21x21) Capa:Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Gravidez desejo e vivencie no tempo certo (28 págs. Formato 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Você não está brincando comigo? (Bullying) (40 págs. Formato: 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Ora, Trabalho Infantil... estou Fora! (36 págs. Formato: 21x21 cm) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Terra, morada de Todos nós! (32 págs. Formato: 21x21 cm) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo - Quantidade: 4.000,00 - Valor: 1.289.200,00 - Fornecedor: EDITORA LUNNA LTDA (31.260.067/0001-99). Adjudicado em: 06/12/2023 por FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO -
Pregoeiro

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:57197B48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-025/2023 Resultado da Homologação : Item: 0001 Item: 0001 - Kit Coleção Saberes para Vida alimentação saudável (60 págs. Formato: 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Conhecer para cuidar (40 págs. Formato: 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Dialogo para prevenção (40 págs. Formato 21x21) Capa:Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Gravidez desejo e vivencie no tempo certo (28 págs. Formato 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Você não está brincando comigo? (Bullying) (40 págs. Formato: 21x21) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Ora, Trabalho Infantil... estou Fora! (36 págs. Formato: 21x21 cm) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo; Terra, morada de Todos nós! (32 págs. Formato: 21x21 cm) Capa: Supremo 300gr + laminação fosca Miolo: ap 115gr Acabamento: Canoa Grampo - Quantidade: 4.000,00 - Valor: 1.289.200,00 - Fornecedor: EDITORA LUNNA LTDA (31.260.067/0001-99). Homologado em: 07/12/2023 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:DBDFB6A1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-028/2023 Resultado da Adjudicação Item: 0001 – Recarga de Gás (GLP) - Quantidade: 800,00 Unidades – Valor: 107.200,00- Item: 0002 - Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha - Quantidade: 100,00 Unidade – Valor: 25.100,00 - Valor: Fornecedor: J J FERREIRA DA SILVA (13.336.010/0001-44). Adjudicado em: 06/12/2023 por FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO -
Pregoeiro

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A1D4B02C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-028/2023 Resultado da Homologação: Item: 0001 – Recarga de Gás (GLP) - Quantidade: 800,00 Unidades – Valor: 107.200,00- Item: 0002 - Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha - Quantidade: 100,00 Unidade – Valor: 25.100,00 - Valor: Fornecedor: J J FERREIRA DA SILVA (13.336.010/0001-44). Homologado em: 07/12/2023 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8DBC2D37

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO que o centro de especialidade foi projetados para fornecer diagnósticos precisos em áreas específicas da saúde, utilizando tecnologias avançadas e especialistas dedicados.

CONSIDERANDO que a oferta de tratamentos especializados para condições médicas específicas, assegurando que os pacientes recebam a terapia mais apropriada para suas necessidades, muitas vezes envolvendo equipes multidisciplinares.

CONSIDERANDO que contamos com médicos, enfermeiros e profissionais de saúde altamente especializados em suas respectivas áreas, garantindo um atendimento de alta qualidade e conhecimento técnico.

CONSIDERANDO favorecer a colaboração entre diferentes especialidades médicas, promovendo uma abordagem integrada para o tratamento de condições complexas.

CONSIDERANDO que lidaremos com casos mais complexos e raros, nos quais a expertise especializada é crucial para um manejo eficaz e melhores resultados para os pacientes.

CONSIDERANDO que ao centralizar serviços especializados, evitam-se encaminhamentos desnecessários, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos de saúde e reduzindo a sobrecarga em outras instalações.

CONSIDERANDO que o recurso destinado para a conclusão da obra já foi utilizado, sendo necessário um aporte financeiro com recursos próprios do município para a conclusão da obra.

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 754/2022, a serem efetuados se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde a empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24.839.909/0001-04, nota de liquidação nº 596; 598 e 608 de 2023, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F3EE48C2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO que os convênios possibilitam acesso a recursos financeiros externos, provenientes de outras esferas governamentais ou entidades, aliviando a carga financeira municipal.

CONSIDERANDO que permitem que a prefeitura execute projetos específicos, como infraestrutura, saúde, educação, entre outros, por meio de parcerias especializadas.

CONSIDERANDO que a prefeitura pode realizar investimentos em larga escala que, de outra forma, não seria capaz, ampliando a capacidade de implementar melhorias significativas.

CONSIDERANDO que os convênios favorecem a integração de políticas públicas entre diferentes esferas governamentais, promovendo ações mais alinhadas e eficazes.

CONSIDERANDO que as parcerias contribuem para o fortalecimento da capacidade de gestão municipal, através da troca de experiências e conhecimentos com os parceiros.

CONSIDERANDO diversificar as fontes de financiamento, as prefeituras reduzem a dependência de recursos próprios, tornando-se mais resilientes a variações econômicas locais.

CONSIDERANDO que os convênios podem ser direcionados para projetos que impulsionam o desenvolvimento regional, beneficiando a economia local e a qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 249/2023, a serem efetuados se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Administração a empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ: 16.888.577/0001-11, nota de liquidação nº 230, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Transportes

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:92282099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME para o exercício referente ao período de 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o mandato de três anos (2023/2026), conforme Lei Municipal Nº 440/2016 de 06 de abril de 2016, sendo estes indicados para as seguintes representações:

I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

1.1. Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR:	José Renato Pereira Brasil	CPF:	066.135.404-04
SUPLENTE:	Anny Angélica de Assis Maia de Lima	CPF:	068.827.694-60

1.2. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR:	Nara Luiza Rodrigues de Melo	CPF:	013.594.114-88
SUPLENTE:	Lizandra Mabell Vieira Maia de Lima	CPF:	100.242.494-16

1.3. Representante dos dirigentes das unidades de ensino do município.

TITULAR:	Josicleide Soares da Silva Cavalcante	CPF:	045.951.024-02
----------	---------------------------------------	------	----------------

SUPLENTE:	Maria Neziânia de Carvalho M. Pereira	CPF:	034.787.624-21
-----------	---------------------------------------	------	----------------

1.4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR:	Ronaly Keully Souza Maia	CPF:	101.034.024-70
SUPLENTE:	Ivan Catson Porto Paulino	CPF:	092.808.924-01

1.5. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR:	Gabriela Kainara Ferreira F. Souza	CPF:	101.038.984-09
SUPLENTE:	José Holanda Moreira Júnior	CPF:	105.857.274-14

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB

TITULAR:	Alexandra Ferreira Maia de Melo	CPF:	030.011.164-98
SUPLENTE:	Ehudson Alves de Lima	CPF:	722.090.034-15

2.2. Representante do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.

TITULAR:	Maria Lenice Oliveira	CPF:	011.953.094-57
SUPLENTE:	Jadson Fernandes de Lima	CPF:	083.174.074-46

2.3. Representante dos Pais dos alunos da Educação Básica

TITULAR:	Aline Mariele de Lima	CPF:	016.804.254-12
SUPLENTE:	Sheyla Keyth Marques Almeida Brasil	CPF:	070.639.234-55

2.4. Representante da Escola Privada

TITULAR:	Samuel Jonathan Gomes R. Medeiros	CPF:	064.603.694-70
SUPLENTE:	Léiassandra Gonçalves de M. Pinheiro	CPF:	650.670.964-20

2.5. Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

TITULAR:	Maria de Fátima Pereira Pinheiro	CPF:	056.689.264-92
SUPLENTE:	Albaniza Pinheiro Lima Farias	CPF:	020.496.814-37

2.6. Representantes dos Professores da Educação Básica; Educação Infantil e Ensino Fundamental:

2.6.1. Educação Infantil

TITULAR:	Alexsomara Maia Andrade	CPF:	022.782.284-63
SUPLENTE:	Maria da Conceição Fernandes de Lima	CPF:	008.777.404-61

2.6.2. Ensino Fundamental

TITULAR:	Iêda Maria de Oliveira Freitas	CPF:	937.801.174-87
SUPLENTE:	Ana Cristina Donato de Oliveira	CPF:	028.379.404-61

2.7. Representante dos Professores da Educação da Rede Estadual.

TITULAR:	Rosângela Ferreira de Melo Batista	CPF:	056.590.924-03
SUPLENTE:	Maria Ilka Maia de Albuquerque Araújo	CPF:	650.689.984-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de julho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 08 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DOCAE83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR - EDITAL N°
001/2023.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2023 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, no município de ITAÚ/RN

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	LINGUAGEM CULTURAL	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ITAÚ - AMI	07.483.766/0001-07	Produção Audiovisual	APTO
2	ISMAEL DA SILVA RICARTE MARACAJÁ ORQUETRA DE FREVO	42.354.776/0001-50	Produção Audiovisual	APTO
3	EUGENIO PEREIRA DA SILVA	034.229.264-40	Produção Audiovisual	APTO
4	DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA	106.548.434-81	Produção Audiovisual	APTO
5	FRANCINALDO FERREIRA DE SENA	034.512.574-67	Produção Audiovisual	APTO
6	ASSOCIAÇÃO ARCA	08.767.060/0001-46	Sala de Cinema	APTO
7	AFRÂNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA - TV PONTO	30.587.189/0001-21	Capacitação Audiovisual	APTO

Itaú/RN, 05 de dezembro de 2023.

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:68E27BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Comitê que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O **Prefeito do Município de Jacanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jacanã/RN,

CONSIDERANDO a Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei 13.434/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde e assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, limitando-se estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial 9.603/2018 regulamenta a Lei n° 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha

de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial 9.603/2018, em seu art. 9º, § 1º, II, dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país; CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a criação de Comitê de Gestão Colegiada que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que será composta de 02 (dois) representantes da política de assistência social; 02 (dois) representantes da política de saúde; 02 (dois) representantes da política de educação; 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; e 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar:

I – Representantes da política de Assistência Social:

Titular: Álefe Oliveira de Lima;

Suplente: Dandara Virgínia Machado Vieira.

II – Representantes da política de Saúde:

Titular: Marília Jacqueline Ferreira de Moura Macedo;

Suplente: Carolina Rocha de Albuquerque.

III – Representantes da política de Educação:

Titular: Maciene da Costa Dantas;

Suplente: Leandra Lígia Fernandes da Silva.

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

Titular: Jackson Silva dos Santos;

Suplente: Ana Raquel Ramos da Silva.

V – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Silvania da Silva Sobrinho;

Suplente: Richardson David de Lima Costa.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, poderá nomear Coordenadora e vice coordenadora para responderem pelo Comitê e representa-lo, quando necessário, para assuntos administrativos.

Art. 3º Cabe a Comissão de Gestão Colegiada do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas de violência, conforme art. 9º, do Decreto Presidencial n° 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da referida comissão e, posteriormente do Comitê;

II - Definir fluxo de atendimento, observando os seguintes requisitos:

a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos e maneira articulada;

b) A superposição de tarefas será evitada;

c) A cooperação entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos será priorizada;

d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) O papel de cada instância ou serviços e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

III - Criar Comitê específico para acompanhamento e encaminhamento dos casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º. O comitê intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento ou acolhida;

II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - Comunicação ao Conselho tutelar;

V - Comunicação a autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária (Sistema judiciário será o responsável);

§ 2º. O comitê intersetorial deverá compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.

Art. 4º O financiamento das ações da Comissão e do Comitê colegiado e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao município poderá ser custeado pelos fundos das políticas de saúde, assistência social e educação e também pelo FIA.

Art. 5º O servidor nomeado para compor a Comissão e o Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu plano de trabalho, as Capacitações para a Rede Municipal de Proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto ao Município, capacitações aos profissionais da rede que serão os responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada e, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 7º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 08 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5EF769FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000060/2023 -
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “Seminário RIO TEAMA 2024”, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RN, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. JOSE CLAUDIO QUIRINO – CPF: 852.095.894-04, da Assistente Social, a Sra. RADILA MILLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO – CPF: 109.019.214-24 e da Psicóloga, a Sra. IONARA PRISCILA DA SILVA FERREIRA – CPF: 065.073.454-82.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação dos Servidores no “Seminário RIO TEAMA 2024”, organizado pela empresa **A&G PROMOCAO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº.30.846.061/0001-35, com cada inscrição no valor de R\$995,00(novecentos e noventa e cinco reais), sendo o valor total de R\$2.985,00(dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8FF3DD0D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº460/2023 - DIARIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 460/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Ana Carolina de Macêdo Hollanda, Diretora Executiva**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para participação do **Curso de Implementação Prática da Nova Lei 14.133/21**, que ocorrerá no período de 12 à 14 de dezembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:48B4F8DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº461/2023 - DIARIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 461/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Nathalia de Souza Martins, Assessora De Relações Institucionais**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para participação do **Curso de Implementação Prática da Nova Lei 14.133/21**, que ocorrerá no período de 12 à 14 de dezembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:7C8ECA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99**, para apresentação NA CAVALGADA DE SÃO SEBASTIÃO dia 21 de janeiro, Prefeitura Municipal de Japi/RN, pelo valor total estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Japi/RN, 06 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:3B4416FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30**, para apresentação FESTA DE SÃO SEBASTIÃO dia 26 de janeiro da Banda TONNY FARRA E FARRA DE RICO, Prefeitura Municipal de Japi/RN, pelo valor total estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Japi/RN, 06 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:43EB2E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **FERRO NA BONECA**

PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 44.375.365/0001-76 para apresentação artística da banda FERRO NA BONECA no dia 26 de janeiro, PREFEITURA MUNICIPAL de Japi/RN, pelo valor total estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Japi/RN, 06 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:7D5307C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00**, para apresentação NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO dia 27 de janeiro, Prefeitura Municipal de Japi/RN, pelo valor total estimado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Japi/RN, 06 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:0F4388D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **ARTUZINHO ANDRADE LIMA - EPP, CNPJ sob o nº 17.500.393/0001-03**, para apresentação NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO dia 27 de janeiro, Prefeitura Municipal de Japi/RN, pelo valor total estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Japi/RN, 06 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:92693E22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023**

Processo nº 1.152/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN**CNPJ:** 08.159.071/0001-43**Contratado:** FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ:** 44.375.365/0001-76**Objeto:** Contratação da FERRO NA BONECA, para apresentações artísticas durante as festividades de Comemoração da FESTA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/2024, da cidade de Japi/RN, horário a combinar.**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Vigência:** 07/12/2023 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:3F827926**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023**

Processo nº 1.151/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN**CNPJ:** 08.159.071/0001-43**Contratado:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**CNPJ:** 03.657.268/0001-99**Objeto:** Contratação de Banda BRASAS DO FORRÓ, para apresentações artísticas durante as festividades de Comemoração da CAVALGADA DE SÃO SEBASTIÃO/2024, da cidade de Japi/RN, horário a combinar.**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Vigência:** 07/12/2023 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F4769DC1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023**

Processo nº 1.153/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN**CNPJ:** 08.159.071/0001-43**Contratado:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**CNPJ:** 27.141.623/0001-30**Objeto:** Contratação de Banda FARRA DE RICO, para apresentações artísticas durante as festividades de Comemoração da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO/2024, da cidade de Japi/RN, horário a combinar.**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Vigência:** 07/12/2023 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:09A6A606**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023**

Processo nº 1.155/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN**CNPJ:** 08.159.071/0001-43**Contratado:** MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**CNPJ:** 22.413.698/0001-00**Objeto:** Contratação da BANDA MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, para apresentações artísticas durante as festividades de Comemoração da FESTA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/2024, da cidade de Japi/RN, horário a combinar.**Valor Total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**Vigência:** 07/12/2023 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:09B6345F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

Processo nº 1.154/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN**CNPJ:** 08.159.071/0001-43**Contratado:** ARTHUZINHO ANDRADE LIMA - EPP**CNPJ:** 17.500.393/0001-03**Objeto:** Contratação da STYLLUS, para apresentações artísticas durante as festividades de Comemoração da FESTA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/2024, da cidade de Japi/RN, horário a combinar.**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Vigência:** 07/12/2023 até 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:1DA28FA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PINTURA DE PAINEL ARTÍSTICO EM GRAFITTI (PINTURA SPRAY), DESTINADO AO NOVO ESPAÇO INFANTIL LOCALIZADO NA PRAÇA ALZIRA SORIANO**, em favor da **empresa: DARLAN FELIX SILVA DE FREITAS**, CNPJ nº. 42.269.927/0001-71, estabelecida à Avenida Ayrton Senna, nº 3081, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-100, com valor global de **R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscientos e oitenta reais)**.
Prazo de execução: 30 dias.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 239/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:AC80750D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 501/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **JAENI DE ARAÚJO PEREIRA**, Coordenadora do Criança Feliz, inscrita do CPF sob nº 058.756.574-80, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Seminário de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa Primeira Infância no SUAS, que se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, a partir das 08:00hs, no Auditório da Universidade Maurício de Nassau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:FE7CE310

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 502/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ALCIONE IZÍDIO**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 555.404.224-49, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Seminário de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa Primeira Infância no SUAS, que se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, a partir das 08:00hs, no Auditório da Universidade Maurício de Nassau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:64C8250C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE
GESTÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

-COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR

EDITAL 001/2023

Estabelece normas para escolha de servidor ao cargo de diretor e à função de vice-diretor das escolas municipais, atendendo de forma específica e diferenciada às comunidades indígenas do Município de João Câmara/RN e dá outras providências.

Todos os critérios podem ser acessados na íntegra do Edital 001/2022, que dispõe sobre o processo de eleição das escolas indígenas no município de João Câmara.

Das inscrições ao cargo de gestor e vice gestor das escolas municipais indígenas o candidato precisa:

I - Ser indígena e membro da comunidade indígena atendida pela escola;

II - Ser Professor indígena de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica (EEB), detentor de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública;

III - possuir curso superior em Pedagogia ou licenciatura, Bacharel/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes ou curso Normal de nível médio com formação específica em educação escolar indígena;

IV- Estar em exercício e comprovar tempo de exercício por no mínimo, 01 (um) ano, ininterrupto ou não, computado nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data da inscrição, no cargo de PEB ou EEB;

V- Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

VI - estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VII - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII - não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

IX - Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

X - Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

§1º - O servidor que, no ato da inscrição, estiver exercendo o cargo de diretor na escola para a qual pretende candidatar-se, fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de 01 (um) ano de exercício, de que trata o inciso IV deste artigo.

§2º - A chapa deverá apresentar no ato de inscrição um Plano de Gestão, que contemple as dimensões pedagógicas específicas da modalidade escolar indígena, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes, em consonância com as especificidades de cada comunidade. Estão habilitados a votar todos que participam ou atuam na comunidade escolar, tais como: estudantes a partir do 6º ano, mães, pais ou responsáveis por estudantes, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar; servidores efetivos em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo; professores contratados temporariamente em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres.

Vale destacar que o estudante estará apto a votar, desde que tenha frequência superior a 50% das aulas no bimestre anterior. GRIFO NOSSO.

CAPÍTULO I DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo LINK: <https://forms.gle/hfCQY1V59bzn54B18>, realizar o devido preenchimento e anexar o plano de Gestão;

Art. 2 - O candidato, que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição, poderá solicitar reconsideração à Comissão Organizadora, em primeira instância, para o e-mail: eleicaoadasescolasindigenas@outlook.com devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 01 (um) dia útil do indeferimento.

Parágrafo único. A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de 1 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Art. 3 - No caso de recusa da reconsideração prevista no artigo 33, o candidato poderá interpor recurso, em segunda instância, à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado e instruído com

documentação que comprove o pedido de recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do pronunciamento da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A resposta sobre o recurso, em caráter conclusivo, será fornecida ao interessado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da interposição.

Art. 4 - Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

Comissão Organizadora

Art. 5- O cronograma de eleição seguirá as seguintes datas, atualizadas por esta comissão de eleição.

João Câmara-RN, em 08 de dezembro de 2023.

Ozélia Maria Gomes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**ESCOLAS INDÍGENAS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.****ESCOLA DISTRITO**

Escola Municipal indígena do Amarelão Comunidade do Amarelão

CMEI Municipal Indígena do Povo Mendonça Comunidade do Assentamento Santa Terezinha

Escola Municipal Indígena Saramandaia Comunidade do Assentamento Santa Terezinha

Escola Municipal Indígena Luiz Batista Filho Comunidade do Serrote de São Bento

CMEI Indígena Júlia Maria da Conceição Batista. Comunidade do Serrote de São Bento

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICEDIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA****AÇÕES PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Realização de assembleia com a comunidade escolar para composição da Comissão Organizadora de 13/11/2023 a 14/11/2023

Planejamento e organização do processo de escolha de diretor e vice-diretor pela Comissão Organizadora 14/11

Divulgação das normas do processo na escola 27/11 /

Inscrição de chapas de 11/12/2023 a 12/12/2023

Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas de 13/12/2023

Realização de reuniões no recinto escolar, com participação das lideranças indígenas locais e a comunidade indígena, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos ao cargo de diretor de 14/12/2023 a 15/12/2023

Mobilização da comunidade indígena para a votação, mediante edital afixado na escola de 14/12/2023 a 15/12/2023

Votação/Indicação pelo Colegiado Escolar, juntamente com as lideranças indígenas locais e 19/12/12

Apuração comunidade escolar indígena, onde não houver inscrição de dos votos e proclamação da chapa indicada chapa ou quando a chapa 19/12

única não atingir o mínimo de votos necessários

Encaminhamento, pelo coordenador da Comissão Organizadora, do resultado final da votação a SRE 26/12 a 27/12

Encaminhamento, pela SME, do resultado final da votação a SME 26/12 a 27

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:9E816E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111301/2023**

OBJETO: O Município de João Dias/RN, por intermédio do Comissão de Contratação, torna público que do dia 11/12/2023 (Horário de

Brasília/DF) até 13/12/2023, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 111301/2023 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de fornecimento de Brinquedos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.joaodias.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cplpmjdias@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, a partir do dia 11/12/2023.

NILDEMARCIO BEZERRA,
Presidente Comissão de Contratação.

DATA: 08/12/2023.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:97B8C4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91019/2023

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91019/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Mão de Obra em caráter intermitente, com finalidade de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Logradouros Públicos do Município de João Dias, a serem executados com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2023, às 10:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2023, às 10:30.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.novobmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 08 de dezembro de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A17107E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
14040001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
14040001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 14040001/2023
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 3.580,17 (três mil e quinhentos e oitenta reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO: 757 - 4. 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo
906 - 4 . 14101 . 8 . 122 . 1 . 2.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 27/11/2023 à 27/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:56D31C1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
23080006/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
23080006/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 23080006/2023
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 016/2023
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 4.053,37 (quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 522 - 4. 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo
563 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo
757 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 27/11/2023 à 27/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5872E7BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
01020006/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
01020006/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 01020006/2023
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 029/2022
OBJETO: Aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 3.197,63 (três mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 372 - 3. 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo
442 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo
833 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 08/12/2023 à 08/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1E846A41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
01020003/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
01020003/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 01020003/2023
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 029/2022
OBJETO: Aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 10.036,89 (dez mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 253 - 2. 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo
734 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 08/12/2023 à 08/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:35908D36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
01020004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
01020004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 01020004/2023
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 029/2022
OBJETO: Aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 3.445,01 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).
DOTAÇÃO: 42 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 08/12/2023 à 08/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:48050CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 789/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 789/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:14A29928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 790/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 790/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2801DC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 791/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 791/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9DF8FF02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 792/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 792/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CC799047

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 793/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 793/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AC403886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 794/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 794/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente para realizar perícia médica, no dia 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:78D7C76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 795/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 795/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:33599BA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 796/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 796/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5B0DE516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 797/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 797/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:26A4BD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 798/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 798/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9A649AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 799/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 799/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DF39D143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 800/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 800/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:996A4DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 801/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 801/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0992B604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 053/2023 JUCURUTU, 08 DE DEZEMBRO DE
2023

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóvel a ser adquirido pelo PREVI JUCURUTU, objetivando a construção da futura sede dessa autarquia previdenciária;

CONSIDERANDO a importância da composição plural da comissão de avaliação de imóveis, com representantes dos servidores ativos e inativos;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido por membro da procuradoria-geral do Município de Jucurutu;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, com a seguinte composição:

Maria José de Araújo
CPF nº ***.081.244-**
Representante dos servidores ativos

Adriano Moura da Silva
CPF nº ***.665.684-**
Representante dos servidores ativos

Raul Reidner Costa de Medeiros
CPF nº ***.678.334-**
Representante dos servidores ativos da Câmara Municipal

Francilene Pereira de Melo
CPF nº ***.460.434-**
Representante dos aposentados

Maria José de Souza
CPF nº ***.408.354-**
Representante dos aposentados

Art. 2º - As avaliações poderão considerar os atos e parâmetros estipulados pela comissão de avaliação de imóveis instituída pela Prefeitura Municipal de Jucurutu.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:B55097FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 06120003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: G M CHAGAS, inscrito no CNPJ de nº 12.633.942/0001-96; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Glaudson M. Chagas – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FED3A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 24110002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; NEILTON PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF: 091.223.264-13; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, NOS DIAS 08 E 21 DE DEZEMBRO DE 2023; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro do ano 2023, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E LAZER: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Neilton Pedro da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:20F16B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 27070004/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: MEDGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº19.658.382/0001-73; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 121/2023 por mais 60 (sessenta) dias, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ E SILVA EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES ESTIPULADAS PELA NORMA BRASILEIRA NBR 12188 E PELA RDC-50 DA

ANVISA. VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 01 de dezembro de 2023 e termo final o dia 30 de janeiro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jussara Kenya Santos Maranhão - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:821B8B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 26100001/2023 CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **B V FELIX SARMENTO** CNPJ: 34.904.903/0001-19, **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 26.240.632/0001-16, **Dental Maria Ltda** CNPJ: 09.222.369/0001-13, **DIABETICOS EIRELI** CNPJ: 28.675.331/0001-40, **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** CNPJ: 44.223.526/0001-06, **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 39.500.536/0001-01, **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME** CNPJ: 26.690.173/0001-72, **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 00.524.514/0001-46, **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ: 28.199.997/0001-70, **ODONTOMED T/A LTDA** CNPJ: 27.205.945/0001-04, **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** CNPJ: 48.962.271/0001-54.

Visando à assinatura da **Ata de Registro de Preços**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C61A3935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN e a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE – COOPERMAIS SAÚDE, visando o cumprimento dos preceitos contidos na Emenda Constitucional nº. 127/2022, a Lei Federal nº. 14.434 de 4d e agosto

de 2022, a decisão da ADI 7222 em trâmite no STF e Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023, na forma a seguir:

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, no uso das suas atribuições constitucionais, e em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE – COOPERMAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.459.145/0001-70, sediada na Avenida Dom Luis, nº 176, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-230, Fortaleza/CE, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, inscrito no CPF nº 434.913.591-04, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa d'Anta/RN, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o processo para ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo do valor de R\$ 364.449,29 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) que corresponde ao percentual de 5,22% (cinco virgula vinte e dois por cento) do valor original do contrato, com a devida justificativa e acostada aos autos e nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, referente a Chamada Pública nº. 003/2021, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de valor visa o atendimento dos preceitos legais contidos na Emenda Constitucional nº. 127/2022, a Lei Federal nº. 14.434 de 4 de agosto de 2022, a decisão da ADI 7222 em trâmite no STF e Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023, o qual, institui, assistência financeira complementar aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, mediante repasse financeiro da União.

CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

Este presente aditivo está previsto no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 364.449,29 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RETROAÇÃO

Para fins deste aditivo, em razão do descrito no art. 5º da Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023, a assistência financeira complementar aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, mediante repasse financeiro da União, retroagirá ao mês de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá às custas do orçamento vigente, através da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance De Todos
 Projeto/atividade: 2301- COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
 PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance De Todos
 Projeto/atividade: 2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
 PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - MAC
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este TERMO ADITIVO ao CONTRATO será publicado em forma de extrato ou integralmente no Diário Oficial da FEMURN, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Ao presente aditivo fica mantida a vigência original do contrato podendo ser aditivado mediante continuidade dos repasses feitos pela União, ainda em conforme previsão contida no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93,

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

Considerando que o aditivo se refere apenas a repasses de valores da União a título de assistência financeira complementar que conforme §3º. art. 2 da Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023 não alteram os vencimentos básicos dos servidores, sobre os valores de repasse não incidirão descontos de nenhuma espécie.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2023

Prefeitura de Lagoa D'anta
 CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal
 Pela Contratante

Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde
 CNPJ. Nº. 40.459.145/0001-70
LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO
 CPF Nº. 434.913.591-04
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF

2ª _____
 CPF

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F1EA1DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2807202301/2023, SRP Pregão Presencial nº 008/2023, homologado em 10/10/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: WA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 48.622.513/0001-60	TELEFONE: (84) 98109-3357
ENDEREÇO: Travessa Antônio Alves Pessoa, nº 14, Sala A, centro – Brejinho/RN,	
E-MAIL: wa.assessoria22@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO	
RG Nº: 2.010.983 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 072.312.954-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Licenciamento e uso e direito de licença do software ged (gerenciador eletrônico de documentos) e triagem, digitalização, indexação e organização de documentos, totalmente web 100 GB de espaço de armazenamento. Hospedagem em Server Cloud.	MÊS	12	600,00	7.200,00
02	Serviços de triagem, digitalização, indexação e organização de documentos.	UND	500.000	0,45	225.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	232.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no licenciamento e uso e direito de licença do software ged (gerenciador eletrônico de documentos) e triagem, digitalização, indexação e organização de documentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela

Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo máximo de início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS**

TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais,

expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 008/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa WA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.622.513/0001-60, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:95A6B60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, instaurada visando à Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de Diversas ruas da Comunidade Rural Barros Preto do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram à sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.621.931/0001-75, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO**

E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19, ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.678.703/0001-00.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, é então declarada “Habilitada”.

2) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.621.931/0001-75.

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.621.931/0001-75 é então declarada “Habilitada”.

3) EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24 é então declarada “Habilitada”.

4) MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.

- Apresentou acervo técnico em desconformidade com o item 7.9.3 alínea “C”.

- Não atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13 é então declarada “Inabilitada”.

5) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19 é então declarada “Habilitada”.

6) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75 é então declarada “Habilitada”.

7) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08 é então declarada “Habilitada”.

8) JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

9) QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00.

-Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00 é então declarada “Habilitada”.

10) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55** é então declarada “Habilitada”.

11) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73** é então declarada “Habilitada”.

12) PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19.

- Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19** é então declarada “Habilitada”.

13) ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.678.703/0001-00.

- Não Apresentou Apólice de Garantia de Participação de acordo com o item 7.9.4 alínea “C”.

- Não atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.678.703/0001-00** é então declarada “inabilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.621.931/0001-75, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19. E empresas **INABILITADAS**: **ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.678.703/0001-00, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.****

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2E2FA92D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2023, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de Diversas ruas da Comunidade Rural Barros Preto do Município de Lajes Pintadas/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.621.931/0001-75, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19. E empresas **INABILITADAS**: **ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.678.703/0001-00, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.** Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 18/12/2023 às 08h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Lajes Pintadas/RN, 06 de Dezembro de 2023.**

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Membro da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D748FBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. JUCELE MARIA GOMES ROCHA DE MORAIS, Assistente social, matrícula 359, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação no seminário estadual de gestão, monitoramento e avaliação do programa Primeira Infância no SUAS, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2023, na cidade do Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:EAA4D923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 07120123

NOME DO CREDOR: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA

CNPJ/MF: 02.293.086/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS (RÉVEILLON) A SEREM REALIZADAS NESTE FINAL DE ANO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:BD3F9339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO RESPOSTA DE
RECURSO INTERPOSTO**

Conforme foi feito Recurso das inscrições INDEFERIDAS pelo candidato TIBERIO DARLAN PAULO LEITE e tendo em vista a sua Justificativa na qual ele diz que [...] edital configura um tempo mínimo de 12 meses para que pessoas que estão iniciando suas atividades culturais não possam ficar de fora do mesmo, assim fica claro que esse item presente no edital faz valer a oportunidade para novas pessoas que se enquadre no mesmo, assim fica claro que esse item não impede que EU não possa participar do edital, pois fica claro e evidente que a cultura ela não se apaga da memória das pessoas de minha cidade.

No entanto o Edital configura de fato o Seguinte:

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.2 - Todas as propostas deverão ser acompanhar comprovações em atividades artísticas culturais de forma contínua, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovadas através de fotos, links, materiais e outros documentos.

ANÁLISE DO RECURSO DO CANDIDATO

Com base no seu requerimento de recurso, o candidato destaca algo que chamou atenção de todos destacando a importância de um trabalho realizado no seguimento cultural que trouxe de certa forma contribuições para as pessoas e como isso entendemos o seu posicionamento de recurso, e analisando ainda sobre o que diz o edital em:

DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.2 - Serão concedidos 20 prêmios por trajetória cultural no valor de R\$ 857,75 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), abrangendo as diversas áreas culturais, que não sejam audiovisuais. Ou 10 prêmios por trajetória cultural no valor de R\$ 1.715,50 (Mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Abrangendo as diversas áreas culturais, que não sejam audiovisuais.

ANÁLISE DO RECURSO DO CANDIDATO

Então com base no que determina o edital no ponto 2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, resolvemos DEFERIR, não somente a sua proposta como outra que tratava da mesma finalidade para:

Tibério Darlan Paulo Leite - R\$ 1.429,62

José Willyan da Silva - R\$ 1.429,62

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:A001F02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.05.017.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias de led adequadas para iluminação pública, as quais deverão ser aplicadas nas ruas e avenidas da cidade de Major Sales/RN, com vistas ao melhoramento da iluminação pública, a fim de atender demanda da secretaria municipal de Obras e Urbanismo de Major Sales/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202237790003, Plano de Ação nº 09032022-019416, Programa nº 09032022, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.05.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.009.15.451.15.1.156 – URBANIZAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE MAJOR SALES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, LEI MUNICIPAL Nº 530/2023 E 02.009.15.451.15. 2.33 - MANUT DESP ILUNINACAO PUB/SERV ELET COSERN/AGUA CAERN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Marcelo Evangelista de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E4D3FA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO assinada em 07/12/2023 da Dispensa Eletrônica nº 19-DLE/2023. Objeto: contratação de empresa para os serviços com fornecimento de materiais na elaboração, montagem, manutenção e desmontagem de decoração de natal em diversos pontos da cidade de Marcelino Vieira-RN. Fica Ratificado e Homologado a Pessoa Jurídica de EVELEM ALINE DINIZ DA COSTA. ME, inscrita no CNPJ nº 48.384.985/0001-22, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para os serviços. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II. Segue o processo ao setor de contratos.

KÉRLES JÁCOME SARMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3D34E0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, pública a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 19-DLE/2023, assinada em 07/12/2023, em favor da Pessoa Jurídica de EVELEM ALINE DINIZ DA COSTA. ME, inscrita no CNPJ nº 48.384.985/0001-22, com proposta aceita pela administração no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para os serviços, cujo o objeto é a contratação de empresa para os serviços com fornecimento de materiais na elaboração, montagem, manutenção e desmontagem de decoração de natal em diversos pontos da cidade de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II.

LUIZ BENTO DA SILVA -
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3BAE1AE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, publica a Cotação/Dispensa Eletrônica nº 22-DLE/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários, com montagem e instalação, caracterizados como bens de uso permanente para as unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo está disponível a todos de 11/12/2023 a 14/12/2023 as 08:00:00, será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações. Base legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II. Todas as informações estão dispostas no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e Portal da Transparência Municipal.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EFF76721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000176/2023**

**PROCESSO Nº 269/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000176/2023
LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS
CPF: ***.925.834-**

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, Nº 438-B, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. João Soares Neto, inscrito no CPF sob nº ***.169.074-** e RG nº ***.157.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5FEBD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000176/2023**

**PROCESSO Nº 269/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000176/2023
LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS
CPF: ***.925.834-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, Nº 438-B, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. João Soares Neto, inscrito no CPF sob nº ***.169.074-** e RG nº ***.157.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:581EC5C5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023****PROCESSO DE DESPESA:** 137/2022**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 40.351.078/0001-75**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Avenida Abel Cabral, nº 15, Casa 111, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-250.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada na aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de epi – equipamento de proteção individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral, material elétrico geral, dentre outros.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO REGISTRADO
11	MATERIAL ELETRICO GERAL.	R\$ 56.203,94	3,5%

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**DATA DO TERMO:** 14/08/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 56.203,94 (cinquenta e seis mil duzentos e três reais e noventa e quatro centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de agosto à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD; 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações

e Serviços Públicos; 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de agosto de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Valdemário Pinheiro de Araújo**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 16C322A1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo administrativo nº 254/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas no Conjunto João Agripino, bairro lapa, município de Montanhas/RN.

Da análise dos documentos apresentados e Parecer Técnico do setor de engenharia, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.191.728/0001-13; ENGEART ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.154.967/0001-42 e MFA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 24.575.584/0001-91 e foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54; CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73; MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACÕES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 32.301.940/0001-07; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA - CNPJ: 37.094.328/0001-24; GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 21.427.342/0001-62 e RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.965.721/0001-06. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão dos documentos de HABILITAÇÃO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 001/2023

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: F8F529E4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO
Nº 4/2023 - DISPENSA Nº 000001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.**CNPJ:** 08.354.383/0001-08.**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**CNPJ:** 08.324.196/0001-81**INSTRUMENTO VINCULANTE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O valor estimado da presente contratação pelo período de vigência de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2023 passa a ser de R\$ 539.228,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO: ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 06 de novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C968DDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.193 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa “Direito na Escola” no âmbito das Escolas Municipais de Monte Alegre/RN, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído nas escolas municipais de Monte Alegre/RN o Programa “Direito na Escola”

§ 1º - O Programa consiste no oferecimento de palestras com conteúdo de noções de direito e de cidadania.

§ 2º - As palestras sobre o tema serão implantadas como atividades complementares nas Escolas Municipais, no ensino fundamental, além das turmas de EJA 0 Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º - As palestras a serem ministradas deverão ser previamente agendadas em ter a direção das escolas e as entidades interessadas.

§ 4º - A carga horária dos encontros será, preferencialmente, de até 01 (uma) hora aula com cada grupo de alunos, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.

Art. 2º - O profissional que lecionará sobre os temas de “noções de direito” deverá ser, preferencialmente, Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Parágrafo Único - As palestras relacionadas aos temas do caput terão como conteúdo basilar:

- I – Direitos e garantias fundamentais;
- II – os Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;
- III – noções de Direito Cível, Penal, Constitucional, Ambiental, do Consumidor, Trabalhista, Tributário, Previdenciário, e o Eleitoral.

Art. 3º - É vedado ao profissional, a que se refere o art. 2º, promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apoio a partido político no exercício de sua atividade.

Art. 4º - O programa será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre o Município e o advogado palestrante, que atuará sempre voluntariamente.

Art. 5º - Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parceria com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DA4A83A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.194 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina de Travessa SANTA TEREZINHA a Travessa projetada situada nas proximidades do antigo matadouro público, conforme croqui de localização em anexo, no bairro da Esperança, em Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Travessa SANTA TEREZINHA” a Travessa projetada situada nas proximidades do antigo matadouro público, conforme croqui de localização em anexo, no bairro da Esperança, em Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A946DB47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.195 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o valor dos vencimentos base dos servidores ocupantes do cargo de fiscal de obras do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, o valor do vencimento base do cargo de Fiscal de Obras do município de Monte Alegre/RN, para o valor de R\$ 3,960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Os efeitos financeiros ocasionados pela alteração do vencimento base do cargo de fiscal de obras do município se darão a partir do mês de janeiro do ano subsequente a aprovação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AACA8079

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar n.º 034, de 18 de janeiro de 2022 transformando a função de Pregoeiro em Secretário Executivo de Planejamento de Contratações, e criação da Função Gratificada de Agente de Contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN, conforme as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada a função de Pregoeiro vinculado à Secretaria Municipal de Administração previsto no Anexo I da Lei Complementar n.º 034, de 18 de janeiro de 2022, passando a ser denominado de Secretário Executivo de Planejamento de Contratações, mantendo o vínculo com a Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar parte do Anexo I que tratava do Pregoeiro com a seguinte redação:

Anexo I

(...)

Cargo: Secretário Executivo de Planejamento de Contratações	Padrão Vencimento: CC-03 R\$ 4.134,65	Vagas: 01
Requisitos: Nível Superior		
Atribuições: Gerenciar o sistema de planejamento das compras e contratações; Elaborar, sempre que necessário, Estudos Técnicos Preliminares; Elaborar, acompanhar e coordenar os processos de revisão dos Planos de Contratações Anuais; Planejar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas com aquisição de materiais, contratação de serviços e administração dos fornecimentos e serviços contratados; Dar suporte aos Agentes de Contratações, Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos, auxiliando e monitorando o controle de prazos de validade dos contratos e gerenciar a tramitação de prorrogação de avenças; Executar outras atribuições correlatas ao planejamento das contratações públicas.		

Art. 2º - Fica inserido o Art. 12 – A na Lei Complementar n.º 034, de 18 de janeiro de 2022 com a seguinte redação:

Art. 12 – A. Fica criada no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre a função por designação de até 03 (três) Agentes de Contratações do Município, que por ter natureza de assessoramento especializado, goza de prerrogativas inerentes a função e com a natureza jurídica vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

§ 1º Para fins de alocação na matriz salarial, a função criada pelo caput deste artigo receberá pela nomenclatura remuneratória de Gratificação de Função, prevista no Art. 3º, §1º dessa Lei.

§ 2º Para o exercício da presente função se faz necessário que o servidor seja pertencente ao quadro efetivo permanente do Ente, nível mínimo de escolaridade médio, apresentando comprovação de experiências em licitações e contratações públicas.

§ 3º Os Agentes de Contratações do Município tem as seguintes atribuições:

I – gerenciar o sistema de compras e contratações:

- a) revisar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- b) determinar quem será o servidor envolvido em cada fase preparatória, de acordo com a especificidade de cada tipo de contratação;
- c) fiscalizar a formação do preço base junto ao setor de compra/cotação;
- d) atuar em todos os tramites que resultem em uma contratação eficiente;
- e) atuar junto aos gestores e fiscais de contratos de modo a identificar problemas nas contratações vigentes de modo a inserir possíveis soluções nas contratações futuras;

II – acompanhar a tramitação dos procedimentos das fases:

- a) preparatória;
- b) de divulgação do edital de licitação;
- c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) de recursos; e
- g) de homologação;

III - tomar decisões sobre de questionamentos internos e externos, justificando-os sempre que necessário;

IV - acompanhar o trâmite da licitação;

V - em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro;

VI - negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

VII - divulgar o resultado divulgado a todos os licitantes e anexando a ata aos autos do processo licitatório;

VIII - dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

IX - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei serão por conta das dotações próprias do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 4º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a substituir o Agente de Contratação o qual dispõe o Art. 12-A da Lei Complementar n.º 034, de 18 de janeiro de 2022, por Comissão de Licitação com pelo menos 3 (três) servidores efetivos, conforme disposição em regulamento próprio, inclusive definir a remuneração desses servidores por reunião realizada, cujo valor não poderá ser superior a R\$1.000,00(um mil reais) para o Presidente da Comissão e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os membros de equipe de apoio de comissão especial de contratação.

Parágrafo único. A remuneração prevista, no *caput*, terá caráter indenizatório.

Art. 5º- Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:804C7485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº23/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PIÇARRO POR CARRADA, POR JAZIDA DEVIDAMENTE LEGALIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS EM UM RAIOS DE ATÉ 3 (TRÊS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE TODO O TERRITÓRIO DE NÍSIA FLORESTA.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **RUBENS C BARROS JUNIOR LOCACOES** - CNPJ: 20.927.192/0001-93, saiu vencedora no item 1. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br. Nísia Floresta/RN, 08/12/2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:E278989F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 995/2023 -GP/PMNF.

Regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural e eleva a vaquejada e suas respectivas expressões artístico-culturais à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial do Município de Nísia Floresta/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a vaquejada como prática desportiva e cultural e eleva a vaquejada e suas respectivas expressões artístico-culturais à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial do Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Considera-se vaquejada todo evento de natureza competitiva, no qual uma dupla de vaqueiros domina o animal bovino em faixa demarcada.

§ 1º - Os competidores são julgados na competição pela destreza e perícia, denominados vaqueiros ou peões de vaquejada, no animal.

§ 2º - A competição deve ser realizada em espaço físico apropriado, com dimensões e formato que propiciem segurança aos vaqueiros, animais e ao público em geral.

Art. 3º. Fica obrigado aos organizadores da vaquejada adotar medidas de proteção à saúde e à integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais.

Art. 4º. Os promotores do evento, suas equipes de apoio, juízes e organização, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a quaisquer dos animais participantes do evento acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência, bem como a sua imediata desclassificação.

§ 1º - O transporte, o trato, o manejo e montaria do animal utilizado na vaquejada devem ser feitos de forma adequada para não prejudicar a saúde do mesmo.

§ 2º - Na vaquejada profissional, fica obrigatória a presença de uma equipe de paramédicos de plantão no local durante a realização das provas.

§ 3º - O vaqueiro que, por motivo injustificado, se exceder no trato com o animal, ferindo-o ou maltratando-o de forma intencional, deverá ser excluído da prova.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0B8E18AE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 996/2023**

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Nísia Floresta/RN, a “Gincana de Pesca de Arremesso de Nísia Floresta”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a inclusão no calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Nísia Floresta/RN, a “GINCANA

DE PESCA DE ARREMESSO DE NÍSIA FLORESTA”, que se realiza, anualmente, no mês de “janeiro” na cidade de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas e privadas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer apoio para a programação e realização da “GINCANA DE PESCA DE ARREMESSO”, observando-se, para tanto os aspectos de história e de cultura do município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:27C8A49D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº23/2023**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor do Licitante vencedor: **RUBENS C BARROS JUNIOR LOCACOES** - CNPJ: 20.927.192/0001-93, saiu vencedor no item 1, Nísia Floresta/RN, 08/12/2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:17ABFA4A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº23/2023**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **RUBENS C BARROS JUNIOR LOCACOES** - CNPJ: 20.927.192/0001-93, saiu vencedora no item: 1, recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado, Rubens de Carvalho Barros Junior e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 08/12/2023.

Publicado por:

Hilberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:6DD12AA9

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** A Nunes de Araujo Produções Artísticas LTDA – CNPJ 31.373.809/0001-92.

OBJETO: Contratação da atração musical Padre Nunes (A Nunes de Araujo Produções Artísticas LTDA) – CNPJ 31.373.809/0001-92, por intermédio do seu representante legal o Sr. Antonio Nunes de Araujo para a realização do show de louvor que acontecerá em frente a igreja matriz do município de Nísia Floresta no próximo dia 15 de dezembro do corrente ano.

Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 25, “III”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. Nísia Floresta/RN, em 08 de dezembro de 2023. Daniel Gurgel Marinho Fernandes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:DAE9DCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº311/2023– GP/PMNF

“ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 90 DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA O BIÊNIO 2023/2025”.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Sociedade Civil representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Sr. HUMBERTO DE MENDONÇA COELHO em substituição a Sra. ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO; e como suplente o Sr. LUJOSMAR DA SILVA SANTOS representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em substituição ao Sr. BENJAMIM PONTES.

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas, ficando assim recomposto o conselho:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

Titular: Camila Rodrigues Mendes Maciel

Suplente: Jessica Paula Silva de Lima

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Micarla do Nascimento Moreira

Suplente: Aldaci Maria da Silva

c) **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Janaina Dias Souza

Suplente: Joana Maria Batista Barbosa

d) **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Paulo Sérgio Dantas de Carvalho

Suplente: Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes

II – Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - **Representantes de Usuários e Organizações de Usuários**

a) Titular: Francisco Clemente de Souza (usuário do SCFV)

b) Suplente: Josélia Maria de Souza (usuária do SCFV)

2.2 - **Representantes de Entidades de Assistência Social e Organizações de Assistência Social**

Associação Transformando Vidas - ATV

a) Titular: José Menino da Hora Júnior

b) Suplente: Hortência Freire de Castro

Lar Bom Jesus

Titular: Flavio Ramos de Lima

Suplente: Elyeny Miranda de Carvalho

Entidades Suplentes:

Instituto Terapêutico Nova Aliança

Associação Beneficente Casa da União “Luz de Maria”

2.3 - **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Humberto de Mendonça Coelho

Suplente: Lujosmar da Silva Santos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nísia Floresta, 30 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7D4A2847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0801582-89.2022.8.20.5145, nomear a Sra. GESIKA MAYARA BARBOSA DE MEDEIROS, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, em decorrência da sua aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0463EFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0800973-72.2023.8.20.5145, nomear a Sra. CLAUDIA MARIA PEREIRA, para o cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Fundamental Anos Finais - História, em decorrência da sua aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9303A646

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 992/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, a título de “Indenização” para os Médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, no Âmbito do município de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos a título de Indenização, cujo objetivo é a concessão de auxílio moraria e auxílio alimentação aos médicos em atuação no município de Nísia Floresta, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 14.621 de 14 de julho de 2023, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas pela portaria interministerial MS/MEC nº 1.369, alterada pela portaria interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB, conforme critérios estabelecidos na presente lei;

§ 1º - Os médicos referidos nesta lei farão jus aos recursos, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2º - Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Nísia Floresta/RN, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no município;

§ 1º - Farão jus ao auxílio para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente lei, os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde, o contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º - O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à utilização do imóvel locado, após aceite pela Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º - Fica o profissional médico participante, obrigado a apresentar mensalmente, comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Parágrafo Único – Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante, a partir da data do efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do termo de compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Em caso de afastamento do Projeto por qualquer motivação, o participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente lei.

Art. 5º - A secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do município, no órgão - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 7º - Os recursos alusivos previstos nesta lei, não trazem vínculos empregatícios de qualquer natureza com o município.

Art. 8º - Os recursos de tratam esta lei, tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 9º - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – Abandono ou desistência do Projeto;

II - Desligamento do Projeto.

Parágrafo Único – A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30(trinta) dias, ensejará a

suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à coordenação do projeto.

Art. 10º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do município ao Projeto “Mais Médicos para o Brasil” serão custeadas até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 11º - Fica o poder executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 12º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto na Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Nísia Floresta- RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B3446932

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 993/2023 -GP/PMNF.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implementação da geração de energia renovável, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s)

conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F087741A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 994/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para a instalação de sistema de energia solar para iluminação em prédios públicos distintos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao poder executivo municipal a instalação de painéis solares fotovoltaicos em edificações distintas pertencentes a administração pública municipal, em quantidade necessária para gerar o equivalente a 20% (vinte por cento) de seu consumo de energia elétrica.

§ 1º – A instalação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á sempre que for tecnicamente viável e deverá ser feita nos telhados das edificações;

§ 2º - Em caso de inviabilidade técnica, esta deverá ser justificada por estudo técnico apresentado por engenheiro eletricista devidamente qualificado.

Art. 2º - As edificações pertencentes aos órgãos da administração direta do município de Nísia Floresta, deverão ser adaptadas ao disposto nesta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos de Operações de Crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Projeto/atividade ora incorporado à LOA com suas especificações

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	25 – Energia
Sub-função	752 – Energia Elétrica
Projeto/atividade	Instalação de Sistema de Energia Solar em Prédios Públicos Distintos
Elemento de despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 6.720.000,00
Fonte de recursos	17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Nísia Floresta/RN, 08 dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3AC469DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 154/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de **pneus e acessórios novos** destinados a manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal (próprios, locados ou cedidos) e outros que vierem a ser adquiridos nestas mesmas condições, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2023, às 08h31min. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 08 de dezembro de 2023.

JUCIARA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:48A14BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00054/2023. OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto e manilhas destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/12/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C3F4A771

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00054/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2023, que objetiva: Fornecimento de tubos de concreto e manilhas destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURILIA EVANGELISTA DA SILVA LTDA - R\$ 51.180,00. Paraná - RN, 08 de Dezembro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:70A7B021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 01/2023/PMP/SMC/GS****Portaria 01/2023/PMP/SMC/GS**

Prorroga inscrições e altera cronograma do Edital Público 01/2023 – Apoio ao audiovisual e Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais, Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

A Secretária Municipal De Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma dos Editais 001/2023 – apoio ao audiovisual e edital 02/2023 – apoio as demais áreas culturais, a saber:

ETAPA	DATA
Para final para inscrições	01 de dezembro de 2023
Habilitação	04 de dezembro de 2023
Divulgação dos habilitados	05 de dezembro de 2023
Seleção	06 a 08 de dezembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	11 de dezembro de 2023
Recurso a fase de seleção	12 a 13 de dezembro de 2023
Publicação dos selecionados e convocação	14 de dezembro de 2023
Período de formalização de Termo de Execução Cultural	15 a 20 de dezembro de 2023.
Fase de pagamentos	até 31 de dezembro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paraú/RN, 24 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal De Cultura
Portariano 011/2021/GP

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C84069BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

“CRIA “ABONO SALARIAL” AOS PROFISSIONAIS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria autorização para implementar a Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, devendo ser sua obrigatoriedade vinculada a repasse da união para esse fim, com efeitos para enfermeiros, técnicos de enfermagem vinculados ao executivo ou por terceirização, desde que cadastrados no Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro– Essa complementação salarial, aqui definida como “abono salarial” prevista na lei destacada na caput deste artigo, se refere ao repasse e sua vinculação, ficando autorizado o executivo municipal abrir crédito orçamentário por decreto e contratual se necessário para estender o abono aos enfermeiros e técnicos vinculados a OAS ou terceirizados para atender o valor do piso

nacional instituído pela Lei Federal nº 11.434/2022, correspondente ao repasse da união e ele vincula sempre quando ocorrer o repasse.

Art. 2º - Os recursos originados da Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, serão destinados ao pagamento do “abono salarial” dos servidores públicos municipais, esses pertencentes ao quadro permanente do município, bem como possíveis servidores contratados temporariamente por tempo determinado e aqueles vinculados a entidades prestadoras de serviços da atenção básica da saúde pública no município, quando deverão estar em plena atuação nessas respectivas funções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 11 de Dezembro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:2B481802

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 487/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 475/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, EM SEU ART. 6º, II, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 475/2022, de 24 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 6º- O poder executivo fica autorizado a:
II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias em mais 40% (quarenta por cento) do percentual inicial aprovado da Despesa fixada nesta Lei.*

Art. 2º - Constituem recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeitos na execução do Orçamento do exercício de 2023.

Parazinho/RN, 11 de Dezembro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:27D13525

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 488/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, RN, O DIA MUNICIPAL DA ESCOLA DOMINICAL E DO PROFESSOR DE ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, o dia Municipal da Escola Dominical e do Professor de Escola Bíblica Dominical, a ser comemorado no dia 12 de Maio de cada ano, sem poder de feriado Municipal, apenas data comemorativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 11 de Dezembro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:6C8BA0A2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 489/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

“INSTITUI O DIA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do território de Parazinho/RN, o "**DIA DO VAQUEIRO**", a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Art. 2º - O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e vaquejada.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 11 de Dezembro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:0F991192

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 490/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

“INSTITUI NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, O DIA DO MÚSICO EM 06 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Será incluído no calendário cultural do Município de Parazinho, o Dia do Músico.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 06(seis) de Setembro.

§ 1º - A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º - Poderão ser criados honorários e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 11 de Dezembro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:31A7BD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5478/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Objeto: QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELÉTRICO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2023 realizada em 29 de agosto de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$2.836.287,45, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 7, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 38, 67, 71, 74, 75, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 179.905,26 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil, setecentos reais).**

CASA PIRES FERRAGENS LTDA- CNPJ: 07.147.050/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 12, 13, 49, 52, 53, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 169.005,95 (cento e sessenta e nove mil e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ: 20.784.313/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 61, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 72.210,40 (setenta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

J.LAVANDOSKI FERRAGENS- CNPJ: 36.673.446/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 19.021,20 (dezenove mil e vinte e um reais e vinte centavos).**

LUMIARTCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 84.050,40 (oitenta e quatro mil e cinqüentareais e quarenta centavos).**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA- CNPJ: 44.307.153/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 40.426,30 (quarentamil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME- CNPJ: 26.503.796/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 15.004,60 (quinze mil e quatro reais e sessenta centavos).**

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA- CNPJ: 28.988.412/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 14, 19, 20, 30, 32, 34, 35, 36, 37,

39, 47, 48, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 73, 82, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 541.374,72 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

MACROMMERCE LTDA- CNPJ: 47.977.771/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 949.105,67 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS- CNPJ: 31.697.760/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63, 64, 65, 66, 69, 70, 77, 78, 80, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 70.742,75 (setentamil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 37.902.157/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 62.559,45 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI- CNPJ: 30.247.600/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 574.180,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:35CC8BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5478/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 16/2023**

Objeto: QUANTITATIVO PARA MATERIAL ELETRICO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2023 realizada em 29 de agosto de 2023 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 2.836.287,45, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 7, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 38, 67, 71, 74, 75, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 179.905,26 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil, setecentos reais)**.

CASA PIRES FERRAGENS LTDA- CNPJ: 07.147.050/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 12, 13, 49, 52, 53, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 169.005,95 (cento e sessenta e nove mil e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ: 20.784.313/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 61, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 72.210,40 (setenta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)**.

J.LAVANDOSKI FERRAGENS- CNPJ: 36.673.446/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 19.021,20 (dezenove mil e vinte e um reais e vinte centavos)**.

LUMIARTCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 84.050,40 (oitenta e quatro mil e cinqüentareais e quarenta centavos)**.

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA- CNPJ: 44.307.153/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 40.426,30 (quarentamil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**.

Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME- CNPJ: 26.503.796/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 15.004,60 (quinze mil e quatro reais e sessenta centavos)**.

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA- CNPJ: 28.988.412/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 14, 19, 20, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 73, 82, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 541.374,72 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

MACROMMERCE LTDA- CNPJ: 47.977.771/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 949.105,67 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS- CNPJ: 31.697.760/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63, 64, 65, 66, 69, 70, 77, 78, 80, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 70.742,75 (setentamil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 37.902.157/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 62.559,45 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI- CNPJ: 30.247.600/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 574.180,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**.

PARELHAS/RN, em 07 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A2780E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2762/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI Nº 2762/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARANTE A ACESSIBILIDADE
COMUNICATIVA À MULHER COM
DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU VISUAL
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO
MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o projeto de Lei Nº027/2023, de autoria da Vereadora Evaneide Araujo de Souza Mendonça do PSDB:

Art. 1º. É garantida a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou por quaisquer outros meios de

comunicação, às mulheres com deficiência auditiva e/ou visual vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º. Os órgãos e entidades públicas, bem como as instituições privadas prestadoras de serviços à população, devem adotar as medidas necessárias para assegurar que as mulheres com deficiência auditiva e/ou visual tenham acesso à informação e aos serviços relacionados ao combate à violência doméstica de forma plena e eficaz.

Art. 3º. Para garantir a efetivação desta Lei, os órgãos públicos devem disponibilizar intérpretes de Libras, materiais em Braille e outros recursos de acessibilidade, conforme a necessidade de cada mulher com deficiência auditiva e/ou visual que busca apoio contra a violência doméstica.

Art. 4º. Os casos de descumprimento das disposições desta Lei poderão ser reportados aos órgãos competentes, que avaliarão possíveis violações de direitos e tomarão as medidas cabíveis.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes e os prazos para sua efetiva execução.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:B15D967C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2763/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

LEI Nº 2763/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Humanização do Luto Gestacional e de Recém-Nascido nos Hospitais e Maternidades do Município de Parelhas/RN e estabelece protocolos de formação, autocuidado e atualização dos profissionais de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o projeto de Lei Nº022/2023, de autoria da Vereadora Evaneide Araujo de Souza Mendonça do PSDB:

Art. 1º Esta lei estabelece aos hospitais e maternidades instituírem procedimentos relacionados à humanização do luto gestacional e de recém-nascido e protocolos visando à formação, o autocuidado e a atualização dos profissionais de saúde.

Art. 2º Nos casos de perda gestacional ou de recém-nascido, sem prejuízo de outras ações de saúde, será disponibilizada acomodação em ala separada das demais parturientes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes e os prazos para sua efetiva execução. (Alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:54C0FCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2764/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI Nº 2764/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o projeto de Lei Nº032/2023, de autoria do Vereador Wellington Araujo Silva do MDB:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Parelhas-RN, a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira para crianças e adultos,

com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira, será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. O Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira proporcionará a divulgação das seguintes informações:

I – conceitos de finanças pessoais e orçamento familiar;

II - uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III – desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, e noções básicas sobre juros em financiamentos;

Art. 3º. Para divulgação das informações listadas no art. 2º, o Poder Público poderá promover:

I – palestras, cursos e seminários;

II - distribuição de material escrito;

III – realização de peças publicitárias e divulgação de informações em redes radiofônicas e mídia eletrônica oficial.

Art. 4º. O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:7EF53146

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 259/2023 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 259/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, matrícula 1002007, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE; E, CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 08 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:CE883EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE PATU-RN**, e teve como vencedora a proposta da empresa **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA**, cadastrada no CNPJ nº 10.634.109/0001-34, no valor de **R\$ 1.339.986,80 (Um milhão, Trezentos e trinta e nove mil, Novecentos e oitenta e seis reais e Oitenta centavos)**.

Fica aberto o prazo para querendo, apresentar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, 08 dezembro de 2023.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:1EB83964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.768/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“25.987.650 CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO (FABIO MEDEIROS E BANDA RAI DE LUZ)”** de CNPJ. **25.987.650/0001-01**, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando abrilhantar as festividades do município de Pedro Avelino/RN (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2023), a qual será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, em um momento cultural evangélico.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6EAA7F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: A EMPRESA 25.987.650 CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO inscrita no CNPJ. 25.987.650/0001-01, detentora de Banda FABIO MEDEIROS E BANDA RAI DE LUZ, representado pelo(a) Sr(a). Carla Priscila Lopes Segundo.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades da Emancipação política do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 1.768/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023.

Assinaturas:
José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Carla Priscila Lopes Segundo / Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DC4EDCB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“Valdison Leandro da Silva Filho (Na Pegada do Xote Swingado)”** de CPF. **016.984.624-50**, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando abrilhantar as festividades do município de Pedro Avelino/RN (Natal e Réveillon 2024), as quais serão realizadas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EF380246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: O SENHOR VALDISON LEANDRO DA SILVA FILHO, inscrita no CPF. 016.984.624-50, detentor do Artista NA PEGADA DO XOTE SWINGADO, representada pelo Sr(a). Valdison Leandro Da Silva Filho.

Objeto: Apresentação de shows musicais para abrilhantar as festividades da Natal (Forró do Mercado) e Réveillon 2024 do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 1.769/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023.

Assinaturas:
José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Valdison Leandro Da Silva Filho /Representante

Pedro Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DF52382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo Nº 1.767/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**AB PROMOCOES E EVENTOS LTDA (ABIEL)**” de CNPJ. 47.459.187/0001-50, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando abrilhantar as festividades do município de Pedro Avelino/RN (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2023), a qual será realizada no dia 23 de dezembro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CB2CFF99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: A EMPRESA AB PROMOCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ. 47.459.187/0001-50, detentora do artista ABIEL, representado pelo(a) Sr(a). Abiel Marzzano Nunes Costa.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades da Emancipação política do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo nº 1.767/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Abiel Marzzano Nunes Costa / Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3D313617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PP
SRP Nº 20231107001**

Pregão Presencial (SRP): 20231107001
Processo Administrativo: 20231107001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de A à Z, Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA (mês base novembro de 2023), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

- TIPO

- Maior desconto;

- SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 10h30min - **Dia:** 20/12/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com e no site Oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br/>

Pilões/RN, em 08/12/2023.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FEBEC232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2023

Processo Administrativo: 389/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e sinalização vertical, na Avenida Nobrega Machado, Centro – Poço Branco/RN, conforme Contrato de Repasse OGU nº 913669/2021 – Operação 1077274-73.

CONVOCAÇÃO

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do seu Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a licitações e contratos administrativos.

Mediante a publicação do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação, devidamente publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição 3176 de 08/12/2023 e no Diário Oficial do Município de Poço Branco-RN, edição 01031 de 08/12/2023.

Convocamos a Empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.789.426/0001-60, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato.

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do Termo do Contrato, em conformidade do as condições Editalícias, especificamente no item 14, onde trata dos prazos e condições para assinatura do contrato, apresentará sua regularidade fiscal e prestação de garantia da fiel e correta execução do objeto desta Licitação, equivalente a **5,0% (cinco por cento)** do valor pactuado, podendo ser a mesma efetuada em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária.

A Proponente Vencedora desta Licitação deverá, nesse prazo indicado, adotar todas as providências para a celebração do contrato,

sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações por ela assumidas.

O adjudicatário, no prazo de até **30 (trinta) dias** posteriores à data da assinatura do instrumento contratual deverá apresentar **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços decorrentes da presente licitação, junto ao CREA, e cópia do recibo correspondente.**

A execução dos serviços a serem contratados deverá ser iniciada em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço para o início dos serviços licitados, a ser emitida no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a assinatura do Contrato.

No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar o contrato social acompanhada dos seus respectivos termos aditivo, e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Desde já agradeço a compreensão;

Poço Branco/RN, 08 de dezembro de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente de Cpl

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:A07FECF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06120002/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: M Linhares Melo, CNPJ. 37.880.394/0001-20.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, notadamente capacitada, para realização dos serviços de restauração artística e pintura especial, nos tobogãs localizados no olheiro de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

M LINHARES MELO

CNPJ. 37.880.394/0001-20

Contrata

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:07B4D904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº. 214/2023 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
DE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 417/2022**

DECRETO Nº. 214/2023, de 06 de dezembro de 2023

Abre crédito adicional de natureza Especial – alteração na Lei Nº. 417/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei

Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 417/2022 de 08 de novembro de 2022 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. DECRETA, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)..

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a manutenção e qualidade de atendimento básico na saúde, no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ALOCAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO:

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	430.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
TOTAL	430.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária:

REDUÇÃO (Lei 4320/64, art. 43, incisos III):

02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.452.0058.1029.1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17063120 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.1032.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02013 - SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	
27.812.0046.1017.1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	180.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
TOTAL	430.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 06 de dezembro de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:D0861873

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
202301018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202301018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, V, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP no valor total de R\$ 68.905,90 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)referentes à Aquisição de Gasolina comum para suprir a frota deste Fundo Municipal. RATIFICO conforme prescreve o Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, V, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Marcos Antonio Ozorio de Araujo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato ou Termo de Licitação.

RAFAEL GODEIRO - RN, 08 de Dezembro de 2023

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3F0E32C9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 202301018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DISPENSA Nº DISP 202301018

O Setor Administrativo, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do Sr. CLEVILANDIA SAMARA DE V. BELARMINO, Ordenadora de Despesa, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Gasolina comum para suprir a frota deste Fundo Municipal

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, V e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, V - É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RAFAEL GODEIRO, atendendo à demanda da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, com fulcro no Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, V, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP no valor total de R\$ 68.905,90 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 08/12/2023

CLEVILANDIA SAMARA DE V. BELARMINO
Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DF618DB0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 202301018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202301018.

ORIGEM.....: Nº DISP 202301018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gasolina comum para suprir a frota deste Fundo Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 68.905,90(SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Fiscal, no valor de R\$68.905,90

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 30 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:868B75D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
071202/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 071202/2023

Objeto: Contratação de brinquedos infláveis, cama elásticas, maquina de sorvete e de algodão doce com a finalidade de promover momentos de brincadeiras, lanches e diversões para a confraternização e festa de Natal das Crianças e adolescentes que são acompanhadas pelo PAIF e participam dos grupos do SCFV.

Contratado: JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS, CNPJ Nº 11.859.973/0001-05, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4288AC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 071202/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 071202/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 071202/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Contratação de brinquedos infláveis, cama elásticas, maquina de sorvete e de algodão doce com a finalidade de promover momentos de brincadeiras, lanches e diversões para a confraternização e festa de Natal das Crianças e adolescentes que são acompanhadas pelo PAIF e participam dos grupos do SCFV.**, pelo valor de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), em favor de JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS, CNPJ Nº 11.859.973/0001-05.

Assim, nos termos do art. 24,Inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9A2543FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Locação de máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATR Viana Construtora Ltda - R\$ 299.600,00.

Riacho de Santana - RN, 08 de Dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3DC07B59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: fornecimento de materiais gráficos destinados aos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 16.040,00; ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - R\$ 182.353,00; TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 26.725,00. Riacho de Santana - RN, 08 de Dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B07C455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 547/2023 Riacho de Santana/RN, 7 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D28AD879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 548/2023 Riacho de Santana/RN, 7 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EEE2427A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR

Portaria nº 180/2023 Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO**, GARI, inscrito no CPF/MF;025.189.284-05, lotada na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período concedido será de 01 a 30 de dezembro de 2023, conforme o Processo Administrativo 145/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6599C809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR

Portaria nº 181/2023 Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DO VALE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF/MF;001.872.384-73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 a 30 de dezembro de 2023, conforme o Processo Administrativo 144/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9A95541E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR

Portaria nº 182/2023 Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **CARLOS ALBERTO G. FELICIANO JÚNIOR**, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CPF/MF;058.600.224-33, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período concedido será de 01 a 30 de dezembro de 2023, conforme o Processo Administrativo 137/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:CB85BDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 066/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 066/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: prestação de serviços de buffet por empresa especializada para realização de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Riachuelo.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 12 de dezembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 8 de dezembro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2CE95FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2023 – GP, 08 DE DEZEMBRO
DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2023 – GP, 08 DE DEZEMBRO
DE 2023

“Dispõe sobre o feriado nas repartições públicas e da administração direta e repartições privada no distrito de Punau, fundações e autarquias municipais no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira) – Nossa Senhora dos Navegantes e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Marcio Luiz Pereira Barbosa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica decretado Feriado de Nossa Senhora da Conceição nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais e repartições privada no distrito de Punau no dia **08 de dezembro de 2023**(sexta-feira) – Nossa Senhora da Conceição padroeira de Punau.

Art. 2º - Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades municipais responsáveis por atividade ou serviços considerados essências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 08 de dezembro de 2023.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C24D5C3A

GABINETE DO PREFEITO
04742023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente ao empenho nº 102004/2023 no valor de R\$ 116.246,34 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sugestiva a NFS-e nº 1479.

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:CE152838

GABINETE DO PREFEITO
04752023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade na Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquina pesada retroescavadeira CAT 416, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 2.337/2023, da dispensa emergencial de licitação nº 001/2023, contrato nº 117/2023 de 28/11/2023, conforme processo em anexo, para o prestador de serviço **O REI DO CAMINHÃO EIRELI, CNPJ: 21.255.865/0001-79**, referente aos empenhos nº 1128001/2023 e 1128002/2023 – EDUCAÇÃO DANFE 7244 e NF nº 000004131, totalizando o valor de R\$ 16.444,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:396B8AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07120001/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 07120001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento da taxa referente à análise, por parte do Corpo de Bombeiros, do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico referente ao evento de celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2023, pelo valor total de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C4936052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07120001/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Pagamento da taxa referente à análise, por parte do Corpo de Bombeiros, do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico referente ao evento de celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2023.

FAVORECIDO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:54C14F7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07120002/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 07120002/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento da taxa de renovação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) referente ao palco de evento fixo localizado à Praça Miguel de Moura, município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), a empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:74CD11AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07120002/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação

procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Pagamento da taxa de renovação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) referente ao palco de evento fixo localizado à Praça Miguel de Moura, município de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C4505657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 21/12/2023. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 21/12/2023.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E586EC33

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07120001/23 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do pagamento da taxa referente à análise, por parte do Corpo de Bombeiros, do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico referente ao evento de celebração do réveillon na

sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2023, à empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00, pelo valor total de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:CD21F789

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07120002/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do pagamento da taxa de renovação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) referente ao palco de evento fixo localizado à Praça Miguel de Moura, município de Ruy Barbosa/RN, à empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:E911C396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 893/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 893/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **ROGERIO XAVIER JUSTINO**, matrícula: **1527096-1**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem, conduzindo a Servidora **JESSYCA CAMILA CARVALHO SANTOS ROCHA**, até ao aeroporto no dia 10/12/2023 às 08:00hrs na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a mesma irá participar da **VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, que será realizada de 11 a 14 de dezembro de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:3F89FB2B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 894/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 894/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, A Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, CPF 301.XXX.XXX-00, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar da **5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CESM/RN) em Brasília/DF**, de 11 a 14 de dezembro do ano em curso. Seu deslocamento dará-se no dia 10/12/2023 às 00:00hrs (meia noite) para o aeroporto na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN e seu retorno no dia 15/12/2023 às 01:40hrs para o mesmo destino citado acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:D416AD88

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 895/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 895/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **0011940-2**, Motorista Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para conduzir A Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS** Conselheira de Saúde que irá participar **5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CESM/RN) em Brasília/DF**, de 11 a 14 de dezembro do ano em curso. Seu deslocamento dará-se no dia 10/12/2023 às 00:00hrs (meia noite) para o aeroporto na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:7079F41C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 896/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 896/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *1,½ (uma diária e meia)*, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** A Sra. **MAJORRY ROSEMILLY PEREIRA DA SILVA**, matrícula: **1524240-5**, Assistente Social vinculada a Secretaria de Assistência Social, que irá participar do **Seminário de Gestão Monitoramento e Avaliação do Programa Primeira Infância no SUAS** nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023 em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:F965BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92

Valor Ofertado: **R\$ 3.143.954,59** (Três milhões cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 08 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:067BB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: **R\$ 3.143.954,59** (Três milhões cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 08 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7BD8D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN. VALOR: **R\$ 3.143.954,59** (Três milhões cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: OGE – Orçamento Geral do Estado do RN, do OGU – Orçamento Geral da União através dos Contratos de Repasse nº 833396/2016, 833369/2016, 872715/2018, 877438/2018 e contrapartida através de Recursos Ordinários (FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas). DATA: 08 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40F87A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3742/2022

No dia 07 de dezembro de 2023, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 002/2023 devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº **001/2023**, visando a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DOS QUIOSQUES PÚBLICOS**, No dia 06 de julho de 2022, às 10:30 horas, foram analisadas as propostas de preços dos licitantes habilitados e classificados:

- 02) ROBSON SERGIO – CPF: 038.697.184-63;**
- 03) MARIA JOSÉ ANSELMO DE LIMA – CPF: 702.788.494-15;**
- 04) MARIA OZAETE DA ROCHA ROSA – CPF: 444.109.564-34;**
- 05) MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO – CPF: 047.885.354-83;**
- 06) MÁRCIO DE BARBOSA DE MEDEIROS – CPF 045.472.404-77;**
- 07) AUGUSTO TOMAZ FILHO – CPF 296.917.098-13;**
- 08) FRANCISCO DE PAULA F. DOS SANTOS – CPF: 457.953.554-53;**
- 09) FRANCISCO PINTO TEIXEIRA JUNIOR –**

CPF: 071.723.784-23;
 10) RITA EDILEIDE DA SILVA –
 CPF: 623.372.704-91;
 11) MARCOS ANTONIO DA SILVA –
 CPF: 875.629.364-04;
 12) LUCIANO SILVA –
 CPF: 026.023.134-75;
 13) LUCIANO JOSÉ SANTANA –
 CPF: 036.438.204-02;
 14) GERALDO JOSÉ DE SANTANA –
 CPF: 878.385.404-53.

Após diligenciadas e analisadas, ficou constatado que todos licitantes classificados cumpriram a diligência, sendo assim cumprido todos os requisitos do instrumento convocatório. Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de julgamento de propostas de preços, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata na FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte. E não havendo nenhuma interposição por parte dos interessados, encerrada a fase de julgamento, o processo segue para Autoridade competente, para deliberação. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Presidente

Publicado por:
 Maria Das Neves de Souza
Código Identificador:89E4DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE O PODER EXECUTIVO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE O PODER EXECUTIVO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DIESEL S10	LITROS	250.000
2	DIESEL S500	LITROS	131.000
3	GASOLINA COMUM	LITROS	208.000

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 08 Dezembro de 2023.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:F9D542D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0340/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130204-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, licença para o gozo de Férias no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 08 de dezembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erick Pontes Costa
Código Identificador:2309151F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAIRA LIMA DOS PASSOS FELIPE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.035.954-03, para assumir do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D357C6F7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 193, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Decreta recesso administrativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo n.º 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso administrativo, entre o período de 26 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E8721CEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.328.294-65, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.*

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6227A00F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa servidora para função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN, para fins de exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

*Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **LIDIANE DE ALMEIDA TAVARES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.856.064-07, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN**.*

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento de disposições e diretrizes, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - São atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais; e
- VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5D92B668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2023 - GP

Portaria nº 196/2023 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES**, coordenadora do Criança Feliz 2 (duas diárias) uma com pernoite no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 400,00 (quarocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Estadual de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa Criança Feliz, na Faculdade Mauricio de Nassau (Av. Eng. Roberto Freire, 1514, Capim, Natal/RN) 08h as 17h30m.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:0CE0C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de São Bento do Trairi -RN e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) destinado a promover a regularização de créditos do Município de São Bento do Trairi-RN, constituídos ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até **31 de dezembro de 2022**, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados ou não, administrativa ou

judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou lançado, a serem regularizados na forma desta Lei.

Art. 2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com competência para regulamentar e implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, em conjunto com a assessoria jurídica municipal, em especial quanto aos débitos inscritos em Dívida Ativa e executados.

Art. 3º O controle dos parcelamentos administrativos será de competência do Setor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

TÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

DO REFIS

Seção I

DAS CONDIÇÕES DO REFIS

Art. 4º A formalização do REFIS impõe ao devedor a:

I – aceitação plena e inequívoca de todas as condições decorrentes desta Lei;

II – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos incluídos no programa, importando em confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como no reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

III – desistência ou renúncia expressa e irrevogável aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas sobre os débitos dos quais pretende contemplar no programa;

IV – autorização para que eventuais créditos tributários que possua ou venha a possuir junto ao Município de São Bento do Trairi-RN, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do programa, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira;

V – responsabilidade pelos documentos anexados ao requerimento de adesão, os quais após entregues, permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo, de forma a constituírem-se prova hábil e passível de averiguação, a qualquer momento, pelos órgãos de fiscalização e controle interno e externo;

VI – ciência de que a realização de qualquer ato com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, não gera direito adquirido, e responsabiliza pessoalmente quem o executou ou beneficiou-se da sua irregularidade, não excluindo a responsabilidade criminal e funcional aplicável.

§ 1º A comprovação da desistência ou renúncia de que trata o inciso III deste artigo deverá ser feita em conjunto com o termo de adesão ao programa, sob pena de indeferimento ou cancelamento do mesmo.

§ 2º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, nos termos acordados no programa, obedecendo-se o estabelecido no art. 922, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), ressalvada a hipótese de prosseguimento no caso de exclusão, na forma do art. 17 desta Lei.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, liquidado os débitos, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, correndo por conta do contribuinte eventuais custas finais remanescentes do processo.

Art. 5º Em se tratando de débitos ajuizados, o deferimento do REFIS fica condicionado:

I – a manutenção automática das garantias por meio de penhora ou da indisponibilidade de ativos financeiros do executado junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (penhora online), quando esses existirem.

Art. 6º O deferimento do REFIS é uma prerrogativa do Município de São Bento do Trairi e não gera direito adquirido, não se configurando transação ou novação de dívida, podendo não ser aceito ou ser rescindido de ofício, se constatado o não cumprimento de seus requisitos.

Art. 7º Mediante decisão devidamente motivada, o município, através da autoridade competente, poderá indeferir o pedido de adesão ao REFIS, nos casos em que:

I – não houver o cumprimento pelo devedor ou responsável legal de quaisquer condições ou requisitos desta Lei, ainda que em decorrência de pendência judicial ou administrativa;

II – haja impossibilidade de inscrição em dívida ativa:

a) em virtude do não cumprimento de dever instrumental, ainda que decorrente de responsabilidade conjunta ou subsidiária, por parte do devedor ou responsável legal;

b) na hipótese prevista no § 4º deste artigo;

III – seja caracterizado o ânimo protelatório do devedor ou responsável legal;

IV – haja conflito de interesses para com Município.

§ 1º No caso de haver pendência administrativa, afeta à competência de outros órgãos da administração direta do Município, a qual impossibilite o pedido de adesão ao REFIS, a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, poderá requerer que a causa do impedimento seja tratada prioritariamente pelo respectivo órgão responsável.

§ 2º Incidindo a hipótese prevista no parágrafo anterior deste artigo, o órgão instado à realização do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do requerimento de priorização, deverá concluir o procedimento a seu cargo ou, sendo o caso, informar o prazo necessário para sua implementação ou justificar fundamentadamente a impossibilidade de execução.

§ 3º O requerimento mencionado nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, que resultar na informação de impossibilidade de execução, bem como em prazos que inviabilizem a análise do pedido de adesão ao REFIS, será encaminhado para deliberação do titular da Fazenda Municipal ou da Assessoria Jurídica, dependendo do caso.

§ 4º Caso não ocorra a deliberação mencionada no parágrafo anterior deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias do encaminhamento, o pedido de parcelamento deverá ser indeferido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, deste artigo, sendo defesa a análise de pedido de mesmo teor, em relação aos mesmos débitos, enquanto não se houver resolvido o impedimento.

Art. 8º É vedado inserir no REFIS os seguintes débitos tributários:

I – proveniente de retenção na fonte;

II – que, após regular processo administrativo ou judicial, seja considerado como crime contra a ordem tributária, nos termos da legislação de regência;

III – cobrado em processo de execução fiscal em que tenha sido verificada, pelo juiz da causa, prova de fraude à execução ou sua tentativa.

IV – em fase de execução, não embargada, em que tenha havido pagamento judicial de quantia superior a 80% do valor executado, ou, garantida por terceiros, por fiança bancária ou por seguro garantia judicial.

Art. 9º O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) permite aos devedores parcelarem os débitos tributários em até 24 (vinte e quatro) parcelas, devendo as parcelas serem mensais, sucessivas e observarem os seguintes valores mínimos:

I – quando o devedor for pessoa jurídica: 1,5 UFM's (Uma vírgula cinco Unidades Fiscais Municipal);

II – quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual: 1,0 UFM (Uma Unidade Fiscal Municipal).

Parágrafo único. O não pagamento das parcelas dentro do prazo estabelecido implicará na cobrança de atualização monetária, multa moratória e juros moratórios, nos termos da legislação municipal.

Art. 10. O vencimento da primeira parcela será de até 30 (trinta) dias da data do deferimento ao programa e, sendo o caso de parcelamento, as demais parcelas para cada 30 (trinta) dias.

Art. 11. As Certidões Negativas de Débitos ou as Certidões Positivas com efeito de Negativas somente poderão ser emitidas após a quitação do acordo ou, quando houver parcelamento, após a quitação integral da primeira parcela, mediante a respectiva baixa bancária na base de dados do Município.

Seção II

DA FORMALIZAÇÃO DO REFIS

Art. 12. A solicitação do REFIS deverá ser realizada, pelo devedor ou responsável legal, através do atendimento junto à Secretaria Municipal de Finanças – SMF, na fiscalização tributária municipal, em horário normal de expediente, em datas a ser definida no Edital de convocação.

Parágrafo único. Para solicitação de pagamento em parcelas, ainda que única, se faz necessário a apresentação dos documentos listados no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Para a adesão ao programa, o devedor ou o responsável legal, deverá preencher o requerimento de adesão e apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – tratando-se de pessoa física ou microempreendedor individual, apresentar a cédula de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – tratando-se de pessoa jurídica, apresentar a cédula de identidade, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço atualizado do representante legal ou procurador, bem como as respectivas cópias do contrato social e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III – em todos os casos, pessoa física ou pessoa jurídica:

a) nos casos de representação, a procuração pública ou particular, com poderes especiais para firmar o acordo e realizar confissão de dívida, devendo o procurador também apresentar os documentos mencionados no inciso I deste artigo;

b) o requerimento de pedido de adesão ao REFIS, devidamente assinados pelo devedor ou responsável legal;

c) nos casos de sucessão *causa mortis*, documento que comprove a formalização da partilha ou o termo de nomeação do inventariante ou certidão de óbito acompanhada de prova da situação de sucessor;

§ 1º Nos casos do inciso III, alínea “c”, deste artigo, quando o sucessor não possuir os documentos mencionados, será legitimado para aderir ao REFIS aquele que comprovar a condição de herdeiro e assumir, através de declaração própria, a responsabilidade tributária supletiva pelo fato gerador da respectiva obrigação, nos termos do art. 128 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

§ 2º Nos casos de tributos imobiliários, constatada a divergência de propriedade, o solicitante deverá apresentar cópia do instrumento público ou particular de promessa de venda e compra ou outro documento, que comprove a posse com *animus domini*.

§ 3º O devedor ou responsável legal assumirá plena e total responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar para a formalização do acordo.

§ 4º A não correspondência entre os documentos fornecidos e as informações anotadas ensejará a não formalização do acordo, ou sendo o caso, sua rescisão do acordo, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa do devedor ou responsável legal.

Art. 14. Observados os demais requisitos da legislação, somente se aperfeiçoará o acordo após a sua quitação integral ou, sendo o caso de parcelamento, de sua primeira parcela, mediante a respectiva baixa bancária na base de dados do Município.

Art. 15. Uma vez aperfeiçoado o acordo a assessoria jurídica do Município requererá em juízo a suspensão de eventuais execuções fiscais.

Seção III

DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 16. Na data da formalização do pedido do REFIS, os débitos tributários deverão ser consolidados tendo por base o débito principal acrescido de atualização monetária, juros e multa moratória.

§ 1º Para fins de consolidação, deverão ser aplicados à atualização monetária e acréscimos moratórios, conforme legislação de regência, incidentes até a data de formalização do pedido.

§ 2º Observado o disposto no art. 17 desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – em até 03 (três) parcelas, com redução de 100% (cem por cento) da multa e juros;

II – de 04 (quatro) a 08 (oito) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa e juros;

III – 09 (nove) a 12 (doze) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) da multa e juros;

IV – 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento) da multa e juros;

V – 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro), com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros;

Seção IV

DA RENEGOCIAÇÃO

Art. 17. No caso de parcelamento de débitos que já tenham sido objeto de parcelamentos cancelados por inadimplência, observar-se-á o seguinte:

I – serão restabelecidos à data da solicitação do novo parcelamento os valores correspondentes ao crédito originalmente confessado e seus respectivos acréscimos legais, de acordo com a legislação aplicável em cada caso, consolidado à época do parcelamento anterior;

II – computadas as parcelas pagas, atualizadas pelos critérios aplicados aos débitos, até a data da solicitação do novo parcelamento, o pagamento ou parcelamento do saldo que houver poderá ser liquidado pelo contribuinte na forma e condições previstas nos incisos I e II do artigo 9º e dos incisos do art. 16, ambos desta Lei;

III – a opção pelo pagamento ou parcelamento de que trata este artigo importará desistência compulsória do parcelamento anterior e da manutenção das garantias dadas, caso o parcelamento esteja vigente.

§ 1º É facultado ao devedor a inclusão de novo débito ao montante renegociado, desde que, relativamente a este, também seja pago o percentual previsto no inciso III deste artigo, conforme o caso.

§ 2º É vedada a renegociação prevista neste artigo, se caracterizado o uso protelatório.

§ 3º Os efeitos do disposto neste artigo aplicam-se ao sucessor a qualquer título.

Seção V

DA RESCISÃO

Art. 18. O acordo poderá ser rescindido de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, sem necessidade de intimação ou prévio aviso, pela inadimplência de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, restabelecendo-se o montante do débito originário na data da celebração do acordo, com a incidência dos respectivos acréscimos legais moratórios, desde o vencimento de cada um de seus componentes, sendo imputados os valores até então pagos, de acordo com o art. 63 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966 (Código Tributário Nacional).

Art. 19. A rescisão do acordo acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, podendo ser encaminhado inclusive para a cobrança extrajudicial, através do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo adotará as providências regulamentares e administrativas necessárias à implantação desta Lei.

Art. 21. O contribuinte que pretender transferir um imóvel no curso do parcelamento previsto nesta Lei, deverá saldar integralmente o saldo devedor do parcelamento referente ao imóvel.

Art. 22. A anistia concedida pela presente Lei não enseja qualquer restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

Art. 23. Os benefícios desta Lei têm por fundamento a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o Anexo Único, de cuja previsão se infere renúncia de receita inferior ao aumento da arrecadação tributária orçada para o exercício, e demonstrativo do total da Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi-RN, 01 de dezembro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo Único ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 14 da LRF)

Nos termos do artigo 30, inciso III da Constituição Federal e artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituem requisitos essenciais de responsabilidade fiscal do gestor municipal a instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência.

Motivado pelo grande volume de inadimplemento tributário e a necessidade de buscar receita para atender os gastos com ações públicas e às demandas ordinárias municipais, e ainda pela necessidade de redução do estoque da dívida ativa, está sendo proposto ao Poder Legislativo Municipal, projeto de lei concedendo

anistia de multa e juros de mora incidente sobre os créditos da fazenda pública, **inscrito ou não em dívida ativa e lançados até 31/12/2022** com o propósito de estimular o contribuinte inadimplente a aderir a esse programa de incentivo.

Segundo relatórios obtidos com base nos registros contábeis do último exercício (2022), o município arrecadou apenas 0,86% da previsão do acumulado da dívida ativa tributária de R\$ 342.225,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), valor absoluto.

Baseado no poder econômico familiar da população do município de São Bento do Trairi, estima-se que pelo menos 40% dos contribuintes inadimplentes, especialmente os maiores devedores, venham a aderir ao programa de incentivo, o que auxiliaria na manutenção da hígidez fiscal do município. Podendo gerar uma receita significativa.

O valor da renúncia da multa e juros incidente sobre os créditos da fazenda pública serão apurados no momento da adesão pelo contribuinte ao programa e objeto de registro contábil em conta redutora de receita.

Por fim, cabe destacar que a referida renúncia de receita não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da LDO para 2023/2024.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador: BEFD12CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: DANIEL DE AQUINO COSTA**, portador do CPF: 064.484.264-42 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador: A829812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR: MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 046.536.184-61 do cargo em comissão de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:BD1180F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2023**

**PORTARIA Nº 199/2023
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR
POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação e posse do servidor efetivo e estável,
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA, em cargo inacumulável.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, a contar de 08/12/2023, a vacância do cargo público de Gari, solicitado através de requerimento, ocupado pela servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0055, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:B5BFDE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2023**

PORTARIA Nº 200/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: JAIRAN PAULO TEIXEIRA**, portador do CPF: 702.949.074-67 para o cargo em comissão de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:FC4302D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

Aos 07/12/2023, às 12H00 reuniram-se os membros da Comissão de Contratação designada para avaliar a documentação referente ao Credenciamento nº 005/2023, destinado ao preenchimento do cargo de Dentista. A presente ata tem por objetivo registrar as análises realizadas sobre os documentos apresentados pelos candidatos.

Presentes:

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
MATEUS CALISTA DA SILVA
JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Candidatos Avaliados:

- Ane Beatriz dos Santos Dantas
- Rudson Roberto Medeiros de Souza
- Robson Roberto Medeiros de Souza
- Matheus Lopes da Silva

Análise Documental:

Ane Beatriz dos Santos Dantas:

- A candidata apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital. No entanto, observou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado possui vigência de 10 meses, o que contraria o item 8.24.7, alínea "I" do edital.

•

Rudson Roberto Medeiros de Souza:

- O candidato apresentou toda a documentação exigida, além de um atestado que comprova sua atuação no Programa ESF por 3 anos e 10 meses, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no edital.

•

Robson Roberto Medeiros de Souza:

- O profissional apresentou toda a documentação requerida e também apresentou atestado de capacidade técnica em programa ESF de 3 anos e 04 meses, atendendo integralmente às exigências do edital.

•

Matheus Lopes da Silva:

- O candidato apresentou todos os documentos solicitados, porém, seu atestado de capacidade técnica refere-se a um período de apenas 01 ano e 03 meses, não atendendo completamente ao estipulado no edital.

Classificação Final: De acordo com a análise realizada, os profissionais Rudson Roberto Medeiros de Souza e Robson Roberto Medeiros de Souza foram declarados habilitados e classificados no procedimento licitatório.

Considerações Finais: Ressalta-se a importância da observância rigorosa dos requisitos estabelecidos no edital por parte dos candidatos. A Comissão agradece a participação de todos e reitera o compromisso com a transparência e lisura no processo administrativo supracitado.

Esta ata será devidamente assinada pelos membros da Comissão e arquivada para futuras referências.

SÃO FERNANDO/RN, 07/12/2023.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

MATEUS CALISTA DA SILVA

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

***matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FDCBE444

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PROC. ADMINISTRATIVO
PMSF/RN Nº 2023.10.0286**

OBJETO: Credenciamento de serviços de artista individual, grupos musicais informais, bandas de pequeno, médio e porte artístico, de diferentes gêneros musicais de renome local e ou regional, visando atender a realização das programações artísticas e eventos culturais quem venham a ser realizados pela prefeitura municipal de São Fernando/RN, conforme edital e seus anexos, por inexigibilidade de licitação. VALIDADE: vigência de 12 meses, contados da data de publicação do edital.

Lista de credenciados:

HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS

CPF Nº 120.714.704-43

CATEGORIA: De acordo com o item 2 da planilha contida no Termo de Referência.

São Fernando/RN, 07 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B189DDCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080 - GPMSE/2023.**

DEFERE PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a pedido, suspensão da LICENÇA-PRÊMIO, postulado pela servidora **NADI DE MEDEIROS BRITO – MATRÍCULA Nº 170206-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 08 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:57386BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 531/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8D9E6FB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 532/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:76CE1614

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 533/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ECD03C1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 534/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:05D94802

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 535/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:00044FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços construção de drenagem com pavimentação em paralelepípedo de travessas e rua, localizadas na Comunidade do Arenã, Zona Rural, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 07/2023-PMSJM/RN, de 21.09.2023, a Empresa HB Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, situada na Rua Doutor Horácio, 545 – Lagoa Nova - Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Sócio, Senhor. Hélio Sérgio Nóbrega Nelson, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.015.014-16 e portador do RG nº 1.552.831-ITEPP/RN, com o valor global de R\$ 852.510,89 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos), por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 08.12.2023. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 07/2023-PMSJM/RN, datado de 28.11.2023, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa HB Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, situada na Rua Doutor Horácio, 545 – Lagoa Nova - Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Sócio, Senhor. Hélio Sérgio Nóbrega Nelson, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.015.014-16 e portador do RG nº 1.552.831-ITEPP/RN, com o valor global de R\$ 852.510,89 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos)), por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São José de Mipibu/RN, 08.12.2023. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/TP Nº 07/2023-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: HB Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, situada na Rua Doutor Horácio, 545 – Lagoa Nova - Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Sócio, Senhor Hélio Sérgio Nóbrega Nelson, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.015.014-16 e portador do RG nº 1.552.831-ITEPP/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços construção de drenagem com pavimentação em paralelepípedo de travessas e rua, localizadas na Comunidade do Arenã, Zona Rural, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Valor Global: R\$ 852.510,89 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos); Ação: 1058 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17010000 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado; Execução: 08 (oito) meses; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 07/2023. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Hélio Sérgio Nóbrega Nelson – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 08.12.2023

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2FF921F2

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À ATENÇÃO
ESPECIALIZADA**

AVISO DE ADESAO Nº 16/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 15.008/2023-PMA/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15.008/2023-PMA/CE, realizado pela Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, com a **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.770.238/0005-80**, situada na Avenida Rogaciano Leite, nº 333, Salinas, Fortaleza/CE, sendo representada por seu procurador, o Sr. Carlos Aurélio C. do Bomfim, sob CPF sob o nº 560.675.934-91, denominada Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 17 de agosto de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:72E9F800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunido na sua primeira reunião ordinária faz saber que foi aprovado o Regimento Interno com fundamento no §1º do Art. 3º na Lei Municipal Nº 977/2023 em conformidade com o seguinte teor:

Art.1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB – Sistema Municipal de Saneamento Básico, estando no âmbito da gestão democrática disposta no ordenamento jurídico nacional e municipal será assegurado competência relativa ao saneamento básico para se manifestar-se sobre:

- I** – Propostas de revisão de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
- II** – O PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico ou os planos específicos e suas revisões periódicas;
- III** – Propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços;
- IV** – Propor audiências e consultas públicas;
- V** – Apresentar proposta de convocação de conferência municipal, através de Decreto do Prefeito Municipal;
- VI** – Realizar o diálogo permanente entre órgãos públicos, instituições da sociedade civil e usuários do sistema municipal de saneamento básico;
- VII** – Pugnar por um órgão intermunicipal e regional de regulação com equipe técnica adequada e preparada para o saneamento básico;
- VIII** – Acompanhar a execução de programas e políticas pelo órgão estadual do saneamento básico das ações no Município de São José do Campestre;
- IX** – Verificar as responsabilidades de cada ente federativo na execução da política e programas públicos de saneamento básico.
- X** – Acompanhar e opinar na aplicação dos recursos do fundo municipal de saneamento básico e na sua constituição orçamentária anual.

Art. 2º - Será assegurado a representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

- I** – Um representante do prestador de serviços de saneamento básico;

II – Um representante dos usuários do saneamento básico, pessoa física que representem as famílias urbanas;

III – Um representante dos usuários do saneamento básico, pessoa jurídica do comércio, dos serviços e indústria;

IV – Um representante técnico do Município especialista em Meio Ambiente e geografia do semiárido, nomeado por Portaria do Prefeito Municipal;

V – Um representante do Município em especialista em gestão pública, nomeado pelo Prefeito Municipal;

VI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Campestre, indicado pelo seu Presidente;

VII – Um representante da Igreja Católica;

VIII – Um representante da Igreja Evangélica;

IX – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo;

X – Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

XI – Secretário Municipal de Agricultura;

XII – Secretário Municipal de Educação;

XIII – Secretário Municipal de Finanças e Tributação;

XIV – Secretário Municipal de Saúde.

§1º - Os representantes previstos nos incisos II e III do presente Art. 2º serão eleitos em Assembleia convocada através de edital publicado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo.

§2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo fornecerá a estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

Art.3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB se reunirá de forma ordinária no mínimo a cada três meses, e suas reuniões serão registradas em atas.

I – As decisões no âmbito do Conselho, quando não for possível as formações do consenso serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

II – O quórum para iniciar as reuniões será de maioria absoluta dos seus membros.

III – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de dois (2) anos, a contar da posse;

IV – A nomeação dos membros do conselho será através de Portaria emitidas pelo Prefeito Municipal devidamente publicada no órgão oficial do Município;

V – A posse será dada pelo Prefeito Municipal em reunião solene;

VI – As reuniões do Conselho serão públicas e abertas, realizadas em locais adequados para a acomodação dos Conselheiros e para a participação da cidadania e representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil;

VII – Serão eleitos um Presidente e um Secretário entre os Conselheiros para um mandato de dois (2) anos.

§1º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico será regulado através de Resolução na sua primeira reunião ordinária e publicado nos meios oficiais da administração pública municipal.

Art. 4º - Na primeira reunião ordinária, após a aprovação do Regimento Interno através de Resolução serão eleitos o Presidente e o Secretário.

Art. 5º - As reuniões serão trimestrais e na primeira reunião ordinária do ano será marcado o calendário anual de reuniões ordinárias.

Art. 6º - As reuniões ordinárias serão convocadas por edital, afixado no átrio da sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, comunicado aos conselheiros pelo Secretário, constando o local da realização, horário da reunião e proposta de pauta a ser aprovada pelos Conselheiros.

Art. 7º - As votações nas decisões e deliberações serão abertas e através de chamada nominal dos presentes.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, em conformidade com a relevância do interesse público da

matéria ou pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Saneamento Básico.

Art. 9º - As atribuições do Presidente são:

- I** – Representar o Conselho administrativa e judicialmente;
- II** – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III** – Presidir e organizar as reuniões;
- IV** – Participar das reuniões do Conselho gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- V** – Participar das audiências públicas do plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA);
- VI** – Participar das sessões da Câmara Municipal, quando convocado para esclarecimento das indagações em relação ao saneamento básico e relativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- VII** – Articular o terceiro setor para participar das atividades desenvolvidas em relação ao saneamento básico.
- VIII** – Contribuir com as conferências municipais de saneamento básico, quando convocadas.
- IX** – Pugnar pela formação do consórcio intermunicipal de regulação do saneamento básico;
- X** – Contribuir para a elaboração dos projetos do saneamento básico da Municipalidade de São José do Campestre/RN;
- XI** – Colaborar nas respostas das indagações realizadas pelos órgãos de fiscalização relativa ao saneamento básico.

Art. 10 - As atribuições do Secretário são:

- I** – Organizar os livros do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- II** – Contribuir na convocação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- III** – Preparar correspondências e editais internos do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- IV** – Elaborar as atas das reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- V** – Dar conhecimento público da legislação e resoluções relativas ao Saneamento Básico;
- VI** – Averiguar e acompanhar a janela relativa ao saneamento básico no portal da transparência do Município;
- VII** – Propor e organizar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- VIII** – Participar das sessões da Câmara Municipal, quando houver convocação para o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- IX** – Participar das audiências públicas do plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Art. 11 - Quando houver procedimentos em forma de processo administrativo, em face do devido processo legal, o Presidente sorteará entre os Conselheiros o Relator, observando o seguinte:

- I** – Recebido o procedimento devidamente autuado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, o Relator apresentará parecer na reunião ordinária seguinte;
- II** – Na reunião seguinte o procedimento será incluído em pauta, e o processo será decidido pelo conselho, com a obrigação do Relator enviar o parecer com antecedência mínima de dez (10) dias para os conselheiros em face dos princípios administrativos da economicidade e razoabilidade;
- III** – Caso a matéria seja considerada de muita relevância pública, o relator realizará uma arrazoado ao Presidente para convocação de uma reunião extraordinária, com inclusão imediata na pauta.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - A presente Resolução entra em vigência no dia de sua publicação.

Sala dos despachos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, São José do Campestre em, 08 de novembro de 2023.

LAYANE RAYLA PINHEIRO DA SILVA

ANA MARIA GONÇALVES

VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA

REGILANE RODRIGUES DA SILVA

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MATIAS

BRUNO CESAR P. GUEDES

IVANILSON ALEXANDRINO

GEAN FERNANDES DE LIMA

FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

MARCIA NELO DE OLIVEIRA

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

LUIZ EDUARDO DA SILVA

ANDERSON HENRIQUE ALENCAR ANDRADE

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:33FD7C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 375/2023, 07 DE DEZEMBRO DE
2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de dezembro de 2023	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:9C4FC66A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 376/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de dezembro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:3B7171B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 377/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de dezembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:CBE50850

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 057/2023, DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 055/2023, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3169, de 29 de novembro de 2023, conforme Anexo I.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **08 a 13 dezembro de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os

originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 14 a 15 de dezembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- Anti-HBS;
- Hemograma completo;
- Lipidograma (colesterol total e frações e triglicérides);
- Glicemia de jejum;
- RX de tórax;
- Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III.3 - Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 08 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DE INABILITADOS POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 055/2023

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSECA DINIZ	584	12º
--	-----	-----

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICAEL PYERRE MARTINS DUARTE	562	13º

São José do Seridó-RN, 8 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:41EA22BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 34/2023**.

São elas:

JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 13.735.385/0001-87;
CARLOS GLEDSON SOARES LEITE - CNPJ: 19.904.459/0001-48;
TIAGO JOSE DE AQUINO - CNPJ: 48.360.026/0001-77.

São Miguel/RN, em 08 de dezembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DD60C1B6

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 33/2023**.

São elas:

S E PESSOA DE CARVALHO - CNPJ: 11.067.095/0001-87;
LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27;
D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66.

São Miguel/RN, em 08 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EA5B23B4

RECURSOS HUMANOS LEI ORDINÁRIA Nº 1049, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

COMPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL
APROVADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1038 DE

29 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.836,00 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais) para fazer face às despesas com a complementação do Plano de Trabalho Referente a Lei Paulo Gustavo, através de repasse do Governo Federal – Ministério da Cultura, conforme dotações específicas na tabela I anexa.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de recursos ao crédito Especial orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, os rendimentos de aplicação financeira dos referidos recursos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, em 08 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Projeto/atividade ora incorporado à LOA com suas especificações
Tabela I

Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade orçamentária	2003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
Função	12 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Ação	2.381 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo
Elemento de Despesa	33903200 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	6.836,00
Fonte de Recursos	17000000 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumento Convênios da União
Total	R\$ 6.836,00

LEI ORDINÁRIA Nº 1049, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL APROVADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1038 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.049 de 08/12/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 08 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FBF9854D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de gestão atuarial e execução de avaliação atuarial.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1769 - BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA 18.615.216/0001-27, objetivando a Contratação de empresa para serviços de gestão atuarial e execução de avaliação atuarial, com o valor total julgado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/12/2023

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:4F024CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1769 - BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA 18.615.216/0001-27, objetivando a **Contratação de empresa para serviços de gestão atuarial e execução de avaliação atuarial**, com o valor total julgado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/12/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:84C445F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206, DE 08 DE DEZEMBRO DE
2023**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO FERREIRA NETO, EX-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi/RN,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor SEBASTIÃO FERREIRA NETO, ocorrido em 08 de dezembro de 2023, Ex-Secretário de Administração neste Município entre 1º de janeiro de 1997 a 1º de junho de 1998;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade potengiense no decorrer de sua vida como cidadão, comerciante e agente político, notadamente no desenvolvimento da cultura musical, na condição de maestro da Banda Lira Potengiense, bem como na fundação da Loja Maçônica Acácia do Potengi, nº 10, e do Capítulo Mensageiro da Paz, nº 13, da Ordem DeMolay;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público potengiense prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Paulo do Potengi/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO FERREIRA NETO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Paulo do Potengi/RN, como cidadão, comerciante e no exercício das funções públicas de Secretário de Administração neste Município entre 1º de janeiro de 1997 a 1º de junho de 1998.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:6276686A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais), ao senhor **JOÃO PAULO DE LUNA GOMES** (Assessor Técnico), RG nº 2076679, CPF nº 056.056.814-27, matrícula nº 122897-8, por motivo de **viagem à cidade de Brasília-DF, para participar da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, viagem esta programada para os dias 11 e 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 8 de dezembro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:DF025C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2023**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "IVALDO DIAS" para se apresentar em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino "Luzes do Potengi" no dia 23 de dezembro de 2023. **FAVORECIDO:** IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403, Inscrito sob. o CNPJ.

48.279.401/0001-59. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 07 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:F08FD7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2023**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "BRASAS DO FORRÓ", para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2023, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN. **FAVORECIDO:** BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, Inscrito sob. o CNPJ. 03.657.268/0001-99. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 07 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:FB28790C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
023/2023**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "ZÉ CANTOR", para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2023, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN. **FAVORECIDO:** ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, Inscrito sob. o CNPJ. 43.915.507/0001-88. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Paulo Do Potengi - RN, 07 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:27EAD18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: 52.945.882 JEFFERSON RONNADY HOLANDA LEANDRO.

CNPJ: 52.945.882/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS EM VÍDEOS, FOTOS E DESIGNS PARA ESTRATÉGIAS DE MARKETING EM PLATAFORMAS WEB, ASSIM COMO PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:AB5A12FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO/RN, PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA SEC
PUBLICIDADE EIRELI EPP - CNPJ - 08.381.234/0001-38,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, PREFEITURA
MUNICIPAL, E A EMPRESA SEC PUBLICIDADE EIRELI
EPP - CNPJ - 08.381.234/0001-38, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP.

CNPJ - 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Publicações de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do RN e Jornal de Grande Circulação em âmbito Estadual, para atender as demandas dos Órgãos Municipais de São Pedro/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 07 de dezembro de 2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:443073CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 08 de dezembro de 2023, na edição 3176, sob o código identificador 2D498001 nos termos abaixo:

Onde se lê:

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 08 de novembro de 2023.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

Leia-se:

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 11 de Dezembro de 2023 até as 23h59min do dia 13 de Dezembro de 2023.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 14 de Dezembro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN..

São Tomé/RN, 08 de Dezembro de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:35FF1613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS A COMPOR A SALA VERMELHA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA – ME (CNPJ Nº 30.575.333/0002-90)**, perfazendo o valor

global de R\$ 37.989,80 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:107BADD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares permanentes destinados a compor a sala vermelha da Unidade Mista de Saúde;** nos itens **01 e 02** perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 37.989,80 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);** Contratado: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA – ME, CNPJ Nº 30.575.333/0002-90; Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de dezembro de 2023

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F9E032DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230431.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230431, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - ME, CNPJ Nº 30.575.333/0002-90, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO, CPF Nº 077.261.544-62.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4F05EEBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE EDITAL - TP 003-2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – TP – SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA LUZIA J DE LIMA, AVENIDA CRISTINA BORGES E DAS RUAS BENTO AMARO DUARTE, PARTEIRA MÃE NINA E VISTA DO CRUZEIRO**, com abertura marcada para o dia 27/12/2023, às 09h30min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 08 de dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:CCD24AE9

**CPL
AVISO DE EDITAL - TP 004-2023**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIATY NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, com abertura marcada para o dia 27/12/2023, às 14h30min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 08 de dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2FC0473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº
3.709/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2023. Edição 3168, sob o código identificador nº E27418CA. A retificação faz-se necessário devido uma incorreção referente ao nome da empresa ganhadora.

Onde se lê:

JUNTO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGILIO CRUZ FILHO

Passa-se a ler:

JUNTO A LNP SAUDE INTEGRADA LTDA, CNPJ:
41.358.247/0001-61

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BDC6B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 245/2023

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAR O(A) Sr(a) JESSYCA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) JESSYCA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:16EA3DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONARAÇÃO Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERAR O(A) ANTONIA VALBIA SIQUEIRA COSTA do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) ANTONIA VALBIA SIQUEIRA COSTA do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:68A53FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031, DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Equipe de Planejamento das Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda conforme o disposto pelo art. 5º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, em relação ao princípio da segregação de funções, e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 313, de 2023, que dispõe sobre os estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento do Município.

André Lima de Azevedo
Sergio Matheus Costa Reinaldo
Priscila Idalina de Paiva Fonseca
Paulo Marcelo da Silva Braga
Angela Bruna Lima Barreto
Barbara Micaelly Oliveira Sales
Diogo Mendes da Silva
Vanessa Karla Rebouças da Silva
Simione de Souza Costa
Rigsten Almeida de Medeiros

Art. 2º. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão designados agentes públicos da Secretaria de Infraestrutura, para a formalização dos instrumentos de planejamento, devidamente registrados no conselho regional de Engenharia e Agronomia, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e estes não poderão participar das fases subsequentes das ações mais sujeitas a riscos.

Art. 3º. Serão destacados membros integrantes do planejamento das contratações do município, para a elaboração dos relatórios dos estudos técnicos preliminares, bem como dos respectivos termos de referência, sendo responsáveis inda:

I – pela conferência dos dados expostos na Solicitação da Demanda – SD, que subsidiará os artefatos do planejamento, podendo devolver o documento para as correções devidas sempre que este apresentar dados inconsistentes ou faltarem informações ou documentos para subsidiar o planejamento.

Art. 4º. A comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I do art. 1º desta Portaria, e, na sua falta, pelos membros descritos na ordem subsequente do dispositivo.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e observar sempre os princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, da primazia do interesse público, da celeridade e o da razoabilidade, levando em consideração os objetivos do regime jurídico regente na contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Serra do Mel

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5BEA3E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 009/2023

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 009/2023

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 009/2023. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa

CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Professor Alfredo Simonetti nº 397, CEP: 59.650-000, Assú/RN, inscrita no CNPJ 43.188.372/0001-04. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de alambrado em campo de futebol – Vila Rio de Janeiro, S/N, Zona Rural – Município de Serra do Mel/RN.

, Valor: de **R\$ 255.272,74**, Duração da Execução: 03 meses, Duração do Contrato, 12 meses, Assinatura em 05 de Dezembro de 2023, Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02023 – Ação 1088 – Natureza 449051 – subelemento 099 Fontes 15000000 - Serra do Mel em 05 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:82F62B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 012/2023

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 012/2023

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 012/2023. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Geraldo de Faria Mariz nº 25, Bairro: **Centro**, Cidade: **Serra Negra do Norte/RN**, inscrita no CNPJ: **07.930.750/0001-01**. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA ALVES TARGINO, NA VILA GOIÁS, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN**. Valor: de **R\$ 602.905,28**, Duração da Execução: 180 dias, Duração do Contrato, 12 meses, Assinatura em 04 de Dezembro de 2023, Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02050 – Ação 1017 – Natureza 449051 – subelemento 001 Fontes 15730000 - Serra do Mel em 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:58ED7B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 19/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:30 hs do dia 12/12/23 (horário de Brasília)** até as **08:30 hs do dia 22/12/2023**, através do **Pregão Eletrônico- nº 19/2023**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 08:31 do dia 22/12/2023**, visando o registro de preços visando a eventual e possível contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (remanescente), afim de atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:31 horas do dia **22 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de contratação

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2E591764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 543/2023**

O PORTARIA Nº:543/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	07 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 07 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1A97362E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 544/2023**

O PORTARIA Nº:544/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	07 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 07 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5BF558B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 545/2023**

O PORTARIA Nº:545/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	07 de dezembro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 07 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:ECD831D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 546/2023

O PORTARIA Nº:546/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal - RN	08 de dezembro de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 08 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3104BB9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 547/2023

O PORTARIA Nº:547/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Currais Novos - RN	08 de dezembro de 2023	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 08 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:AE15E598

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 284/2023

“Revoga Portaria nº 283/2023, que concedeu diária a servidora municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento da servidora ERISLANDIA WANDERLEY MONTEIRO, protocolado sob o nº 7.518/2023, solicitando revogação da portaria 283/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 283/2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AD9E84EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2312010002 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta de Engenheiro Elétrico para Fiscalização da Obra de Instalação de Energia Fotovoltaica nos Prédios Municipais.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **THOMAS TADEU DE OLIVEIRA PEREIRA - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA: 2119441480**, no valor global de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), com vigência de dois (02) meses.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de Engenheiro Elétrico para Fiscalização da Obra de Instalação de Energia Fotovoltaica nos Prédios Municipais**, a fim de atender,

nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:6FF433F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2312010002 –
DISPENSA Nº 030/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: THOMAS TADEU DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF nº 090.001.714-74 e com registro profissional no CREA: 2119441480, Engenheiro Eletricista, Mestre em Engenharia Elétrica; OBJETO: Execução dos serviços de fiscalização da obra de instalação de energia fotovoltaica nos prédios públicos do município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em dois (02) meses; Dotação Orçamentária: 15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15000000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Thomas Tadeu de Oliveira Pereira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:2CCAD52B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023-GC/PMSN DE 07 DE DEZEMBRO DE
2023.**

**PORTARIA Nº 235/2023-GC/PMSN DE 07 DE DEZEMBRO DE
2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DAS DORES NENA DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 078, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.017.494-72, portadora da Cédula de Identidade nº 862.108/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de

provimento efetivo de **MENSASGEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 11/12/2023 à 09/03/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 07 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F9DD7982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023-GC/PMSN DE 08 DE DEZEMBRO DE
2023.**

**PORTARIA Nº 236/2023-GC/PMSN DE 08 DE DEZEMBRO DE
2023.**

Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de fiscal de contratos do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o Servidor **JOSÉ KLEBER DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº 5797, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.468.134-16, portador da Cédula de Identidade nº 4.092.478SSP/RN, servidor municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deste Município de Sítio Novo/RN, para exercer a função designada de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 08 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:17D683AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, em 20 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 80 da Lei Municipal nº 269/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

“Art. 80. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

“VI – aposentadoria”

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA
IRANI LINS DE OLIVEIRA	PROFESSORA	0000255

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 80, VI, da Lei Municipal nº 269/2001, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Taipu, 08 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador: 241757A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão da Servidora efetiva do Município para a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e com fulcro na legislação vigente.

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, através do Ofício nº 2.205, 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão da servidora abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, abaixo identificada:

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, Portadora do CPF/MF nº 009.557.764-57 e RG: 1.994.772-ITTEP/RN, matrícula nº 000933, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para o órgão Cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador: 119C8D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROPONENTE: Aristóteles Barreto de Araújo Sarmento.

OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Bloquinho do Tote Barreto** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.01 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

Aristóteles Barreto de Araújo Sarmento- Agente Cultural

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador: 4A0B1F04

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROPONENTE: **ARRAIÁ DA NEGA**, representado pela agente cultural **FRANCISLANDIA DE ALMEIDA MACENA ALVES**

OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ARRAIÁ DA NEGA**, representado pela AGENTE CULTURAL **FRANCISLANDIA DE ALMEIDA MACENA ALVES** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.03 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023
Francislandia de Almeida Macena Alves – Coletivo Cultural
Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:9AC32CEF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
004/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.04
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: COLETIVO CULTURAL **QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO SERTÃO**, representado pela AGENTE CULTURAL **FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS** OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO SERTÃO**, representado pela AGENTE CULTURAL **FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.04 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023
Francisca Maria das Dores Farias – Coletivo Cultural
Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:C00665D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
008/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.08
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: COLETIVO **14ª CAVALGADA DA VILA MATA**, representado pela AGENTE CULTURAL **FRANCISCA POLIANA JÁCOME DE ANDRADE**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **14ª CAVALGADA DA VILA MATA**, representado pela AGENTE CULTURAL **FRANCISCA POLIANA JÁCOME DE ANDRADE** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.08 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023
FRANCISCA POLIANA JÁCOME DE ANDRADE – Coletivo Cultural
Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:2A84C0B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
005/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.05

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: COLETIVO **II ARRAIÁ DO SÍTIO VOLTA**, representado pela AGENTE CULTURAL **MARIA WANDERLY SOUTO**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **II ARRAIÁ DO SÍTIO VOLTA**, representado pela AGENTE CULTURAL **MARIA WANDERLY SOUTO** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.04 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023
Maria Wanderly Souto – Coletivo Cultural
Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:42E54B21

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
006/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.06
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: **JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JUNIOR**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **O Nordeste em Musica Instrumental** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.06 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023
JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JUNIOR - Agente Cultural
Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:4594EF70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
007/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.07
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: Pedro Alves
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **FESTIVAL DE VIOLEIRO DA VILA MATA** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.07 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

PEDRO ALVES -
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:5818AC8C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
002/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023.02
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: Valdecir Roberto dos Santos.
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Cantoria na Escola** contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.02 em Produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023
Valdecir Roberto dos Santos - Agente Cultural
Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:4E6FC92A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
012/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2023.04
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: **Karla Janes Silva**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mimos da Yandra**, representado pela AGENTE CULTURAL **Karla Janes Silva** contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2023.04 em Demais Áreas Culturais nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.593,01 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

KARLA JANES SILVA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:1D866349

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
009/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2023.01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: **Luana de Araújo P. Oliveira**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Lacinhos da LU**, representado pela AGENTE CULTURAL **Luana de Araújo P. Oliveira** contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2023.01 em Demais Áreas Culturais nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.593,01 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

LUANA DE ARAÚJO P. OLIVEIRA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:EF1EFA16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
009/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2023.01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: **Luana de Araújo P. Oliveira**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Lacinhos da LU**, representado pela AGENTE CULTURAL **Luana de Araújo P. Oliveira** contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2023.01 em Demais Áreas Culturais nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.593,01 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

LUANA DE ARAÚJO P. OLIVEIRA –
Agente Cultural

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME -
Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:B7900883

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
010/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2023.02
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
PROPONENTE: **Maria Fabiana da Silva**
OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Fabiana laços e Mimos**, representado pela AGENTE CULTURAL **Maria Fabiana da Silva** contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2023.02 em Demais Áreas Culturais nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições

constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.593,01 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

Maria Fabiana da Silva – Agente Cultural

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:60B3FD01

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
011/2023**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2023.03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

PROPONENTE: **Maria Luciene de Sousa Gomes**

OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural (**sem Nome**), representado pela AGENTE CULTURAL **Maria Luciene de Sousa Gomes** contemplado no conforme processo administrativo nº 003/2023.03 em Demais Áreas Culturais nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2023 a ser realizado no Município de Tenente Ananias, entre 07/12/2023 a 30/06/2023 nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal 195/2002 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.593,01 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 dezembro de 2023

Maria Luciene de Sousa Gomes – Agente Cultural

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome - Prefeita

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:185648AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 833 DE 08 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 350, 27 de dezembro de 2007, para fixar o valor da remuneração do Professor Substituto, contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 350, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - na hipótese de contratação de Professor Substituto prevista no inciso III, do art. 2º, desta Lei, contratado temporariamente para atender a situação de excepcional interesse público, o valor da remuneração mensal será de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
(...)”.

Art. 2º O valor da remuneração do Professor Substituto será reajustado na mesma data e no mesmo percentual que vier a ser concedido aos Professores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 3º O valor da remuneração ora fixado somente será aplicado aos contratos e termos aditivos que vierem a ser celebrados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 08 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A07D164A

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: DIVEPE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 14.016.378/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11863.962000/1230-01

VIGÊNCIA: Início: 04/12/2023 - Término: 03/12/2024

Valor: R\$ 351.000,00, (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/contratante

RENÊ COUTINHO DA SILVA

Sócio - P/contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:21AB825B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2023 - GPMTB.**

PORTARIA N.º 076/2023 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES, ocupante do cargo de ASG, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

II – NATÁLIA KIVIA DO NACIMENTO XAVIER, ocupante do cargo de SUBCOORDENADOR DE TURISMO, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

III – ALMI BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de VIGILANTE, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

IV – ARYSSON SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

V – CÍCETO ANGELO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

VI – EDILEUZA DA SILVA XAVIER, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

VII – REGINALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

VIII – RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS, ocupante do cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, referente ao exercício de 2022, de 1º de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador: A4339958

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2023-GPMTB.**

PORTARIA N.º 078/2023-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA PAULA BATISTA RAMOS**, inscrito(a) no CPF nº **067.940.804-51**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**.

Art. 2º - Nomear o(a) Senhor(a) **HÉVERSON BATISTA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº **017.765.654-95**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**.

Art. 3º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA BATISTA RAMOS**, inscrito(a) no CPF nº **067.940.804-51**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE CC-III**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador: C9F23D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL 936/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 936/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS incentivo financeiro adicional (auxílio) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, parágrafo único, I e V, da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento repasse aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS à título de incentivo financeiro adicional (auxílio), parcela recebida anualmente do Ministério da Saúde, conforme previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis n.º 12.994/2014 e n.º 13.708/2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde-ACS.

§1º-O repasse do incentivo financeiro (auxílio) será efetuado em 12 (doze) parcelas, de forma proporcional, individualizada através de rateio ao número de meses trabalhados durante o exercício referência, pagos em conjunto com o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS.

§2º-Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que se encontrem em pleno exercício de suas funções há pelo menos 3 (três) meses, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais, inclusive atingindo as metas pré-estabelecidas pelo Serviço de Saúde.

§3º-Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro (auxílio) profissional que no curso do período estiver em desvio de função, com faltas injustificadas e afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de Função - São origens dos desvios de função: transferência de

Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de

readaptação de função por laudo médico.

b) Faltas injustificadas acima de 05 (cinco) dias.

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio doença inferior a 90 (noventa dias).

Art. 2º-O Valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao município.

Art. 3º-Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais e previdenciários sobre o valor de Incentivo Financeiro (auxílio) de que trata esta Lei.

Art. 4º-O valor repassado à título de incentivo financeiro (auxílio), por meio da presente Lei, aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, restarão condicionados ao custeio, esse de responsabilidade dos profissionais, da aquisição de protetor solar, fardamento (Epis) e manutenção de tablets, porventura necessários, e/ou instrumentos semelhantes.

Parágrafo Único: A comprovação da aquisição dos itens definidos no *caput* deste artigo, devem ser feitos, trimestralmente, através de Notas Fiscais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º-Para o protetor solar (Epis), o mesmo deve ser adquirido mensalmente, a fim de garantir condições de saúde ao profissional;

§ 2º-Para o fardamento (Epis), deverão ser adquiridos 02 (duas) vezes aos ano, seguindo os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

§ 3º-Para os tablets e/ou equipamentos similares, a manutenção deve ser comprovada quando da necessidade.

Art. 5º O pagamento do incentivo financeiro (auxílio) regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Touros/RN estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal específico para esse fim.

Art. 6º É vedado ao Município, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 8º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde - ACS, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, a presente lei se entender necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 08 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:51FAA8A0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 634/2023 - GABINETE CIVIL**

Portaria nº 634, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a renovação da cessão do servidor efetivo do Município de Touros/RN para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte-TJRN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 964/2023-GP, de 13 de novembro de 2023 e do SIGAJUS nº 04101.078829/2023-42-TJRN;

CONSIDERANDO os moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 25/2020;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão do servidor abaixo identificado não trará prejuízo a funcionalidade da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor efetivo do Município de Touros/RN para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte-TJRN, abaixo identificado:

EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, portador do RG nº 1.443.951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.974.894-97, matrícula nº 1507-1, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º A presente cessão será com ônus para esta Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 08 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:EDE43DF8

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO CPF nº 010.655.814-59

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Sergio Roberto do Nascimento, (skina samba) no ano de 2023, com duração de 03 (tres) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto ao Gabinete Civil para abrilhantar os festejos natalinos que acontecerá no acendimento da arvore, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE:17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO CPF nº 010.655.814-59

PELA PESSOA JURIDICA: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:2FAA3AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 075/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa para aquisição de pares de sapatos do tipo social, visando suprir a demanda da banda de música tabelião Júlio Maria do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setorcompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Touros/RN, 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:BF1DF119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO - OXIGENIO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220168
Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.
Contratada: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGENIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 08/12/2023 Término: 30/12/2024

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F150C3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 860/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou, e ela sanciona a presente

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar terreno público medindo 34 metros de frente limitando-se com a Avenida da Integração, 35,35 metros de fundo limitando-se com terreno municipal, 64 metros ao leste limitando-se com a rua Monsenhor Walfredo Gurgel e 64,10 metros ao oeste limitando-se com a Tv. João Paulo, como parte do imóvel encravado na Avenida Monsenhor Walfredo Gurgel, nesta cidade de Umarizal/RN, registrado no Livro 2 (Registro Geral), sob o número R-1-1.265, na Matrícula número 1.265, de 25 de maio de 2006, no Único Ofício de Notas da Comarca de Umarizal/RN, constante da área medindo 34 metros de frente por 462 metros de fundo, perfazendo uma área total de 1.370,80m², destinada a urbanização daquele espaço público.

Art. 2º. O imóvel desmembrado descrito no art. 1º destina-se a construção da praça de eventos Francisco Marcos Barbosa Fernandes, dentro do programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, por meio do Contrato de Repasse número 870572/2018, firmado entre o Município de Umarizal/RN e o Ministério do Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:FE0303C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2023 – GB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 041/2023 – GB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Diligência no Banco do Brasil setor público para resolução de demanda de convênio junto a secretaria nacional de defesa civil e diligência na Femurn para solicitação de acesso à sistema de gerenciamento administrativo.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 08 de dezembro de 2023;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6AAC9428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO Nº.
013/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 013/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA NOGUEIRA MÓVEIS LTDA-CNPJ: 11.668.676/0001-74.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado

como CONTRATADA, **NOGUEIRA MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.668.676/0001-74**, com sede na Rua 15 de Novembro, 294, Nova Cruz/RN neste ato, representada pela Sr. **João Nogueira Neto, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.216.818 – SSP/RN e Inscrito no CPF: nº. 073.865.944-45**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **Adesão N.º 013/2022** - fica contratada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES DIVERSIFICADOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 15 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024, proveniente do Contrato adesão nº. 013/2022, onde foi celebrado em 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, celebrado em 14/12/2022, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **NOGUEIRA MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.668.676/0001-74**.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Varzea
Contratante

JOÃO NOGUEIRA NETO, BRASILEIRO

Representante Legal
Nogueira Moveis Ltda - Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:24C4D4D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de medicamentos de éticos/referência, similares e genéricos, que não estão contemplados na relação de medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, do tipo MAIOR DESCONTO, com base na tabela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos). A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 21 de dezembro de 2023**, através do site www.bbmetlicitacoes.com.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver, 08 de dezembro de 2023.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:67D3D8C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 218/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. nº 117 da Lei 440/1997 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Gestante, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora pública municipal **MARIA LUCENILMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo seletivo de visitador do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1250, contados a partir do dia **04/12/2023** com término em **02/03/2024**, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 440/1197.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5FE59A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 219/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pelo Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DA LUZ DANTAS**, ocupante da função de Técnico de Enfermagem, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 499, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **06/12/2023** com término em **04/03/2024, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:42D3B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 220/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pelo Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **IRACILDA GERMANO DE MEDEIROS**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 98,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **11/12/2023** com término em **09/03/2024, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E49712DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 221/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **JOCELIANO LOPES MARTINS**, ocupante da função de Operador de resíduos sólidos, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 676, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **11/12/2023** com término em **09/03/2024, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:008B25C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 222/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **JOÃO LOURENÇO DE ARAÚJO**, ocupante da função de gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 367, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **11/12/2023** com término em **09/03/2024**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:26A1C768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 140/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **EWETTON FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1034, período **2022/2023**, contados a partir do dia **04/12/2023** com término em **18/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6747B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 141/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **SÂNZIA FREDERICA MEDEIROS BATISTA SILVA**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 46, período **2022/2023**, contados a partir do dia **11/12/2023** com término em **09/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C063C4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 142/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidora, **JOSÉ FLÁVIO DE BRITO**, vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 106, período **2022/2023**, contados a partir do dia **11/12/2023** com término em **09/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 08 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B343D2BB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08/12/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:422B4F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 101/2023 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOAILSON DANTAS SILVA**, Auxiliar de enfermagem, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 84 relativos ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia 11/12/2023 com término em 09/01/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 - EXERCÍCIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APRESENTADA, VOTADA E APROVADA NA AGE DO DIA 05/12/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ RN- CIM SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, a deliberação na AGE de 05/12/2023. Além da Legislação Específica que trata da matéria,

RESOLVE:

ORÇAMENTO – EXERCÍCIO 2024, APRESENTADO PELA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ RN- CIM SERIDÓ.

A Diretoria do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ RN- CIM SERIDÓ**, com a finalidade de atender à Legislação Específica que trata da matéria, apresentada a Proposta Orçamentária do **CIM SERIDÓ**, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data de 05 de dezembro de 2023, no Prédio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, localizada na Rua Teotônio Freire - 1296 – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, para o próximo **Exercício de 2024**, o que foi aprovado por todos os presentes.

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó RN - CIM Seridó na forma apresentada nos Anexos Desta Resolução.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região Seridó RN- CIM Seridó para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação das Transferências dos Municípios Consorciados e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais); e

II – Do Orçamento Fiscal, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada à Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Resolução é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica a Diretoria do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região Seridó RN- CIM Seridó autorizada a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, devendo dar pleno conhecimento aos entes consorciados.

Art. 7º - Fica o Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região Seridó/RN - CIM Seridó autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Orçamento de 2024, mediante Resolução a fim de permitir o desenvolvimento das atividades do ente, devendo dar pleno conhecimento aos entes consorciados.

Parágrafo Único. As Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica atualizado o Plano Plurianual do CIM Seridó (2022-2025) na forma aprovada na presente Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Visto:	Visto:
PREF. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS	PREF. FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Conselheiro-Presidente	Conselheiro Vice-Presidente
Visto:	Elaborada Por:
PREF. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	PREF. SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Segundo-Conselheiro	Conselheiro-Tesoureiro

1 – DETALHAMENTO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Esf.	Valor
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18800000	F	R\$ 18.000,00
1739500101 - Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	18800000	F	R\$ 26.400,00
1739500102 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500103 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500104 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	18800000	F	R\$ 79.200,00
1739500105 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	18800000	F	R\$ 26.400,00
1739500106 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cruzeta	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	18800000	F	R\$ 66.000,00
1739500108 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Equador	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500109 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500110 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ipueira	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500111 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim de Piranhas	18800000	F	R\$ 33.000,00
1739500112 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim do Seridó	18800000	F	R\$ 26.400,00
1739500113 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	18800000	F	R\$ 39.600,00
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	18800000	F	R\$ 33.000,00
1739500115 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ouro Branco	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	18800000	F	R\$ 39.600,00
1739500117 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Seridó	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500118 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Fernando	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500119 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São João do Sabugi	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500120 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São José do Seridó	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500121 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Vicente	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500122 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serra Negra do Norte	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500123 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Laurentino Cruz	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500124 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Timbaúba dos Batistas	18800000	F	R\$ 19.800,00
1739500127 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Cruz	18800000	F	R\$ 54.000,00
1739500128 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Bodó	18800000	F	R\$ 21.000,00
1739500129 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Caicó	18800000	F	R\$ 88.500,00
1739500130 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Cerro Corá	18800000	F	R\$ 800,00
1739500131 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Equador	18800000	F	R\$ 7.200,00
1739500132 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - FLORANIA	18800000	F	R\$ 2.500,00
1739500133 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Jucurutu	18800000	F	R\$ 1.200,00
1739500134 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Ouro Branco	18800000	F	R\$ 8.200,00
1739500135 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio de Exercícios Anteriores - Santa Cruz	18800000	F	R\$ 92.000,00
1739500136 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Núcleo de Serviços de Engenharia	18800000	F	R\$ 400.000,00
1739500138 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Perfuração de Poços	18800000	F	R\$ 640.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

2 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Unidade Orçamentária	29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0001 - Modernização da Gestão	
Ação	2001. Manutenção e Funcionamento do Consórcio	
Natureza	Fonte:	Valor:
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1880	188.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1880	66.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1880	41.000,00
3.3.90.30 - Material De Consumo	1880	27.000,00
3.3.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1880	28.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1880	46.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1880	200.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas	1880	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores	1880	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	1880	12.500,00

3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	1880	34.000,00
3.3.90.93 - Indenizações E Restituições	1880	3.000,00
Total		648.000,00
Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação		
Natureza		
Fonte:		
Valor:		
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	1880	122.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1880	36.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1880	42.500,00
3.3.90.30 - Material De Consumo	1880	26.750,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - PJ	1880	17.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	1880	17.250,00
Total		262.000,00
Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação		
Natureza		
Fonte:		
Valor:		
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	1880	180.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1880	52.700,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	1880	15.300,00
3.3.90.30 - Material De Consumo	1880	154.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - PJ	1880	238.000,00
Total		640.000,00
Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação		
Natureza		
Fonte:		
Valor:		
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - PJ	1880	400.000,00
Total		400.000,00
Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação		
Natureza		
Fonte:		
Valor:		
9.9.99.99 - Reserva De Contingência	1880	50.000,00
Total		50.000,00
Total Geral		2.000.000,00

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciolo da Silva
Código Identificador: B0ED751C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

ANO LETIVO 2024

1º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	1 Confraternização Universal
14	15	16	17	18	19	20	2-31 Férias escolares coletivas dos profissionais efetivos
21	22	23	24	25	26	27	2-14 Recesso da SME
28	29	30	31				15 Retorno da SME
							17 Reunião com o Gestores Escolares
							22 Início das Matrículas 2024
							31 Dia "M" da Matrícula. Busca Ativa Escolar - Fora da Escola Não Pode

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	1 Início do Ano Escolar e apresentação dos servidores da educação
11	12	13	14	15	16	17	6-7 Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica SME
18	19	20	21	22	23	24	9 Encerramento das Matrículas 2024
							12-14 Carnaval
25	26	27	28	29			20-23 Jornada Pedagógica
							26 Início do Ano Letivo/1º Bimestre

04 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	+23
24	25	26	27	28	29	30
31						
17+1 DIAS LETIVOS						

MARÇO

8 Feriado Municipal Dia da Mulher
13 Formação da Educação Especial e Inclusiva
19-25 Projeto Antônio Martins 61 anos: "Resgate e Preservação da Memória da Terra da Boa Esperança"
+23 **Sábado Letivo**

26 Feriado Municipal Emancipação Política de Antônio Martins/RN
28-29 Semana Santa

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
22 DIAS LETIVOS						

3-5 Semana do Brincar na Educação Infantil
15-19 Projeto Mordida não, Napoleão! Educação Infantil.
18-19 Semana Municipal da História e Cultura dos Povos Indígenas (Lei 11.645/2008).

21 Tiradentes
29/30 Semana de Avaliações

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	+18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
21+1 DIAS LETIVOS						

1 Dia do Trabalhador
2-9 Semana de Avaliações
9 Término do 1º Bimestre
09 Dia da Família na Escola
10 Início do 2º Bimestre
12 Dias das Mães

16-18 Semana de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente – Faça Bonito
+ **18 Sábado Letivo**
20-24 Projeto Socioemocional E. Infantil
29 1ª Etapa da Coleta do Censo Escolar
30 Corpus Christi

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
19 DIAS LETIVOS						

4-5 Semana do Meio Ambiente
13 Feriado Municipal do Padroeiro de Antônio Martins/RN
19 Formação Continuada Monitores e Auxiliares dos Programas Educativos
25-28 Atividades Juninas

2º SEMESTRE

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
15 DIAS LETIVOS						

11-19 Semana de Avaliações
19 Término do 2º Bimestre
22-31 Início do Recesso Escolar

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	+31
19+1 DIAS LETIVOS						

11 Dia do Estudante
5 **Término do Recesso Escolar**
6 Retorno do Recesso Escolar e Início do 3º Bimestre
6 **Jornada Pedagógica 2024.2**
11 Dia dos Pais
12 Dia da Família na Escola

19-22 Semana do Folclore
22 Dia do Coordenador Pedagógico
26-31 Jogos Escolares JEMAM
+ **31 Sábado Letivo**

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	+21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
21+1 DIAS LETIVOS						

2 Lançamento do Campanha Setembro Amarelo
7 Feriado da Independência do Brasil
9-13 Semana Literária da Educação Infantil
12 Dia do Gestor Escolar
+ **21 Sábado Letivo**

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	+26
27	28	29	30	31		
21+1 DIAS LETIVOS						

3 Feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu
11 Semana das Avaliações
11 Término do 3º Bimestre
12 Feriado da Padroeira do Brasil e das Crianças
14 Início do 4º Bimestre
14 Projeto Criança Feliz

15 Dia do Professor
28 Feriado do Funcionário Público
21-26 Semana Literária e Cultural "Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de Antônio Martins"
+ **26 Sábado Letivo**
30 Dia da/o Merendeira/o Escolar

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	+23
24	25	26	27	28	29	30
19+1 DIAS LETIVOS						

1 Feriado Municipal de Todos os Santos
2 Feriado Finados
15 Proclamação da República
20-23 – Semana Municipal da História e Cultura Afro-Brasileira (Lei nº 11.645/2008)

+ **23 Sábado Letivo**

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
16 DIAS LETIVOS						

2-9 Semana de Avaliações
10-20 Semana de estudos e recuperação
23 Término do 4º Bimestre
25 Natal
26 Exames Finais
27 Resultados finais

BIMESTRES/SEMESTRES			
1º SEMESTRE: 26/02 a 19/07/24	100 DIAS LETIVOS	2º SEMESTRE: 06/08 a 23/12/24	100 DIAS LETIVOS
1º BIM: 26/02/2024 a 09/05/2024	50 DIAS LETIVOS	3º BIM: 06/08/2024 a 11/10/2024	50 DIAS LETIVOS
2º BIM: 10/05/2024 a 19/07/2024	50 DIAS LETIVOS	4º BIM: 14/10/2024 a 23/12/2023	50 DIAS LETIVOS
100 DIAS LETIVOS + 100 DIAS LETIVOS = 200 DIAS LETIVOS			

Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas sem aviso prévio, sem prejuízo na quantidade de dias letivos e horas previsto em lei.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador: 7B56FC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 051/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 24 de outubro de 2023, Processo Administrativo Nº 31080001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A NAZARENO DA SILVA							
CNPJ: 24.025.067/0001-49							
ENDEREÇO: Avenida Senador João Camara, nº 916, Centro, Assu/RN, CEP 59.650-000							
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA							
E-MAIL: alexsandronazareno@gmail.com TELEFONE: (84) 99959-8473							
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
0002	ÁGUA SANITÁRIA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 5L	5lt	serrano	3.492 UND	R\$ 7,89	R\$ 27.551,88	
0010	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM PEDAL 30 LITROS	30	lar plasticos	330 UND	R\$ 33,00	R\$ 10.890,00	
0011	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM PEDAL 100 LITROS	100	plavale	204 UND	R\$ 124,94	R\$ 25.487,76	
0040	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 30L/20KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNTNBR 9191.	100	implarn	1.284 FD	R\$ 5,99	R\$ 7.691,16	
0041	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 50L/20KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNTNBR 9191.	501	implarn	1.320 FD	R\$ 8,49	R\$ 11.206,80	
0042	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 100L/20KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNTNBR 9191.	1001	implarn	1.326 FD	R\$ 13,88	R\$ 18.404,88	
0049	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. TOTEM DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO POR PEDAL. TORRE E BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA, AÇO INOX, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE ANTIDERRAPANTE NIVELADA. PEDAL ANTIDERRAPANTE. CONTENDO RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, DISPARADOR DE SAÍDA DO ÁLCOOL POSICIONADO A UMA ALTURA ENTRE 90CM E 100 CM. ALTURA MÁXIMA DO TOTEM;	totem	ANS	204 UND	R\$ 128,00	R\$ 26.112,00	

	APROXIMADAMENTE 120 CM. DEVERÁ POSSUIR AS INFORMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES (PEDAL E DISPARADOR DE SAÍDA DO SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL) VISÍVEIS NO TOTEM.					
0061	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITROS. 5 LITROS.	5lt	SERRANO	216 UND	R\$ 13,45	R\$ 2.905,20
0062	DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES 5 LITROS	5l	becker	120 UND	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL						R\$ 131.797,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	A Nazareno Da Silva ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA Responsável Legal (Contratada)
---	---

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:58B70DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 051/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 24 de outubro de 2023, Processo Administrativo Nº 31080001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, 1311, Alto da Conceição, Loja 4, Mossoró/RN, CEP 59.600-322						
REPRESENTANTE LEGAL: HILTON COSTA CORDEIRO						
E-MAIL: nd_noronha@msn.com TELEFONE: (84) 3061-0491						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0005	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁSTICO, COR NATURAL.	POLYUTIL	POLYUTIL	222 UND	R\$ 5,50	R\$ 1.221,00
0006	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR NATURAL.	POLYUTIL	POLYUTIL	162 UND	R\$ 9,88	R\$ 1.600,56
0007	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR NATURAL.	POLYUTIL	POLYUTIL	162 UND	R\$ 12,99	R\$ 2.104,38
0026	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, RETA.	100L	MERCONPLAS	228 UND	R\$ 57,50	R\$ 13.110,00
0027	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS	200ML	AUDAX	336 UND	R\$ 3,78	R\$ 1.270,08
0028	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADO E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO G (GRANDE).	NOBRE	NOBRE	696 UND	R\$ 2,66	R\$ 1.851,36
0039	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 1 LITRO.	1000ML	LIMPEMAX	360 UND	R\$ 5,88	R\$ 2.116,80
0057	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, BRANCA, MATERIAL ATÓXICO. CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	PLAZAPEL	PLAZAPEL	264 CX	R\$ 4,45	R\$ 1.174,80
VALOR TOTAL						R\$ 24.448,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	H.C Cordeiro HILTON COSTA CORDEIRO Responsável Legal (Contratada)
---	---

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7124CDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.920/2023

SETOR DE COMPRAS - PMBS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.920/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração e planejamento do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbs@gmail.com.

ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	TECIDO, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	METROS		100			
2	ABANOS DE PALHA GG PARA ENFEITE JUNINOS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50CM	UND		50			
3	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 4. CAIXA CONTENDO 12 UND	CAIXA		20			
4	AGULHA DE MÃO Nº 2,3,4,5,6,7,8 C/20UND PACOTE	PACOTE		20			
5	ARGOLA ACRÍLICO TRANSPARENTE 12 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE		200			
6	ALFINETE CABEÇA COLORIDA PEROLIZADA EMBALAGEM C/ 80 UND. 38MM ALICATE PARA BIJOTERIA, DE CORTE, CABO DE	EMBALAGEM		30			
7	PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM	UND		20			
8	BALÃO CANUDO - pacote c/50 und	PCT		100			
9	BALÃO DE LETRAS E NUMEROS, PLÁSTICO METALIZADO, 25CM	UND		100			
10	BALÃO SÃO ROQUE Nº 7 (balão de encher, pacote c/50 und)	PCT		200			
11	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm. Rolo contendo 100metros	ROLO		50			
12	BICO BORDADO 22128, contendo 10metros	PEÇA		50			
13	BICO BORDADO 21610, contendo 10metros	PEÇA		20			
14	BICO CAMBRAIA, contendo 10metros	PEÇA		70			
15	BICO NYLON N.2, contendo 10metros	PEÇA		50			
16	BICO NYLON N.37, contendo 10metros	PEÇA		50			
17	BICO NYLON N.5, contendo 10metros	PEÇA		50			
18	BICO NYLON N.70, contendo 10metros	PEÇA		50			

19	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 10 CM (100mm), APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA.	UNIDADE	60		
20	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 25 CM (250mm), APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA	UNIDADE	60		
21	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 30 CM (300mm), APLICAÇÃO: ARTES	UNIDADE	60		
22	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 7 CM (70mm), APLICAÇÃO ARTES	UNIDADE	200		
23	BOTÃO 1820 18, COM 04 FUROS, CONTENDO 144 UND	PACOTE	50		
24	BOTÃO 1820 28, COM 04 FUROS, CONTENDO 144 UND	PACOTE	30		
27	CAIXA MDF (30x30x10) CAIXA. MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 355 MM,	UNIDADE	30		
28	LARGURA: 250 MM, ALTURA: 83 MM	UNIDADE	50		
29	CARTELA DE STRASS ALTO ADESIVO PEROLADO	UNIDADE	50		
30	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: ROSA	UNIDADE	100		
31	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VERMELHA	UNIDADE	100		
32	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: LARANJA	UNIDADE	100		
33	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: AMARELA	UNIDADE	100		
34	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 CM, C590M Comprimento: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: BRANCA	UNIDADE	100		
35	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VERDE	UNIDADE	100		
36	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A. LARGURA: 45 M, COMPRIMENTO: 60 M, ESPESSURA: 2 MM, COR: PRETA	UNIDADE	100		
37	CHAPEU DE PALHA SIMPLES - Chapéu de palha em formato arredondado sem detalhes na aba e base. Produto em 90% de palha e 10% de prolipropileno. Tamanho aproximado 40cm X 38cm X 11 cm. Aba de 10cm. Tamanho único adulto.	UNIDADE	200		
38	CHAPEU DE PALHA DESFIADO - Chapéu de palha em formato arredondado com detalhes na aba e base. Produto em 90% de palha e 10% de prolipropileno. Tamanho Aproximado: 35cm de comprimento x 35cm de largura x 10 de altura. 18cm x 19,5cm (diâmetro para cabeça)	UNIDADE	200		
39	CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: 6 X3 CM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMP, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, ARGOLAS NIQUELADA	UND	200		
40	COLA EXTRA 1 kg (REFERÊNCIA: CASCOREX)	UNIDADE	100		
41	COLA PARA BISCUIT, EMBALAGEM DE 1KG COLA, COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE, COR:	KG	30		
42	INCOLOR, APLICAÇÃO: CERÂMICA, TIPO: LÍQUIDO, TUBO DE 250G	TUBO	200		
43	COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, A UNIDADE CONTENDO 20G	TUBO	100		
44	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO 900G: LÍQUIDA	UNIDADE	300		
45	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8MM DE DIÂMETRO E 100MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	QUILO	50		
46	CONJUNTO DE PINCEL PARA PINTURA EM ROSTO, PACOTE CONTENDO 06 UND	PACOTE	10		
47	CORDÃO ARREIMATE, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CRACHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO RABO DE RATO, ROLO CONTENDO 100M	ROLO	50		
48	CORDÃO RAYANE ROLO C/ 100 METROS	ROLO	50		
49	CORTADOR CIRCULAR 45MM	UND	10		
50	DILUENTE: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL, ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, EMBALAGEM CONTENDO 60ML.	UNIDADE	50		
52	ROLO CONTENDO 100 METROS ELÁSTICO: ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER (73%) E ELASTODIENO (27%), LARGURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU, ROLO CONTENDO 100 METROS	ROLO	150		
53	EMBORRACHADO COM GLITER: E.V.A. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM	UNIDADE	300		
54	ENTREMEIO 2CM PÇA 10METROS	PEÇAS	100		
55	ETAMINE: ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,40 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECCÕES EM GERAL	METRO	100		
56	EVA ESTAMPADO FOLHA 1,00X1,80	UNIDADE	500		
57	EXTRUSORA PLÁSTICA (para confecção biscuit), CONTENDO 03 UNIDADES	KIT	20		
58	FELTRO CATARINENSE MET ESTAMPADO	METRO	100		
59	FELTRO CATARINENSE MET LISO	METRO	150		
60	FIBRA DE POLIÉSTER (ENCHIMENTO)	QUILO	100		
61	FILO ARMADO	METRO	300		
62	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 16MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: INCOLOR	UNIDADE	300		
63	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: vinho	PEÇA	10		
64	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: roxo-violeta	PEÇA	10		
65	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa-bebê	PEÇA	10		
66	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: prata	PEÇA	10		
67	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa	PEÇA	10		
68	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom	PEÇA	10		
69	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: lilás	PEÇA	10		
70	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: laranja	PEÇA	10		
71	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: dourada	PEÇA	10		
72	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: café	PEÇA	10		
73	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourada	PEÇA	10		
74	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa	PEÇA	10		
75	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: lilás	PEÇA	10		
76	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: prata	PEÇA	10		
77	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha	PEÇA	10		
78	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarela	PEÇA	10		
79	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branca	PEÇA	10		
80	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	PEÇA	10		
81	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul	PEÇA	10		
82	FITA DECORATIVA 15MMX5 (CORES VARIADAS), CONTENDO 100 METROS	PEÇA	150		
83	FITA DECORATIVA 21X50 (CORES VARIADAS), CONTENDO 100 METROS	PEÇA	150		
84	FITA DECORATIVA 32X50, CONTENDO 100 METROS	ROLO	150		
85	FITADUPLA FACE ALMOFADADA 19MM, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	60		
86	Fita Adesiva Durex Largo Transparente Unidade com 40 metros Rolo de Fita Larga Fecha Caixa mm, comprimento: 10 m, cor: laranja	UNIDADE	250		
89	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgorão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha	PEÇA	15		
90	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgorão, largura: 40mm, comprimento: 10 m, cor: prata	PEÇA	15		
91	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgorão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: amarelo ouro	PEÇA	15		
92	FITA GOGURÃO material: gorgorão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: branca	PEÇA	15		
93	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, CONTENDO 2 METROS	UNIDADE	10		
94	FITAPROG. 100% POLIÉSTER N.3, CONTENDO 100M	ROLO	150		
95	FITA PROG. 100% POLIÉSTER N.1, CONTENDO 100M	ROLO	150		
96	FITA PROG. 100% POLIÉSTER N.2, CONTENDO 100M	ROLO	150		
97	FITA PROG. 100% POLIÉSTER N.9, CONTENDO 100M	ROLO	150		
98	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0.50 M, ESPESSURA: 20 MM	UNIDADE	300		
99	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0.50 M, ESPESSURA: 50 MM	UNIDADE	300		
100	FORMA DE ALUMÍNIO PARA VELA, DIÂMETRO 10cm	UND	20		
101	FRANJA 1302 DOURADA OU PRATA, contendo 10 metros	PEÇA	300		
102	FRANJA 1731, contendo 10 metros	PEÇA	100		
103	GALÃO 7910P, contendo 10 metros	PEÇA	150		
104	GALÃO DOURADO 12MM, contendo 10 metros	PEÇA	50		
105	GALÃO TRANCADON DE LANTEJOLAS, contendo 10 metros	PEÇA	50		

106	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS EM RESINA ACRÍLICA, PESO: 113 G, TIPO EMBALAGEM: SPRAY, COR: SORTIDA, QUANTIDADE CORES: 6 UN, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR	PCT	50		
107	GRAMPEADOR DE PAREDE MODELO TIPO TACKER	UNIDADE	20		
108	GRAMPOS 106/8 106/6 ROCAMA, CAIXA CONTEDO 5.000 UND	CAIXA	100		
109	IMA PASTILHA 8/10/12 MM PCT C/10 IMA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297	PACOTE	100		
110	CM, LARGURA: 210 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA: 0,03 MM	UNIDADE	150		
111	INTRETELA 4730, CONTENDO 50METROS	ROLO	50		
112	JOGO DE ESTECA - FERRAMENTAS PARA BISCUIT (para modelar, usadas para fazer: olhinhos mãozinhas, cortarpequenosdetalhes, afinaredrapiar a massa formando babados e etc. Contendo 12 UND	KIT	20		
113	KIT BEBÊ DE MDF (3 caixetas; grande, média, pequena com tampa)	KIT	50		
114	KIT CARIMBO C/12 UND (para fabricação de biscuit)	KIT	20		
115	LÁ (NOVELO), Contendo 100 gramas, ou equivalente a 200 metros	UNIDADE	50		
116	LA DE PRIMEIRA, CONTENDO 05 UND	PACOTE	50		
117	LAME 9009	METRO	50		
118	LETRAS DE MADEIRA CRUA 500 X 500	UNIDADE	100		
119	LINHA CLEA 1000 mts	UNIDADE	100		
120	LINHA DE SILICONE, PEÇA CONTENDO 10 METROS	PEÇA	100		
121	LINHA PARA COSTURA 1,371M LINHA 120 COM 1500 JDS	TUBO	100		
122	LINHA SOL 200 JDS, 200 jardas (183 metros)	UNIDADE	50		
123	LINHA TRICÔ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1828 M, COR: AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO CÔNICO	UNIDADE	50		
125	LINHA TRICÔ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERMELHA	UNIDADE	15		
126	MALHA HELANCA LISA	METRO	1000		
127	MANTA ACRÍLICA	METRO	100		
128	MANTA DE STRASS COM BRILHO	METRO	50		
129	MÁQUINA DE ENCHER BALÃO	UND	4		
130	MASSA PARA BISCUIT 1KG	KG	50		
131	MEIA CALÇA FEMININA, MATERIAL: 98% POLIAMIDA E 2% ELASTANO, TIPO: FINA SEM COSTURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: VARIADA	PAR	100		
132	MEIA DE SEDA LISA	UND	100		
133	MEIA PEROLA (MIÇANGAS)4MM PCT COM 2000	PACOTE	100		
134	MIÇANGÃO ESTAMPADO	METRO	50		
135	MIÇANGÃO TRANSPARENTE	METRO	50		
136	NYLON DUBLADO LISO/ESTAMPADO	METRO	150		
137	NYLON DUBLADO OURO/PRATA	METRO	150		
138	OLEO SINGER 1 LITRO	LT	10		
139	OLHO DE BONECA (pct com 50 unidades)	PCT	20		
140	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO, CONTEDO 100 UND	PACOTE	100		
141	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CONTENDO 100UND	PACOTE	100		
142	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	300		
143	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G, M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, CONTENDO 100 FOLHAS	PACOTE	100		
144	PAPEL CONTATO – ROLO DE 25m	ROLO	20		
145	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE, COR: BRANCA, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESOLUÇÃO, 2.880 DPI, GRAMATURA: 190 G, M2, CONTENDO 100 FOLHAS	PACOTE	100		
146	PASSADEIRA DUNA EMBORRACHADA	METRO	150		
147	PASSADEIRA EM CARPETE (PASSARELA)	METRO	50		
148	PASSAMANARIA 0009, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	100		
149	PASSAMANARIA DOURADA, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	100		
150	PASSAMANARIA POMPOM PCT C/10 UND	PCT	30		
151	PAVIL PARA VELA com 10 unidades	PACOTE	50		
152	PENEIRA ARUBEMBA, CONTENDO 60 CM	UNIDADE	100		
153	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 4, FORMATO: CHATO	UNIDADE	50		
154	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 18, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	50		
155	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNIDADE	50		
156	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: CHANFRADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	50		
157	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 0, FORMATO: REDONDO	UNIDADE	50		
159	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: QUADRADO	UNIDADE	50		
160	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 24, FORMATO: QUADRADO	UNIDADE	50		
161	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 250 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	UNIDADE	200		
162	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	METRO	100		
163	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE	METRO	100		
164	QUADRO DE MDF, TAMANHO 25 X 25	UNIDADE	50		
165	SANDÁLIAS (TIPO HAVAIANA)	PARES	300		
166	SIANINHA METÁLICA DOURADA, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	50		
167	SPRAY METALIK CROMADO/DOURADO, CONTENDO 350 ml	UNIDADE	300		
168	SPRAY USO GERAL, CONTENDO 350 ml	UNIDADE	500		
169	STENCIL 20X25	UNIDADE	60		
170	SUPORTE CHAVEIRO PACOTE COM 100	PACOTE	40		
171	T.N.T CORES VARIADAS PEÇA C/100 METROS 60G	PEÇA	200		
172	T.N.T. CORES VARIADAS PEÇA C/100 METROS 80G	PEÇA	100		
173	TECIDO CHITA ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA	METRO	2000		
174	TECIDO ALGODÃO CRU PARA PATCHWOK	METRO	200		
175	TECIDO ALGODÃOZINHO	METRO	1000		
176	TECIDO BRIM, MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, LARGURA: 1,60 M, COR: LISTRADO AZUL,BRANCO,TIPO:CARDADO3X1.MÍNIMO260G, M2, HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIMENTO FIRME, 1ª QUALIDADE E LEVE, PRÉ- ENCOLHI	METROS	100		
177	TECIDO CETIM BROCADO	METRO	200		
178	TECIDO CETIM, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	METRO	1000		
179	TECIDO DE MALHASINTETICA, ROLO CONTENDO50 M	ROLO	250		
180	TECIDO GABARDINE	METROS	100		
181	TECIDO JUTA DE FIBRA NATURAL, LARGURA: 1 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	METRO	500		
182	TECIDO LONA CRUA	METRO	400		
183	TECIDO MONOCHROME	METRO	100		
184	TECIDO MUSSELINE DE SEDA, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	METRO	300		

185	TECIDO POLIESTER, MATERIAL: COR: BRANCA, LARGURA: 3 M, TIPO: OXFORD	METROS	1000		
186	TECIDO POLIESTER, MATERIAL: COR: PRETA, LARGURA: 3 M, TIPO: OXFORD	METROS	500		
187	TECIDO TACTEL LISO	METROS	100		
188	TECIDO TEXTOLENE ESTAMPADO	METROS	100		
189	TECIDO VAGONITE	METROS	100		
190	TECIDO VOAL 3 mts LARG.	UNIDADE	500		
191	TELA PARA BORDAR (TALAGARÇA GROSSO ESTILOTEX)	METRO	50		
192	TELA PARA PINTURA 18X22	UNIDADE	100		
193	TELA PARA PINTURA 30X30	UNIDADE	100		
194	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇOFOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM PVC, CORTE DIREITO	UNIDADE	50		
195	TESOURA DE PICOTAR 9 POLEGADAS	UNIDADE	50		
198	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS, TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO FRASCO CONTENDO 37g.	UNIDADE	1000		
199	TINTA P/TECIDO 250 ml	UNIDADE	1000		
200	TINTA PARA ARTESANATO PVA TUBO 100ML	UNIDADE	400		
201	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 0,80 M, COR: BRANCO	UNIDADE	600		
202	TOALHA DE VISITA, MEDIDAS MÍNIMAS 30X45cm	UND	300		
203	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TELA PARA BORDAR, TIPO: FELPUDA	UNIDADE	600		
204	VERNIZ GERAL 250 ml	UNIDADE	100		
205	VIDRO PARA VELA QUADRADO 7,5X7,5X13ALTURA	UNIDADE	50		
206	VIDRO PARA VELA REDONDO 5X3	UNIDADE	50		
207	VIDRO PARA VELA RETANGULAR 7,5X7,5X18ALTURA	UNIDADE	50		
208	VIÉS, MATERIAL: ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL MARINHO, LARGURA: 35 MM	PEÇA	100		
209	VIÉS, MATERIAL: ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20 M, COR: VERDE, LARGURA: 35 MM	PEÇA	100		
210	VIÉS, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: LISO, COR:	PEÇA	200		
211	PRETA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO 20 M VIÉS, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: LISO, COR: VERDE BANDEIRA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO 20 M	PEÇA	100		
212	ZIPER POLIESTER 10 CM	UNIDADE	100		
213	ZIPER DE NYLON 20CM	UNIDADE	100		
214	ZIP NYLON FINO 50 cm / ZP NYLON FINO 60 cm	UNIDADE	1000		
215	POTES COM TAMPAS DE ACRÍLICO PARA LEMBRANCINHAS, CONTENDO 150 ML	UNIDADE	100		
216	POTES PARA CONFEÇÃO DE VELAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO, 10X20	UNIDADE	200		
217	POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS PARA LEMBRANCINHAS, CONTENDO 150 ML	UNIDADE	100		
218	ESPUMA 7CM NA COR BRANCA, LARGURA 180.	METRO	150		
219	COLA ADESIVO, TIPO COLABRAS, EMBALAGEM CONTENDO 750G	UNIDADE	50		
220	ABRACADEIRA EM NYLON 7,9X350, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	100		
221	MANGUEIRA DE LED BRANCA, ROLO CONTENDO 100 METROS	ROLO	100		
222	TESOURA 660, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	50		
223	ESTILETE LARGO L77 18mm CABO PLÁSTICO	UNIDADE	20		
224	BUQUE DE FLORES SINTÉTICAS, CONTENDO 12 BOTÕES DE ROSAS, TAMANHO MÍNIMO DE 10CM	UNIDADE	50		
225	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 - Material: PS Cristal (Acrílico), Acompanha: Corpo + Lente + Corrente e Argola, Altura: 6 cm Largura: 4 cm.	UNIDADE	1.500		
226	CHAVEIRO ACRÍLICO 5X7 - Material: PS Cristal (Acrílico), Acompanha: Corpo + Lente + Corrente e Argola, Medidas do Produto: Altura: 7 cm, Largura: 5 cm.	UNIDADE	1.500		
227	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 2, 25CM	UNIDADE	20		
228	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 3, 40CM	UNIDADE	20		
229	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 4, 70CM	UNIDADE	20		
230	BALÃO JUNINO LISO Nº 2, 25CM	UNIDADE	20		
231	BALÃO JUNINO LISO Nº 3, 40CM	UNIDADE	20		
232	BALÃO JUNINO LISO Nº 4, 70CM	UNIDADE	20		
235	BANDEIRA JUNINA, PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, APROXIMADAMENTE 17CMX17CM, PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	150		
236	MANGUEIRA DE LED COLORIDA, ROLO CONTENDO 100 METROS	ROLO	100		

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR;

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas** do horário da ocorrência.

ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação: 8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante. 8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2023.

SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL

Chefe do Setor de Compras - PMBS

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:7CAAE969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 468.149,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei nº 458, de 02 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 3241/2023/ME que orienta sobre a registro das receitas orçamentárias recebidas por Estados, Distrito Federal e Municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 468.149,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	123 – Administração Financeira
PROGRAMA:	0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
NATUREZA DA DESPESA:	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL:	468.149,82
FONTE DE RECURSOS:	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com o objetivo de controlar os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 07 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

DECRETO Nº 042/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios
Fontes:	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
2023	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2023):	0,00
Receita Arrecadada (jan à nov/2023):	468.149,82
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à nov/2023):	468.149,82

Créditos Adicionais Extraordinários (jan à nov/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à nov/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	468.149,82

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CE8100D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 003/2023

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

Aos 08 (Oito) dias do mês de dezembro de 2023, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Brejinho/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 003/2023.

O parecer emitido pela Engenheira do Município do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi montado o quadro classificatório.

Empresa:	Valor global:	ANALISE PORMENORIZADA DA PROPOSTA
ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.275.651/0001-33	R\$240.354,92	Foi verificado ausência da Carta Proposta, ausência de Declaração Independente de Proposta.
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ:07.773.067/0001-08	R\$ 211.665,50	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.
LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:24.621.931/0001-75	R\$ 232.150,47	Não foi verificado inconsistências na documentação apresentada.

O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, o Senhor Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C40136FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, representado(a) pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 040/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI
CNPJ: 28.606.961/0001-63
ENDEREÇO: Rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo, Catolé do Rocha-PB, CEP 58884-000
REPRESENTANTE: EDVAN BORGES DE SOUSA
CPF: 785.891.264-04

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 10M³ COM PUREZA DE 99,5%	Cilindro de Aço	Própria	12.000 M³	R\$ 5,99	R\$ 71.880,00
0002	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 10M³ PUREZA 99,5%	Cilindro de Aço	Messer	2.000 M³	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
0003	PPU DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 1M³ COM PUREZA DE 99,5%	Cilindro de Aço	Propria	100 UN	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
0004	PPU DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM	Cilindro de Aço	Propria	150 UN	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50

CILINDRO DE 3,5 M³ COM PUREZA DE 99,5%.					
VALOR TOTAL					R\$ 98.857,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, em 27 de novembro de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI

CNPJ Nº 28.606.961/0001-63

Contratada

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FA8D7F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 153,
DE 07 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.426/2023, no art. 10º, “As despesas decorrentes da aplicação e execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 1.7.1.3.5.01.101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal, da Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2023

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					94.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					94.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				94.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	82.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2B237B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8898/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 8898/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Escola CEMEI – FRANCISCA NEUSA DANTAS.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 303/2023, com fins a executar os trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 003/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CEMEI – FRANCISCA NEUSA DANTAS.**

A senhora presidente anunciou o início dos trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

DO CREDENCIAMENTO

Compareceram ao certame as empresas relacionadas na listagem abaixo, oportunidade onde efetuaram a entrega dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a habilitação jurídica e a proposta de preços.

	EMPRESA	REPRESENTANTE
1	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.085.687/0001-30	SEM REPRESENTANTE
2	ANJOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.678.703/0001-00	SEM REPRESENTANTE
3	JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 08.838.881/0001-26	SEM REPRESENTANTE
4	PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI ME CNPJ: 40.141.083/0001-53	SEM REPRESENTANTE
5	BBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.863.010/0001-93	MATHEUS BORGES BIGOIS CAPISTRANO CPF: 103.690.384-28
6	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.026.534/0001-61	MUSTHSON NICHOLAS DE MOURA E SILVA CPF: 056.345.764-31
7	HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 37.437.114/0001-03	SEM REPRESENTANTE
8	INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 38.655.976/0001-75	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA DANTAS CPF: 068.828.504-02

II. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Foram abertos os envelopes contendo as habilitações jurídicas das empresas participantes.

Em análise à documentação apresentada, segue as contestações das empresas credenciadas:

8- INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

BBC EMPREENDIMENTOS

CRQ da empresa não consta o nome da profissional que foi apresentado O CRQ pessoa física;

CRQ PF dos profissionais Matheus Borges e Tevenilson (não consta).

CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA:

Falta cópia do Registro Profissional (Carteira do Contador);

Falta CRQ PJ – incompleta – faltando 2 folhas pág 2/3 e 3/3 não sendo possível identificar os profissionais responsáveis técnicos.

JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Não apresentou certidão simplificada, para tanto não pode ser tratada como ME.

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Capital social apresentado na certidão simplificada de apenas R\$: 200.000,00.

ANJOS ENGENHARIA LTDA

Falta certidão estadual.

HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

Capital social apresentado na certidão simplificada de apenas R\$ 200.000,00, não corresponde ao mínimo de 10% do valor orçado;

Notas explicativas do balanço refere-se ao ano de 2021.

6- CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Capital social apresentado na certidão simplificada de apenas R\$: 200.000,00;

JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Capital social apresentado na certidão simplificada de apenas R\$: 200.000,00;

HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

Capital social apresentado na certidão simplificada de apenas R\$: 200.000,00.

5- BBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA

HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

Não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado;

ANJOS ENGENHARIA LTDA

Falta certidão estadual.

Certidão do profissional José Eudes não consta como responsável técnico do licitante;

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI ME

Não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado;

Não apresentou a certidão de quitação do profissional Jaciel;

INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

Não apresentou certidões de regularidade fiscal;

JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Não consta os aditivos do contrato social na certidão do crea do contrato da empresa;

Capital Social apresentado na certidão simplificada de apenas R\$: 200.000,00; o capital mínimo exigido não pode ser superior a 10% do valor do contrato administrativo.

DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Fica suspensa a sessão para a Comissão analisar a documentação e parecer técnico do responsável pela engenharia do município.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Finda a sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

Membro

LETICIA FREIRE DE FRANÇA

Membro

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DBA93092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2023

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Oxiborges Distribuidora De Gases Industriais E Medicinais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.702.159/0001-84, estabelecida a Rua São João, n.º 336, São Benedito, cidade de Pau Dos Ferros, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: aquisição de Oxigênio medicinal acondicionados em cilindros destinados a atender a população assistida no Centro de Saúde, no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas e Unidades Básicas de Saúde.

Do preço total: R\$ 56.700,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
OXIGENIO NA FASE GASOSA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M³, 3,5 M COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M³, 3, 5M³, 7M³ E 10M³.	OXIBORGES	m³	0	3.000,00	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00

AR MEDICINAL COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M ³ , 3,5 M ³ COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M ³ , 3, 5M ³ , 7M ³ E 10M ³ .	OXIBORGES	m ³	0	120,00	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
---	-----------	----------------	---	--------	-----------	--------------

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
633	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE * INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE * Material de consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
636	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE * MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS * Material de consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

Da vigência: terá sua vigência de 01/12/2023 até 29/11/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 11 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

TAISE ROSA SOUSA SILVA

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A5961BB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

MICROSENS S.A. CPF/CNPJ: 78.126.950/0011-26 estabelecido(a) à Rodovia Governador Mario Covas, Padre Mathias – Cariacica/ES.

ITENS:

1	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL contendo: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM 36 CHROMEBOOK conforme, descrito abaixo: 01 CARRO DE ARMAZENAMENTO deve ser preparado para elétrica com ambiente de 110 v a 240 v automático e frequências elétricas de 50hz ou 60hz com capacidade de 20A, apresentada como característica a distribuição de rede elétrica Box to Box, contendo um módulo controlador de tensão elétrica. O espaço interno deve contemplar 36 posições de carregamento com compartilhamento para acomodação individual dos 36 adaptadores A/C original notebook. O carro de armazenamento deve possuir duas face, sendo a face frontal para acomodação dos equipamentos na posição vertical, divididos em 3 prateleiras para 12 unidades cada e a face posterior para acomodação dos adaptadores A/C e cabos elétricos separando o acesso aos equipamentos do acesso aos adaptadores e cabamentos facilitando a organização. Possui sistema de fechamento com duas portas e travamento com fechaduras. O carro de armazenamento deve ser fabricado preferencialmente em chapas de material não metálico, de alta resistência e fácil manutenção, resistente a impactos, que não causa danos aos equipamentos e que permite o total isolamento elétrico dos dispositivos evitando risco de curto circuito ou choques elétricos. O carro de armazenamento deve permitir a retirada e guarda dos tablets, chromebooks e notebooks de forma rápida, garantindo a conservação geral dos equipamentos. Deve possuir compartimento interno para acomodar roteador wireless e notebook de professor de até 16 polegadas.	Eduinfo Samsung	/ un	4,0000	R\$ 58.300,0000	R\$ 233.200,00
2	TABLETS Com as seguintes características: Tela de 10,5" 1920x1200 TFT; Profundidade de cor: 16M; Velocidade do Processador: 2GHz Octa Core; Câmera traseira de 8,0 MP com foco automático; Câmera frontal de 5,0 MP; Resolução de Vídeos: FHD (1920x1080) @ 30fps; Memória: 4GB; Armazenamento: 64GB; Armazenamento Externo: MicroSD (Up to 1TB); USB 2.0; GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conexão 3.5, Estéreo; Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80; Bluetooth 5.0; Sistema Android; Bateria: 7000mah; Sensores de Luz, Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de efeito Hall; Formato reprodução de vídeo: MP4, M4V, #GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920x1080) @60fps; Formato reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, FLAC, MID, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Dimensões: 161.9x246. 8x6. 9 Peso máximo: 508g Incluso configuração inicial de contas e permissões, plotagem dos carrinhos conforme arte enviada pela Contratante, e Software Educacional contendo vídeo-aulas, games, atividades e avaliações gratuitos por 60 dias.	SAMSUNG	un	80,0000	R\$ 1.320,0000	R\$ 105.600,00
Valor total						R\$ 338.800,00

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL CONTENDO: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM 36 CHROMEBOOKS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de novembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

EMPRESA MICROSENS S.A.

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E87B7A6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CPF/CNPJ: 36.979.289/0001-80 estabelecido(a) à Avenida GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 2939 SALA 905 EDF INTERNACIONAL BUSINESS CENTER ESPINHEIRO - RECIFE-PE.
ITENS:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS; DO FUTURO (FUNDAMENTAL I): KIT DE PEÇAS: 01 armário para armazenagem dos itens do programa. KIT DE LIVROS: O programa é composto por 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos e 10 cadernos do professor. Atende a crianças de 06 a 10 anos. MATERIAIS DE APOIO: 100 livros do aluno, lista dos projetos, 02 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 09 a 10 anos.	PRÓPRIA	Kit	4.0000	R\$ 80.982,00	R\$ 323.928,00

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 03 (TRÊS) DIMENSÕES, PROGRAMA EDUCACIONAL EM CIÊNCIA (FUNDAMENTAL I) E PROGRAMA EDUCACIONAL EM CIÊNCIA (FUNDAMENTAL II), destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de novembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
LTDA p/ Fornecedor.Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D767093AGABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. CONTRATADO: Audaz Sistemas Eletrônicos De Segurança Ltda, CNPJ sob o n.º 06.070.309/0001-34, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÕES DOS SISTEMAS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor VALOR TOTAL R\$: **64.448,68**

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
SWITCH 05 PORTAS FAST ETHERNET COM 04 PORTAS PoE+, SF 500 Hi-PoE	INTELBRAS	un	0	2,00	R\$ 973,06	R\$ 1.946,12
PACOTE DE CABO PARA CFTV RF 4MM DBL + 2X26 AWG BRANCO COM 100 METROS	nexans	un	0	27,00	R\$ 215,82	R\$ 5.827,14
PACOTE DE CABO PARA CFTV 4X24 AWG 100% COBRE CAT5 – ANTICHAMAS – AZUL COM 100 METROS	CONDUTTI	un	0	3,00	R\$ 1.476,00	R\$ 4.428,00
KIT COM 100 CONECTORES RJ45 PARA CABO DE REDE – CAT5	IMEDIATO	un	0	1,00	R\$ 129,80	R\$ 129,80
KIT COM 10 COVERSORES BALUN PASSIVO VB 501P – COMPATÍVEL COM CFTV	IMEDIATO	un	0	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
KIT COM 10 CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	IMEDIATO	un	0	10,00	R\$ 35,20	R\$ 352,00
KIT COM 10 CONECTOR BNC MACHO 6MM COM MOLA	IMEDIATO	un	0	17,00	R\$ 63,80	R\$ 1.084,60
GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA 16X16, BARRA CHATA LISA 3/8 X 1/8 NA COR PRETA	ATS	un	0	5,00	R\$ 77,00	R\$ 385,00
FONTE CHAVEADA 12V 15ª – TIPO COMEIA	INTELBRAS	un	0	9,00	R\$ 327,80	R\$ 2.950,20
FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS BIV 1 MT	INTELBRAS	un	0	8,00	R\$ 106,04	R\$ 848,32
DVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 3008 COM 04 CANAIS + DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 1TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX.	INTELBRAS	un	0	2,00	R\$ 1.606,00	R\$ 3.212,00
DVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL	INTELBRAS	un	0	5,00	R\$ 2.241,00	R\$ 11.205,00
EMBARCADO IMHDX 1216 COM 16 CANAIS + DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 3TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX						
DVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 1216 COM 16 CANAIS + DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 2TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX.	INTELBRAS	un	0	1,00	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00
CÂMERA DOME COM IMAGENS NÍTIDAS E EM COR, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080P, RESISTENTE A CHUVA, 20 METROS – BRANCA	INTELBRAS	un	0	26,00	R\$ 396,00	R\$ 10.296,00
CÂMERA BULLET COM IMAGENS NÍTIDAS E EM COR, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080P, RESISTENTE A CHUVA, 20 METROS – BRANCA	INTELBRAS	un	0	44,00	R\$ 378,40	R\$ 16.649,60
CAIXA PLÁSTICA PARA CFTV – BRANCA	INTELBRAS	un	0	70,00	R\$ 15,37	R\$ 1.075,90
BATERIA SELEDA 12V PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	INTELBRAS	un	0	8,00	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00

Vigência: 06/12/2023 a 28/06/2024.

6 de dezembro de 2023.

Gilson Dantas de Oliveira e Walter Petrônio Silveira Leiros
contratado e contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:29BEF3C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN PROJETOS
HABILITADOS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
ALEXSANDO FIRMINO DE MORAIS	091.473.454-70	JLLM ARTE EM MADEIRA	Habilitado
AMANDA DE AÉVEDO ALVES	049.003.534-50	CASA DOCE	Habilitado
ANTÔNIO DA MATA VIGÁRIO	837.412.244-72	EXPRESSANDO A ARTE	Habilitado
CICERO FERNANDES DA SILVA	966.473.964-20	CALUNGA ARTESÃ	Habilitado
EDINETE SILVA PEREIRA	067.881.484-81	EDINA LAÇOS	Habilitado
EDSON BEZERRA GUIMARÃES	054.720.524-40	LU SANFONEIRO	Habilitado
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	785.318.884-68	ARTE COM AMOR	Habilitado
EMMANOEL DA MATA VIGÁRIO	062.300.464-07	DESENHOS DA MATA	Habilitado
ÉRICA IANNY DA SILVA MARTINS	701.315.824-02	CURSO DE TERÇOS PERSONALIZADOS	Habilitado
ERIMAR MARCELINO JARGAS DA SILVA RODRIGUES	047.437.294-40	ARTESANATO COMO ARTE E RESGATE DA CULTURA	Habilitado
FRANCISCO CANÁRIO FILHO	413.613.504-15	POESIAS SERRANAS	Habilitado
FRANCISCO INÁCIO DA SILVA	026.169.104-03	MS DO ACORDEOM	Habilitado
GEOVANA NICHOLLE BORGES DA SILVA	135.154.014-90		Habilitado
HELENA PEREIRA DA SILVA	711.684.174-14	CABANOS	Habilitado
IVANE BEZERRA DA SILVA FERNANDES	737.265.114-13	IVONE CROCHÊ	Habilitado
IVANEIDE ELOI DA SILVA LIRA	068.049.684-09	IVONEIDE ARTESANATOS	Habilitado
JAIME SALUSTINO DA SILVA	476.587.117-72	MÚSICA E COMPOSIÇÃO	Habilitado
JOSÉ ROBSON DA SILVA	012.777.594-30	VIDEOCLÍPE PODE BEBER	Habilitado
JOSENEIDE DE LIMA GUILHERME	050.193.504-51	ARTES EM CROCHÊ	Habilitado
LUÍZ RAIMUNDO DE FRANÇA	328.631.524-91		Habilitado
LUÍZA JANUÁRIO DA SILVA	966.308.844-34	CROCHÊ COM DONA NETINHA	Habilitado
LUZIANA DE MEDEIROS LIRA COSTA	066.153.344-10	DELÍCIAS DA LU	Habilitado
MARIA ALDENORA DA SILVA CARVALHO	966.304.424-15	M.A ARTES EM CROCHÊ	Habilitado
MARIA BORGES DA SILVA	032.512.604-64		Habilitado
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	664.183.214-72	CURSO DE ARTESANATO EM EVA	Habilitado
MARIA DE FATIMA CARVALHO	030.593.704-94	ARTES DA FAFA	Habilitado
MARIA EDJÂNIA DE ARAÚJO SILVA	070.780.044-77	MARIA BIJU	Habilitado
MARIA EUNICE QUERINO DA SILVA	553.418.454-04	ARTES DA NEGA	Habilitado
MARIA FABYOLA TATIANE DA SILVA	067.645.814-95	FABYOLA BORDADOS	Habilitado
MARIA GORETE DA SILVA MEI	27.884.850/0001-56	ATELIÊ GORETE ARTES	Habilitado
MARIA HOZANI DA SILVA CARDOSO	090.517.804-19	ARTE EM BORDADOS	Habilitado
MARIA IVANETE DE LIMA SOUZA	877.467.794-49	DETI ARTS	Habilitado
MARIA JOSEVANIA DA SILVA	091.402.414-08	VANIA ARTE EM FELTRO	Habilitado
MARIA LINDALICE DE OLIVEIRA	068.475.164-02		Habilitado
MARIA MARCELINA BORGES DA SILVA	048.173.404-01	ARTESANATO COMO MEIO DE PROMOVER A CULTURA LOCAL	Habilitado
MARIA SALETE DE FARIAS	289.364.424-49	ARTES INOVADORA	Habilitado
MARIA SELMA DA SILVA ARAÚJO	709.063.764-67	ARTE RECICLÁVEL	Habilitado
MARIA ZENEIDE CAVALCANTE DE MELO	289.343.344-87	CURSO DE PONTO RETO E BARGELLO	Habilitado
MARIZA BEZERRA SANTOS	014.797.774-63	ARTESANATO NA ESCOLA – LEVAR O CONHECIMENTO DOS ARTESANATOS NAS ESCOLAS	Habilitado
MARLUCE NUNES DE MEDEIROS	077.219.284-78	MÃO NA MASSA	Habilitado
MIRIAN ADRIANO DA SILVA	323.094814-91	CROCHÊ DA MIRIAN	Habilitado
RAIMUNDA DE MACEDO SILVA	567.536.404-87	OFICINA DE BORDADO LIVRE PARA INCIANTE	Habilitado
RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA	051.717.689-78	RAIMUNDA CROCHÊ	Habilitado
ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA	068.048.074-42	ROBÉRIO SILVA	Habilitado
ROZILDA LIRA DOS SANTOS ARAÚJO	051.626.974-78	ROSA BISCUIT	Habilitado
TARGIL DA COSTA MACÊDO	067.968.334-81	T.M.A (TARGIL MARCENARIA ARTESANAL)	Habilitado
VITORIANO BEZERRA DE BRITO	009.967.434-30	TODDYNHÔ BACK	Habilitado
ZILMA CAVALCANTE DE ARAÚJO	056.613.354-74	CURSO DE PINTURA EM TECIDO	Habilitado

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:15AE5C49

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN PROJETOS NÃO
HABILITADOS – ÁUDIO VISUAL INCISO I**

PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
AMANDA LAYZE DE OLIVEIRA SILVA	701.339.834-98	AUTO DE SÃO JOSÉ	Não Habilitado	AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS E CURRÍCULO
ANGELA LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	705.464.544-88	ENTRE LAVAS E LENDAS: UM DOCUMENTÁRIO SOBRE O VALE VULCÂNICO DE CERRO CORÁ	Não Habilitado	AUSÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS E CURRÍCULO
DAYVID COSTA DOS SANTOS	063.114.544-32	EU AMO CERRO CORÁ: PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE	Não Habilitado	AUSÊNCIA DO ANEXO II. CERTIDÕES NEGATIVAS E CURRÍCULO
DHYOGGO MYCHAELL INÁCIO DA SILVA	126.951.514-46	DVD DG MYCHAELL	Não Habilitado	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E PORTFÓLIO
JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES	067.854.424-78	MANOELZINHO DE SINDOLFO	Não Habilitado	AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E ESTADUAL
MARCIANA BORGES DA SILVA	057.528.984-80	-	Não Habilitado	FORMULÁRIO INCOMPLETO

MARIA VÂNIA DA SILVA	061.223.764-85	LEMBREI DE VOCÊ: PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE	Não Habilitado	AUSÊNCIA DO ANEXO II, CERTIDÕES NEGATIVAS E CURRÍCULO
ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA	068.048.074-42	-	Não Habilitado	ANEXO I INCOMPLETO

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:5E5DD46D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN PROJETOS HABILITADOS – ÁUDIO VISUAL INCISO I

PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
AILDO DA SILVA BERNARDO	474.473.894-04	DOCUMENTÁRIO “CERRO CORÁ: 70 ANOS DE HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E PERSPECTIVAS”	Habilitado
CENTRO SOCIAL SANTA ZITA	08.137.325/0001-22	UM SONHO DE NATAL!	Habilitado
CLAUDESIA VIANA JUSTINO	092.179.154-24	VIDEOCLÍPE	Habilitado
DAVI BRÍCIO DA SILVA BORGES	711.580.164-92	SENHOR JESUS – VIDEOCLÍPE	Habilitado
EDUARDO BEZERRA DA COSTA	709.026.394-04	NW MUSIC	Habilitado
FERNANDA DE CARVALHO T DA SILVA	094.014.634-76	CINE CANÁRIO – MEMÓRIAS EM MOVIMENTO	Habilitado
JOSE ELIVAGNO CAETANO DA SILVA	076.651.194-41	-	Habilitado
JOSÉ JAILTON DANTAS	111.234.257-52	AS LENDAS DA FLORZINHA, DA CAIPORA E DA BOTIJA: UMA RELEITURA EM CERRO CORÁ	Habilitado
MARCELO DE MEDEIROS SIMÕES	091.988.234-00	PELAS LENTES DA ÁGUIA	Habilitado
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	025.632.444-12	O SURGIMENTO DA CAPELA DE SÃO JOSÉ NO POVOADO ALBINO EM CERRO CORÁ/RN	Habilitado
MATHEUS LUCA DA SILVA	016.819.065-00	PAIXÃO DE CRISTO	Habilitado
RONALD LUIZ MEDEIROS DA SILVA	130.610.524-29	MINHA QUADRILHA TEM HISTÓRIAS E MEMÓRIAS: 10 ANOS DE ESTAÇÃO JUNINA	Habilitado
RUDGLEYSO DANIEL GOMES DA COSTA	704.488.604-30	CERRO CORÁ. PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESGATANDO AS TRADIÇÕES CULTURAIS DO BERÇO DO GEOPARQUE SERIDÓ.	Habilitado
SILENE MARIA LIMA	056.441.384-45	RESGATE HISTÓRICO E REGISTROS DOS “DRAMAS” NO POVOADO ALBINO EM CERRO CORÁ/RN	Habilitado

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:3397530B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN PROJETOS NÃO HABILITADOS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

PROponente	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CLODOILTON CANDIDO DA SILVA	049.672.374-01	KIOSQUE DO MAGÃO - LANCHONETE	Não Habilitado	AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS E CURRÍCULO
JORGE LUIZ DA SILVA DE ASSIS	016.892.704-70	SERIDÓ SOBRE TELAS	Não Habilitado	AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS E CURRÍCULO
JOSÉ RODRIGO MACÊDO DE FRANÇA	090.956.804-95		Não Habilitado	AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS E PORTFÓLIO
MARIA CLÁUDIA DE MEDEIROS	011.119.694-93	ARTESANATO EM CROCHÊ E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	Não Habilitado	AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS
MARIA EDILMA PEREIRA DA CRUZ DE CARVALHO	655.114.684-87	ENCANTOS DO SERTÃO	Não Habilitado	AUSÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL E CURRÍCULO
MARIA LUCIANE BATISTA	049.764.374-00	PROJETO RENOVANDO AS DELÍCIAS	Não Habilitado	AUSÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
MARLENE NUNES DE MEDEIROS	049.737.164-21	ARTES FEITA COM CIMENTO E FERRO	Não Habilitado	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
THAÍS ALESSANDRA MEDEIROS DA SILVA	081.322.744-58	ALESSANDRAWNARTIST	Não Habilitado	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
VITORINA SILVA	455.149.094-68	CROCHÊ DA GALEGA	Não Habilitado	AUSÊNCIA DE PORTFÓLIO

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:46CDFDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-019/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio das unidades solicitantes, com sede a rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela Sra. Prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 070-019/2023**, realizado em 14 de novembro de 2023, **processo administrativo n.º 01672/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação fracionada de SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E OUTROS)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1133 - MARCELO MARQUES DE SOUZA (50.142.258/0001-09)

DATA ADJUDICAÇÃO	LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21/11/2023	1	1	8133 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM O ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COMO SANITÁRIO MASCULINO/FEMININO, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 1,10M, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	UND	50	250,00	12.500,00
21/11/2023	1	2	8134 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA PARA DEFICIENTE FÍSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: BANHEIRO QUÍMICO DEFICIENTE FÍSICO (CADEIRANTE INDIVIDUAL), MASCULINO/FEMININO, MEDINDO: 2,40 X 2,40 METROS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, RETIRADA DE DEJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR9050/2004). OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	UND	10	1.000,00	10.000,00
21/11/2023	1	3	8135 - INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA / PASSARELA / TOLDO / BARRACA. LOCAÇÃO DE PASSARELA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MONTADA EM ALUMÍNIO "Q30", MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO, POR 6M DE LARGURA, EM FORMATO T, COM O PISO DE 2M, ALTURA DE 2,50M E UMA ESCADA DE ACESSO MEDINDO 1.60M DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	5	4.000,00	20.000,00
21/11/2023	1	4	8136 - LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM - ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS (GRID, TRELIÇA OU TRAVE) Q30, MATERIAL ALUMÍNIO. DEVE SUPORTAR AFIXAÇÃO DA EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SOM; DIMENSÕES MÍNIMAS: PEÇAS REGULÁVEIS DE TAMANHOS: DOIS (02) METROS DE ALTURA X SEIS (06) METROS DE COMPRIMENTO (PARA SER UTILIZADOS CONFORME DEMANDA ACIMA). OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	METRO	500	80,00	40.000,00
21/11/2023	1	5	8137 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: 06 MOVING BEAM 200 5R OU 230 7R; 16 PAR DE LED; 02 MINI BRUT; 02 STROBO ATOMIC; 01 MESA COMPUTADORIZADA; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; 01 VENTILADORES 01 PRO-POWER 01 RACK DIMMER. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6	3.500,00	21.000,00
21/11/2023	1	6	8138 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: QUE COMPORTE UMA MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER; MONTADOS EM RACK DE 3.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 16 VIAS; 20 REFLETORES PAR LEDS, 20 MOVINGS BEAM 2009R, 08 RIBALTAS PALITO	DIA	5	8.500,00	42.500,00

			RGBWA, 08 COB LED, 04 ESTROBOS 3000W CADA, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.				
21/11/2023	1	7	8139 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: QUE COMPORTE UMA MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER; MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADORES DE SINAL DMX DE 16 VIAS NO MÍNIMO; 30 REFLETORES PAR LEDS, 30 MOVINGS BEAM 2009R, 08 RIBALTAS PALITO RGBWA, 16 COB LED, 10 ESTROBOS 3000W CADA, 04 ATOMIC. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX, 20 RIBALTAS P5 RGBWA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	3	15.000,00	45.000,00
21/11/2023	1	8	8140 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM. LOCAÇÃO DE PAINEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO P6 INDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 04X03 METROS, COM NOTEBOOK, PROCESSADORA DE VÍDEO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO, LOCADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	8	5.500,00	44.000,00
21/11/2023	1	9	8141 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO LASTRO (08X06MTS): CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00MTS DE FRENTE POR 06,00MTS DE PROFUNDIDADE E COM 0,90 CM DE ALTURA DO PISO AO SOLO, MONTADO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ACARPETADO, COBERTURA MONTADA EM TRELIÇA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6	2.500,00	15.000,00
21/11/2023	1	10	8142 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, OHMÍMETRO, QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL, SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, ATERRADO E ISOLADO, ACOMPANHADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6	4.000,00	24.000,00
21/11/2023	1	11	8143 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM CLIMATIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MONTADO COM MONTANTES, TRAVESSAS E DEMAIS ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO FOSCO, FECHAMENTOS EM PLACAS DE TS DUPLA FACE BRANCOS, ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30W E TOMADAS 220V, TRAVADORES DE ALUMÍNIO, MEDINDO 04X04 METROS, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENDAS, SOFÁ, ESPELHO CORPO INTEIRO, LUMINÁRIAS E ACARPETADO. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO. "	DIA	10	2.500,00	25.000,00
21/11/2023	1	12	8144 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA FLAY, CONTENDO: 02 TORRES PARA FLAY COM 12 METROS DE ALTURA, 24 LAINES, 16 SUB, 03 AMPLIFICADORES DE 8.000W EM RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 5.400W EM RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 1500W EM RMS, - 02 MESA DIGITAL M7CL 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 260, 01 RÉGUA DIGITAL, 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 02 CAIXAS ATIVAS DE 400W EM RMS, 04 EXPOIDE DE VOZ DE 600 W EM RMS, 02 DIGITAL SNAKE, 01 SUB PARA BATERIA RETORNO, 02 POWER PLAY DE 8 VIAS CADA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	2	17.000,00	34.000,00
21/11/2023	1	13	8145 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, 06 CAIXAS DE GRAVES, 06 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, COM 05 MICROFONES SEM FIO E 10 MICROFONES COM FIO, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6	9.500,00	57.000,00
21/11/2023	1	14	8146 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE SOM	DIA	5	1.500,00	7.500,00

			DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM DUAS CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA, COM OPERADOR. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.				
21/11/2023	1	15	8147 - DISCIPLINADOR ISOLAMENTO DE FILA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: EM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA DE PERFIL TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, COM 02 PÉS EM ÂNGULO AUTOPORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS EM BARRAS DE AÇO VERTICAIS SÓLIDAS E TRAVAS DE ENCAIXE, MÓDULO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1 OU 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 OU 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, PINTURA COM TINTA ZARCÃO ANTI CORROSIVA, INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	METRO	250	36,00	9.000,00
21/11/2023	1	20	8152 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL. TENDA BRANCA 6,00 X 6,00 M - TENDA PIRAMIDAL 6X6 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13" A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. SERVIÇO DE ELÉTRICA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIÁ	20	1.300,00	26.000,00
21/11/2023	2	19	8151 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas PARA HOSPEDAGEM DOS ARTISTA E EQUIPE DE APOIO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: QUARTOS PARA NO MÍNIMO 02 PESSOAS, CAMAS INDIVIDUAIS, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, LENÇÕES LIMPOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL. NÃO ESTÃO INCLUSOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	UND	700	90,00	63.000,00
21/11/2023	3	16	8148 - SERVIÇOS DE SEGURANÇAS VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: SEGURANÇA NÃO ARMADA. REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ESTES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILÂNCIA). O HORÁRIO INICIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	UND	100	205,00	20.500,00
21/11/2023	4	17	8149 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTAÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO/JANTAR - CONFORME O CASO: A) FEIJÃO MACASSAR E/OU FEIJÃO VERDE E/OU FEIJÃO PRETO E/OU FEIJÃO TROPEIRO - CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; B) ARROZ BRANCO E/OU ARROZ REFOGADO E/OU ARROZ DE LEITE - CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; C) MACARRÃO - CONFORME CARDÁPIO DO DIA; D) CARNES BOVINAS (FILÉ, ALCATRA OU PATINHO), FORMA COZIDA, ASSADA OU FRITA - CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; E) CARNES DE AVES ENVOLVERÁ FRANGO DE FORMA COZIDA, ASSADA OU FRITA - CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; F) LINGUIÇA DE FRANGO E/OU MISTA DE FORMA ASSADA OU FRITA - CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; G) BURÊ E/OU BATATA FRITA E/OU MACAXEIRA COZIDA/FRITA E/OU BATATA DOCE E/OU VINAGRETE E/OU SALADA CRUAS E/OU VERDURAS COZIDAS E/OU FAROFA - CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; H) BEBIDAS - 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS E/OU 02 TIPOS DE REFRIGERANTES A COMBINAR O SABOR; I) ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; "	UND	700	29,88	20.916,00
21/11/2023	4	18	8150 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTAÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHES / SALGADOS / DOCES - CONFORME O CASO: A) SANDUÍCHES ENVOLVERÁ - PÃO, HAMBÚRGUER, BACON, PRESUNTO, CALABRESA, MILHO, VINAGRETE, QUEIJO COALHO/MUSSARELA, OVO, ALFACE, TOMATE, MAIONESE, FRANGO - SABORES VARIADOS CONFORME CARDÁPIO E OU A COMBINAR; B) 03 TIPOS DE BOLOS SIMPLES A COMBINAR O SABOR; C) 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR O SABOR; D) 02 TIPOS DE REFRIGERANTES A COMBINAR O SABOR; E) CAFÉ (COM E/OU SEM AÇÚCAR, SEM OBRIGATÓRIO VIR ACOMPANHADO DE SACHE DE ADOÇANTE E AÇÚCAR) A COMBINAR O SABOR. F) CHÁ (COM E/OU SEM AÇÚCAR, SEM OBRIGATÓRIO VIR ACOMPANHADO DE SACHE DE ADOÇANTE E AÇÚCAR) A COMBINAR O SABOR. G) ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; "	UND	700	20,71	14.497,00

VALOR TOTAL REGISTRADO

551.413,00

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não contém cadastro de reserva.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Os demais órgãos participantes no presente registro de preços são identificados abaixo perante assinatura do seu respectivo gestor.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

MARCELO MARQUES DE SOUZA

Cnpj: 50.142.258/0001-09

TESTEMUNHA 1 _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2 _____

CPF: _____

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:CD3FA5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01670/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação dos serviços técnicos na área de educação, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência, para fins de atender as necessidades da administração pública.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços técnicos na área de educação compreendendo os seguintes serviços: 1. Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR 2, 3 e 4. 2. Orientação a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (Plano de Trabalho e Projetos). 3. Orientação, organização e funcionamento dos conselhos: Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Conselhos Escolares - CE. 4. Monitoramento e acompanhamento aos Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: SIGARP, MAVS, CACS - FUNDEB; CAE - Virtual: SGB; SIGECON; SIMEC, PDDE WEB e PDDE interativo. 5. Outros: PNAE, PNATE, PETERN.	MÊS	12		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 14 de dezembro de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de dezembro de 2023.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:18631D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 013/2023 – Processo Nº 079/2023

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metherone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 079/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 013/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALICATES UNIVERSAL 06
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 175,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BLUKIT
Valor Unitário:	R\$ 6,97
Valor Total:	R\$ 348,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 348,50

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 20,20000
Valor Total:	R\$ 1.010,00000
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.010,00000

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 18,10
Valor Total:	R\$ 1.810,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.810,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARGAMASSA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	BQ MIL
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.500,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS

Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	DIMAR
Valor Unitário:	R\$ 189,90
Valor Total:	R\$ 2.848,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.848,50

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	BARRA CHATA 2 X 3x16
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 124,00
Valor Total:	R\$ 12.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.400,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 18,00
Valor Total:	R\$ 2.700,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.700,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA:
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MGM

Valor Unitário:	R\$ 37,50
Valor Total:	R\$ 5.625,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.625,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOCAL PARA TETO PLAFON
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Romazi
Valor Unitário:	R\$ 1,40
Valor Total:	R\$ 140,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	BOCAL POCELANA E27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Sorteluz
Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 170,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO..

Quantidade:	60 PARES(s)
Marca:	Bracol
Valor Unitário:	R\$ 77,99
Valor Total:	R\$ 4.679,40

Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.679,40

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	BRITA MÉDIA
Quantidade:	80 MetroCúbico(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 180,00
Valor Total:	R\$ 14.400,00
Participante Vencedor:	G F DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	39.269.282/0001-62
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.400,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ARCELOR
Valor Unitário:	R\$ 33,00
Valor Total:	R\$ 3.300,00
Participante Vencedor:	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	46.423.434/0001-03
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 3.300,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	CABO DE ENXADA 1,20MTS
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MINASUL
Valor Unitário:	R\$ 18,30
Valor Total:	R\$ 732,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 732,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	CABO FLEXIVEL 10MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 6.000,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.000,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	Cobrecom
Valor Unitário:	R\$ 4,35
Valor Total:	R\$ 8.700,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.700,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 18	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO 6MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	RS 5,92
Valor Total:	RS 11.840,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 11.840,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	RS 9,99
Valor Total:	RS 9.990,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 9.990,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	CADEADO 30 MM EM LATÃO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	RS 21,00
Valor Total:	RS 630,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 630,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TIGRE
Valor Unitário:	RS 3,41
Valor Total:	RS 341,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 341,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	

Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CIPLA
Valor Unitário:	RS 34,22
Valor Total:	RS 3.422,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.422,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TAF
Valor Unitário:	RS 7,97
Valor Total:	RS 95,64
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 95,64

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	

Objeto da Licitação:	CANALETA 20X10MM C/2M
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	FAME
Valor Unitário:	RS 4,39
Valor Total:	RS 1.317,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.317,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	ARCELOR

Valor Unitário:	RS 249,00
Valor Total:	RS 12.450,00
Participante Vencedor:	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	46.423.434/0001-03
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	RS 12.450,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	CAP SOLDÁVEL DN 20
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	RS 0,46
Valor Total:	RS 460,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 460,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara. EXTRAFORT
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 238,49
Valor Total:	RS 715,47
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 715,47

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	VOX
Valor Unitário:	RS 64,00
Valor Total:	RS 384,00

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 384,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	CHIBANCA COM CABO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Tramontina
Valor Unitário:	RS 85,70
Valor Total:	RS 857,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 857,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	CHUVEIRO PLSTICO
Quantidade:	40 Unidade(s)

Marca:	LUCONI
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 251,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 251,60

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	CIMENTO SACO COM 50K
Quantidade:	1.000 SACOS(S)
Marca:	MIZU
Valor Unitário:	R\$ 32,67
Valor Total:	R\$ 32.670,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.670,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ATLAS
Valor Unitário:	R\$ 30,00
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	DECA
Valor Unitário:	R\$ 380,00
Valor Total:	R\$ 3.800,00
Participante Vencedor:	G F DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	39.269.282/0001-62
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.800,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	CORDA TRAÇADA 10MM
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	FORCE
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 1.790,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.790,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	CURVA PVC 25MM 90°
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 2,37
Valor Total:	R\$ 237,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2X 2.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA

Valor Unitário:	R\$ 2,75
Valor Total:	R\$ 8.250,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.250,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2x1.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Lamesa
Valor Unitário:	R\$ 1,45
Valor Total:	R\$ 4.350,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.350,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	

Objeto da Licitação:	Cabo Alumínio
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	NEO ALUMINIO
Valor Unitário:	R\$ 4,22
Valor Total:	R\$ 1.266,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.266,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8 X 3/4
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CLASSIC
Valor Unitário:	R\$ 3,14
Valor Total:	R\$ 314,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 314,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	DISCO P/CORTAR MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BOSCH
Valor Unitário:	R\$ 14,4
Valor Total:	R\$ 1.440,0
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,0

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA

Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 62,70
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 62,70

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	DUREPOXI 100G
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	DUREPOXI
Valor Unitário:	R\$ 11,15
Valor Total:	R\$ 557,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 557,50

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	KF
Valor Unitário:	R\$ 40,00
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 640,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 54,99
Valor Total:	R\$ 5.499,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.499,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 31,99
Valor Total:	R\$ 1.279,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.279,60

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 74,16
Valor Total:	R\$ 11.124,00
Participante Vencedor:	G F DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	39.269.282/0001-62
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 11.124,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M

Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 22
Valor Total:	R\$ 3.300
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.300

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	ARCELOMITAL
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 4.350,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.350,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 13,27
Valor Total:	R\$ 2.654,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.654,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 18,75
Valor Total:	R\$ 3.750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.750,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 34,70
Valor Total:	R\$ 6.940,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.940,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	

Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M
Quantidade:	180 Unidade(s)

Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 44,85
Valor Total:	R\$ 8.073,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.073,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 0,87
Valor Total:	R\$ 8.700,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.700,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 0,39
Valor Total:	R\$ 3.900,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.900,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA

Valor Unitário:	R\$ 1,47
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0)
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	EKILON
Valor Unitário:	R\$ 67,49
Valor Total:	R\$ 3.374,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.374,50

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	FIO PARALELO 2X2,5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 2,52
Valor Total:	R\$ 7.560,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.560,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	FITA ALTA FUSÃO 48 X 50
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	3M

Valor Unitário:	R\$ 45,56
Valor Total:	R\$ 3.644,80

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.644,80

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 5,56
Valor Total:	R\$ 250,20
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 250,20

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	KAPA
Valor Unitário:	R\$ 14,66
Valor Total:	R\$ 659,70
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 659,70

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	FITA veda rosca 18mmX25
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	POLYFITA
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	GESSO SACO 50KG
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GESSO
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	FORRO PVC 06 X BRANCO
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS
Quantidade:	40 Galão(s)
Marca:	IQUINE

Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 5.600,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.600,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 198,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 198,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 7,04
Valor Total:	R\$ 1.408,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.408,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR DUAS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 9,47
Valor Total:	R\$ 1.894,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.894,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 768,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 768,00

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 10,61
Valor Total:	R\$ 2.122,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.122,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	JOELHO COM LATÃO 25X1/2
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 6,89
Valor Total:	R\$ 689,00

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 689,00

Número do Lote: 73

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	

Objeto da Licitação:	JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 0,58
Valor Total:	R\$ 58,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58,00

Número do Lote: 74

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	

Objeto da Licitação:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 100,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100,00

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	

Objeto da Licitação:	JOELHO SOLDAVEL 32MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 0,60
Valor Total:	R\$ 30,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30,00

Número do Lote: 76

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	

Objeto da Licitação:	KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LG

Valor Unitário:	R\$ 58,00
Valor Total:	R\$ 580,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 580,00

Número do Lote: 77

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	

Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 9 WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 1,83
Valor Total:	R\$ 366,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 366,00

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	

Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 15WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 5,53
Valor Total:	R\$ 1.106,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.106,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 20WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 9,79
Valor Total:	R\$ 1.958,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES

Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.958,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 50WT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	CHAPA DE MADEIRITE 5MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA 5 X 25M
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 39,97
Valor Total:	R\$ 5.995,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 5.995,50
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA FERRO N°50
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 3,10
Valor Total:	R\$ 310,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 310,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA MADEIRA 200
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 1,26
Valor Total:	R\$ 126,00

Participante Vencedor:	Eleetro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 126,00

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA PAREDE 120
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 110,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 110,00

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 2,15
Valor Total:	R\$ 215,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 215,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	OLIVO
Valor Unitário:	R\$ 39,99
Valor Total:	R\$ 3.999,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.999,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	LUVA EM COURO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	MUCAMBO
Valor Unitário:	R\$ 13,49
Valor Total:	R\$ 674,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 674,50

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	

Objeto da Licitação:	LUVA EM PANO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	MUCAMBO
Valor Unitário:	R\$ 4,64
Valor Total:	R\$ 232,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 232,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MUCAMBO
Valor Unitário:	R\$ 6,11
Valor Total:	R\$ 244,40
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 244,40

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 4.500,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.500,00

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei
Quantidade:	10 Unidade(s)

Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 34,37
Valor Total:	R\$ 343,70
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 343,70

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 41,00
Valor Total:	R\$ 4.100,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.100,00

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	PIA INOX 150X50
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GHEL PLUS
Valor Unitário:	R\$ 190,00
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARMOBEL
Valor Unitário:	R\$ 200,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERÂMICA - 46X46CM
Quantidade:	300 MetroQuadrado(s)
Marca:	CERBRAS
Valor Unitário:	R\$ 28,90

Valor Total:	R\$ 8.670,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.670,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	CERBRAS
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 35.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.000,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	PLACA CEGA 4/2
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 2,52
Valor Total:	R\$ 504,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 504,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	Parafuso Gancho
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CENSI
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 5,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 300,00
Valor Total:	R\$ 6.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.000,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.000,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 320,00
Valor Total:	R\$ 3.840,00

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 270,00
Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	PREGO 2.1/2 X 10
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	BELGO
Valor Unitário:	R\$ 20,69
Valor Total:	R\$ 827,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 827,60

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 37,79
Valor Total:	R\$ 453,48
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 453,48

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20.
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 37,79
Valor Total:	R\$ 453,48
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 453,48

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 100W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 7,95
Valor Total:	R\$ 238,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 238,50

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 30W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 50W
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	

Objeto da Licitação:	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	QUARTZOLIT
Valor Unitário:	R\$ 5,50
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	RIPA MADEIRA
Quantidade:	400 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 3,77
Valor Total:	R\$ 1.508,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.508,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	ROLO LÂ 23 CM
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	TIGRE
Valor Unitário:	R\$ 10,59
Valor Total:	R\$ 370,65
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 370,65

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER)
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 93,92
Valor Total:	R\$ 1.408,80
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.408,80

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	Relé foto elétrico NA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	QUALITRONIX
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 199,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,50

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	SELADOR ACRILICO LATA 18L
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 2.700,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.700,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	SERRA STARRET
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	STARRET
Valor Unitário:	R\$ 10,79
Valor Total:	R\$ 647,40
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 647,40

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	SIFÃO DUPLO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 11,15
Valor Total:	R\$ 446,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 446,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	SIFÃO UMA SAÍDA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	BLUKIT
Valor Unitário:	R\$ 5,84
Valor Total:	R\$ 233,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 233,60

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	SILICONE 280G
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TEKBOND
Valor Unitário:	R\$ 14,19
Valor Total:	R\$ 425,70
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 425,70
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	SOLVENTE - 1 LITRO
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	X9
Valor Unitário:	R\$ 17,80
Valor Total:	R\$ 534,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 534,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ARCELOR
Valor Unitário:	R\$ 399,00
Valor Total:	R\$ 19.950,00
Participante Vencedor:	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	46.423.434/0001-03
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 19.950,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	TELHA PRIMEIRA CERÂMICA
Quantidade:	16 Milheiro(s)
Marca:	TELHA
Valor Unitário:	R\$ 600,00
Valor Total:	R\$ 9.600,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.600,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA
Quantidade:	34 Milheiro(s)
Marca:	TIJOLO
Valor Unitário:	R\$ 533,36
Valor Total:	R\$ 18.134,24
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.134,24

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	SUPER CAL- PCT 5KG
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 7,37
Valor Total:	R\$ 737,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 737,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS
Quantidade:	80 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	

Objeto da Licitação:	TINTA 15 LTS PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 173,90
Valor Total:	R\$ 6.956,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.956,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600ML PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 53,70
Valor Total:	R\$ 2.148,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.148,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 60,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS

Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 1.160,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.160,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	CORAL
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 8.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.400,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	TINTA LÁTEX ACRILICA 18 L SEMI BRILHO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	CORAL
Valor Unitário:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00
	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.000,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	TINTA SPRAY 400ML
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	ETANIZ
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 680,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 680,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	DIALINE
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	DIALINE
Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 3.200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.200,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	DIALINE
Valor Unitário:	R\$ 53,00
Valor Total:	R\$ 2.120,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.120,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX, ANTI- MOFO LT 18 L
Quantidade:	20 Lata(s)
Marca:	CORAL
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 3.780,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.780,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 6,00
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO ½
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	TRELIÇA TG 8 X 6MT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 34,02
Valor Total:	R\$ 3.402,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.402,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 22,20
Valor Total:	R\$ 888,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 888,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 15,74
Valor Total:	R\$ 472,20
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 472,20

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 2.800,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.800,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	METAIS LEÃO
Valor Unitário:	R\$ 75,00
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	Gancho p/ empendurar carne
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAX
Valor Unitário:	R\$ 21,14
Valor Total:	R\$ 2.114,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.114,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	VEDACIT 3,6ML
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VEDACIT
Valor Unitário:	R\$ 39,00
Valor Total:	R\$ 1.170,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.170,00

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	

Objeto da Licitação:	Corda de Sisal
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	FORCE
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	CORDA SEDA
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	FORCE
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 357,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 357,00

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA GELÁGUA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 7,43
Valor Total:	R\$ 743,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 743,00

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	Divisórias Eucatex 1m2
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	Gancho Parafuso
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	CENSI
Valor Unitário:	R\$ 0,52
Valor Total:	R\$ 26,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	Escada com 7 degraus
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 310,00
Valor Total:	R\$ 1.550,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.550,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	Escada Extensível
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 640,00
Valor Total:	R\$ 3.200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.200,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	Rodinha para móveis
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 54,00
Valor Total:	R\$ 5.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.400,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BLUKIT
Valor Unitário:	R\$ 46,00
Valor Total:	R\$ 2.300,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.300,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 10,61
Valor Total:	R\$ 212,20
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,20

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	Bucha
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 60,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 60,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	BUCHA-
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 95,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,00

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	Parafuso
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 30,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30,00

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	Parafuso -
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 38,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	

Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAME
Valor Unitário:	R\$ 34,55
Valor Total:	R\$ 691,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 691,00

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	TELHA DE POLICARBONATO (COBERTURA)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	Bucha de 10
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

Doutor Severiano - RN, 8 de Dezembro de 2023
Assinatura _____
Pregoeiro: Edson Meteorone Aguiar Bezerra,
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AA0DA0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 013/2023 – Processo N° 079/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 079/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 013/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	ALICATES UNIVERSAL 06
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTNA
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 175,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BLUKIT
Valor Unitário:	R\$ 6,97
Valor Total:	R\$ 348,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 348,50

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Objeto da Licitação: Quantidade:
 Marca:
 Valor Unitário: Valor Total:

ARAME LISO GALVANIZADO N°18
 50 Quilograma(s) GERDAU
 R\$ 20,20000
 R\$ 1.010,00000

Apelido: CNPJ / CPF:
 Cidade UF:

Participante 2 70.153.762/0001-03
 Pau dos Ferros - RN R\$ 1.010,00000

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 18,10
Valor Total:	R\$ 1.810,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.810,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARGAMASSA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	BQ MIL
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.500,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS
Quantidade:	15 Unidade(s)

Marca:	DIMAR
Valor Unitário:	R\$ 189,90
Valor Total:	R\$ 2.848,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.848,50

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	BARRA CHATA 2 X 3x16
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 124,00
Valor Total:	R\$ 12.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.400,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 18,00
Valor Total:	R\$ 2.700,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.700,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA:
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 37,50
Valor Total:	R\$ 5.625,00

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.625,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOCAL PARA TETO PLAFON
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Romazi
Valor Unitário:	R\$ 1,40
Valor Total:	R\$ 140,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	BOCAL POCELANA E27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Sorteluz
Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 170,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO--
Quantidade:	60 PARES(s)
Marca:	Bracol
Valor Unitário:	R\$ 77,99
Valor Total:	R\$ 4.679,40
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.679,40

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	BRITA MÉDIA
Quantidade:	80 MetroCúbico(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 180,00
Valor Total:	R\$ 14.400,00
Participante Vencedor:	G F DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	39.269.282/0001-62
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.400,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ARCELOR
Valor Unitário:	R\$ 33,00
Valor Total:	R\$ 3.300,00
Participante Vencedor:	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	46.423.434/0001-03
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 3.300,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	CABO DE ENXADA 1,20MTS
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MINASUL
Valor Unitário:	R\$ 18,30
Valor Total:	R\$ 732,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 732,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	CABO FLEXIVEL 10MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 6.000,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.000,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	Cobrecom
Valor Unitário:	R\$ 4,35
Valor Total:	R\$ 8.700,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.700,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO 6MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 5,92
Valor Total:	R\$ 11.840,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.840,00

<i>Número do Lote: 19</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<i>Item 19</i>	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 9.990,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.990,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 20</i>	
Objeto da Licitação:	CADEADO 30 MM EM LATAO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 21</i>	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TIGRE
Valor Unitário:	R\$ 3,41
Valor Total:	R\$ 341,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 341,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 22</i>	
Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CIPLA
Valor Unitário:	R\$ 34,22
Valor Total:	R\$ 3.422,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.422,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 23</i>	
Objeto da Licitação:	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TAF
Valor Unitário:	R\$ 7,97
Valor Total:	R\$ 95,64
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,64

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 24</i>	
Objeto da Licitação:	CANALETA 20X10MM C/2M
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	FAME
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 1.317,00

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.317,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	ARCELOR
Valor Unitário:	R\$ 249,00

Valor Total:	R\$ 12.450,00
Participante Vencedor:	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	46.423.434/0001-03
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 12.450,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	CAP SOLDÁVEL DN 20
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 0,46
Valor Total:	R\$ 460,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 460,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara. EXTRAFORT
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 238,49
Valor Total:	R\$ 715,47
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 715,47

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	VOX
Valor Unitário:	R\$ 64,00
Valor Total:	R\$ 384,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 384,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	CHIBANCA COM CABO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Tramontina
Valor Unitário:	R\$ 85,70
Valor Total:	R\$ 857,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 857,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	CHUVEIRO PLSTICO
Quantidade:	40 Unidade(s)

Marca:	LUCONI
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 251,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 251,60

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	CIMENTO SACO COM 50K
Quantidade:	1.000 SACOS(S)
Marca:	MIZU
Valor Unitário:	R\$ 32,67
Valor Total:	R\$ 32.670,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 32.670,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ATLAS
Valor Unitário:	R\$ 30,00
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	DECA
Valor Unitário:	R\$ 380,00
Valor Total:	R\$ 3.800,00
Participante Vencedor:	G F DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	39.269.282/0001-62
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.800,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	CORDA TRAÇADA 10MM
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	FORCE
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 1.790,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.790,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	CURVA PVC 25MM 90°
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 2,37
Valor Total:	R\$ 237,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2X 2.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA

Valor Unitário:	R\$ 2,75
Valor Total:	R\$ 8.250,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.250,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2x1,5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Lamesa
Valor Unitário:	R\$ 1,45
Valor Total:	R\$ 4.350,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.350,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	

Objeto da Licitação:	Cabo Alumínio
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	NEO ALUMINIO
Valor Unitário:	R\$ 4,22
Valor Total:	R\$ 1.266,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.266,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8 X 3/4
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CLASSIC
Valor Unitário:	R\$ 3,14
Valor Total:	R\$ 314,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 314,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	DISCO P/CORTAR MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BOSCH
Valor Unitário:	R\$ 14,4
Valor Total:	R\$ 1.440,0
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,0

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA

Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 62,70
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 62,70

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	DUREPOXI 100G
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	DUREPOXI
Valor Unitário:	R\$ 11,15
Valor Total:	R\$ 557,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 557,50

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	KF
Valor Unitário:	R\$ 40,00
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 640,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 54,99
Valor Total:	R\$ 5.499,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.499,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 31,99
Valor Total:	R\$ 1.279,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.279,60

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 74,16
Valor Total:	R\$ 11.124,00
Participante Vencedor:	G F DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	39.269.282/0001-62
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 11.124,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M

Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 22
Valor Total:	R\$ 3.300
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.300

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	ARCELOMITAL
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 4.350,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.350,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 13,27
Valor Total:	R\$ 2.654,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.654,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 18,75
Valor Total:	R\$ 3.750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.750,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 34,70
Valor Total:	R\$ 6.940,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.940,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	

Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M
Quantidade:	180 Unidade(s)

Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 44,85
Valor Total:	R\$ 8.073,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.073,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 0,87
Valor Total:	R\$ 8.700,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.700,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 0,39
Valor Total:	R\$ 3.900,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.900,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA

Valor Unitário:	R\$ 1,47
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0)
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	EKILON
Valor Unitário:	R\$ 67,49
Valor Total:	R\$ 3.374,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.374,50

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	FIO PARALELO 2X2,5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	LAMESA
Valor Unitário:	R\$ 2,52
Valor Total:	R\$ 7.560,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.560,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	FITA ALTA FUSÃO 48 X 50
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	3M

Valor Unitário:	R\$ 45,56
Valor Total:	R\$ 3.644,80

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.644,80

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 5,56
Valor Total:	R\$ 250,20
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 250,20

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	KAPA
Valor Unitário:	R\$ 14,66
Valor Total:	R\$ 659,70
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 659,70

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	FITA veda rosca 18mmX25
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	POLYFITA
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	GESSO SACO 50KG
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GESSO
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	FORRO PVC 06 X BRANCO
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS

Quantidade:	40 Galão(s)
Marca:	IQUINE
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 5.600,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.600,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 198,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 198,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 7,04
Valor Total:	R\$ 1.408,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.408,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR DUAS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 9,47
Valor Total:	R\$ 1.894,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.894,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 70	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 768,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 768,00

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 10,61
Valor Total:	R\$ 2.122,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.122,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	

Objeto da Licitação:	JOELHO COM LATÃO 25X1/2
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 6,89
Valor Total:	R\$ 689,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 689,00

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 0,58
Valor Total:	R\$ 58,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 100,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	JOELHO SOLDAVEL 32MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 0,60
Valor Total:	R\$ 30,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LG
Valor Unitário:	R\$ 58,00

Valor Total:	R\$ 580,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 580,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 9 WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 1,83
Valor Total:	R\$ 366,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 366,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 78	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 15WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	RS 5,53
Valor Total:	RS 1.106,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.106,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 20WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	RS 9,79
Valor Total:	RS 1.958,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4

CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.958,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 50WT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	RS 10,00
Valor Total:	RS 1.000,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.000,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	CHAPA DE MADEIRITE 5MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	RS 80,00
Valor Total:	RS 2.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.400,00

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA 5 X 25M
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	RS 39,97
Valor Total:	RS 5.995,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.995,50

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA FERRO N°50
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	RS 3,10
Valor Total:	RS 310,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 310,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	

Objeto da Licitação:	LIXA PARA MADEIRA 200
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 1,26
Valor Total:	R\$ 126,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 126,00

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA PAREDE 120
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 110,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 110,00

<i>Número do Lote: 86</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 86	
Objeto da Licitação:	LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 2,15
Valor Total:	R\$ 215,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 215,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	OLIVO
Valor Unitário:	R\$ 39,99
Valor Total:	R\$ 3.999,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.999,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	LUVA EM COURO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	MUCAMBO
Valor Unitário:	R\$ 13,49
Valor Total:	R\$ 674,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 674,50

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PANO

Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	MUCAMBO
Valor Unitário:	R\$ 4,64
Valor Total:	R\$ 232,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 232,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MUCAMBO
Valor Unitário:	R\$ 6,11
Valor Total:	R\$ 244,40
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 244,40

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 4.500,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.500,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA

Valor Unitário:	R\$ 34,37
Valor Total:	R\$ 343,70
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 343,70

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 41,00
Valor Total:	R\$ 4.100,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.100,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	PIA INOX 150X50
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GHEL PLUS
Valor Unitário:	R\$ 190,00
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARMOBEL
Valor Unitário:	R\$ 200,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA	

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERÂMICA - 46X46CM
Quantidade:	300 MetroQuadrado(s)
Marca:	CERBRAS
Valor Unitário:	R\$ 28,90
Valor Total:	R\$ 8.670,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.670,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	CERBRAS
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 35.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.000,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	PLACA CEGA 4/2
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 2,52
Valor Total:	R\$ 504,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 504,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	Parafuso Gancho
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CENSI
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 5,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 300,00
Valor Total:	R\$ 6.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.000,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.000,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 320,00
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 270,00
Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 104	
Objeto da Licitação:	PREGO 2.1/2 X 10
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	BELGO
Valor Unitário:	R\$ 20,69
Valor Total:	R\$ 827,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 827,60

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 37,79
Valor Total:	R\$ 453,48
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 453,48

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20.
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 37,79
Valor Total:	R\$ 453,48
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 453,48

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 107	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 100W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 7,95
Valor Total:	R\$ 238,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 238,50

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 30W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 50W
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LLUM
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	ANY RAIANY ALVES LOPES
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	27.707.841/0001-90
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	QUARTZOLIT
Valor Unitário:	R\$ 5,50
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	RIPA MADEIRA
Quantidade:	400 Metro(s)
Marca:	MGM
Valor Unitário:	R\$ 3,77
Valor Total:	R\$ 1.508,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.508,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	ROLO LÁ 23 CM
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	TIGRE
Valor Unitário:	R\$ 10,59
Valor Total:	R\$ 370,65
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 370,65

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER)
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 93,92
Valor Total:	R\$ 1.408,80

Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.408,80

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	Relé foto elétrico NA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	QUALITRONIX
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 199,50
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,50

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	SELADOR ACRILICO LATA 18L
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 2.700,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.700,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	SERRA STARRET
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	STARRET
Valor Unitário:	R\$ 10,79
Valor Total:	R\$ 647,40
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 647,40

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	SIFAO DUPLO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 11,15
Valor Total:	R\$ 446,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 446,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	SIFÃO UMA SAÍDA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	BLUKIT
Valor Unitário:	R\$ 5,84
Valor Total:	R\$ 233,60
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 233,60

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	SILICONE 280G
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TEKBOND
Valor Unitário:	R\$ 14,19
Valor Total:	R\$ 425,70
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 425,70

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	SOLVENTE - 1 LITRO
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	X9
Valor Unitário:	R\$ 17,80
Valor Total:	R\$ 534,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 534,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ARCELOR
Valor Unitário:	R\$ 399,00
Valor Total:	R\$ 19.950,00
Participante Vencedor:	ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	46.423.434/0001-03
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 19.950,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	TELHA PRIMEIRA CERÂMICA
Quantidade:	16 Milheiro(s)
Marca:	TELHA
Valor Unitário:	R\$ 600,00
Valor Total:	R\$ 9.600,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.600,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	

Objeto da Licitação:	TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA
Quantidade:	34 Milheiro(s)
Marca:	TIJOLO
Valor Unitário:	R\$ 533,36
Valor Total:	R\$ 18.134,24
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.134,24

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	SUPER CAL- PCT 5KG
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 7,37
Valor Total:	R\$ 737,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 737,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS
Quantidade:	80 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	TINTA 15 LTS PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS

Valor Unitário:	R\$ 173,90
Valor Total:	R\$ 6.956,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.956,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600ML PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 53,70
Valor Total:	R\$ 2.148,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.148,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 60,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 1.160,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.160,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	CORAL
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 8.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.400,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	TINTA LÁTEX ACRILICA 18 L SEMI BRILHO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	CORAL
Valor Unitário:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.000,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	TINTA SPRAY 400ML
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	ETANIZ
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 680,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 680,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	DIALINE
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	DIALINE
Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 3.200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.200,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	DIALINE
Valor Unitário:	R\$ 53,00
Valor Total:	R\$ 2.120,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.120,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX, ANTI-MOFO LT 18 L
Quantidade:	20 Lata(s)
Marca:	CORAL
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 3.780,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.780,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 6,00
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO ½
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	TRELIÇA TG 8 X 6MT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 34,02
Valor Total:	R\$ 3.402,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.402,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 22,20
Valor Total:	R\$ 888,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 888,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	

Objeto da Licitação:	TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 15,74
Valor Total:	R\$ 472,20
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 472,20

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 2.800,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.800,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	METAIS LEÃO
Valor Unitário:	R\$ 75,00
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	Gancho p/ empenderar carne
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAX
Valor Unitário:	R\$ 21,14
Valor Total:	R\$ 2.114,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.114,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	VEDACIT 3,6ML
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VEDACIT
Valor Unitário:	R\$ 39,00
Valor Total:	R\$ 1.170,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.170,00

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	Corda de Sisal
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	FORCE
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	CORDA SEDA
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	FORCE
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 357,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 357,00

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA GELÁGUA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	R\$ 7,43
Valor Total:	R\$ 743,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 743,00

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	Divisórias Eucatex 1m2
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	Gancho Parafuso
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	CENSI
Valor Unitário:	R\$ 0,52
Valor Total:	R\$ 26,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	Escada com 7 degraus
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 310,00
Valor Total:	R\$ 1.550,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.550,00

Número do Lote: 155

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	Escada Extensível
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 640,00
Valor Total:	R\$ 3.200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.200,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	Rodinha para móveis
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	RS 54,00
Valor Total:	RS 5.400,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.400,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BLUKIT
Valor Unitário:	RS 46,00
Valor Total:	RS 2.300,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.300,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	RS 10,00
Valor Total:	RS 200,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 200,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	KRONA
Valor Unitário:	RS 10,61
Valor Total:	RS 212,20
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 212,20

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	Bucha
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	RS 0,12
Valor Total:	RS 60,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 60,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	BUCHA-
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	RS 0,19
Valor Total:	RS 95,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 95,00

Valor Total:	RS 95,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 95,00

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	Parafuso
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 30,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30,00

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	Parafuso -
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 38,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAME
Valor Unitário:	R\$ 34,55
Valor Total:	R\$ 691,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2

CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 691,00

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	TELHA DE POLICARBONATO (COBERTURA)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	Bucha de 10
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	FIX
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	70.153.762/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

Doutor Severiano - RN, 8 de Dezembro de 2023

Assinatura _____

Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira,
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4DA8F925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no art. 37º da Constituição Federal, conjuntamente com a Lei Municipal nº. 2.024/2019, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de cargo de Guarda Municipal do quadro permanente de servidores nos termos deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), exceção à 6ª Etapa disposta no item 1.2. letra “F”.

A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em 6 (seis) etapas:

1ª etapa: Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, conforme disposto no item 8 deste Edital.

2ª etapa: Apresentação de Exames Médicos (com exigência de toxicológico), com avaliação pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório, conforme disposto no item x deste Edital.

3ª etapa: Avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conforme disposto no item x deste Edital;

4ª etapa: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, conforme disposto no item x deste Edital;

5ª etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, conforme disposto no item x deste Edital;

6ª etapa: Curso de Formação Profissional (válido), de caráter eliminatório.

Anterior à 6ª etapa, os candidatos que, na inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas pretas/pardas/indígenas, serão submetidos à inspeção médica promovida, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, e/ou passarão por uma entrevista frente a uma comissão de heteroidentificação, designada pela Comperve, para a avaliação das autodeclarações.

O Curso de Formação Profissional será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Cód	Cargo	Sexo	PcD	Pretos/ Pardos/ Indígenas	Ampla concorrência	Total de vagas	Cadastro reserva
101	Guarda Municipal	Feminino	01	01	02	04	01
102	Guarda Municipal	Masculino	01	04	15	20	04

DOS REQUISITOS E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

São requisitos básicos para investidura no cargo de Guarda Municipal:

ter nacionalidade brasileira;

ter gozo dos direitos políticos;

ter quitação com as obrigações militares e eleitorais;

ter nível médio completo de escolaridade;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;

ter aptidão física, mental e psicológica;

ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal.

ter altura mínima de 1,65cm para o sexo masculino e mínima de 1,60cm para o sexo feminino;

possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria “B”

São competências específicas da guarda municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

A jornada de trabalho do Guarda Municipal ocorrerá em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis), de 24x72 (vinte e quatro por setenta e dois) e de 40 (quarenta) horas semanais, esta última com expediente de 08 (oito) horas diárias, conforme a necessidade.

A remuneração base é de R\$ 1.500,00.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto nº 9.508/2018, naquilo que for compatível, assegurando-se o mínimo de 01 (uma) vaga, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do Art. 1º do Decreto no 9.508/2018.

O candidato com deficiência deverá declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º, do Decreto 9.508/2018.

A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica por uma junta médica designada em Portaria Municipal, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do subitem 3.6.1 às suas expensas.

O candidato deverá comparecer à inspeção médica munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:

Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;

Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);

Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;

Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);

Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela junta médica, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

As vagas definidas no item 1.3 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Inspeção Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos (ampla concorrência), observada a ordem geral de classificação por código de cargo.

O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas deverá submeter-se tanto à inspeção médica promovida pela, quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme este Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

Os candidatos com deficiência terão direito à adaptação de provas escritas e práticas, inclusive durante o curso de formação e do estágio probatório, estipuladas as condições de realização de cada evento e respeitados os impedimentos ou as limitações do candidato com deficiência.

Os candidatos com deficiência terão a possibilidade de uso, nas provas físicas, de tecnologias assistivas que o candidato já utilize, sendo possíveis adaptações adicionais à luz da razoabilidade e ao juízo da Banca Organizadora, de acordo com o disposto no subitem 12.3.2 deste edital.

A relação provisória dos candidatos que se optaram por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável estabelecida no Anexo I.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento), conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e a Lei Municipal nº 2.237, de 30 de novembro de 2023, serão reservadas para candidatos pretos, pardos ou indígenas, nos termos dos itens a seguir.

São considerados negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Poderão concorrer às vagas reservadas a indígenas as candidatas e candidatos que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição por força da Lei Municipal nº 2.237, de 30 de novembro de 2023.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

O candidato autodeclarado indígena será convocado para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos (segundo o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.237, de 30 de novembro de 2023):

- a) - Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por 03 (três) lideranças comunitárias, ou 01 (uma) associação e/ou 01 (uma) organização representativa dos povos indígenas da respectiva região;
- b) - Documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI que ateste sua condição.

Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração mencionada no item 4.5. a) possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas às cotas.

Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado, se houver.

Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Lei Municipal nº 2.237/2023, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de **31 de janeiro de 2024**.

Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

A Comperve designará uma comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Antes da divulgação do resultado final, a comissão de heteroidentificação realizará entrevista com os candidatos autodeclarados, que será convocada em Edital específico, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento e, no caso dos candidatos autodeclarados indígenas, a documentação exigida no item 4.5.

O edital de convocação para a entrevista de heteroidentificação referido no item anterior será divulgado no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) na data provável de **17 de maio de 2024**.

As entrevistas de heteroidentificação ocorrerão na forma presencial, em conformidade com Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, em Goianinha/RN, no período provável de **20 a 21 de maio de 2024**.

Não serão considerados, para a entrevista de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados (fora os expressamente previstos neste edital para atestar condição de indígena), inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

O candidato apresentar-se-á para a entrevista de heteroidentificação às suas expensas.

O candidato, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar declaração padrão a ser fornecida no local, em que se declare pessoa preta, parda ou indígena (autodeclaração).

A avaliação da comissão de heteroidentificação, quanto à condição de pessoa preta ou parda, considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de preto ou pardo;

a declaração assinada pelo candidato na etapa de heteroidentificação; e

o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de preto ou pardo nos seguintes casos:

não comparecer à entrevista, conforme subitem 4.11.7;

não assinar a declaração de que trata o subitem 4.11.8;

a Comissão considerar, por maioria de votos, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

O candidato que não comparecer à entrevista, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa do concurso.

A Comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação da relação nominal no sítio da Comperve, observando os seguintes procedimentos:

acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento à entrevista, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

O parecer da comissão recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Civil para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra ou pelos critérios da Lei Municipal nº 2.237, de 30 de novembro de 2023 que definem a comprovação da condição de indígena.

A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena, terá validade apenas para este concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho de classe, etc.);

passaporte;

certificado de Reservista;

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

carteira de Trabalho e Previdência Social;

carteira Nacional de Habilitação.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste Edital não serão acatadas.

O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.

Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

Não serão aceitos pagamentos realizados com cartão de crédito.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato que fizer a opção pela reserva de vaga para pessoa com deficiência deverá anexar, em campo próprio no Formulário de Inscrição, cópia de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

O candidato que solicitar tempo adicional para realização das provas deverá apresentar laudo no qual o especialista da área descreve a necessidade desse tempo adicional.

O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão

preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; e

anexar, no formulário de inscrição, o atestado da condição em formato PDF.

A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A condição diferenciada de que trata o caput deste item será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado durante a realização da prova, em igual período.

O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; e

anexar, no formulário de inscrição, a documentação que comprove sua identidade de gênero em formato PDF.

A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A condição diferenciada de que trata caput deste item será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição.

A Comperve divulgará, em seu sítio, o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas na data provável estabelecida no Anexo I deste Edital.

As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Municipal de nº 1.634/2014 de 08 de setembro de 2014, e preenchem os seguintes requisitos:

ter sido convocado e nomeado para prestar serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação; e

comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, nos últimos 4 (quatro anos).

Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser enviada, no formato PDF, no ato da inscrição.

Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico e as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que este Edital estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste Edital;

utilizar, na inscrição, dados pessoais pertencente a terceiros;

utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção para inscritos no CadÚnico.

Para usufruir tal direito, o candidato deverá preencher todo o Formulário de Inscrição, inclusive a solicitação de isenção nele contido, no período de **26 de dezembro a 07 de janeiro de 2024**;

As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital;

O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até na data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital, observando o horário de compensação bancária.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 26 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2024**, observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

imprimir o boleto de cobrança para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de **26 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024**, no local indicado na boleto de cobrança, observando o horário de compensação bancária.

Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 7.1, letra “d”.

Não serão aceitas outras formas de pagamentos que não sejam efetuadas utilizando a boleto de cobrança referido no item 7.1, letra “c”.

Não serão aceitos pagamentos efetuados utilizando cartão de crédito.

O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, no qual constará uma chave de acesso para consultas posteriores e acesso aos formulários de interposição de recursos.

O candidato devidamente inscrito poderá, na data provável definida no Anexo I deste Edital, acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) para consultar sobre a validação da sua inscrição.

O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá enviar, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, no período de 48 (quarenta e oito) horas a partir da respectiva divulgação, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “d” do item 7.1 deste Edital.

O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

DA PRIMEIRA ETAPA

Os candidatos devidamente inscritos farão provas com questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 – Português	10	2	20
D2 – Direito Constitucional	08	2	16
D3 – Matemática	10	2	20
D4 – Noções de Direito Penal e Processual Penal	05	2	10
D5 – Legislação de Trânsito	08	2	16
D6 – Informática	04	2	08
D7 – História e Geografia do Município	05	2	10
Total	50	-	100

As questões de múltipla escolha considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

As provas serão aplicadas no município de Goianinha, no Estado do Rio Grande do Norte no dia **25 de fevereiro de 2024**.

Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) na data provável de **21 de fevereiro de 2024**.

O candidato só poderá realizar as provas na data e no local especificado pela Comperve.

São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado pela Comperve, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

A prova terá duração máxima de **4 horas**.

Observando o horário oficial local de Natal, o acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das **13h30 às 14h**;

O candidato que chegar após o horário definido no caput deste item não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às **14h**, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

Não serão aceitas carteiras de estudante, documentos eletrônicos ou digitais, ou cópias de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.

Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no caput deste item também desligados, sob pena de ser eliminado do Concurso.

A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.

A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no caput deste item anterior no dia de realização das provas.

A Comperve poderá, durante a aplicação do Concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais.

A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O candidato receberá um Caderno de Provas e uma Folha de Respostas das Provas Objetivas.

Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de coleta da impressão digital e deverá assinar a Folha de Frequência, as Folhas de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constará, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

O candidato deverá verificar se os dados constantes estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.

O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Resposta, não devendo rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois essas não serão substituídas por esses motivos.

Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.

Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

Dada a natureza do software de correção eletrônica da Folha de Resposta, poderá ser considerada sem resposta a alternativa que não for preenchida completamente conforme as instruções constantes da Folha de Resposta; ou considerada com mais de uma resposta caso apresente outra(s) alternativa(s) da mesma questão com preenchimento incompleto, apresentação de riscos ou traço simples, apresentação de marcação na forma de ‘X’, ou marcação similar.

O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, **duas horas**, após o seu início.

A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas,

for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;

atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;

descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e as Folhas de Respostas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista nos itens 4.14 e 5.15 deste Edital.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufrn.br, a partir das 12h do dia seguinte à aplicação da respectiva prova.

As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

A soma das notas das Provas Objetivas valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

A pontuação de cada questão (PQ) será dada pela fórmula $PQ = 2 * PMD / NQVD$, onde PMD corresponde à pontuação máxima na Disciplina; e NQVD corresponde ao número de questões válidas na disciplina.

O cálculo da Nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor respectivo de cada questão.

O valor da Nota das Provas Objetivas será arredondado para 4 casas decimais.

O candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova objetiva, será eliminado do certame.

Serão selecionados os candidatos não eliminados, conforme o item 8.19 deste Edital, para as etapas seguintes, até 4 (quatro) vezes o número de vagas, classificados por ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quadro abaixo:

Cód	Cargo	Sexo	PcD	Pretos/ Pardos/ Indígenas	Ampla concorrência
101	Guarda Municipal	Feminino	4	04	08
102	Guarda Municipal	Masculino	04	16	60

Havendo candidatos empatados na última classificação, todos nesta condição serão considerados aptos para as próximas etapas do certame.

O candidato que estiver acima do número definido no caput deste item, será considerado eliminado do certame.

DA SEGUNDA ETAPA

Os candidatos não eliminados conforme o item 8.20 serão convocados por meio de Edital Complementar para realização de exames médicos e deverão apresentar os documentos e resultados de exames conforme o Anexo II deste Edital.

O Edital de convocação para a Avaliação Médica será publicado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de **14 de março de 2024**.

A Avaliação Médica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato ao exercício da profissão.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade guarda municipal.

Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos que incorrem em possível crime de acordo com a legislação brasileira ou que violem valores constitucionais (exemplo: símbolos nazistas), as quais tornarão o candidato inapto.

A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde correrão por conta do candidato.

A apresentação de Exames Médicos (com exigência de toxicológico), com avaliação pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório, conforme disposto no Anexo II deste Edital, ocorrerá na Unidade Básica de Saúde Manoel Camilo Barroso, localizada na Rua Inaldo Barbalho, nº 20, Posto de Saúde, Sapucaia, Goianinha/RN, na data provável de **19 a 20 de março de 2024**.

Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 80 (oitenta) dias de antecedência à data de avaliação médica definida neste Edital.

Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

Na Avaliação Médica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,65m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme a Lei Municipal nº 2.024/2019.

A Banca Examinadora, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

O candidato julgado INAPTO nos exames médicos será eliminado do concurso.

DA TERCEIRA ETAPA

Os candidatos não eliminados conforme o item 8.20 serão convocados para realização por meio de Edital Complementar a serem submetidos a uma Avaliação Psicológica (AP).

O Edital de convocação para a Avaliação Psicológica dos candidatos não eliminados será publicado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de **14 de março de 2024**.

A Avaliação Psicológica será realizada em Natal/RN, no período provável de **19 a 20 de março de 2024**.

A Avaliação Psicológica é uma avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003 ou outras que venham a substituí-las).

Essa fase tem como objetivo avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade de guarda municipal.

São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade de guarda municipal:

descontrole emocional;

descontrole da agressividade;

descontrole da impulsividade;

alterações acentuadas da afetividade;

oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;

dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;

funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;

distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação.

O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados.

A Banca de Avaliação considerará os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de guarda municipal como APTOS.

Serão considerados INAPTOS, os candidatos que apresentarem algum fator de contraindicação ou incompatibilidade para o exercício da função de guarda municipal, nos termos deste Edital.

O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica será eliminado, automaticamente, do concurso.

A indicação de APTIDÃO nos exames psicológicos é requisito indispensável para matrícula no Curso de Formação Profissional.

Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

DA QUARTA ETAPA

Os candidatos não eliminados conforme o item 8.20 serão convocados por meio de edital complementar para realização de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório.

O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora nomeada pela Comperve, composta de profissionais de Educação Física e acompanhado por auxiliares/estagiários da área.

O TAF será aplicado em Natal/RN, no período provável de **04 a 05 de maio de 2023**, e terá, unicamente, caráter eliminatório, com o objetivo de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

O TAF será realizado em 01 (um) turno, composto pelo teste de força/resistência de membros superiores (flexão de braços), teste de força/potência de membros inferiores (teste de impulsão horizontal) e teste de aptidão cardiorrespiratória (teste de corrida de 12 min), nessa ordem.

Os índices a serem atingidos em cada teste físico pelos candidatos no TAF são os listados abaixo:

Teste	Índice mínimo	
	Homens	Mulheres
Flexão de braços (repetições em 1 min)	13 repetições	10 repetições
Salto horizontal (metros)	1,90 m	1,50 m
Corrida de 12 minutos (metros)	2.000 m	1.600 m

Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução definidas no edital complementar dedicado ao TAF.

O Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, com local, hora e data do exame, será divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de **01 de abril de 2024**.

O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados de acordo com o subitem 12.1.3, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do Teste de Aptidão Física, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos desta etapa.

O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.

As candidatas convocadas para se submeterem aos exames de avaliação de condicionamento físico, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 dias anteriores à data da realização do Teste de Aptidão Física.

A candidata que estiver gestante poderá realizar o Teste de Aptidão Física, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do Exame correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Todos os candidatos participarão do Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo IV deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

Os casos de alteração física, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do TAF e, uma vez impossibilitado, o candidato estará eliminado do concurso.

A adaptação razoável dos índices do Teste de Aptidão Física para pessoas com deficiência será definida em conformidade com atestado médico emitido especificamente para esse fim. Na emissão do atestado, o médico deverá registrar especificamente os testes aos quais o candidato poderá ser submetido, bem como os índices a serem atingidos.

O candidato que se recusar a realizar algum dos três exercícios listados no subitem 11.1.3., conforme o caso, deverá assinar uma Declaração de Desistência e será eliminado do concurso.

O candidato que não comparecer ao exame na data e hora especificados em Edital de Convocação será eliminado, automaticamente, do concurso.

Não caberá recurso para o candidato que assinar a Declaração de Desistência ou for ausente ao Teste de Aptidão Física.

O Teste de Aptidão Física será filmado, com o objetivo de dirimir dúvidas que possam surgir, sendo negado ao candidato se recusar a aparecer nas imagens. Tal recusa levará à assinatura de uma Declaração de Desistência e à eliminação do concurso.

Será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado do concurso, o candidato que:

Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 9.6 deste Edital.

Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios dos testes do exame de capacidade física, de acordo com os índices previstos no subitem 11.1.4 e com as regras constantes do Anexo IV deste Edital.

Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade.

O candidato que não concluir o Teste de Aptidão Física, ou que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, impedindo-o de concluir o exame, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

A Comperve, a Banca de Avaliação e fiscais presentes ao Teste de Aptidão Física estarão isentas de qualquer responsabilidade por mal súbito ou lesão que o candidato venha sofrer decorrente do TAF.

Fica a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios, devendo ser realizado de maneira facultativa previamente ao início das chamadas para execução das provas práticas. Não poderão ser utilizados os aparatos do local de realização do TAF para aquecimento do candidato.

Ao final do Teste de Aptidão Física, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

No caso do candidato se recusar a assinar a planilha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

Ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os examinados, a qualquer momento da aplicação do TAF, incluindo a situação descrita no item 11.9., não será permitido o prosseguimento na realização dos demais exercícios ao candidato que se comportar de maneira a tumultuar ou tentar impedir a continuidade da realização do exame, levando tal conduta à eliminação desse candidato.

Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo de responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos adicionais nesse momento, sendo também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida. Serão considerados APTOS os candidatos que, em todos os testes, atingirem os índices mínimos necessários.

Os candidatos ausentes ou considerados inaptos no Teste de Aptidão Física serão eliminados do certame.

Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, pela Comperve e pelos Examinadores da Banca.

Demais informações sobre o Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação para esta fase.

DA QUINTA ETAPA

Os candidatos não eliminados conforme o item 8.20 serão submetidos a uma Investigação Social e da Vida Progressa, unicamente de caráter eliminatório.

Nesta etapa serão avaliadas a ilibada reputação e conduta do candidato, condições estas exigidas para a investidura no cargo e poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação Profissional.

Será desligado do certame e do Curso de Formação Profissional, o candidato que apresentar comportamento incompatível ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São considerados aspectos que afetam o comportamento incompatível e a idoneidade moral inatacável:

habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

manifestação de desprezo às autoridades e aos atos da administração pública;

habitualidade em descumprir as obrigações legítimas;

relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a imagem da Guarda Municipal;

frequência a locais incompatíveis com o decoro da atividade de guarda municipal;

uso de droga ilícita de qualquer espécie, sem autorização médica;

prática de ato tipificado como infração penal;

contumácia na prática de transgressões disciplinares;

ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

Os candidatos serão convocados, por meio de edital complementar, a enviar a documentação exigida no Anexo V no período provável de **08 a 22 de abril de 2024**.

A documentação exigida deverá ser enviada **toda e de uma só vez**, no formato PDF, por meio do preenchimento do formulário Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no sítio www.comperve.ufrn.br.

Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos que apresentem ilegibilidade, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

O candidato, no momento da matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá apresentar os originais dos documentos enviados, sob pena de eliminação no certame.

A Comperve não se responsabiliza por problemas no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período descrito no caput deste item, bem como por envio incompleto da documentação.

Em caso de dúvida em alguma documentação, a Comperve poderá entrar em contato com o candidato para exigir a apresentação do documento original, sob pena de desclassificação do candidato no certame.

Demais informações sobre a Investigação Social constarão em edital específico de convocação para essa fase.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados será igual à Nota da Prova Objetiva.

O valor da Nota Final será arredondado para 4 casas decimais.

O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, classificados pela ordem decrescente da Nota Final.

Em caso de empate na Nota Final, para o mesmo cargo, será dada preferência ao candidato que tiver, na seguinte ordem de prioridade:

Idade igual ou superior a 60 anos na data da publicação do resultado final preliminar, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Persistindo, ainda, o empate, será dada preferência na seguinte ordem de prioridade:

ao candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3, D4, D5, D6 e D7 de suas respectivas provas.

ao candidato de maior idade.

sorteio público.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

acessar o Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, abrir um ticket escolhendo a opção de ajuda “Interposição de Recurso”;

preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de acordo com os campos nele constante;

anexar, caso necessário, documento comprobatório justificando o recurso;

clicar em “Criar Chamado”.

A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve na data prevista no Anexo I deste Edital.

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da solicitação de condições especiais para a realização das provas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

acessar o Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, abrir um ticket escolhendo a opção de ajuda “Interposição de Recurso”;

preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve na data prevista no Anexo I deste Edital.

O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, contra o resultado da Avaliação Médica, contra o resultado da Avaliação Psicológica, contra o resultado do Teste de Aptidão Física, contra o resultado da Investigação Social ou contra o

resultado da Entrevista de Heteroidentificação poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

enviar, eletronicamente, o Requerimento e salvar o Comprovante de Solicitação.

O Gabarito Oficial Definitivo, o resultado das Provas Objetivas e ao Parecer da Banca de Revisão serão disponibilizados, no sítio da Comperve, na data prevista no Anexo I deste Edital.

Havendo alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação da prova.

Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo).

As respostas aos recursos interpostos serão a partir das datas respectivas estabelecidas no Anexo I deste edital.

O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.

Não serão aceitos quaisquer recursos que

estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

forem impetrados fora do prazo estabelecido neste Edital;

não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;

apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;

se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Concurso.

A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recursos ou recurso do recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Goianinha, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

O provimento dos cargos, bem como a convocação para o Curso de Formação Profissional, ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Goianinha até o dia útil anterior à data da posse.

As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

O candidato deverá solicitar atualização de dados à Comperve até a data da publicação do Resultado Final do concurso. Após esta data, o candidato deverá solicitar atualização de dados cadastrais à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus endereços e telefones.

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2.1 deste Edital;

Certidão de nascimento ou casamento que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificação de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Documento Oficial de identidade;

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;

2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco)

Com base no Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação do Processo Seletivo arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comperve, juntamente com a Comissão de Concurso.

Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, ficando a Comperve comprometida com a proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em atenção ao disposto nos artigos 46, caput e 47 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Goianinha, RN, xx de xxxx de 2023

Hosanira Galvão
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
Inscrição	Período de inscrição	De 26/12/2023 à 28/01/2024
	Pagamento da taxa de inscrição	De 26/12/2023 à 29/01/2024
	Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	De 26/12/2023 à 07/01/2024
	Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 10/01/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
	Respostas aos recursos da isenção	Na data provável de 16/01/2024
	Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 31/01/2024
	Divulgação do resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Na data provável de 06/02/2024
	Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
	Respostas aos recursos de atendimento especial	Na data provável de 16/02/2024
1ª Etapa	Divulgação dos locais de provas	Na data provável de 21/02/2024
	Realização das Provas Objetivas	No dia de 25/02/2024
	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	A partir das 12h do dia seguinte à aplicação da respectiva prova
	Período para interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do Gabarito Preliminar
	Divulgação do resultado da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial Definitivo	Na data provável de 11/03/2024
2ª Etapa	Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Objetiva	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Definitivo
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para a Avaliação Médica	Na data provável de 14/03/2024
	Avaliação médica	De 18/03/2024 à 19/03/2024
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	Na data provável de 22/03/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
3ª Etapa	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 2ª Etapa	Na data provável de 29/03/2024
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para a Avaliação Psicológica	Na data provável de 14/03/2024
	Avaliação Psicológica	De 19/03/2024 à 20/03/2024
	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	Na data provável de 22/03/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 3ª Etapa	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
4ª Etapa	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 3ª Etapa	Na data provável de 29/03/2024
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para o Teste de Aptidão Física	Na data provável de 01/04/2024
	Realização do Teste de Aptidão Física	De 04/04/2024 à 05/04/2024
	Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa	Na data provável de 08/04/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 4ª Etapa	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
5ª Etapa	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 4ª Etapa	Na data provável de 15/04/2024
	Recebimento da Ficha de Informações sobre a Vida Progressa	De 08/04/2024 à 22/04/2024
	Divulgação do resultado preliminar da 5ª Etapa	De 23/04/2024 à 07/05/2024
	Resultado da investigação social e da vida progressa	Na data provável de 08/05/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da 5ª Etapa	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
Heteroidentificação (deve ocorrer antes da investigação social)	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 5ª Etapa	Na data provável de 17/05/2024
	Publicação do Edital Complementar de Convocação para Entrevista de Heteroidentificação	Na data provável de 17/05/2024
	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (Cotas Raciais) e/ou inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde (Cotas PcD)	De 20/05/2024 à 21/05/2024
	Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e/ou inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde	Na data provável de 23/05/2024
	Interposição de recursos contra o resultado da entrevista a Comissão de Heteroidentificação	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
Resultado Final	Consulta às Respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 5ª Etapa	Na data provável de 30/05/2024
		Na data provável de 06/06/2024

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS

Os exames/vacinas abaixo deverão ser realizados e custeados pelo candidato e entregues no dia, horário e local indicados na convocação para a etapa de inspeção de saúde.

I – DAS VACINAS

O candidato deverá apresentar o cartão vacinal atualizado no dia da realização da Etapa de Inspeção de Saúde.

Serão cobrados no mínimo:

- Dose de reforço contra tétano, e
- Vacina contra a COVID-19.

II – DOS EXAMES LABORATORIAIS

- Hemograma completo (Contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);
- Glicemia de jejum;
- Hemoglobina glicosilada;
- Creatinina;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- VDRL e FTA-Abs;
- Imunofluorescência para Chagas;
- GamaGT;
- Fosfatase Alcalina
- Anti – HIV;
- Ácido Úrico;
- Sódio e Potássio Séricos;
- Colesterol total e frações;
- Triglicérides;

- o) HBSAg;
 p) Anti-HVC (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite “C”);
 q) Sumário de urina.

OBS: PARA AS CANDIDATAS DO SEXO BIOLÓGICO FEMININO, ALÉM DOS EXIGIDOS ACIMA

- a) Beta HCG sérico ;

III – DOS EXAMES CARDIOLÓGICOS

- a) Teste ergométrico para avaliar condicionamento físico (com laudo descritivo e conclusivo);

OBS: É indicado solicitar ao Cardiologista o preenchimento do modelo de atestado médico de aptidão para atividades de esforços físicos que consta no ANEXO III e que deverá ser apresentado no Teste de Aptidão Física.

IV – DO ATESTADO DE SANIDADE MENTAL

- a) Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra e de acordo com a Resolução CFM nº 1658, de 19 de dezembro de 2002.

V – DO EXAME TOXICOLÓGICO

a) Exame toxicológico – (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólitos e derivados do merla, anfetaminas e derivados, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” – MDMA e MDA). O exame toxicológico compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório; é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção mínima será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. O exame será realizado a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta. O exame deve ser realizado no máximo nos 60 (sessenta) dias anteriores a data da etapa de Inspeção de Saúde para fins deste Certame Público. O exame toxicológico fornecido é confidencial e não serão fornecidas informações sobre ele a pessoas alheias à avaliação técnica de seu conteúdo, ficando a Comperve comprometida com a proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em atenção ao disposto nos artigos 46, caput e 47 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos (teste de flexão de braços, teste de abdominais, teste de impulsão horizontal e teste de corrida de 12 minutos), podendo participar do Teste de Aptidão Física (TAF) para o Concurso Público para provimento de cargo de Guarda Municipal do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Local e data - (máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

 Assinatura do Profissional
 Carimbo/CRM

ANEXO IV – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. NORMAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

- 1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) constitui-se na realização de um conjunto de testes, com cargas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de força, coordenação, capacidade aeróbica e anaeróbica, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidade o que lhe é exigido, obtendo os índices previstos nas respectivas tabelas para o masculino e para o feminino.
 1.2. O TAF será realizado em 01 (um) turno, conforme a ordem dos testes prevista no subitem 12.1.3 deste Edital.
 1.3. O candidato que não obtiver o índice mínimo previsto em qualquer um dos 4 (quatro) testes, conforme as tabelas para o masculino e feminino, será considerado inapto.

2. FLEXÃO DE BRAÇOS

- 2.1. Descrição da realização da prova:

2.1.1 Para os candidatos do sexo masculino

2.1.1.1 O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas; os braços deverão estar estendidos na largura dos ombros e cotovelos juntos ao tronco. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2.1.1.2. EXECUÇÃO: Ao comando sonoro do Examinador de Banca para iniciar o teste, o candidato deverá realizar flexões de braços, mantendo tronco, quadris e membros inferiores em linha reta, aproximando simultaneamente tronco e pernas do solo, até cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

2.1.1.3. No momento em que o examinador da banca acionar, ao mesmo tempo, o comando sonoro e o cronômetro, o candidato realizará flexões de braços sucessivas (levantando e abaixando o tronco e as pernas) que serão contadas apenas aquelas em que o tronco não se apoiar no solo na descida, que os braços fiquem totalmente estendidos quando retornar à posição inicial e que o corpo esteja em linha reta.

2.1.1.4. O candidato deverá executar as repetições corretamente de forma sucessiva, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

2.1.2. Para as candidatas do sexo feminino

2.1.2.1 Posição inicial: a candidata deverá se posicionar de frente sobre o solo, em seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços, que deverão estar estendidos na largura dos ombros e cotovelos juntos ao tronco;

2.1.2.2. EXECUÇÃO: Ao comando sonoro do Examinador de Banca para iniciar o teste, a candidata deverá realizar flexões de braços, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na linha dos ombros e cotovelos junto ao corpo, até cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

2.1.2.3. No momento em que o examinador da banca acionar, ao mesmo tempo, o comando sonoro e o cronômetro, o candidato realizará flexões de braços sucessivas (levantando e abaixando o tronco e as pernas) que serão contadas apenas aquelas em que o tronco e/ou as coxas não se apoiaram no solo na descida e que os braços fiquem totalmente estendidos quando retornar à posição inicial.

2.2. Ao completar 01 (um) minuto, o examinador da banca dará um sinal sonoro, encerrando o tempo máximo estabelecido para o teste de flexão de braço.

2.2.1. O teste será encerrado decorrido 01 minuto, ou, a critério do candidato poderá ser encerrado após o número mínimo de repetições ter sido atingido.

2.3. Os fiscais contarão em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

2.3. A contagem da execução apenas será considerada correta, se realizada completa, começando e terminando sempre na posição inicial.

2.4. Não será considerada execução completa, aquela que estiver sendo realizada pelo candidato ao soar o apito para o término da prova.

2.5. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
MASCULINO	≥13 repetições em até 1 minuto
FEMININO	≥10 repetições em até 1 minuto

3. SALTO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte: I – ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura aproximadamente – fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha; Caso toque a linha, o salto será como “queimado”.

II – ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;

3.2 Serão concedida 02 (duas) tentativas ao candidato, incluindo as tentativas “queimadas”.

3.2.1. Se o candidato atingir o mínimo na primeira tentativa não precisará realizar a segunda tentativa;

3.3 Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);

3.4 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 3.3 deste anexo será contado como tentativa falha, sendo a distância saltada desconsiderada, e dois saltos realizados nessas condições implicarão a eliminação do candidato.

3.5 O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia).

3.6 Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo, em uma das duas tentativas:

SEXO	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
MASCULINO	≥1,90 metros
FEMININO	≥1,50 metros

4. DO TESTE DE CORRIDA (12 MINUTOS) – SEXO MASCULINO E FEMININO

4.1. A metodologia para a preparação e a execução da corrida será assim constituída:

4.1.1. O teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica (400m) ou perímetro plano e regular devidamente aferido que, para efeito de demarcação da distância, será considerada a borda interna do circuito.

4.1.2. A pista de atletismo será demarcada de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros com cones, para facilitar as anotações de metros percorridos pelos candidatos(as), num percurso onde os(as) mesmos(as) possam ser observados(as) em todos os pontos.

4.1.3. A corrida de 12 (doze) minutos consiste em percorrer, ao final desse tempo, uma distância mínima preestabelecida para ambos os sexos, podendo o(a) candidato(a), sentindo-se cansado(a), diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir.

4.1.4. O Examinador de Banca orientará previamente os candidatos sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida por gênero.

4.1.5. O início e o final do teste serão dados pelo Examinador de Banca, por meio de silvo de apito.

4.2. Uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá parar ou evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.

4.2.1. O candidato que percorrer a distância mínima exigida antes do tempo previsto (12 minutos) poderá se dirigir a uma área designada após sinalizar para o fiscal responsável e realizar a assinatura da ficha com resultado da avaliação.

4.3. Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

4.4. Ao soar o apito encerrando o teste, os candidatos que ainda estiverem realizando a prova deverão permanecer no local onde estavam naquele momento, somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

4.5. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

SEXO	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
MASCULINO	≥2.000 metros
FEMININO	≥1.600 metros

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme o item 10.6 deste edital, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, necessários para a avaliação da conduta social:

Foto no padrão 3x4, recente em até, no máximo, 6 (seis) meses, e tirada de frente contra um fundo branco. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados;

ATENÇÃO: Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares.

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Atestado/Certidões negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar (Estadual e Federal);

Certidão Negativa do Serviço Central de Proteção ao Crédito ou, caso exista débito, 01 (uma) cópia do Extrato de Consulta;

Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; Se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver.

Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se candidato do sexo masculino.

Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou grau equivalente, acompanhado do histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

Para o candidato que serviu as Forças Armadas, deverá apresentar ainda:

Certificado de Reservista;

Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Os candidatos deverão enviar cópias digitalizadas dos documentos em um único arquivo no formato PDF. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos divergentes do original, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. A qualquer momento poderá ser solicitado ao candidato a apresentação do original para conferência.

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:3F90378C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR EDITAIS CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO/2023 – MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Travessa Souza Machado, 146 – Centro – CEP: 59675-000

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR

EDITAIS CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO/2023 – MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN

A Comissão de Habilitação dos editais produzidos com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) **INFORMA** o resultado das análises realizadas na etapa de **HABILITAÇÃO** das inscrições recebidas no Edital de Chamamento da Lei Paulo Gustavo 2023- Município de Grossos/RN. **O PROJETO** cuja inscrição for **INABILITADA** terá o prazo de 02 (dois) dias, de 06 á 07 de dezembro de 2023, para apresentar recurso contra o motivo de sua inabilitação.

- **Atenção** : Para entrar com um recurso, o Proponente, deve ler atentamente os anexos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1FnImNqL0uLm-tktudt0AssvKxSSs2J4R?usp=drive_link preencher a ficha e enviar para o e-mail leipaulogustavogrossosrn@gmail.com

PROJETOS CULTURAIS			
NOME	CATEGORIA	HABILITADO	MOTIVO
LIDIANE MARIA DOS SANTOS PROJETO: ARTE EM AREIA COLORIDA	ARTESANATO	NÃO	1-FALTA DE DOCUMENTAÇÃO: Apresentar Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou de outro documento oficial, contendo fotografia e os números dos respectivos RG e CPF; 2-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio.
TAYZA MONALIZA BATISTA DA SILVA PROJETO: ARTESANATO PARA TODOS	ARTESANATO	NÃO	1-COMPROVANTE DE ENDEREÇO INELEGÍVEL- Apresentar comprovante de endereço sem rasuras ou Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
KLEA MEIRELES E SILVA OLIVEIRA PROJETO: CORDEL NO ENSINO MÉDIO: VERSOS DA REALIDADE SOCIAL	CORDEL	SIM	
ANTONIO EDGARDO EDSON DE OLIVEIRA PROJETO: RENDEIRAS	DANÇA	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo 2-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
AMANDA RAQUEL BENTO DA SILVA PROJETO: MOINHOS	DANÇA	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo 2-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
ANA CECILIA FERREIRA DA SILVA	DANÇA	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO:

NOME	CATEGORIA	HABILITADO	MOTIVO
PROJETO: DANÇANDO COM A CULTURA NORDESTINA: UM ESPETÁCULO DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO			Apresentar Anexo
ANTONIA LIZYANE DOS SANTOS MOREIRA PROJETO: ELAS CANTAM ELAS	MÚSICA	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Proponente apresentou declaração de outro projeto "ALGEMAS", apresentar declaração do projeto "ELAS CANTAM ELAS". 2-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
LUANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA PROJETO: NORDESTINANDO	MÚSICA	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
DILNARA MARIA FIRMINO DA SILVA PROJETO:MEU PERFUME (ARBO)	MÚSICA	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo
ALEXSANDERSON EDUARDO DE SOUZA SANTOS PROJETO:SE ACASO VOCÊ CHEGASSE: ELZA SOARES	QUADRILHA	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
FRANCIVANIA COSTA GUEDES PROJETO:TEM TEATRO NA ESCOLA	TEATRO	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
PROJETOS DE AUDIOVISUAL			
DILNARA MARIA FIRMINO DA SILVA RETRATOS DA INDIFERENÇA	CURTA METRAGENS	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo
ANTÔNIO EDGARDO EDSON DE OLIVEIRA PROJETO: PUXADA DE REDE - HISTÓRIA E LENDA	CURTA METRAGENS	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo 2-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
JOYCE ALVES SANTOS DA SILVA PROJETO:MARISQUEIRAS DE GROSSOS-RN	DOCUMENTÁRIOS	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo
ERIC DA SILVA CABRAL PROJETO:GROSSOS TERRA DE ENCANTOS	DOCUMENTÁRIOS	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
ALLAN JIMME E SILVA TAVARES BAIÃO DE DOIS: SONS DA TERRA	VIDEO CLIPES	SIM	
ALLAN VICTOR DA SILVA FERREIRA PROJETO:CUMPADE É SÃO JOÃO	VIDEO CLIPES	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
FRANCIVANIA COSTA GUEDES PROJETO:MULHER: FORÇA, BELEZA E MOVIMENTO.	VIDEO CLIPES	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
GENILDO COSTA SILVA PROJETO: LITORAL	VIDEO CLIPES	SIM	
IVONALDO ALVES BARBOZA JUNIOR PROJETO: SOU DESSE CHÃO	VIDEO CLIPES	NÃO	1-AUSENCIA DO ANEXO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE USO DE RECURSO PÚBLICO: Apresentar Anexo
KLEA MEIRELES E SILVA OLIVEIRA PROJETO:GROSSOS EM MELODIA: CELEBRANDO NOSSA IDENTIDADE	VIDEO CLIPES	SIM	
LUANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA PROJETO:VOZES ALÉM DOS MUROS	VIDEO CLIPES	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio
ANTONIA LIZYANE DOS SANTOS MOREIRA PROJETO:ALGEMAS	VIDEO CLIPES	NÃO	1-AUSENCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Apresentar Declaração de Residência na Ausência de Comprovante em nome próprio

Publicado por:

Fabrícia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:49CF0216

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 – ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – CARONA Nº 5/2023****PROCESSO:**1109150/2023**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 5/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 23.365.148/0001-25**ENDEREÇO:** Rua Nenem Barroso, 330, CENTRO, TURURU/CE CEP:62655000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de dezembro de 2023**VIGENCIA:** 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRID - grid em alumínio q30 med 12,0 x 8,0 x 5,0.	Diária	01	20.000,0000	20.000,00
2	PALCO MEDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chالé, coberto em lona tipo nigh and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	Diária	01	25.000,0000	25.000,00
3	GRID - grid em alumínio q30 med 9,0 x 7,0 x 5,0.	Diária	03	15.000,0000	45.000,00
4	PALCO 5x5: Locação de estrutura de palco de pequeno porte. Medindo 5m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso com cobertura, pessoal técnicos, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	Diária	01	10.500,0000	10.500,00
5	CAMARIM: de 5m x 8m, com fechamento em ferro e madeira com acabamento de alumínio encaixado, encapetado, com ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e banheiro químico, sanitário, espelho interno, sofá, mesa de centro, tapete e freezer.	Diária	01	17.200,0000	17.200,00
6	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 2,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Metros	800	42,0000	33.600,00
7	PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Und.	25	200,0000	5.000,00
9	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	01	15.000,0000	15.000,00
10	TORRE DELAY: Locação com montagem e desmontagem de 01 (uma) estrutura de ferro, Q30 ou similar, em formato de torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiro, incluindo despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	03	5.000,0000	15.000,00
16	TABLADO PEQUENO PORTE: Locação de tablado medindo 6 m por 6 m de fundo, com 1,20 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado 15 mm e acarpetado.	Diária	01	25.500,0000	25.500,00
17	SISTEMA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: tipo fly com delay, Sonorização p.a. Line 56 caixas das com duas mesas mix rack dimi, acompanhando 120 metros de grid, com 12 praticáveis; sistema beckline de monitor, microfones shure, sanheisser ,akg, side duplo com 8 caixas kf, 10 monitores sm 400, 01 cubo de baixo rick system 5000, 01 cubo de baixo ampeq (com 8 alto-falantes de 10 e cabeçotes svtclassic, 02- cubo de guitarra senderfendertwui, jazz chorus, sistema de comunicação entre p a e monitor, bateria yamaha acústica, 02 microfones sanheisser ew500 (sem fio), sistema de ac pentacustica, 120 metros de grid em alumínio, 10 praticáveis potência e capacidade para atender área de 60.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	01	72.000,0000	72.000,00
20	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 1 coordenador geral e 4 assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento.	Diária	06	500,0000	3.000,00
21	DELAY GRANDE PORTE: - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissionalde grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos	DIARIA	03	3.000,0000	9.000,00
23	HOUSE MIX UM ANDAR: Medindo 5m x 5mts em estrutura metálica 01 andar com lona transparente anti-chama, escada externa e cobertura.	DIARIA	02	15.000,0000	30.000,00
Total do contrato em R\$					325.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 01 de dezembro de 2023

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Enajeh Empreendimentos e Serviços Ltda Epp
MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:591FD569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023 – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – CARONA Nº 5/2023

PROCESSO:1109150/2023**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 5/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:**F R CARVALHO XAVIER -ME CNPJ nº 31.364.851/0001-47**ENDEREÇO:**AV. Beira-Mar, 2073, CENTRO, CAMOCIM/CE CEP:62400000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**VALOR TOTAL:** R\$176.020,00 (cento e setenta e seis mil e vinte reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de dezembro de 2023**VIGENCIA:** 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BANHEIRO QUIMICO: locação montagem e desmontagem de banheiros químicos portáteis e individuais em polietileno ou material similar, com telo translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de Ocupado, com manutenção diária remoção dos líquidos e dejetos higienização, incluindo todo material de limpeza papel higiênico para uso do público em geral; incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.	Unid.	30	419,0000	12.570,00
26	GERADOR DE ENERGIA 240 KVA: Locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima 240 kva, instalado sobre imóvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para funcionar durante 10(dez) horas por dias.	Diária	03	6.000,0000	18.000,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 01 (uma) console digital avolites perla 2010, 12 (doze) canais de dimmer, 18 (dezoito) refletores pares 64#5, 16 (dezesseis) refletores pares 56 acl, 14 (quatorze) refletores led par 64 3 w, 12 (doze) movingheads spot, 575, 02 (dois) refletores mini brute, 01 (um) máquina de fumaça, ou equipamentos similares, técnicos e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	02	50.000,0000	100.000,00
32	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo P6 10x6M, com software de aplicação de imagem, para opções de formação de painel fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.	DIARIA	01	30.000,0000	30.000,00
33	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: uniformizada e desarmados, para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	Unid.	50	309,0000	15.450,00
Total do contrato em R\$					176.020,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 01 de dezembro de 2023

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

F R Carvalho Xavier -ME

FRANCISCO REINALDO CARVALHO XAVIER

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:DB8E8739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR - EDITAL Nº 002/2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS - ITAÚ/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, município de **ITAÚ/RN**.

1 - Relação de Habilitados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO	017.498.684-07	MUSICA	APTO
2	JOSE CAÉ DE FREITAS	650.672.314-91	MUSICA	APTO
3	MARIA EDJAELEMA DA SILVA MOREIRA	702.106.924-30	MUSICA	APTO
4	DIEGO KELLYSON CUSTÓDIO DE SENA	097.026.984-64	MUSICA	APTO
5	FRANCISCO NETO DA SILVA	083.175.664-04	MUSICA	APTO
6	ISMAEL RIBEIRO LIMA	132.001.674-08	MUSICA	APTO
7	ISAAC DA SILVA RICARTE	066.056.774-12	MUSICA	APTO
8	NEUDIMAR UBALDINO ALVES	083.174.004-33	MUSICA	APTO
9	Não houve inscrição	-	ARTESANATO	-
10	Não houve inscrição	-	LITERATURA / POESIA	-
11	Não houve inscrição	-	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	-
12	FRANCISCO XAVIER GALDINO DE OLIVEIRA	068.663.434-28	COREOGRAFO – Individual	APTO
13	HUDSON FABIO GALDINO	083.177.074-07	CAPOEIRA	APTO

Itaú/RN, 05 de dezembro de 2023.

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A79BDECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 178/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.655,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.655,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
	797 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA			
	800 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 11.300,00
Total da Ação:			R\$ 11.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.300,00
5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS			
12012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREVI			
2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
	404 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18000000	R\$ 300,00
Total da Ação:			R\$ 300,00
2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPREVI			
	407 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	R\$ 109.055,00
Total da Ação:			R\$ 109.055,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 109.355,00

Valor total Suplementado: R\$ 122.655,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 122.655,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2.94 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
	310 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.330,00
	311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 372,00
Total da Ação:			R\$ 1.702,00
2.95 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
	315 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
	316 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
	317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.693,00
Total da Ação:			R\$ 5.693,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.395,00
1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
	751 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 98.760,00
Total da Ação:			R\$ 98.760,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 98.760,00
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.23 - Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN			
	834 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 11.700,00
Total da Ação:			R\$ 11.700,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.700,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
	534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS			
12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI			
2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
	401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18000000	R\$ 300,00
Total da Ação:			R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 300,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES			
	723 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
	726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.500,00

Valor total da Anulação: R\$ 122.655,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/12/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C6225C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2023**

TERMODE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 19/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0025542 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Tamanho 68 - 70 Cm, Peso 420-445 G, Câmara 6d, Termotec, Material Borracha Natural, Miolo Capsula SIS Removível E Lubrificado; Aprovada Pelas Normas Da Federação Internacional De Futebol (FIFA). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 271,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BOLA	TOPPER	50,00	3.200,00
Item: 0002 - 0025543 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL - Circunferência 62-64 Cm, 410-430 Gramas; 11 Gomos; Câmara 6D; Termotec; PU; Dupla Colagem; Miolo Capsula SIS Removível e Lubrificado Que Contém Um Bico Alongado Que Envolve A Agulha E Retém O Ar; Com 0% De Absorção De Água; Sem Costuras. Bola Aprovada E Com Selo De Qualidade Da Federação Internacional De Futebol (FIFA) Ou Confederação Brasileira De Futsal (CBFS). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 294,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PENALTY	PENALTY	50,00	3.875,00
Item: 0003 - 0025544 - BOLA DE VÓLEI OFICIAL - Confeccionada Em Microfibra com Tecnologia Double Dimple, Categoria Profissional, Peso 260-280 G, Tamanho 65-67 Cm, Miolo Removível, Câmara Butil, Material Poliuretano / Microfibra Original, 18 Gomos, Matrizada (Sem Costura) Com Tecnologia Double Dimple. Aprovado E Chancelada Pela Federação Internacional De Voleibol (FIVB) Com Selo Da Confederação Brasileira De Voleibol (CBV) / Vôlei Brasil. Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 677,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PENALTY	PENALTY	50,00	2.825,00

Item: 0004 - 0025545 - BOLA DE CAMPO SOCIETY OFICIAL - Tamanho 66-69 Cm, Peso 420-450 G, 08 Gomos, Câmara 6D, Termotec, Dupla Colagem, Material PU (Poliuretano), Miolo Capsula SIS Removível e Lubrificado. Bola aprovada e com o selo da Confederação Brasileira de Futebol Society - (FIFO7s). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 317,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PENALTY	PENALTY	10,00	810,00
Item: 0005 - 0025546 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL Tamanho: 74-78 Cm de Diâmetro; 560-660 Gramas; Tecnologia Airbilty e/ou 6D, Matrizada E Confeccionada em Microfibra De PU; 8 Gomos; Miolo De Silicone Que Protege A Bola Proteção Contrarrupturas, Substituição Rápida e Fácil, Não Precisa Ser Lubrificado Para Fazer A Troca; Aprovada Pelas Normas Da Federação Internacional De Basquete (FIBA) e com Selo Confederação Brasileira De Basketball (CBB) ou da NBB (Novo Basquete Brasil). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 418,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VOLLO	VOLLO	10,00	915,00
Item: 0006 - 0025547 - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL Tamanho 54-56 Cm, Peso 325-375 G, 30 Gomos, Material 80% Pu, 8% Neoprene, 2% Látex, 10% Tecido, Câmara De Látex, Revestimento Laminado, Adequado Para Uso De Resina. Aprovado Pela Federação Internacional De Handebol (IHF) Com Chancela Da Confederação Brasileira De Handebol (CBHB). Obrigatória a Apresentação de Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 253,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KAEMY	KAEMY	5,00	472,50
Item: 0007 - 0025548 - BOLA DE FUTVÓLEI OFICIAL - Tamanho 5, 68-70 Cm, Peso 410-450 G, 32 Painéis, Composta de Couro Sintético De Alta Densidade, Construção Em Soft Built Nylon Wound, Laminada Com Tecnologia Diferenciada. Aprovada Pelas Normas Da Federação Internacional De Futebol (FIFA).Obrigatória a Apresentação de Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 442,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KAEMY	KAEMY	10,00	1.135,00
Item: 0008 - 0025549 - BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - Diâmetro 40mm, Peso 2,7 Gramas, Em Acetato De Celulose, Padrão 3 Estrelas, Cor Branca. Aprovado e Chancelada Pela Internacional Table Tennis Federation (ITTF).Obrigatória a Apresentação de Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ALMA GENIUS	ALMA GENIUS	50,00	100,00
Item: 0009 - 0025550 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - Com Cabo Clássico Reto e Borracha Lisa Com Esponja, Conforme Especificações Das Federações e Confederações De Tênis De Mesa: - Cor: Madeira, Preto e Vermelha- Peso Aproximado: 174gumid. - Dimensões Aproximadas: 2,3 X 15 X 25,5 CM -Folha: 6 MM Esponja: 2,0 MM Borracha: 1,5 MM. Kit com 02. - Quantidade: 20,00 Kit - Valor Referência: 130,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LA CASA SMART	LA CASA SMART	20,00	510,00
Item: 0010 - 0025551 - REDE DE TÊNIS DE MESA - Em Nylon Comprimento 1,83m, Altura 15,25m, Com Suporte Alicata, Esticador e Régua, Em Fio de 2,5mm, Tamanho Oficial, Aprovado Pela Internacional Table Tennis Federation (ITTF) - Quantidade: 10,00 Kit - Valor Referência: 238,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VOLLO	VOLLO	10,00	455,00
Item: 0011 - 0025552 - REDE DE VÓLEI - Confeccionada Com Fio 2 de Polipropileno (Seda); Contendo 4 Faixas 100% Algodão, Fixas Com Mínimo 5 CM e Máximo 7 CM De Largura; De Alta Resistência; Malha 10. Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 M Rede Confeccionada De Acordo Com As Regras Da Confederação Brasileira De Voleibol. (CBV). - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 512,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PANGUÉ	PANGUÉ	10,00	1.295,00
Item: 0012 - 0025553 - REDE DE FUTSAL Em Polipropileno (Seda), Malha 12x12, Fio de 4MM, Material 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento UV, Medindo (3,20 X 2,10 X 1,00 X 0,40) M. (Modelo Tradicional). - Quantidade: 40,00 Par - Valor Referência: 470,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GISMAR REDES	GISMAR REDES	40,00	7.300,00
Item: 0013 - 0025554 - REDE DE FUTEBOL - Fio de Nylon Nº 4, Malha 14cm, Material 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento UV. Com As Seguintes Dimensões: Altura:2,50m; Largura:7,50m; Profundidade: 2,00m. - Quantidade: 20,00 Par - Valor Referência: 921,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GISMAR REDES	GISMAR REDES	20,00	7.160,00
Item: 0014 - 0024864 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY - Dimensão de 2.2m de altura, 4,2m de largura, 80cm de profundidade. Material em polietileno com fio de 4mm trançado, com espaçamento de 12cm. - Quantidade: 20,00 Par - Valor Referência: 517,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	REDE	OTENISTA	20,00	4.760,00
Item: 0015 - 0025555 - REDE DE BASQUETE - Material Utilizado: Polipropileno; 11 Alças; Fio De Seda Nº 8; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45cm. - Quantidade: 10,00 Par - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NEDEL	NEDEL	10,00	395,00
Item: 0016 - 0024866 - ARO DE CESTA DE BASQUETE - Material em aço carbono com 45cm de circunferência. - Quantidade: 4,00 Par - Valor Referência: 420,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ARO	CLIMA SOFT	4,00	700,00
Item: 0017 - 0025556 - PLACAR DE MESA - Marcação de 7 sets até 31 pontos. Numeração: 1 a 31 pontos. Sets: 1 a 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Comprimento: 38 cm, Placa maior- Altura: 13,5 cm, Comprimento: 10,5 cm, Placa menor- Altura: 5,8 cm. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 338,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MULTI ESPORTES	MULTI ESPORTES	5,00	497,50
Item: 0018 - 0024868 - UNIFORME DE ARBITRAGEM COMPLETO - Material em poliéster, com manga curta, gola em V de cor amarela ou preta com 2 bolsos na frente da camisa e do short. - Quantidade: 10,00 Kit - Valor Referência: 216,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORME EDITAL	PROPRIA	10,00	820,00
Item: 0019 - 0024869 - CAMISA DE GOLEIRO - Material em poliéster com manga longa e numeração na parte de traz com acolchoamento da parte dos cotovelos. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 121,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORME EDITAL	PROPRIA	10,00	295,00
Item: 0020 - 0024870 - UNIFORME DE FUTEBOL COMPLETO - Material em poliéster, camisa com manga curta, gola em V, Kit com 22 uniformes, com numeração de 1 a 22 na camisa e no short. - Quantidade: 10,00 Kit - Valor Referência: 2.018,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TRB ESPORTES	TRB ESPORTES	10,00	9.345,00
Item: 0021 - 0024871 - COLETES PARA TREINAMENTO - Material em poliéster com dupla face com elástico na lateral - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 40,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NEDEL	NEDEL	80,00	1.120,00
Item: 0022 - 0024872 - JOELHOIRA - Material em poliéster e elastano com forro de proteção acolchoado com espessura mínima de 22mm. - Quantidade: 50,00 Par - Valor Referência: 180,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STARSLIDE	STARSLIDE	50,00	2.875,00
Item: 0023 - 0024873 - COTOVELEIRA - Material em poliéster e elastano com forro de proteção acolchoado com espessura mínima de 22mm. - Quantidade: 50,00 Par - Valor Referência: 109,21					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	COTOVELEIRA	PROGNE SPORT	50,00	1.750,00
Item: 0024 - 0024874 - CHUTEIRA DE FUTEBOL - Material em couro ou sintético com 12 travas em plástico PVC. - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 197,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	chuteira	dray	100,00	5.850,00
Item: 0025 - 0024875 - CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY - Material em couro ou sintético com solado em plástico PVC. - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 160,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	chuteira	dray	100,00	5.650,00
Item: 0026 - 0024876 - TÊNIS DE FUTSAL - Material em couro ou sintético com solado emborrachado antiderrapante. - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 165,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tenis	dray	100,00	5.450,00
Item: 0027 - 0024877 - LUVA DE GOLEIRO - Material em tecido respirável em espuma, com palma emborrachada e fechamento em velcro. - Quantidade: 20,00 Par - Valor Referência: 194,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PENALTY	PENALTY	20,00	970,00
Item: 0028 - 0024878 - MEIAO - Confeccionado em malha de poliamida, algodão, poliéster, elastano. - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 55,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	meiao	rm	100,00	950,00
Item: 0029 - 0025557 - APITO DE ARBITRAGEM OFICIAL - Pode ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115. Modelo de referência: Apito Fox 40 Classic para Arbitros. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 54,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	APITOS	GENERIC	30,00	270,00
Item: 0030 - 0025558 - CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO OFICIAL Modelo profissional fabricado contendo 1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho + 1 suporte plástico + 1 mini lápis. Os cartões têm o verso liso, podendo fazer anotações como desejar. Medidas: cartões: 7,7 cm de largura por 11,2 cm de altura suporte: 10 cm de largura por 12 cm de altura. - Quantidade: 10,00 Kit - Valor Referência: 63,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STARSLIDE	STARSLIDE	10,00	135,00
Item: 0031 - 0024881 - CRONÔMETRO - Material em plástico e componentes eletrônicos com as funções de marcação de data, hora, minutos e segundos. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 85,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CRONÔMETRO	GENERIC	20,00	480,00
Item: 0032 - 0025559 - BOMBA DE INFLAR - Confeccionada em polipropileno resistente e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. Acompanha duas agulhas. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 61,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUMO ESPORTES LTDA (51.414.411/0001-64)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Bomba	Pista e Campo	20,00	505,60
Item: 0033 - 0024883 - SACO DE BOLAS - Espessura do Fio: 2mm; Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 10 bolas de futebol de campo; Cor: Branco. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 70,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUMO ESPORTES LTDA (51.414.411/0001-64)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Transporte	Pista e Campo	10,00	270,00
Item: 0034 - 0024884 - PLACA DE TATAME - Material em EVA com textura antiderrapante com dimensões 1m x 1m x 40mm, de encaixe. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 86,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL BORRACHAS LTDA (31.389.383/0001-65)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SETA	NACIONAL BORRACHAS	50,00	4.344,00
Item: 0035 - 0024885 - REDE DE PROTEÇÃO - Confeccionada no fio 4mm, na malha 15x15cm em corda trançada entre nós; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); 4m de altura por 20m de comprimento. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.373,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GISMAR REDES	GISMAR REDES	10,00	945,00
Item: 0036 - 0024886 - CONES PARA TREINAMENTO - Material em plástico PVC com dimensões 20-25cm de altura. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 18,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONES	SPORT RELIGION	40,00	200,00
Item: 0037 - 0024887 - JOGO DE DAMAS - Material das peças em plástico ou madeira, tabuleiro em lona devidamente padronizada do jogo. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JOGOS	JUNGES	20,00	540,00
Item: 0038 - 0024888 - JOGO DE XADREZ - Material das peças em plástico ou madeira, tabuleiro em lona devidamente padronizada do jogo. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 184,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JOGOS	XALING	20,00	600,00
Item: 0039 - 0025560 - JOGO DE PEBOLIM - Em Madeira Maciça, Hastes Internas em Ferro, Bonecos em Plástico, Dimensões: 1,36 X 0,78 M, Altura 0,87 M (Variação Aceitável De Até 10 %), Com No Mínimo 02 Bolas em Resina. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.342,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KLOPF	KLOPF E INDUSTRIA	4,00	5.560,00
Item: 0040 - 0025561 - MESA DE TÊNIS - Oficial Dobrável com Rodízio 15mm MDF Procóprio Tênis de Mesa Oficial Dobrável com medidas que atendem os padrões da CBTM. Chapa com 15mm de espessura. Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatória branca, estrutura dos pés articulados em ferro, pés com proteção e pintura eletrostática preta, com rodas na parte inferior do tempo. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.528,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KLOPF	KLOPF	4,00	6.596,00
Item: 0041 - 0024891 - KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA - Material em poliéster com 5cm de largura contendo 2 fitas de 8m e 2 fitas de 16m. - Quantidade: 4,00 Kit - Valor Referência: 560,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B ALMEIDA DE AZEVEDO (70.041.900/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 08:33:25 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KIT FITA	GISMAR REDE	4,00	356,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4869869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 19/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0025542 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - Tamanho 68 - 70 Cm, Peso 420-445 G, Câmara 6d, Termotec, Material Borracha Natural, Miolo Capsula SIS Removível E Lubrificado; Aprovada Pelas Normas Da Federação Internacional De Futebol (FIFA). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - BOLA - Valor Referência: 271,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	BOLA	50,00 Unidade	64,00	3.200,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0025543 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL - Circunferência 62-64 Cm, 410-430 Gramas; 11 Gomos; Câmara 6D; Termotec; PU; Dupla Colagem; Miolo Capsula SIS Removível E Lubrificado Que Contém Um Bico Alongado Que Envolva A Agulha E Retém O Ar; Com 0% De Absorção De Água; Sem Costuras. Bola Aprovada E Com Selo De Qualidade Da Federação Internacional De Futebol (FIFA) Ou Confederação Brasileira De Futsal (CBFS). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - PENALTY - Valor Referência: 294,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	PENALTY	50,00 Unidade	77,50	3.875,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0025544 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL - Confeccionada Em Microfibra com Tecnologia Double Dimple, Categoria Profissional, Peso 260-280 G, Tamanho 65-67 Cm, Miolo Removível, Câmara Butil, Material Poliuretano / Microfibra Original, 18 Gomos, Matrizada (Sem Costura) Com Tecnologia Double Dimple. Aprovado E Chancelada Pela Federação Internacional De Voleibol (FIVB) Com Selo Da Confederação Brasileira De Voleibol (CBV) / Vôlei Brasil. Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - PENALTY - Valor Referência: 677,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	PENALTY	50,00 Unidade	56,50	2.825,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0025545 - BOLA DE CAMPO SOCIETY OFICIAL - Tamanho 66-69 Cm, Peso 420-450 G, 08 Gomos, Câmara 6D, Termotec, Dupla Colagem, Material PU (Poliuretano), Miolo Capsula SIS Removível E Lubrificado. Bola aprovada e com o selo da Confederação Brasileira de Futebol Society - (FIFO7s). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - PENALTY - Valor Referência: 317,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	PENALTY	10,00 Unidade	81,00	810,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0025546 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL Tamanho: 74-78 Cm de Diâmetro; 560-660 Gramas; Tecnologia Airbilty e/ou 6D, Matrizada E Confeccionada em Microfibra De PU; 8 Gomos; Miolo De Silicone Que Protege A Bola Proteção Contrarrupturas, Substituição Rápida e Fácil, Não Precisa Ser Lubrificado Para Fazer A Troca; Aprovada Pelas Normas Da Federação Internacional De Basquete (FIBA) e com Selo Confederação Brasileira De Basketball (CBB) ou da NBB (Novo Basquete Brasil). Obrigatória a Apresentação De Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - VOLLO - Valor Referência: 418,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	VOLLO	10,00 Unidade	91,50	915,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0025547 - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL Tamanho 54-56 Cm, Peso 325-375 G, 30 Gomos, Material 80% Pu, 8% Neoprene, 2% Látex, 10% Tecido, Câmara De Látex, Revestimento Laminado, Adequado Para Uso De Resina. Aprovado Pela Federação Internacional De Handebol (IHF) Com Chancela Da Confederação Brasileira De Handebol (CBHB). Obrigatória a Apresentação de Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - KAEMY - Valor Referência: 253,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	KAEMY	5,00 Unidade	94,50	472,50	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0025548 - BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL - Tamanho 5, 68-70 Cm, Peso 410-450 G, 32 Painéis, Composta de Couro Sintético De Alta Densidade, Construção Em Soft Built Nylon Wound, Laminada Com Tecnologia Diferenciada. Aprovada Pelas Normas Da Federação Internacional De Futebol (FIFA).Obrigatória a Apresentação de Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - KAEMY - Valor Referência: 442,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	KAEMY	10,00 Unidade	113,50	1.135,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0025549 - BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - Diâmetro 40mm, Peso 2,7 Gramas, Em Acetato De Celuloide, Padrão 3 Estrelas, Cor Branca. Aprovado e Chancelada Pela Internacional Table Tennis Federation (ITTF).Obrigatória a Apresentação de Amostra Do Primeiro Classificado Em Até 15 (Quinze) Dias Corridos. - ALMA GENIUS - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	ALMA GENIUS	50,00 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0025550 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - Com Cabo Clássico Reto e Borracha Lisa Com Esponja, Conforme Especificações Das Federações e Confederações De Tênis De Mesa: - Cor: Madeira, Preto e Vermelha- Peso Aproximado: 174g. - Dimensões Aproximadas: 2,3 X 15 X 25,5 CM -Folha: 6 MM Esponja: 2,0 MM Borracha: 1,5 MM. Kit com 02. - LA CASA SMART - Valor Referência: 130,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	LA CASA SMART	20,00 Kit	25,50	510,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0025551 - REDE DE TÊNIS DE MESA - Em Nylon Comprimento 1,83m, Altura 15,25m, Com Suporte Alicata, Esticador e Régua, Em Fio de 2,5mm, Tamanho Oficial, Aprovado Pela Internacional Table Tennis Federation (ITTF) - VOLLO - Valor Referência: 238,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	VOLLO	10,00 Kit	45,50	455,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0025552 - REDE DE VÔLEI - Confeccionada Com Fio 2 de Polipropileno (Seda); Contendo 4 Faixas 100% Algodão, Fixas Com Mínimo 5 CM e Máximo 7 CM De Largura; De Alta Resistência; Malha 10. Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 M Rede Confeccionada De Acordo Com As Regras Da Confederação Brasileira De Voleibol. (CBV). - PANGUÉ - Valor Referência: 512,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	PANGUÉ	10,00 Unidade	129,50	1.295,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0025553 - REDE DE FUTSAL Em Polipropileno (Seda), Malha 12x12, Fio de 4MM, Material 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento UV, Medindo (3,20 X 2,10 X 1,00 X 0,40) M. (Modelo Tradicional). - GISMAR REDES - Valor Referência: 470,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	GISMAR REDES	40,00 Par	182,50	7.300,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0025554 - REDE DE FUTEBOL - Fio de Nylon Nº 4, Malha 14cm, Material 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento UV. Com As Seguintes Dimensões: Altura:2,50m; Largura:7,50m; Profundidade: 2,00m. - GISMAR REDES - Valor Referência: 921,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	GISMAR REDES	20,00 Par	358,00	7.160,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0024864 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY - Dimensão de 2,2m de altura, 4,2m de largura, 80cm de profundidade. Material em polietileno com fio de 4mm trançado, com espaçamento de 12cm. - REDE - Valor Referência: 517,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	REDE	20,00 Par	238,00	4.760,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0025555 - REDE DE BASQUETE - Material Utilizado: Polipropileno; 11 Alças; Fio De Seda Nº 8; Cor: Branca; Medidas: 0.40x0,45cm. - NEDEL - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	NEDEL	10,00 Par	39,50	395,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0024866 - ARO DE CESTA DE BASQUETE - Material em aço carbono com 45cm de circunferência. - ARO - Valor Referência: 420,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	ARO	4,00 Par	175,00	700,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0025556 - PLACAR DE MESA - Marcação de 7 sets até 31 pontos. Numeração: 1 a 31 pontos. Sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Comprimento: 38 cm, Placa maior - Altura: 13,5 cm, Comprimento: 10,5 cm, Placa menor - Altura: 5,8 cm. - MULTI ESPORTES - Valor Referência: 338,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	MULTI ESPORTES	5,00 Unidade	99,50	497,50	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0024868 - UNIFORME DE ARBITRAGEM COMPLETO - Material em poliéster, com manga curta, gola em V de cor amarela ou preta com 2 bolsos na frente da camisa e do short. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 216,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME	EDITAL 10,00 Kit	82,00	820,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0019 - 0024869 - CAMISA DE GOLEIRO - Material em poliéster com manda longa e numeração na parte de traz com acolchoamento da parte dos cotovelos. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 121,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME	EDITAL 10,00 Unidade	29,50	295,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0024870 - UNIFORME DE FUTEBOL COMPLETO - Material em poliéster, camisa com manga curta, gola em V, Kit com 22 uniformes, com numeração de 1 a 22 na camisa e no short. - TRB ESPORTES - Valor Referência: 2.018,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	TRB ESPORTES	10,00 Kit	934,50	9.345,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0024871 - COLETES PARA TREINAMENTO - Material em poliéster com dupla face com elástico na lateral - NEDEL - Valor Referência: 40,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	NEDEL	80,00 Unidade	14,00	1.120,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0024872 - JOELHEIRA - Material em poliéster e elastano com forro de proteção acolchoado com espessura mínima de 22mm. - STARSIDE - Valor Referência: 180,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	STARSIDE	50,00 Par	57,50	2.875,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0024873 - COTOVELEIRA - Material em poliéster e elastano com forro de proteção acolchoado com espessura mínima de 22mm. - COTOVELEIRA - Valor Referência: 109,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	COTOVELEIRA	50,00 Par	35,00	1.750,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0024874 - CHUTEIRA DE FUTEBOL - Material em couro ou sintético com 12 travas em plástico PVC. - chuteira - Valor Referência: 197,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	chuteira	100,00 Par	58,50	5.850,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0024875 - CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY - Material em couro ou sintético com solado em plástico PVC. - chuteira - Valor Referência: 160,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	chuteira	100,00 Par	56,50	5.650,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0024876 - TÊNIS DE FUTSAL - Material em couro ou sintético com solado emborrachado antiderrapante. - tenis - Valor Referência: 165,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	tenis	100,00 Par	54,50	5.450,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0024877 - LUVA DE GOLEIRO - Material em tecido transpirável em espuma, com palma emborrachada e fechamento em velcro. - PENALTY - Valor Referência: 194,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	PENALTY	20,00 Par	48,50	970,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0024878 - MEIÃO - Confeccionado em malha de poliamida, algodão, poliéster, elastano. - meiao - Valor Referência: 55,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	meiao	100,00 Par	9,50	950,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0025557 - APITO DE ARBITRAGEM OFICIAL - Pode ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115. Modelo de referência: Apito Fox 40 Classic para Árbitros. - APITOS - Valor Referência: 54,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	APITOS	30,00 Unidade	9,00	270,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0025558 - CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO OFICIAL Modelo profissional fabricado contendo 1 cartão amarelo + 1 cartão vermelho + 1 suporte plástico + 1 mini lápis. Os cartões têm o verso liso, podendo fazer anotações como desejar. Medidas: cartões: 7,7 cm de largura por 11,2 cm de altura suporte: 10 cm de largura por 12 cm de altura. - STARSIDE - Valor Referência: 63,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	STARSIDE	10,00 Kit	13,50	135,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0024881 - CRONÔMETRO - Material em plástico e componentes eletrônicos com as funções de marcação de data, hora, minutos e segundos. - CRONÔMETRO - Valor Referência: 85,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	CRONÔMETRO	20,00 Unidade	24,00	480,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0025559 - BOMBA DE INFLAR - Confeccionada em polipropileno resistente e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. Acompanha duas agulhas. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. - Bomba - Valor Referência: 61,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUMO ESPORTES LTDA	Bomba	20,00 Unidade	25,28	505,60	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0024883 - SACO DE BOLAS - Espessura do Fio: 2mm; Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 10 bolas de futebol de campo; Cor: Branco. - Transporte - Valor Referência: 70,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUMO ESPORTES LTDA	Transporte	10,00 Unidade	27,00	270,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0024884 - PLACA DE TATAME - Material em EVA com textura antiderrapante com dimensões 1m x 1m x 40mm, de encaixe. - SETA - Valor Referência: 86,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL BORRACHAS LTDA	SETA	50,00 Unidade	86,88	4.344,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0024885 - REDE DE PROTEÇÃO - Confeccionada no fio 4mm, na malha 15x15cm em corda trançada entre nós; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); 4m de altura por 20m de comprimento. - GISMAR REDES - Valor Referência: 1.373,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	GISMAR REDES 10,00 Unidade		94,50	945,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0024886 - CONES PARA TREINAMENTO - Material em plástico PVC com dimensões 20-25cm de altura. - CONES - Valor Referência: 18,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	CONES	40,00 Unidade	5,00	200,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0024887 - JOGO DE DAMAS - Material das peças em plástico ou madeira, tabuleiro em lona devidamente padronizada do jogo. - JOGOS - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	JOGOS	20,00 Unidade	27,00	540,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0024888 - JOGO DE XADREZ - Material das peças em plástico ou madeira, tabuleiro em lona devidamente padronizada do jogo. - JOGOS - Valor Referência: 184,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	JOGOS	20,00 Unidade	30,00	600,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0025560 - JOGO DE PEBOLIM - Em Madeira Maciça, Hastes Internas em Ferro, Bonecos em Plástico, Dimensões: 1,36 X 0,78 M, Altura 0,87 M (Variação Aceitável De Até 10 %). Com No Mínimo 02 Bolas em Resina. - KLOPF - Valor Referência: 2.342,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	KLOPF	4,00 Unidade	1.390,00	5.560,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0025561 - MESA DE TÊNIS - Oficial Dobrável com Rodizio 15mm MDF Procópio Tênis de Mesa Oficial Dobrável com medidas que atendem os padrões da CBTM. Chapa com 15mm de espessura. Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatória branca, estrutura dos pés articulados em ferro, pés com proteção e pintura eletrostática preta, com rodas na parte inferior do tampo. - KLOPF - Valor Referência: 2.528,83					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	KLOPF	4,00 Unidade	1.649,00	6.596,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0024891 - KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA - Material em poliéster com 5cm de largura contendo 2 fitas de 8m e 2 fitas de 16m. - KIT FITA - Valor Referência: 560,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B ALMEIDA DE AZEVEDO	KIT FITA	4,00 Kit	89,00	356,00	Homologado em 06/12/2023 17:22:14 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4B9EDA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 86 de 07 de Dezembro de 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 351.112,37, para reforço das dotações Orçamentárias dos Órgão/Unidade que integram o Anexo Único do presente Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Municipal nº 368, de 22 de Setembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 368, de 22 de Setembro de 2022), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito especial de R\$ 351.112,37 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), para atender a programação constante no referido Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da compensação da diferença de arrecadação do FPM em relação ao ano anterior, com fonte específica para lançamento, conforme nota técnica nº 3241/2023/MF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					351.112,37
02.001 GABINETE DO PREFEITO					15.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	10.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					28.200,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				28.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	23.200,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					126.612,37
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				126.612,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	41.612,37
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17110000	0001	85.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					75.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	40.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					36.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	36.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					61.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17110000	0001	36.000,00
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					9.300,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	9.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAGABINETE DO PREFEITO
LEI 768/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir natureza da despesa em dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.142 – Estrutura Rede Serv. Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 60.000,00

FONTE: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Ação: 2.143 – Estrutura Rede Serv. Média e Alta Complexidade - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 25.000,00

FONTE: 2001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.30 – Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.000,00

FONTE: 16000000 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.141 – Manutenção Rede de Serv. Atenção Básica FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 70.000,00

FONTE: 2001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Despesa 29 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso:25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -R\$ 3.570,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação de dotações de dotação abaixo, do excesso de arrecadação e do superávit Financeiro.

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.30 – Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

FONTE: 16000000 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 08 de dezembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Constitucional

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO PL	
FONTE: 16050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de janeiro até novembro/2023	301.713,35
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado até novembro 2023	301.713,35
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	301.713,35
e) Valor Utilizado	214.867,28
f) Valor Utilizado neste decreto	60.000,00
g) Saldo de excesso em 05/12/2023	26.846,07

ANEXO I	
PL /2023	
FONTE: 25001002 -Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.719.870,88
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.464.965,91
Valor deste crédito decreto	95.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 05/12/2023	159.904,97

FONTE: 25000000 -Recursos não vinculados de Impostos	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.719.870,88
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.464.965,91
Valor deste crédito decreto	98.570,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 05/12/2023	156.334,97

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
 Código Identificador:BFDFFD37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1147/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 1147/2023 Lucrécia/ RN, 7 de dezembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 7 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Norte**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental			
			220 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 3.890,00
Total da Ação:					R\$ 3.890,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.890,00
Valor total Suplementado:					R\$ 3.890,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO			
			463 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			169 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.790,00
Total da Ação:					R\$ 1.790,00
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.890,00
Valor total Reduzido:					R\$ 3.890,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7902A025

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1149/2023**

DECRETO Nº 1149/2023**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.511,12 (três mil e quinhentos e onze reais e doze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			792 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 171100001	R\$ 3.511,12
Total da Ação:					R\$ 3.511,12
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.511,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lucrécia/RN, 8 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1149	
FONTE: 171100001-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita-AFM	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de janeiro até novembro/2023	351.112,37
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado até novembro 2023	351.112,37
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	351.112,37
e) Valor Utilizado	-
f) Valor Utilizado neste decreto	3.511,12
g) Saldo de excesso em 08/12/2023	347.601,25

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:FE1BDB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PROCESSO DE DESPESA: 137/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 40.777.690/0002-95

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua 15 de novembro, nº 101, centro – Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de epi – equipamento de proteção individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral, material elétrico geral, dentre outros.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO REGISTRADO
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PINTURA EM GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.	R\$ 96.587,02	4%
02	MATERIAL HIDRÁULICO E HIDROSSANITÁRIO EM GERAL.	R\$ 44.114,76	3,5%
03	MATERIAL LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS.	R\$ 39.015,70	3,5%
04	MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	R\$ 13.698,60	3,5%
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL).	R\$ 35.439,02	3,5%
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS).	R\$ 1.000,00	3,5%
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA).	R\$ 46.412,53	3,5%
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS).	R\$ 33.845,90	3,5%
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 310.113,53	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DATA DO TERMO: 14/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 310.113,53 (trezentos e dez mil cento e treze reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de agosto à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD; 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov.

Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos; 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de agosto de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Jeffson Galvão Rodrigues

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:07BB47FC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

PROCESSO DE DESPESA: 137/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 27.405.582/0001-42

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua João Ataíde de Melo, nº 551, Centro – Tangará/RN, CEP: 59240-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de epi – equipamento de proteção individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral, material elétrico geral, dentre outros.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO REGISTRADO
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA E AFINS).	R\$ 61.826,25	4,5%
10	MATERIAL PRE MOLDADO EM GERAL.	R\$ 150.109,99	4,5%
12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL AGREGADOS EM GERAL E AGLOMERANTES EM GERAL.	R\$ 243.144,22	4,5%
13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS CERAMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS.	R\$ 91.338,15	4,5%
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 546.418,61

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DATA DO TERMO: 14/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 546.418,61 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de agosto à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD; 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos; 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de agosto de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Maria Daliane Alves de Araújo

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26570BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 182, de 06 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.238,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					17.238,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				17.238,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.742,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.495,73
Anexo II (Redução)					17.238,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					17.238,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				17.238,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.238,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:34F35C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 193, de 07 de Dezembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2760/2023, de 24 de Novembro DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 140.084,42 (cento e quarenta mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão das fontes abaixo.

I - R\$ 126.075,76 (cento e vinte e seis mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **CONVÊNIO Nº 028/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, PROCESSO SEI Nº 02210140.000785/2022-53, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SIN E O MUNICIPIO DE PARELHAS/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.2.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS.**

II - R\$ 14.008,42 (quatorze mil e oito reais e quarenta e dois centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total conforme o anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 07 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor R\$
Anexo I (Acréscimo)					140.084,42
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					140.084,42
	1209 Pavimentação com Drenagem superficial na Vila dos Pescadores (Convênio SIN nº 028/2022)				140.084,42
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	126.075,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.008,42
Anexo II (Redução)					14.008,42
	10 .001 Reserva de Contingência				14.008,42
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17010000	0001	14.008,42

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:2430662B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**05/12/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ELETRO PEÇAS LTDA						
CNPJ: 08.286.262/0001-76		Telefone: (84) 3211-1189/98704-2667		E-mail: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br		
Endereço: Rua Almino Afonso, 83/85/87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-010						
Representante: Kleiber Antunes Furtado Junior - CPF: 466.725.594-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0015867 - PNEU REF. 215/75 R 17.5, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	Speedmax	Unid	40,00	574,000	22.960,00
11	0015877 - PNEU AGRICOLA TRASEIRO REF. 18.4-30 -10 LONAS.	Speedmax	Unid	10,00	4.389,000	43.890,00
12	0015878 - PNEU REF. 1400 R 24. SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	Speedmax	Unid	10,00	2.422,000	24.220,00
16	0015882 - PNEU REF. 17.5-25, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	Speedmax	Unid	10,00	3.000,000	30.000,00
17	0015883 - PNEU TRASEIRO REF. 16.9-24, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	Ascenso	Unid	10,00	3.045,000	30.450,00
18	0015884 - PNEU REF. 18.4-30, BANDA DE RODAGEM R1, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	Speedmax	Unid	10,00	4.659,000	46.590,00
21	0015887 - PNEU REF.: 12.16.5, SELO DO INMETRO	Durable	Unid	20,00	887,000	17.740,00
24	0015890 - PNEU DIANTEIRA REF. 14.9-24, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	Speedmax	Unid	10,00	2.593,000	25.930,00
31	0013654 - CÂMARA AR REF. 900 R 20.	MGM	Unid	30,00	87,000	2.610,00
32	0013655 - CÂMARA AR REF. R 17.5.	MGM	Unid	10,00	120,000	1.200,00
42	0013665 - CÂMARA AR REF. R 18.4-30.	MGM	Unid	10,00	295,000	2.950,00
43	0013666 - CÂMARA DE AR REF. R 14.9-24.	MGM	Unid	10,00	185,000	1.850,00
Valor Total					250.390,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Eletro Peças LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

Endereço: Rua Almino Afonso, 83/85/87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-010

Responsável:

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

CPF. 466.725.594-34 RG 792.640 - ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F8644276

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**05/12/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplimento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 50.627.112/0001-45		Telefone: (84) 98146-5131/ 99929-6889		E-mail: hddcomercio5@gmail.com		
Endereço: Rua Da Azeitona, 158, Central Park, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000						
Representante: José Hélio Araújo Dantas - CPF: 597.561.604-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	0015879 - PNEU REF. 9.00 R20, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	ANTEO	Unid	20,00	1.615,000	32.300,00
41	0013664 - CÂMARA AR REF. R 12.4-28.	MAGNUM	Unid	10,00	149,500	1.495,00
45	0013668 - CÂMARA AR REF. 14000-24.	MAGNUM	Unid	10,00	99,000	990,00

Valor Total

34.785,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

HDD Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 50.627.112/0001-45

Endereço: Rua Da Azeitona, 158, Central Park, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000

Responsável:

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

CPF. 597.561.604-20

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:521AFD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**05/12/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 02.678.428/0001-13		Telefone: (49) 3319-0800		E-mail: licitacao1@bransales.com.br		
Endereço: Av. General Osório, 1127, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-210						
Representante: Luiz Afonso Gonsales - CPF: 020.170.729-23						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	0015874 - PNEU REF. 195/65 ARO 15, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	ROADKING	Unid	30,00	278,000	8.340,00
9	0015875 - PNEU AGRICOLA DIANTEIRO REF. 12.4/24 -10 LONAS	SUPERGUIDER	Unid	10,00	1.214,000	12.140,00
10	0015876 - PNEU AGRICOLA TRASEIRO REF. 12.4-28 - 12 LONAS.	SUPERGUIDER	Unid	10,00	1.860,000	18.600,00
14	0015880 - PNEU REF. 235/75 R-17,5, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	X-BRI	Unid	20,00	751,000	15.020,00
22	0015888 - PNEU TRASEIRO REF. 19.5L-24, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	SUPERGUIDER	Unid	10,00	2.663,000	26.630,00
23	0015889 - PNEU TRASEIRO REF. 18.4-34 RI, SELO DO INMETRO, COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	SUPERGUIDER	Unid	10,00	3.252,000	32.520,00
25	0015891 - PNEU DIANTEIRO REF. 2.75-18, SELO DO INMETRO.	SERVIS	Unid	10,00	111,000	1.110,00
28	0015894 - PNEU REF. 225/65 R 17, COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	ROADKING	Unid	20,00	468,000	9.360,00
29	0013651 - CÂMARA AR REF. 1000 R 20, COM VÁLVULA: ATARRAXANTE TR-1078A.	BRANSALES	Unid	30,00	95,000	2.850,00
Valor Total					126.570,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa: LAGB Acessórios E Peças LTDA
 CNPJ: 02.678.428/0001-13
 Endereço: Av. General Osorio, 1127, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-210
 Responsável:
LUIZ AFONSO GONSALES
 CPF. 020.170.729-23 RG 2.658.032 - SSP/SC

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C9298660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**05/12/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 30.659.723/0001-68		Telefone: (84) 99445-1407		E-mail: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com		
Endereço: Rua Helena Ferreira De Lima, 39, Tavares De Lira, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000						
Representante: Lenita Patrícia Guerra Campos - CPF: 053.405.014-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
2	0015868 - PNEU REF. 1000 R 20 RADIAL, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	WESTLAKE	Unid	20,00	1.945,000	38.900,00
Valor Total					38.900,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Master Comercio e Representações Eireli

CNPJ: 30.659.723/0001-68

Endereço: Rua Helena Ferreira De Lima, 39, Tavares De Lira, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

Responsável:

LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS

CPF. 053.405.014-00

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7388D20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**05/12/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E NÍVEIS DE ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA E MÁQUINAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: N DA SILVA DIAS LTDA						
CNPJ: 13.151.333/0001-63		Telefone: (84) 98761-2395		E-mail: neirediasoliveira@hotmail.com		
Endereço: Rua Nísia Floresta, 180, Alto Da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270						
Representante: NEIRE DA SILVA DIAS - CPF: 026.310.504-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	0015869 - PNEU REF. 275/80 R 22.5, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	SPEED MAX	Unid	20,00	1.630,000	32.600,00
4	0015870 - PNEU REF. 175/70 ARO 14, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	FERENTINO	Unid	30,00	260,000	7.800,00
5	0015871 - PNEU REF. 185/70 R - 14 102 R, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	FERENTINO	Unid	20,00	340,000	6.800,00
6	0015872 - PNEU REF. 175/70 R 13, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	FERENTINO	Unid	10,00	235,000	2.350,00
7	0015873 - PNEU REF. 265/70 ARO 16, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	HIFLY	Unid	30,00	550,000	16.500,00
15	0015881 - PNEU REF. 225/75 R 16, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	AUSTONE	Unid	20,00	525,000	10.500,00
19	0015885 - PNEU REF. 205/70 R 15, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	MAGNUM	Unid	30,00	339,000	10.170,00
20	0015886 - PNEU REF. 7.50 R16, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	CHENGSHAN	Unid	10,00	820,000	8.200,00
26	0015892 - PNEU TRASEIRO REF. 90/90-18, SELO DO INMETRO COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	MAGION	Unid	10,00	143,000	1.430,00
27	0015893 - PNEU REF. 3.25/8, COM QUALIFICAÇÃO PARA ROLAMENTO E ADERÊNCIA.	MAXLANDER	Unid	20,00	80,000	1.600,00
30	0013653 - CÂMARA AR PNEU - REF. 3.25/8.	GTM	Unid	30,00	18,000	540,00
33	0013656 - PROTETOR ARO 24.	GFLX	Unid	20,00	99,000	1.980,00
34	0013657 - PROTETOR R 20.	GFLX	Unid	20,00	45,000	900,00
35	0013658 - CÂMARA DE AR REF. R14.	MAGNUM	Unid	20,00	44,000	880,00
36	0013659 - CÂMARA AR REF. R13.	MAGNUM	Unid	20,00	35,400	708,00
37	0013660 - CÂMARA DE AR REF. 2.75-18.	BR230	Unid	10,00	19,000	190,00
38	0013661 - CÂMARA DE AR REF. 90/90-18.	BR230	Unid	10,00	19,000	190,00
40	0013663 - CÂMARA AR REF. R 12.4.24.	MAGNUM	Unid	10,00	137,000	1.370,00
44	0013667 - CÂMARA AR REF. R 18.4-34.	MAGNUM	Unid	10,00	340,000	3.400,00
46	0013669 - CÂMARA AR REF. R17.5-25.	MAGNUM	Unid	10,00	285,000	2.850,00
47	0013670 - VÁLVULA DE AR - ARO 13, 14, 15, 16	ROTTA	Unid	100,00	10,000	1.000,00
Valor Total					111.958,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

N DA SILVA DIAS LTDA

CNPJ: 13.151.333/0001-63

Endereço: Rua Nísia Floresta, 180, Alto Da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270

Responsável:

NEIRE DA SILVA DIAS

CPF. 026.310.504-01 RG 1.643.030

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
 Código Identificador:F79BF003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ESPECIAL 17-2023 - POÇO BRANCO

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro, Poço Branco, RN - CEP: 59.560-000

CNPJ: 08.311.904/0001-40

DECRETO Nº 17, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 160.761,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 160.761,33 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POÇO BRANCO/RN, 01 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.761,33
04.001.SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					160.761,33
	2190 EXECUÇÃO DE EDITAL DESTINADO A FOMENTAR A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				85.171,35
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17150000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	50.171,35
	2191 APOIO A SALA DE CINEMA				19.468,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	19.468,20
	2192 REALIZAÇÃO DE OFICINAS AUDIOVISUAL				9.774,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	9.774,29
	2193 MANUT.DE AGENTES,DE INICIATIVAS DE PROD.DE DES. DE				46.347,49

	ATIV. ECON.CRIATIVA E SOLID. MANUT. CULTURAIS			
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001 46.347,49

Publicado por:
 Maria Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:DA432276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL 15-2023

DECRETO Nro 00015/23, de 01 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito especial no valor de R\$ 99.486,48 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00413/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 99.486,48 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$99.486,48 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Novembro de 2023

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00413/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06.01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0001.2.123	Apoio à Produção Audiovisual		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		
	Anul.dotação		52.707,94
13.392.0001.2.124	Apoio a salas de cinema		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		
	Anul.dotação		12.047,81
13.392.0001.2.125	Apoio à Formação, Qualificação e Difusão da Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		
	Anul.dotação		6.048,78
13.392.0001.2.126	Apoio às demais áreas da Cultura		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		
	Anul.dotação		28.681,95
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			99.486,48
TOTAL GERAL			99.486,48

Pureza, 01 de Novembro de 2023.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00413/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0001 2.099	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - Covid 19		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			986,48
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			34.500,00
10 303 0001 2.069	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			70.486,48
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.084	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			29.000,00
TOTAL GERAL			99.486,48

Pureza, 01 de Novembro de 2023.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:00169138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS – APOIO AO AUDIOVISUAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

De acordo com o Cronograma constante no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a divulgação do resultado da fase de habilitação dos projetos inscritos:

Ordem de

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA / TEMA DO PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA
1	FRANCISCO JELSON LIMA	Documentário Covinhas: a manutenção da fé.	HABILITADO	94
2	ALEF LIBERATO BISPO	Videoclipe	HABILITADO	80
3	GEFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA	Videoclipe Jumentinho	DECLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	70
4	KLEBER OLIVEIRA SILVA JR	Aulas de Bateria	DECLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	67
5	VICTOR MANOEL OLIVEIRA	Videoclipe Prometo te amar	DECLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	65
6	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	Curta-metragem Arte da Capoeira	DECLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	53
7	FRANCISCO ARNALDO DE FREITAS JUNIOR	Videoclipe Uma chance a mais	DECLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	49
8	GERLÂNDIA BANDEIRA DE MELO	Coragem, fé e maquiagem.	DECLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	47

A interposição de recurso sobre o resultado da fase de habilitação poderá ser submetida entre os dias 11 e 13 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito	ANA CÉLIA BATISTA MELO Secretária Municipal de Cultura e Turismo
---------------------------------------	--

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS – APOIO AO AUDIOVISUAL

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**CANDIDATO(A): _____
RAZÕES DE RECURSO:-----

RODOLFO FERNANDES/RN, ____ DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:43689811**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

De acordo com o Cronograma constante no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a divulgação do resultado da fase de habilitação dos agentes culturais inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	NOTA
1	ANTÔNIO DE BRITO GUERRA JUNIOR	HABILITADO	95
2	WILLAME SARAIVA JUNIOR	HABILITADO	90
3	FRANCISCO JELSON LIMA	HABILITADO	87
4	JOSÉ ILDERLAN DELMIRO	HABILITADO	84
5	GERLÂNDIA BANDEIRA DE MELO	HABILITADO	77
6	ANTÔNIA CÉLIA DANTAS	HABILITADO	77
7	RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	HABILITADO	75
8	VICTOR MANOEL OLIVEIRA	HABILITADO	74
9	TORRECELES OLIVEIRA SOUSA	HABILITADO	72
10	LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	HABILITADO	69
11	ANTÔNIO ALDIVAN DANTAS MELO	HABILITADO	67
12	FRANCISCO FABIANO FERRO OLIVEIRA	HABILITADO	67
13	LUZIMAR DA SILVA RAMOS	HABILITADO	67
14	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	DESABILITADO	67
15	JOSÉ WANILSON DANTAS MELO	HABILITADO	66
16	JULIO CEZER GARCIA CIRILO	HABILITADO	66
17	ANTONIO JEDERSON BARBOSA SILVA	HABILITADO	65
18	ANA VITÓRIA MONTEIRO SILVA	HABILITADO	64
19	ANTÔNIO GUSTAVO SILVA MAIA	HABILITADO	62
20	CAMILA FEITOSA FREITAS	HABILITADO	62
21	IRIS FILGUEIRA SILVA	HABILITADO	62
22	KARLA MARIA FILGUEIRA DANTAS FREITAS	HABILITADO	60
23	IARA CRISTINA SOARES SILVA DANTAS (COTISTA)	HABILITADO	57
24	VITORIA TARGINO (COTISTA)	HABILITADO	57
25	CINTIA MANUELA SILVA MAIA	HABILITADO	60

A interposição de recurso da trajetória cultural poderá ser submetida entre os dias 11 e 13 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito	ANA CÉLIA BATISTA MELO Secretária Municipal De Cultura E Turismo
---------------------------------------	--

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS****ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): _____

RAZÕES DE RECURSO: _____
RODOLFO FERNANDES/RN, ____ DE NOVEMBRO DE 2023._____
ASSINATURA DO CANDIDATO**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E9FCC760**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ACIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	64	CX
2	ÁGUA SANITÁRIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA C/ 12 FRASCOS.	409	CAIXA
3	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ALCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	480	LITRO
4	ALCOOL, 96° GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	440	LITRO
5	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	145	BOMBONA
6	ANTIFERRUGEM LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	88	FRASCO
7	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO), MATERIAL 100%, MEDINDO 67X 83., COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO.	117	UND
8	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	87	UND
9	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	54	UND
10	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10L	87	UND
11	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20L	78	UND
12	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPA.	38	UND
13	BATERIA, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	77	UND
14	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43	190	PAR
15	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	63	FRASCO
16	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMPA	62	UND
17	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 100L	53	UND
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10L	75	UND
19	CESTO TELADO PARA LIXO	257	UND
20	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	79	CX
21	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	275	CX
22	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	12010	UND
23	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	65	UND
24	COPO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	60	CX
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	170	CX
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	32	CX
27	CONDICIONADOR INFANTIL, 350ML (COM FORMULA SUAVE, TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 250ML).	0	UND
28	COLÔNIA INFANTIL. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. OFTOMOLÓGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, SEM ALCOOL ETÍLICO. FRASCO DE 300ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	0	UND
29	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 50G.	0	UND
30	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NAYLON, TIPO ESTÁTICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	20	PCT
31	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	29	UND
32	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10CM, DIÂMETRO 16CM, CABO EM MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM.	31	UND
33	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	3336	UND
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	99	CX
35	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24.	182	CX
36	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CONTENDO 24 UND	193	CX
37	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	47	CX
38	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	37	UND
39	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BÚCHA	31	UND
40	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUÇA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPILENO	37	UND
41	DISPENSER PARA TOALHA DE MÃO EM ROLO (SISTEMA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO SÓ TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZAR; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO; VISORES LATERAIS PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ABERTURA COM OPÇÃO DE CHAVE OU BOTÃO; CAPACIDADE: 1 ROLO DE NO MÍNIMO 200 M	57	UND
42	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 UND	131	CAIXA

43	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	153	UND
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO(CABO OPACO) OU PET (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO.	0	UND
45	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	2700	UND
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	148	FARDO
47	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE - FRASCO 140 ML	139	FRASCO
48	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	13	
49	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM. COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	560	UND
50	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	128	MAÇO
51	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND.	52	CX
52	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	465	PCT
53	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	86	FRASCO
54	KIT REGULADOR DE GÁS INDICADO PARA REGULAR A PRESSÃO DE SAÍDA EM BOTTIÕES DE ATÉ 13 KG, USO DOMÉSTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GÁS PADRÃO BOTTIÃO P13, VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GÁS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABRAÇADEIRA PARA REGISTRO.	13	UND
55	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500ML	88	FRASCO
56	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	46	CX
57	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500ML	112	FRASCO
58	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/TAMPA	63	UND
59	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	34	UND
60	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPA; DIÂMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA COM PÉ	70	UND
61	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	78	UND
62	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	168	PAR
63	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL CX. COM 100 UND.	388	CX
64	MANGUEIRA 20M CRISTAL	29	UND
65	MANGUEIRA DE 30M CRISTAL	32	UND
66	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	105	PCT
67	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO	36	UND
68	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	122	UND
69	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	85	UND
70	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTEM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	37	PCT
71	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	133	PCT
72	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	496	UND
73	PANO PARA CHÃO; MATERIAL 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO 70CM; LARGURA 50CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	496	UND
74	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68CM; LARGURA 40CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO	683	UND
75	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5MX30CM	135	UND
76	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNID	33	CX
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM - FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	431	FARDO
78	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	1300	ROLO
79	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	275	PACOTE
80	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	211	CX
81	PILHA ALCALINA - AA 1.5V CARTELA COM 04 UNIDADES.	35	CARTELA
82	PILHA ALCALINA - AAA 1.5V CARTELA COM 04 UNIDADES.	35	CARTELA
83	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	75	CARTELA
84	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	167	CARTELA
85	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	327	CARTELA
86	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNID	96	CX
87	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	87	CX
88	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	86	CX
89	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	98	CX
90	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	157	PCT
91	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	72	PCT
92	QUÉROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	217	UND
93	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE	48	PCT

	ENTREGA.		
94	RODO, CORPO DE METAL.DUPLIO EM BORRACHA REFORÇADA. MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	93	UND
95	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	172	UND
96	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G. CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	303	PCT
97	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	18	DÚZIA
98	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	111	BOBONA
99	SACO PARA LIXO100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	472	PACOTE
100	SACO PARA LIXODIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62CM	642	PACOTE
101	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	437	PACOTE
102	SACO PLÁSTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	6136	UND
103	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	368	PACOTE
104	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	27	FARDO
105	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	27	FARDO
106	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	2	BALDE
107	TOALHA DE MÃO, MEDINDO 30 X 50 CM,	100	UND
108	TOALHA DE VISITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	252	UND
109	TOALHA PARA MESA; MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 2,80; LARGURA 1,60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECORADA	55	UND
110	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3	195	UND
111	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	540	UND
112	VASSOURA DE PALHA, (CARNAÚBA), SEM CABO	280	UND
113	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	302	UND
114	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	238	UND
115	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	127	UND
116	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.	15	UND
117	BATERIA CR 2032	150	UNID.
118	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	60	ROLO
119	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLÚVEL EM ÁGUA EM TODAS AS PROPORÇÕES, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 20 LITROS	15	BOBONA
120	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLÁSTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS	15	CX
121	SABONETE ANTISSEPTICO LOÇÃO CREMOSA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS COM CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, INODORO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	4	BOBONA
122	LIMPADOR GERAL NEUTRALIZANTE DE ODORES, DESINFETANTE E PERFUMADO DE AMBIENTES, COMPOSTO DE NONILFEROL ETOXILADO, ETANOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, TRIETANOLAMINA ESSÊNCIA, HIDROXIETIL CELULOSE, CORANTE E ÁGUA, ODOR FLORAL OU CÍTRICO, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	4	BOBONA
123	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	4	BOBONA
124	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR LENÇÓIS NA CAPACIDADE DE 15KG	15	KG
125	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	8	BOBONA
126	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	24	UND
127	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	64	PACOTE
128	SOLDA CÁUSTICA, EMBALAGEM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	160	FRASCO
129	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POL TIPO PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	12	UND
130	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTI ADERENTE IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, TAMANHO/NUMERAÇÃO 33 A 43.	20	PAR
131	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA-CAIXA COM 50 UND, PADRÃO ABNT E ANVISA.	20	CAIXA
132	MÁSCARA N95/PFF2	50	UND
133	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM.	12	UND
134	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO Mº	200	MTS
135	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60CM X 40CM. LARGURA, TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA.	18	UND
136	LIMPADOR CONCETRADO, A BASE DE ÁCIDO SUFONICO, TIPO"AZULIM" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	CAIXA
137	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	70	PAR
138	MASTER BAC HYPOCLOR - ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO, CONCENTRADO E ESTABILIZADO DESINFETANTE DE TECIDOS HOSPITALARES. BOMBONA 20L	28	BOMBONA
139	MASTER PASTE - DETERGENTE UMECTANTE, PASTOSO, NEUTRO, E CONCENTRADO À BASE DE TENSIAATIVO ANIÔMICO BOMBONA DE 20L.	24	BOMBONA
140	MASTER SOFT ULTRA - AMACIANTE DE TECIDOS, COM AÇÃO PERFUMADORA, QUE FACILITA A PASSADORIA E CALANDRAGEM DAS ROUPAS. BOMBONA 20L.	24	BOMBONA
141	MASTER WASH - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPLETO, ALCALINO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO. SUA ALCALINIDADE AUMENTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SANGUE, SUJIDADES ORGÂNICAS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO COM UM MIX TENSOATIVO QUE PROPORCIONAM UM ÓTIMO RESULTADO DE LAVAGEM, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. BOMBONA DE 20L	24	BOMBONA
142	MASTER WASH POWDER - DETERGENTE COMPLETO EM PÓ PARA LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, RESULTANDO MELHOR AÇÃO MECÂNICA DO PROCESSO DE LAVAGEM. BOMBONA DE 20L.	24	BOMBONA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 08 Dezembro de 2023.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:835346D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PUBLICA DE SELECAO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

SANTANA DO MATOS/RN

AUDIOVISUAL Nº 001/2023

PESSOA FÍSICA

CATEGORIA	PROJETO	PONTUACAO	RESERVA VAGAS	DE	SITUACAO	JUSTIFICATIVA	COLOCACAO
DOCUMENTÁRIO	DOCUMENTARIO – MAOS QUE ESCULPEM HISTÓRIA: PEDRAS SABAO, IDENTIDADE E A EXPRESSAO CULTURAL DE SANTANESES	90	NÃO		INABILITADO	ITEM 7.2	-
VIDEOCLIFE	TIFANY SOUSA (ACUSTICO)	50	NÃO		HABILITADO	-	1º
VIDEOCLIFE	HISTÓRIA LINDA	45	NÃO		HABILITADO	-	2º
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	DESBRAVANDO O AUDIOVISUAL: OFICINA DE GRAVAÇÃO DE VIDEOS PROFISSIONAIS ATRAVÉS DO SMARTPHONE	45	NÃO		HABILITADO	-	3º
VIDEOCLIFE	O INVERSO DA GENTE	35	SIM		INABILITADO	ITEM 12.7	-

PESSOA JURIDICA

CATEGORIA	PROJETO	PONTUACAO	RESERVA VAGAS	DE	SITUACAO	JUSTIFICATIVA	COLOCACAO
DOCUMENTÁRIO	DOCUMENTARIO: HISTÓRIA DO VIZINHO	25	NÃO		INABILITADO	ANEXO I - B ITEM 12.7	-

RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PUBLICA DE SELECAO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

SANTANA DO MATOS/RN

DEMAIS AREAS Nº 002/2023

PESSOA FÍSICA

CATEGORIA	PROJETO	PONTUACAO	RESERVA VAGAS	DE	SITUACAO	JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
MUSICO ARTISTA SOLO	MAESTRO RICARDO GOMES	45	NÃO		HABILITADO	-	1º
MUSICO ARTISTA SOLO	LUCIJAN DOS TECLADOS	25	NÃO		INABILITADO	ITEM 13.7	-
MUSICO ARTISTA SOLO	GABRIEL SAX	25	NÃO		INABILITADO	ANEXO I – A ITEM 13.7	-
MUSICO ARTISTA SOLO	DJ PLAYBOY DA MIDIA	20	NÃO		INABILITADO	ANEXO I – A ITEM 13.7	-
ARTESANATO/ARTES PLASTICAS E VISUAIS	PANELAS DE BARRO	55	NÃO		HABILITADO	-	1º
ARTESANATO/ARTES PLASTICAS E VISUAIS	PASSOS DE ARTESAO	50	SIM		HABILITADO	-	2º
ARTESANATO/ARTES PLASTICAS E VISUAIS	DECORAR É ARTE	30	NÃO		INABILITADO	ITEM 13.7	-
PROJETO POPULAR LIVRE/CULTURA	ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO, HISTÓRICO E CULTURAL	60	NÃO		HABILITADO	-	1º

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:A689E228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023 - EDITAL Nº 001/2023 – PMSS/SEMEC EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL “MARGARIDA MACÊDO DE OLIVEIRA”

EDITAL Nº 001/2023 – PMSS/SEMEC
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL
“MARGARIDA MACÊDO DE OLIVEIRA”

Portaria Nº 003/2023

Divulga lista do resultado final dos projetos selecionados do Edital Público 001/2023 – PMSS/SEMEC- Edital de Apoio ao audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Santana do Seridó-RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a presente portaria elaborada com base na Lei complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023. No Decreto 11.453/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado final dos projetos selecionados propostos por fazedores e fazedoras de cultura, do município de Santana do Seridó – RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Encaminhar resultado final para publicação, conforme lista divulgada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Seridó, RN 08 de dezembro de 2023.

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Patrícia Bezerra de Medeiros

EDITAL Nº 001/2023 – PMSDS/SEMEC
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL
“MARGARIDA MACÊDO DE OLIVEIRA”

RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS

NOME	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CPF
Guilherme Mendes Pereira de Medeiros	Clareou	Videoclipe, música autoral.	CONTEMPLADO	83	13*****00
Maria de Fátima Azevedo Cruz	Santana, meu pedacinho de felicidade.	Produção de videoclipe, música autoral.	CONTEMPLADO	100	06*****79
José Carlos Pereira Cruz	“tua permissão”	Videoclipe, música autoral.	CONTEMPLADO	100	08*****22
Isaias Araújo dos Santos	Nos acordes da sanfona, um sonho se trona realidade.	Produção de documentário	CONTEMPLADO	100	10*****27
Damião Oliveira de Araújo	Santana do Seridó, verso e viola	Produção de documentário	CONTEMPLADO	90	79*****34
Kahdynn Mendes de Melo	Que acha? Olhares cotidianos	Produção de documentário	CONTEMPLADA	75	70*****68
Antônio Victor Santos Duarte	História de nossa Santana do Seridó	Produção de documentário	NÃO CONTEMPALDO	NÃO HOMOLOGADO	

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:19FDBC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº004/2023 - EDITAL Nº 002/2023 – PMSS/SEMEC EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS “MARLENE OLIVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA”

EDITAL Nº 002/2023 – PMSS/SEMEC
EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
“MARLENE OLIVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA”

Portaria Nº004/2023

Divulga lista do resultado final dos projetos selecionados do Edital Público 002/2023 – PMSS/SEMEC- Edital de Apoio as demais áreas culturais, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Santana do Seridó-RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a presente portaria elaborada com base na Lei complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023. No Decreto 11.453/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado final dos projetos selecionados propostos por fazedores e fazedoras de cultura, do município de Santana do Seridó – RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Encaminhar resultado final, conforme lista divulgada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Seridó, RN 08 de dezembro de 2023.

PATRICIA BEZERRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 002/2023 – PMSDS/SEMEC
EDITAL AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
“MARLENE OLIVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA”

RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CPF
Carlos Magno Bezerra de Araujo	Livro – “Povoação de Santana do Seridó desde 1700, até sua emancipação política.	CONTEMPLADO	100	17*****91
Gilvanete Maria dos Santos	Artesã em crochê	CONTEMPLADA	100	93*****53
Josilene dos santos Farias	Artesã, bolsas de resíduos têxtil	CONTEMPLADA	75	04*****61
Joana Darc Costa dos Santos	Artesã bordado a máquina	CONTEMPLADA	100	05*****40
Maraiza Kelly do Nascimento Santos	Artesã bordado a máquina e a mão	CONTEMPLADA	100	08*****48
Nábia Catúcia Medeiros de Azevedo Italiano	Pintura em tecido e customização, restauração de arte sacras	CONTEMPLADA	100	01*****46
Oscar José de Medeiros	Artesã pintura em tela	CONTEMPLADO	83	00*****95
Rafaela Roque Batista Cabral	Artesã em laços	CONTEMPLADA	83	08*****20
Zélia Bezerra Diniz Santos	Artesã rede manual, crochê, vagonite e macramê.	CONTEMPLADA	85	43*****91
Zulmira Bezerra Dinis Santos	Tapetes de retalhos, macramê.	CONTEMPLADA	62,50	69*****34
Beatriz Silva de Medeiros	Ponto cruz, guirlandas e outros enfeites natalinos.	NÃO CONTEMPLADO	44	09*****17
Danilo Cabral Barreto	Músico	NÃO CONTEMPLADO	28	01*****77
Maria Fernanda Souto	Pinturas em tela e vidro	NÃO CONTEMPLADO	39	706*****00
Maria Vitória de Azevedo Oliveira	Biscuit	NÃO CONTEMPLADO	45	03*****40
Joelmir Antônio de Oliveira	Tocador de zabumba, triângulos em trio de forró.	NÃO CONTEMPLADO	20	06*****71
João Vitor de Azevedo Figueiredo	Músico violino	NÃO CONTEMPLADO	60	70*****00
Sebastiana Rodrigues de Azevedo	Bordado a máquina	NÃO CONTEMPLADO	55	04*****41
Tamisa Palmeira Cabral Gomes	Artesã em crochê	NÃO CONTEMPLADA	60	91*****82
Wellington Diógenes de Azevedo	Cantor	NÃO CONTEMPLADO RECURSO INDEFERIDO	Obs. IV- sejam membros e servidores do poder legislativo, do poder judiciário, do ministério público, o executivo.	03*****57
Maria da Luz Pereira de Azevedo	Artesã em boneca de pano e fuxico	NÃO CONTEMPLADO NÃO RECORREU	Obs. IV- sejam membros e servidores do poder legislativo, do poder judiciário, do ministério público, o executivo.	76*****04

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8F184835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 252/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Lei nº 252/2023.

Autoriza a abertura de novos créditos adicionais suplementares no exercício corrente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Bento do Trairi-RN, autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares no exercício de 2023, em até vinte por cento do valor da despesa fixada na Lei nº 236, de 14 de dezembro de 2022, para reforço de dotações orçamentárias que estejam com insuficiência de saldos.

Parágrafo único. O teor deste artigo, amplia automaticamente o limite fixado no artigo 24 da Lei nº 234/2022.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 28 de novembro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2023.

Quadro de Evolução da Despesa por Categoria e Natureza da Despesa:

Cod. despesa	Dotação Atualizada (I)*	Despesa liquidada (II)	Saldo orçamentário (III)=(I-II)	Trimestre seguinte				Superávit de dotação (V)=(III-IV)
				out.	nov.	Dez.	Total(IV)	
31.00.00	16.206.212	10.957.167	5.249.045	1.369.646	1.369.646	2.739.291	5.478.583	-229.538
32.00.00	66.000	65.419	581	8.177	8.177	8.177	24.531	-23.950
33.00.00	10.323.460	4.797.076	5.526.384	599.334	599.334	599.334	1.798.902	3.727.482
44.00.00	3.747.906	101.856	3.646.050	33.952	33.952	33.952	101.856	3.544.194
99.00.00	500.000	0	500.000	0	0	0	0	500.000
Totais	30.843.578	15.921.518	14.922.060	2.011.109	2.011.109	3.380.754	7.403.872	7.518.188

Fonte: Balanço Orçamentário – 4º Bim. RREO (SOFC/TOPDOWN). *Exceto Orçamento do Poder Legislativo.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A contextualização do Impacto Orçamentário, tem como parâmetro o Quadro de Evolução da Despesa acima especificado.

Os créditos adicionais previstos para o próximo trimestre totalizarão, em média, o montante de R\$ 7.403.872 (sete milhões quatrocentos e três mil e oitocentos e setenta e dois reais), que em números relativos, representa 24% das dotações orçamentárias atualizadas, conforme descrições nos itens I e IV.

Os pretensos créditos adicionais, corresponderão a 98% do Saldo positivo das dotações orçamentaria, totalizados no item V.

As despesas de maior incidência na execução orçamentária, estão conferidas nas de custeios, conforme demonstra o item III, tendo como destaque os gastos com pessoal (31) e outras despesas correntes (33).

A execução orçamentária atingiu 51,62% do total das dotações atualizadas (itens I e II), por consequência, o volume de remanejamento na modalidade suplementação alcançou o valor máximo permitido pela LOA 2023, que é de 20% sobre o total previsto no orçamento geral.

As áreas de maior aplicabilidade de recursos estão sendo concentradas basicamente na educação, saúde e assistência social, consequentemente, sendo necessário remanejar (pelo método de suplementação) as dotações preestabelecidas no orçamento em curso, para nestes segmentos.

Dentro deste contexto, é vidente a necessidade do suporte orçamentário para instituir novos remanejamentos, pelo método suplementação por anulação, para suportar as despesas por vir, sem que que altere o valor fixado pelo Orçamento Anual ora vigente.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:2D5AE52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0479/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 50.448,50 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
		164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 14.248,50
Total da Ação:			R\$ 14.248,50
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 14.248,50
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
		409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17050000 R\$ 3.900,00
		411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000 R\$ 2.300,00

Total da Ação:			RS 6.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 6.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 16000000
Total da Ação:			RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 17050000
Total da Ação:			RS 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.900,00
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 17040000
Total da Ação:			RS 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.300,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.			
509 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte: 16000000
Total da Ação:			RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.000,00
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
578 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte: 15001002
580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte: 15001002
Total da Ação:			RS 14.248,50
Total da Unidade Orçamentária:			RS 44.248,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3E854FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 014/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

MODALIDADE: PE 014/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: CATFELI DESIGN COMERCIO LTDA							
CNPJ: 44.460.306/0001-04							
Endereço: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17, AEROPORTO, MOSSORO/RN							
Representante: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	10112	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 LITROS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ESMALTEC	1,00	1.699,0000	1.699,00
						Total	1.699,00

Vencedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 49.140.067/0001-10							
Endereço: RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB							
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	10113	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, PÉS REMOVÍVEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 2 UND, APLICAÇÃO: COZINHAS E ASSAR ALIMENTOS. GARANTIA 12	UND	ITAJOBI 2BC	2,00	723,0000	1.446,00

		MESES.					
4	10123	FOGÃO INDUSTRIAL, AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBI 6BC/CF	3,00	2.132,0000	6.396,00
6	10116	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO INVERTER	10,00	2.099,0000	20.990,00
7	10117	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO ICST9FR4 - 02	5,00	1.915,0000	9.575,00
9	10119	SCANNER, TIPO: MESA, RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAR: 220V, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM, PROFUNDIDADE BIT: 48, INTERFACE: USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO PARA 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 5000 FOLHAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER ADS3100	1,00	2.239,0000	2.239,00
15	10125	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO), QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	FRICON HCED503	2,00	3.668,0000	7.336,00
18	10127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO 220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 FL, TIPO PAPEL: A4, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 33 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	EPSON L3250	2,00	1.149,0000	2.298,00
22	10141	CLIMATIZADOR, TIPO: EVOPORATIVO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 70 LITROS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 210 W, VAZÃO AR: 4.500 M³/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 RODINHA RODÍZIO, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ULTRA AR 80L	1,00	1.463,7100	1.463,71
23	10142	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 LITROS, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LG MS3091BC	1,00	672,0000	672,00
Total							52.415,71

Vendedor: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 40.131.959/0001-80**Endereço:** RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, Nº 1095, CENTRO, BARRAS/PI**Representante:** RAIMUNDO CARVALHO BORGES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	10118	PROJETOR DE IMAGEM, TIPO IMAGEM: RGB, FOCO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA 3 LCD, LÂMPADA UHE E-TORI, RESOLUÇÃO: 1028 X 764 PX, BRILHO 2.600 LM, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MULLTIMIDIA T6	1,00	1.090,0000	1.090,00
Total							1.090,00

Vendedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP**CNPJ:** 70.307.939/0001-89**Endereço:** RUA RENATO DANTAS 869, Nº, CENTRO, CAICO/RN**Representante:**

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	10111	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA: 65 POL, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WI-FI, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS ALEXA, ENTRADAS: USB E HDMI, ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VIZZION	1,00	3.766,0000	3.766,00
11	10121	MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA, RESPOSTAS FREQUÊNCIA 516-558 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, 2 SAÍDAS XLR, 1 SAÍDA P10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA: 40 OHMS, ALCANCE: 100M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, ALIMENTAÇÃO 220 V, DIMENSÕES: 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: 2.1 MV/PA, MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO: - 10° A + 55° C, CASE PARA TRANSPORTE DO KIT E MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	KNUP 910	2,00	349,0000	698,00
12	10122	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA, MODELO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA: 480 W, MANUAL DE INSTRUÇÃO,	UND	MARPAX 320E	1,00	588,0000	588,00

		GARANTIA 12 MESES.					
24	10131	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB, INTERFACE: SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE: 7.200 RPM.	UND	TOSHIBA	5,00	367,0000	1.835,00
						Total	6.887,00

Vendedor: K J DE M ANDRADE LTDA							
CNPJ: 49.385.374/0001-61							
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, Nº 168, CENTRO, MOSSORO/RN							
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5	10115	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO	4,00	4.100,0000	16.400,00
17	9600	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	ACER	2,00	2.300,0000	4.600,00
25	10144	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES: SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO: 5V, APLICAÇÃO: IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO VIA USB.	UND	ALVERSUN	10,00	499,0000	4.990,00
						Total	25.990,00

Vendedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 49.464.926/0001-27							
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, SAO JOSE, GARANHUNS/PE							
Representante: LETÍCIA RABELO FERREIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	10128	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	JL COLOMBO	3,00	644,0400	1.932,12
19	10130	CONJUNTO TELEFONE MÓVEL, TIPO: TELEFONE MÓVEL, DIGITAL, COM 03 RAMAIS, PADRÃO: EXPANSÍVEL ATÉ 07 RAMAIS, FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, COMPONENTES: 4 FONE, 4 BASE, 4 BATERIAS, 4 CABOS DE LINHA, VOLTAGEM 220 V, APLICAÇÃO: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LUMINOSO.	UND	INTELBRAS	1,00	794,3400	794,34
						Total	2.726,46

Vendedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA							
CNPJ: 42.649.742/0001-92							
Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº 1679, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA							
Representante: MARIA LUZIA LIMA ALVES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	10120	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, MEMÓRIA RAM: 6G, OCTA CORE, ARMAZENAMENTO DE 128 GB, TELA: 6,5P, CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMA DE 48 MP + SELFIE 8 MP, DUAL CHIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR + CABO USB-C, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	INFINIX HOT 11S	2,00	1.562,0000	3.124,00
						Total	3.124,00

Vendedor: MR TECH INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 48.000.136/0001-28							
Endereço: RUA PADRE CRISTOVAO ARNALD, Nº 165, ESTREITO, ALFREDO WAGNER/SC							

Representante: MARILIA REHBEIN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
20	9112	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1TB E SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO. POSSUIR PELO MENOS 1 SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DO TIPO HDMI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), INTERFACE DE REDE 10/100/1000, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MRTECH M10	2,00	2.281,0000	4.562,00
						Total	4.562,00

Vencedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.							
CNPJ: 45.769.285/0001-68							
Endereço: R BERTA METTE, Nº 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC							
Representante: LENILSO LUIS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
16	10126	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 97 W, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LIBELL	5,00	739,8700	3.699,35
						Total	3.699,35

Vencedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 49.495.719/0001-30							
Endereço: R DO ORATORIO, Nº 2679, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO/SP							
Representante: GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	10124	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL: COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VITALEX	3,00	759,0000	2.277,00
						Total	2.277,00

Vencedor: TPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA							
CNPJ: 10.245.418/0001-12							
Endereço: AV DIARIO DE NOTICIAS, Nº 400, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS							
Representante: LUIZ ORLANDO ZORZI							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
21	10114	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 378L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL ?A?, TIPO VERTICAL. GARANTIA 12 MESES.	UND	CONSUL CRM44AB	3,00	3.104,3600	9.313,08
						Total	9.313,08

Valor total da contratação 113.783,60

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 05/12/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A8514128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 014/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
MODALIDADE: PE 014/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vendedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA							
CNPJ: 44.460.306/0001-04							
Endereço: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17, AEROPORTO, MOSSORO/RN							
Representante: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	10112	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 LITROS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ESMALTEC	1,00	1.699,0000	1.699,00
						Total	1.699,00

Vendedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 49.140.067/0001-10							
Endereço: RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB							
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	10113	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, PÉS REMOVÍVEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 2 UND, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. GARANTIA 12 MESES.	UND	ITAJOBI 2BC	2,00	723,0000	1.446,00
4	10123	FOGÃO INDUSTRIAL, AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBI 6BC/CF	3,00	2.132,0000	6.396,00
6	10116	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO INVERTER	10,00	2.099,0000	20.990,00
7	10117	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO ICST9FR4 - 02	5,00	1.915,0000	9.575,00
9	10119	SCANNER, TIPO: MESA, RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAR: 220V, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM, PROFUNDIDADE BIT: 48, INTERFACE: USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO PARA 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 5000 FOLHAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER ADS3100	1,00	2.239,0000	2.239,00
15	10125	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO), QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	FRICON HCED503	2,00	3.668,0000	7.336,00
18	10127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO 220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 FL, TIPO PAPEL: A4, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 33 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	EPSON L3250	2,00	1.149,0000	2.298,00
22	10141	CLIMATIZADOR, TIPO: EVOPORATIVO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 70 LITROS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 210 W, VAZÃO AR: 4.500 M³/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 RODINHA RODÍZIO, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ULTRA AR 80L	1,00	1.463,7100	1.463,71
23	10142	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 LITROS, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LG MS3091BC	1,00	672,0000	672,00
						Total	52.415,71

Vendedor: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA							
CNPJ: 40.131.959/0001-80							
Endereço: RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, Nº 1095, CENTRO, BARRAS/PI							
Representante: RAIMUNDO CARVALHO BORGES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	10118	PROJETOR DE IMAGEM, TIPO IMAGEM: RGB, FOCO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA 3 LCD, LÂMPADA UHE E-TORI, RESOLUÇÃO: 1028 X 764 PX, BRILHO 2.600 LM, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MULLTIMIDIA T6	1,00	1.090,0000	1.090,00
						Total	1.090,00

Vendedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP							
CNPJ: 70.307.939/0001-89							
Endereço: RUA RENATO DANTAS 869, Nº, CENTRO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	10111	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA: 65 POL, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS	UND	VIZZION	1,00	3.766,0000	3.766,00

		ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WI-FI, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS ALEXA, ENTRADAS: USB E HDMI, ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.					
11	10121	MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA, RESPOSTAS FREQUÊNCIA 516-558 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, 2 SAÍDAS XLR, 1 SAÍDA P10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA: 40 OHMS, ALCANCE: 100M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, ALIMENTAÇÃO 220 V, DIMENSÕES: 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: 2.1 MV/PA, MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO: - 10° A + 55° C, CASE PARA TRANSPORTE DO KIT E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA 12 MESES.	UND	KNUP 910	2,00	349,0000	698,00
12	10122	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA, MODELO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA: 480 W, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	MARPAX 320E	1,00	588,0000	588,00
24	10131	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB, INTERFACE: SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE: 7.200 RPM.	UND	TOSHIBA	5,00	367,0000	1.835,00
						Total	6.887,00

Vencedor: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, Nº 168, CENTRO, MOSSORO/RN

Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5	10115	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO	4,00	4.100,0000	16.400,00
17	9600	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	ACER	2,00	2.300,0000	4.600,00
25	10144	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES: SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO: 5V, APLICAÇÃO: IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO VIA USB.	UND	ALVERSUN	10,00	499,0000	4.990,00
						Total	25.990,00

Vencedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, SAO JOSE, GARANHUNS/PE

Representante: LETICIA RABELO FERREIRA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	10128	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	JL COLOMBO	3,00	644,0400	1.932,12
19	10130	CONJUNTO TELEFONE MÓVEL, TIPO: TELEFONE MÓVEL, DIGITAL, COM 03 RAMAIS, PADRÃO: EXPANSÍVEL ATÉ 07 RAMAIS, FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, COMPONENTES: 4 FONE, 4 BASE, 4 BATERIAS, 4 CABOS DE LINHA,	UND	INTELBRAS	1,00	794,3400	794,34

		VOLTAGEM 220 V, APLICAÇÃO: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LUMINOSO.						
							Total	2.726,46

Vencedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA								
CNPJ: 42.649.742/0001-92								
Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº 1679, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA								
Representante: MARIA LUZIA LIMA ALVES								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
10	10120	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, MEMÓRIA RAM: 6G, OCTA CORE, ARMAZENAMENTO DE 128 GB, TELA: 6,5P, CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMA DE 48 MP + SELFIE 8 MP, DUAL CHIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR + CABO USB-C, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	INFINIX HOT 11S	2,00	1.562,0000	3.124,00	
						Total	3.124,00	

Vencedor: MR TECH INFORMATICA LTDA								
CNPJ: 48.000.136/0001-28								
Endereço: RUA PADRE CRISTOVAO ARNALD, Nº 165, ESTREITO, ALFREDO WAGNER/SC								
Representante: MARILIA REHBEIN								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
20	9112	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1TB E SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO. POSSUIR PELO MENOS 1 SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DO TIPO HDMI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACE DE REDE 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MRTECH M10	2,00	2.281,0000	4.562,00	
						Total	4.562,00	

Vencedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.								
CNPJ: 45.769.285/0001-68								
Endereço: R BERTA METTE, Nº 149, ITUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC								
Representante: LENILSO LUIS DA SILVA								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
16	10126	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 97 W, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LIBELL	5,00	739,8700	3.699,35	
						Total	3.699,35	

Vencedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 49.495.719/0001-30								
Endereço: R DO ORATORIO, Nº 2679, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO/SP								
Representante: GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
13	10124	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL: COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR: 0/50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VITALEX	3,00	759,0000	2.277,00	
						Total	2.277,00	

Vencedor: TPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA								
CNPJ: 10.245.418/0001-12								
Endereço: AV DIARIO DE NOTICIAS, Nº 400, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS								
Representante: LUIZ ORLANDO ZORZI								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
21	10114	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 378L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL ?A?, TIPO VERTICAL. GARANTIA 12 MESES.	UND	CONSUL CRM44AB	3,00	3.104,3600	9.313,08	
						Total	9.313,08	

Valor total da contratação 113.783,60
São José do Seridó/RN, 05/12/2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 015 2023 ATO DE ADJUDICAÇÃOOBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR.
MODALIDADE: PE 015/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTERIO							
CNPJ: 07.055.280/0001-84							
Endereço: RUA COELHO NETO 703, N.º, BOA VISTA, MOSSORO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	3102	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FRAS	TEUTO	350,00	1,9900	696,50
3	2340	BIPERIDENO 2MG	COMP	CRISTALIA	6.000,00	0,2700	1.620,00
7	3607	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	FRAS	HIPOLABOR	350,00	3,0500	1.067,50
9	9588	COLAGENASE 0,6 U/G 30 G	BISNA	CRISTALIA	30,00	16,7600	502,80
26	3213	OLANZAPINA 5MG	COMP	PRATI	3.000,00	0,3900	1.170,00
31	9718	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9	SACH	NATULAB	960,00	1,0200	979,20
33	3850	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100 ML	FRAS	HIPOLABOR	30,00	6,1000	183,00
35	3254	TOPIRAMATO 50MG	COMP	E M S	6.000,00	0,1800	1.080,00
						Total	7.299,00

Vencedor: HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP							
CNPJ: 33.160.739/0001-10							
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO - ANEXO A, N.º 87, PENEDO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	3156	CAPTOPRIL 50MG	COMP	PHARLAB	3.000,00	0,1100	330,00
6	2349	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	GEOLAB	750,00	0,0700	52,50
16	2367	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	800,00	0,6000	480,00
29	2377	RISPERIDONA 2MG	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000,00	0,1300	650,00
30	2378	RISPERIDONA 3MG	COMP	VITAMEDIC	400,00	0,2400	96,00
34	3244	SERTRALINA 50MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000,00	0,1500	4.500,00
						Total	6.108,50

Vencedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA							
CNPJ: 01.722.296/0001-17							
Endereço: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/CE							
Representante: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	9734	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	ALTHAIA	3.000,00	1,2500	3.750,00
17	2366	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	HIPOLABOR	2.000,00	0,8400	1.680,00
18	3184	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	E M S	15.000,00	0,1400	2.100,00
23	9656	NORTRIPITILINA 25MG	COMP	CELLERA	6.000,00	0,3500	2.100,00
25	3217	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	UNIAO QUÍMICA	1.500,00	1,6000	2.400,00
32	3258	VALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	BIOLAB	12.500,00	0,7400	9.250,00
36	3262	VENLAFAXINA 150MG	CAPS	TORRENT	9.000,00	1,1500	10.350,00
						Total	31.630,00

Vencedor: PHOSPODONT LTDA							
CNPJ: 04.451.626/0001-75							
Endereço: RUA URUASSU, N.º, CAPIM MACIO, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	9739	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	FRAS	BLAU	30,00	31,6700	950,10
15	9694	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10ML	AMP	ISOFARMA	200,00	2,4600	492,00
20	2369	LORAZEPAM 2MG	COMP	E M S	2.500,00	0,3300	825,00
						Total	2.267,10

Vencedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 17.263.792/0001-90							
Endereço: R BELO HORIZONTE, N.º 2209, NEVA, CASCATEL/PR							
Representante: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	9736	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	BLAU	50,00	16,2000	810,00
						Total	810,00

Vencedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 41.347.974/0001-23							
Endereço: R ESPIRITO SANTO, N.º 1440, LINHO, ERECHIM/RS							
Representante: ERNESTO KERBER DO CARMO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	9640	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPS	BIOLAB	750,00	0,5000	375,00

24	3216	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	MEDLEY	720,00	1,2600	907,20
						Total	1.282,20

Valor total da contratação 49.396,80

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 07/12/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:321CF4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 015 2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR.

MODALIDADE: PE 015/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTERIO							
CNPJ: 07.055.280/0001-84							
Endereço: RUA COELHO NETO 703, Nº. BOA VISTA, MOSSORO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	3102	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FRAS	TEUTO	350,00	1,9900	696,50
3	2340	BIPERIDENO 2MG	COMP	CRISTÁLIA	6.000,00	0,2700	1.620,00
7	3607	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	FRAS	HIPOLABOR	350,00	3,0500	1.067,50
9	9588	COLAGENASE 0,6 U/G 30 G	BISNA	CRISTÁLIA	30,00	16,7600	502,80
26	3213	OLANZAPINA 5MG	COMP	PRATI	3.000,00	0,3900	1.170,00
31	9718	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9	SACH	NATULAB	960,00	1,0200	979,20
33	3850	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100 ML	FRAS	HIPOLABOR	30,00	6,1000	183,00
35	3254	TOPIRAMATO 50MG	COMP	E M S	6.000,00	0,1800	1.080,00
						Total	7.299,00

Vencedor: HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP							
CNPJ: 33.160.739/0001-10							
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO - ANEXO A, Nº 87, PENEDO, CAICÓ/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	3156	CAPTOPRIL 50MG	COMP	PHARLAB	3.000,00	0,1100	330,00
6	2349	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	GEOLAB	750,00	0,0700	52,50
16	2367	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	CRISTÁLIA	800,00	0,6000	480,00
29	2377	RISPERIDONA 2MG	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000,00	0,1300	650,00
30	2378	RISPERIDONA 3MG	COMP	VITAMEDIC	400,00	0,2400	96,00
34	3244	SERTRALINA 50MG	COMP	PRATI DONADUZZI	30.000,00	0,1500	4.500,00
						Total	6.108,50

Vencedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA							
CNPJ: 01.722.296/0001-17							
Endereço: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/CE							
Representante: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	9734	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	ALTHALA	3.000,00	1,2500	3.750,00
17	2366	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	HIPOLABOR	2.000,00	0,8400	1.680,00
18	3184	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	E M S	15.000,00	0,1400	2.100,00
23	9656	NORTRIPITILINA 25MG	COMP	CELLERA	6.000,00	0,3500	2.100,00
25	3217	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	1.500,00	1,6000	2.400,00
32	3258	VALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	BIOLAB	12.500,00	0,7400	9.250,00
36	3262	VENLAFAXINA 150MG	CAPS	TORRENT	9.000,00	1,1500	10.350,00
						Total	31.630,00

Vencedor: PHOSPODONT LTDA							
CNPJ: 04.451.626/0001-75							
Endereço: RUA URUASSU, Nº, CAPIM MACIO, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	9739	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	FRAS	BLAU	30,00	31,6700	950,10
15	9694	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10ML	AMP	ISOFARMA	200,00	2,4600	492,00
20	2369	LORAZEPAM 2MG	COMP	E M S	2.500,00	0,3300	825,00
						Total	2.267,10

Vencedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 17.263.792/0001-90							
Endereço: R BELO HORIZONTE, Nº 2209, NEVA, CASCAVEL/PR							
Representante: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total

14	9736	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	BLAU	50,00	16,2000	810,00
						Total	810,00

Vendedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 41.347.974/0001-23							
Endereço: R ESPÍRITO SANTO, Nº 1440, LINHO, ERECHIM/RS							
Representante: ERNESTO KERBER DO CARMO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	9640	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPS	BIOLAB	750,00	0,5000	375,00
24	3216	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	MEDLEY	720,00	1,2600	907,20
						Total	1.282,20

Valor total da contratação 49.396,80
São José do Seridó/RN, 07/12/2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3A801302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 33/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 33/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 33/2023, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade:	200 Litro(s)
Marca:	LIMPA FÁCIL
Valor Unitário:	R\$ 1,31
Valor Total:	R\$ 262,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 262,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	AVENTAL PLÁSTICO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 7,09
Valor Total:	R\$ 709,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 1,08
Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,43
Valor Total:	R\$ 4.344,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.344,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 5	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 7,30
Valor Total:	R\$ 36.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.500,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 3,05
Valor Total:	R\$ 15.250,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.250,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	GARRAFA TÉRMICA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 104,40
Valor Total:	R\$ 5.220,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 5.220,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	GUARDANAPO PAPEL
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	GIRASSOL
Valor Unitário:	R\$ 1,44
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 12,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.200,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 24,87
Valor Total:	R\$ 1.243,50
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.243,50

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	MARMITEX
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	WYDA
Valor Unitário:	R\$ 71,40
Valor Total:	R\$ 3.570,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.570,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	MINI COLHER
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	STRAWPLAST
Valor Unitário:	R\$ 4,62
Valor Total:	R\$ 138,60
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 138,60
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	PAPEL ALUMÍNIO
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	WYDA
Valor Unitário:	R\$ 8,13
Valor Total:	R\$ 406,50
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 406,50
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	PAPEL TOALHA EM ROLO
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	DUBELLE
Valor Unitário:	R\$ 6,75
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 1.650,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.650,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	TOTALPLAST
Valor Unitário:	R\$ 307,20
Valor Total:	R\$ 61.440,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 61.440,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA SOBREMESA
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 4,85
Valor Total:	R\$ 4.850,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.850,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO 15 CM
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 3,80
Valor Total:	R\$ 3.800,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.800,00
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 5.300,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.300,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 40 LITROS
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 15,49
Valor Total:	R\$ 10.843,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.843,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 100 LITROS
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 32,66
Valor Total:	R\$ 16.330,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.330,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 200 LITROS
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 49,07
Valor Total:	R\$ 34.349,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34.349,00
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,02
Valor Total:	R\$ 2.008,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.008,00
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	FACA PLÁSTICA
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,25
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,42
Valor Total:	R\$ 2.168,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.168,00
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO 18 CM
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 2.250,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.250,00
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO 18 CM
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 4,90
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 85,00
Valor Total:	R\$ 4.250,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.250,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 25,30
Valor Total:	R\$ 3.795,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.795,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 25,00
Valor Total:	R\$ 1.250,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.250,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Porta Copos Dispenser Café 50ml Automático Copo Descartável
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	NOBRE
Valor Unitário:	R\$ 49,17

Valor Total:	R\$ 1.475,10
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.475,10
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM.
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 22,65
Valor Total:	R\$ 906,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 906,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM.
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 23,66
Valor Total:	R\$ 1.183,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.183,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM.
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 22,65
Valor Total:	R\$ 1.132,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.132,50
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	SACO TRANSPARENTE 50X80 CM.
Quantidade:	120 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 27,63
Valor Total:	R\$ 3.315,60
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.315,60
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	BOBINA PICOTADA
Quantidade:	40 Bobina(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 46,31
Valor Total:	R\$ 1.852,40
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.852,40
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	BOBINA PICOTADA
Quantidade:	20 Bobina(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 47,60
Valor Total:	R\$ 952,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 952,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	SACO CACHORRO QUENTE
Quantidade:	400 Pacote(s)

Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 11,54
Valor Total:	R\$ 4.616,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.616,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	SACO DE PAPEL PIPOCA
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 1.648,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.648,50
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	SACO DE PICOLE
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 29,12
Valor Total:	R\$ 2.912,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.912,00
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 15 LITROS
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 11,50
Valor Total:	R\$ 2.300,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.300,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 20 LITROS
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 13,02
Valor Total:	R\$ 2.604,00
Participante Vencedor:	
	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.604,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Espeto churrasco 18cm (4mm) pacote com 50 unidades
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	theoto
Valor Unitário:	R\$ 8,75
Valor Total:	R\$ 875,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 875,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	PALITOS DE PICOLE - PCT C/100
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 9,83
Valor Total:	R\$ 983,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 983,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 47	
Objeto da Licitação:	PALITO DE DENTE -
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AUREA
Valor Unitário:	R\$ 18,63
Valor Total:	R\$ 931,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 931,50
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	FILME PLÁSTICO PVC
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 18,60
Valor Total:	R\$ 1.860,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.860,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA
Quantidade:	25 Bobina(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 134,50
Valor Total:	R\$ 3.362,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.362,50
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	FITA ADESIVA EMBALAGEM
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	Adelbras
Valor Unitário:	R\$ 12,50
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	PAPEL MANILHA
Quantidade:	10 ROLO(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 86,90
Valor Total:	R\$ 869,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 869,00
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	BANDEJA Nº5
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 8,35
Valor Total:	R\$ 417,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 417,50
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	BANDEJA Nº12
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 13,13
Valor Total:	R\$ 656,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 656,50

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	MARMITEX EM ALUMINIO
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	ULTRATHERM
Valor Unitário:	R\$ 73,40
Valor Total:	R\$ 3.670,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.670,00
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	TOUCA DESCARTÁVEL
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	TALGE
Valor Unitário:	R\$ 22,45
Valor Total:	R\$ 3.367,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.367,50
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	BALÃO FESTA
Quantidade:	300 Pacote(s)
Marca:	SÃO ROQUE
Valor Unitário:	R\$ 16,16
Valor Total:	R\$ 4.848,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.848,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	CANUDO
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 8,45
Valor Total:	R\$ 1.521,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.521,00
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 21,72
Valor Total:	R\$ 217,20
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 217,20
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 21 LITROS
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 39,56
Valor Total:	R\$ 2.373,60
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.373,60
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 60 LITROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 92,39
Valor Total:	R\$ 1.847,80
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27

Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.847,80
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 80 LITROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 147,66
Valor Total:	R\$ 2.953,20
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.953,20
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	BALA MASTIGÁVEL
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	SANTA RITA
Valor Unitário:	R\$ 12,98
Valor Total:	R\$ 2.596,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.596,00
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	BALA TIPO CARAMELO
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	SANTA RITA
Valor Unitário:	R\$ 17,50
Valor Total:	R\$ 4.375,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.375,00
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	POP
Valor Unitário:	R\$ 16,83
Valor Total:	R\$ 6.732,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.732,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	PIRULITO SABORES VARIADOS
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	POP
Valor Unitário:	R\$ 14,66
Valor Total:	R\$ 3.665,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.665,00
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE BOMBOM
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	garoto
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE OURO BRANCO IKG
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	GAROTO
Valor Unitário:	R\$ 57,90
Valor Total:	R\$ 8.685,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.685,00
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE TIPO BATOM 480G
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	GAROTO
Valor Unitário:	R\$ 39,96
Valor Total:	R\$ 1.198,80
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.198,80
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE GRANULADO
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	GAROTO
Valor Unitário:	R\$ 23,30
Valor Total:	R\$ 699,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 699,00
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	PAÇOCA REDONDA EMBALADA POTE 900G-
Quantidade:	120 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 28,30
Valor Total:	R\$ 3.396,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.396,00
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	COCADA BRANCA 1KG
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 21,20
Valor Total:	R\$ 2.120,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.120,00
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	PÉ DE MOLEQUE 1KG
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 21,90
Valor Total:	R\$ 2.190,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.190,00
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	DOCE DE LEITE EM TABLETE 1KG
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 27,62
Valor Total:	R\$ 2.762,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.762,00
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA DESCARTÁVEL
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 25,00

Valor Total:	R\$ 2.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.500,00
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	JARRA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 14,80
Valor Total:	R\$ 296,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 296,00
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	JARRA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 27,42
Valor Total:	R\$ 822,60
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 822,60
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 20 LITROS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 50,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30 LITROS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 58,90
Valor Total:	R\$ 1.767,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.767,00
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 40 LITROS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 79,00
Valor Total:	R\$ 2.370,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.370,00
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	MARMITEX EM ISOPOR 750ML -
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ULTRATHERM
Valor Unitário:	R\$ 57,80
Valor Total:	R\$ 5.780,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.780,00
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	MARMITEX EM ISOPOR 750ML -
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	ULTRATHERM
Valor Unitário:	R\$ 61,70
Valor Total:	R\$ 6.170,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.170,00
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	Pipoca Salgada Tradicional 60G-
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	REI DO OURO
Valor Unitário:	R\$ 7,56
Valor Total:	R\$ 2.268,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.268,00
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	PAPEL TOALHA-
Quantidade:	2.500 Pacote(s)
Marca:	ABSOLUTO
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 19.250,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.250,00
São Miguel - RN, 6 de Dezembro de 2023	
ANTONIO MARCOS DE FREITAS	
Pregoeiro	

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C37CB99A

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 34/2023 – PROCESSO Nº 34/2023

O Pregoeiro do Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 34/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 34/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/MOSSORÓ.
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 75,00
Valor Total:	R\$ 90.000,00
Participante Vencedor:	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	13.735.385/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90.000,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO MOSSORÓ/SÃO MIGUEL.
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 75,00
Valor Total:	R\$ 90.000,00
Participante Vencedor:	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	13.735.385/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90.000,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	

Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/NATAL.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 420.000,00
Participante Vencedor:	CARLOS GLEDSON SOARES LEITE
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.904.459/0001-48
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420.000,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO NATAL/SÃO MIGUEL.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 420.000,00
Participante Vencedor:	CARLOS GLEDSON SOARES LEITE
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.904.459/0001-48
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420.000,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/FORTALEZA.
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 125,00
Valor Total:	R\$ 30.000,00
Participante Vencedor:	TIAGO JOSE DE AQUINO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	48.360.026/0001-77
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.000,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO FORTALEZA/SÃO MIGUEL.
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 125,00
Valor Total:	R\$ 30.000,00
Participante Vencedor:	TIAGO JOSE DE AQUINO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	48.360.026/0001-77
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.000,00

São Miguel - RN, 6 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:971A0AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N°
34/2023 – PROCESSO N° 34/2023

A Autoridade Competente do Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr. Thiago Henrique de Figueiredo da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 34/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 34/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/MOSSORÓ.
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 75,00
Valor Total:	R\$ 90.000,00
Participante Vencedor:	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	13.735.385/0001-87

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90.000,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO MOSSORÓ/SÃO MIGUEL.
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 75,00
Valor Total:	R\$ 90.000,00
Participante Vencedor:	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	13.735.385/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90.000,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/NATAL.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 420.000,00
Participante Vencedor:	CARLOS GLEDSON SOARES LEITE
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.904.459/0001-48
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420.000,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO NATAL/SÃO MIGUEL.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 420.000,00
Participante Vencedor:	CARLOS GLEDSON SOARES LEITE
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.904.459/0001-48
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420.000,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/FORTALEZA.
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 125,00
Valor Total:	R\$ 30.000,00
Participante Vencedor:	TIAGO JOSE DE AQUINO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	48.360.026/0001-77
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.000,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	PASSAGEM COM DESTINO FORTALEZA/SÃO MIGUEL.
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 125,00
Valor Total:	R\$ 30.000,00
Participante Vencedor:	TIAGO JOSE DE AQUINO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	48.360.026/0001-77
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.000,00

São Miguel - RN, 8 de Dezembro de 2023

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B09583D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 33/2023 – PROCESSO N° 33/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Gonçalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 33/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 33/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade:	200 Litro(s)
Marca:	LIMPA FÁCIL
Valor Unitário:	R\$ 1,31
Valor Total:	R\$ 262,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 262,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	AVENTAL PLÁSTICO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 7,09
Valor Total:	R\$ 709,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 1,08
Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,43
Valor Total:	R\$ 4.344,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.344,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 7,30
Valor Total:	R\$ 36.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.500,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 3,05
Valor Total:	R\$ 15.250,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.250,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	GARRAFA TÉRMICA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 104,40

Valor Total:	R\$ 5.220,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 5.220,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	GUARDANAPO PAPEL
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	GIRASSOL
Valor Unitário:	R\$ 1,44
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 12,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.200,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 24,87
Valor Total:	R\$ 1.243,50
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.243,50
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	MARMITEX
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	WYDA
Valor Unitário:	R\$ 71,40
Valor Total:	R\$ 3.570,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.570,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	MINI COLHER
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	STRAWPLAST
Valor Unitário:	R\$ 4,62
Valor Total:	R\$ 138,60
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 138,60
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	PAPEL ALUMÍNIO
Quantidade:	50 ROLO(s)

Marca:	WYDA
Valor Unitário:	R\$ 8,13
Valor Total:	R\$ 406,50
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 406,50
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	PAPEL TOALHA EM ROLO
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	DUBELLE
Valor Unitário:	R\$ 6,75
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 1.650,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.650,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	TOTALPLAST
Valor Unitário:	R\$ 307,20
Valor Total:	R\$ 61.440,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 61.440,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA SOBREMESA
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 4,85
Valor Total:	R\$ 4.850,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.850,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO 15 CM
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 3,80
Valor Total:	R\$ 3.800,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.800,00
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 5.300,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.300,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	

Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 40 LITROS
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 15,49
Valor Total:	R\$ 10.843,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.843,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 100 LITROS
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 32,66
Valor Total:	R\$ 16.330,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.330,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 200 LITROS
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 49,07
Valor Total:	R\$ 34.349,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34.349,00
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,02
Valor Total:	R\$ 2.008,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.008,00
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	FACA PLÁSTICA
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,25
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 5,42
Valor Total:	R\$ 2.168,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.168,00
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO 18 CM
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 2.250,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.250,00
Número do Lote: 28	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO 18 CM
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 4,90
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 85,00
Valor Total:	R\$ 4.250,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.250,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 25,30
Valor Total:	R\$ 3.795,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.795,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	POTE DESCARTÁVEL
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 25,00
Valor Total:	R\$ 1.250,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.250,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML
Quantidade:	7.000 Pacote(s)
Marca:	fc
Valor Unitário:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 45.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 45.500,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Porta Copos Dispenser Café 50ml Automático Copo Descartável
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	NOBRE
Valor Unitário:	R\$ 49,17
Valor Total:	R\$ 1.475,10
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.475,10
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM.
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 22,65
Valor Total:	R\$ 906,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$ 906,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM.
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 23,66
Valor Total:	R\$ 1.183,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.183,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM.
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 22,65
Valor Total:	R\$ 1.132,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.132,50
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	SACO TRANSPARENTE 50X80 CM.
Quantidade:	120 Quilograma(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 27,63
Valor Total:	R\$ 3.315,60
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.315,60
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	BOBINA PICOTADA
Quantidade:	40 Bobina(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 46,31
Valor Total:	R\$ 1.852,40
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.852,40
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	BOBINA PICOTADA
Quantidade:	20 Bobina(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 47,60
Valor Total:	R\$ 952,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 952,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	SACO CACHORRO QUENTE
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 11,54
Valor Total:	R\$ 4.616,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.616,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	SACO DE PAPEL PIPOCA
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 1.648,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.648,50
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	SACO DE PICOLE
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	RAFIA
Valor Unitário:	R\$ 29,12
Valor Total:	R\$ 2.912,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.912,00
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 15 LITROS
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 11,50
Valor Total:	R\$ 2.300,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.300,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO 20 LITROS
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 13,02
Valor Total:	R\$ 2.604,00
Participante Vencedor:	
	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.604,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Espeto churrasco 18cm (4mm) pacote com 50 unidades
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	theoto
Valor Unitário:	R\$ 8,75
Valor Total:	R\$ 875,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 875,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	PALITOS DE PICOLE - PCT C/100
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 9,83
Valor Total:	R\$ 983,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 983,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	PALITO DE DENTE -
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AUREA
Valor Unitário:	R\$ 18,63
Valor Total:	R\$ 931,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 931,50
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	FILME PLÁSTICO PVC
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 18,60

Valor Total:	R\$ 1.860,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.860,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA
Quantidade:	25 Bobina(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 134,50
Valor Total:	R\$ 3.362,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.362,50
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	FITA ADESIVA EMBALAGEM
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	Adelbras
Valor Unitário:	R\$ 12,50
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	PAPEL MANTEIGA
Quantidade:	10 ROLO(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 17,36
Valor Total:	R\$ 173,60
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 173,60
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	PAPEL MANILHA
Quantidade:	10 ROLO(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 86,90
Valor Total:	R\$ 869,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 869,00
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	BANDEJA Nº5
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 8,35
Valor Total:	R\$ 417,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 417,50
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	BANDEJA Nº12
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BOREDA
Valor Unitário:	R\$ 13,13
Valor Total:	R\$ 656,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 656,50
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	MARMITEX EM ALUMÍNIO
Quantidade:	50 Caixa(s)

Marca:	ULTRATHERM
Valor Unitário:	R\$ 73,40
Valor Total:	R\$ 3.670,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.670,00
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	TOUCA DESCARTÁVEL
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	TALGE
Valor Unitário:	R\$ 22,45
Valor Total:	R\$ 3.367,50
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.367,50
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	BALÃO FESTA
Quantidade:	300 Pacote(s)
Marca:	SÃO ROQUE
Valor Unitário:	R\$ 16,16
Valor Total:	R\$ 4.848,00
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.848,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	CANUDO
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 8,45
Valor Total:	R\$ 1.521,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.521,00
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 21,72
Valor Total:	R\$ 217,20
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 217,20
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 21 LITROS
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 39,56
Valor Total:	R\$ 2.373,60
Participante Vencedor:	
	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.373,60
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 60 LITROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 92,39
Valor Total:	R\$ 1.847,80
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.847,80
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 62	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA 80 LITROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ISOTERM
Valor Unitário:	R\$ 147,66
Valor Total:	R\$ 2.953,20
Participante Vencedor:	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	49.464.926/0001-27
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.953,20
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	BALA MASTIGÁVEL
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	SANTA RITA
Valor Unitário:	R\$ 12,98
Valor Total:	R\$ 2.596,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.596,00
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	BALA TIPO CARAMELO
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	SANTA RITA
Valor Unitário:	R\$ 17,50
Valor Total:	R\$ 4.375,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.375,00
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	POP
Valor Unitário:	R\$ 16,83
Valor Total:	R\$ 6.732,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.732,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	PIRULITO SABORES VARIADOS
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	POP
Valor Unitário:	R\$ 14,66
Valor Total:	R\$ 3.665,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.665,00
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE BOMBOM
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	garoto
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE OURO BRANCO 1KG
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	GAROTO
Valor Unitário:	R\$ 57,90
Valor Total:	R\$ 8.685,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.685,00

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE TIPO BATOM 480G
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	GAROTO
Valor Unitário:	R\$ 39,96
Valor Total:	R\$ 1.198,80
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.198,80
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	CHOCOLATE GRANULADO
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	GAROTO
Valor Unitário:	R\$ 23,30
Valor Total:	R\$ 699,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 699,00
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	PAÇOCA REDONDA EMBALADA POTE 900G-
Quantidade:	120 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 28,30
Valor Total:	R\$ 3.396,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.396,00
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	COCADA BRANCA 1KG
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 21,20
Valor Total:	R\$ 2.120,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.120,00
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	PÉ DE MOLEQUE 1KG
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 21,90
Valor Total:	R\$ 2.190,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.190,00
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	DOCE DE LEITE EM TABLETE 1KG
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	MINDY
Valor Unitário:	R\$ 27,62
Valor Total:	R\$ 2.762,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.762,00
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA DESCARTÁVEL
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	nobre
Valor Unitário:	R\$ 25,00
Valor Total:	R\$ 2.500,00
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.500,00
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	JARRA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 14,80
Valor Total:	R\$ 296,00
Participante Vencedor:	
	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 296,00
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	JARRA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 27,42
Valor Total:	R\$ 822,60
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 822,60
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 20 LITROS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 50,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30 LITROS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 58,90
Valor Total:	R\$ 1.767,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.767,00
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 40 LITROS
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASMONT
Valor Unitário:	R\$ 79,00
Valor Total:	R\$ 2.370,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.370,00
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	MARMITEX EM ISOPOR 750ML -
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ULTRATHERM
Valor Unitário:	R\$ 57,80
Valor Total:	R\$ 5.780,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.780,00
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	MARMITEX EM ISOPOR 750ML -
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ULTRATHERM
Valor Unitário:	R\$ 61,70
Valor Total:	R\$ 6.170,00

Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.170,00
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	Pipoca Salgada Tradicional 45G-
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	REI DO OURO
Valor Unitário:	R\$ 4,66
Valor Total:	R\$ 1.398,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.398,00
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	Pipoca Salgada Tradicional 60G-
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	REI DO OURO
Valor Unitário:	R\$ 7,56
Valor Total:	R\$ 2.268,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.268,00
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	PAPEL TOALHA-
Quantidade:	2.500 Pacote(s)
Marca:	ABSOLUTO
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 19.250,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.250,00
São Miguel - RN, 7 de Dezembro de 2023	
CELIO GONCALVES DE QUEIROZ	
Autoridade Competente	

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6156F85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Processo Administrativo nº 3756/2023

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: 22.972.292 JAIRO MOTA DA SILVA

CNPJ/CPF: 22.972.292/0001-67

Objeto: Serviço de confecção e instalação de letreiros (placa) em estrutura metálica destinado a Praça Monsenhor Expedito e Praça Silvino Evangelista no Município de São Paulo do Potengi/RN..

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08 .001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos
Ação:	2045 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Emitido pelo Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, em 06 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:F5723829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2023 - CONTRATO 20230431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000132/23**CONTRATO Nº**.....:20230431**ORIGEM**.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2023**CONTRATANTE**.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84,CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000**CONTRATADA(O)**.....:LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - ME, CNPJ/CPF CNPJ 30.575.333/0002-90, com sede na R CONSELHEIRO MORTON FARIA,1448,COND EMP GRIFF POI, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-730**OBJETO**.....:contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares permanentes destinados a compor a sala vermelha da Unidade Mista de Saúde.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
086192	Cardioversor com desfibrilador 1 canal, 7 derivações em monitor com display (LCD), Seleção até 360 joules (monofásico), sincronismo da onda R para cardioversão, Possibilidade de pás internas e externas (adulto e infantil), Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para teste de pás, Tempo de carga (360j): 15s / Bateria interna recarregável, impressora acoplada, Caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte, Suportes para fixar as pás, Composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade, Alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático e bateria interna recarregável, MONITOR CARDÍACO: Monitoração de 01 canal de ECG; 07 derivações; Indicação da frequência Cardíaca digital de 0 a 250 bpm; Alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital; Alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Sinal sonoro da onda R; Monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador; Impressora térmica de alta resolução para registro de ECG, parâmetros de configuração, e eventos assinalados; Indicação manual de eventos para impressão, Uso de papel termo sensível de 58mm x 30m, Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. DESFIBRILADOR: Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão; Indicação luminosa da onda R; Teclado de membrana com indicação visual (LEDs) para seleção de energia e funções; Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordocom a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno); Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil; De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto; Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada; Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel; Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo; Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Dimensões: Altura 39x Largura22x Comprimento 42 Peso aproximado:11,4 Kg Acessórios: 01 Cabo de força tripolar; 01 Cabo paciente 05 vias; 01 Jogo de Pás externas adulto; 02 Fusíveis 2A/250v com retardo; 02 Fusível 1A/250v com retardo; 05 Eletrodos de eeg; 01 Bobina de papel termo sensível 50mm x 30m; 01 Manual de Instruções. MARCA: ECAFIX - MDF03B	UND	01	R\$ 23.990,00
086193	BOMBA DE INFUSÃO - Sistema: Peristáltico Linear; Compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão, a base de silicone; Desvio da vazão com equipo padrão de silicone: ±5% vazão após calibração (*); Taxa de infusão: 1-699ml / h, incremento: 1 ml / h; Volume total: 1-9999ml /h, incremento: 1 ml / h; Pressão de oclusão: 100 kPa-300kPa; KVO: abaixo de 5ml/h KVO de 1ml/h e acima de 5ml/h KVO de 5ml/h; Bolus: Fixo em 699 ml/h; Detector de bolhas de ar: ultrassom; Display LCD de 3,5 polegadas; ALARME: por oclusão, infusão perto do fim, bolhas de ar, porta aberta, falha do motor, finalizando perfusão, aviso de infusão, estado KVO, bateria fraca, falta de energia, falha de pressão, falha na porta e falta de comunicação; Para de infundir automaticamente durante o alarme (exceto para os alarmes: Próximo do fim e bateria fraca); Fonte de alimentação: AC 100 ~ 240 V, 50 /60 Hz; Bateria: Lítio recarregável autonomia de aproximadamente 4 horas; Peso: 2kg; Dimensão: 143,6 mm (C) x 151,8 mm (L) x 195,3 mm (A). MARCA: CONTEC - SP750	UND	02	R\$ 6.999,900

VALOR TOTAL.....:R\$ 37.989,80 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA**.....:07 de dezembro de 2023 a 07 de junho de 2024**DATA DA ASSINATURA**.....:07 de dezembro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**PELA CONTRATADA:**LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4131E64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-2023 CONTRATO 20230430

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000129/23

CONTRATO Nº.....: 20230430

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 052-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO- SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA CNPJ 07.374.237/0001-81 ENDEREÇO AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 508 E 509, ENGENHEIRO, Fortaleza-CE, CEP 60810-350

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CONSIGNADAS NO ESTUDO ATUARIAL/2023 (RETENÇÃO DO IR DOS ATIVOS/INATIVOS A SEREM DESTINADOS A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, E INSTITUIÇÃO DE ALÍQUOTA PATRONAL DE INATIVOS), CUMULADO COM ELABORAÇÃO DE NOVO ESTUDO ATUARIAL APÓS EFETIVAÇÃO DAS MEDIDAS.

ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CONSIGNADAS NO ESTUDO ATUARIAL/2023 (RETENÇÃO DO IR DOS ATIVOS/INATIVOS A SEREM DESTINADOS A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, E INSTITUIÇÃO DE ALÍQUOTA PATRONAL DE INATIVOS), DESDE A FASE DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEI, ESCLARECIMENTO DA MATÉRIA LEGISLATIVA E APLICABILIDADE DO DISPOSTO NOS ATOS NORMATIVOS.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
2	ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL EM TOTAL OBSERVÂNCIA AOS DITAMES NORMATIVOS EXPEDIDOS PELA MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DOS ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO/EXTERNOS	SERVIÇO	1	4.500,00	4.500,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2023 a 06 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: THIAGO SOARES MARQUES portador do CPF 658.305.473-68

FISCAL DO CONTRATO: AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES MAT. 247

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A908333C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 1045/2023

LEI Nº 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº908/2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Serra do Mel-RN e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Serra do Mel, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Cria os cargos de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO I** e **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II**, no âmbito da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN e altera o Artigo 71. § 1º da Lei Complementar 908/2022, acrescentado aos referidos Cargos:

IV – Direção Administrativa

NOME	QUANTIDADE
10. Assistente Técnico Legislativo I	10
11. Assistente Técnico Legislativo II	05

Art. 2. Altera o ANEXO I DO PGCCS da Lei Complementar 908/2022, acrescentando:

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO I				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Apoiar na gestão e coordenação de serviços terceirizados, Contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados nas áreas meios e finalísticas, Participar na análise de contratos de prestação de serviços, Colaborar na administração de processos relacionados a Recursos Humanos, Apoiar em atividades como recrutamento, seleção e integração de novos colaboradores, Participar na organização de treinamentos e desenvolvimento profissional, Auxiliar na gestão de benefícios e no acompanhamento de questões trabalhistas, Contribuir para o controle e aquisição de materiais necessários para as operações diárias, Monitorar os níveis de estoque e solicitar reposições conforme necessário, Colaborar na implementação de práticas eficientes de gestão de materiais. Participar da catalogação e controle de ativos patrimoniais. Colaborar na manutenção, inventário e descarte adequado de bens patrimoniais.	Nível Superior	10	40 HORAS SEMANAIS	2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Apoiar todas as atividades legislativas, registrando, numerando e digitalizando documentos como proposições, indicações, requerimentos, moções, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e emendas à lei orgânica. Digitar correspondências da presidência, certidões, declarações, atestados, atos, portarias, editais, e decretos de luto oficial. Manter organizado o arquivo das proposições de cada vereador, incluindo o registro de processos e fotos. Promover a transição para arquivamento informatizado, incluindo levantamentos estatísticos. Desenvolver relatórios anuais das atividades dos vereadores e do presidente. Coordenar a digitalização de atas de sessões e audiências públicas, além do registro e arquivamento de balancetes. Organizar, fiscalizar e coordenar os setores designados.	Nível Médio	05	40 HORAS SEMANAIS	1.320,00 (hum mil trzentos e vinte reais)

Parágrafo Único: acrescenta ao inciso “IV – Da Direção Administrativa” ao § 4, do Art. 82 da Lei Complementar 908/2022.

Art. 3. O Art. 83. da Lei Complementar 908/2022 passa a ter a seguinte redação: “Art. 83. Quanto à forma de provimento:

I - São cargos de provimento efetivo os que estão previstos: no artigo 82, § 1º, incisos I, II e III; no artigo 82, § 2º, incisos I, II, III, IV e V; no artigo 82, § 3º, incisos I, alínea “a” e “b”, II, III e VI;

II – São cargos de provimento em comissão todos os demais cargos não relacionados no inciso anterior.

Art. 4. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Serra do Mel/RN, 08 de Dezembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:29A038E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023PP - OBJETO: Aquisição de Materiais Graficos para atender as necessidades da Secretarias Municipais do municipio de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO EIRELI (06.320.029/0001-37) BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)
- Valor total de R\$ 77.280,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA	1	2078	CARTAZES	UND		100	4,90	490,00

BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	2	2084	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15	UND	25	75,90	1.897,50
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	3	2085	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m	UND	4	375,00	1.500,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	4	6395	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO C/100	UND	8	19,00	152,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	5	6396	TERMOS/CADASTRO DIVERSOS EM 2 VIAS C/ A 2ª VIA AMARELA C/100FLS TAMANHO A4, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO	UND	18	24,00	432,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	6	6397	FICHA COLORIDO DIVERSO (FRENTE E VERSO), TAMANHO A4, CONFORME MODELO	UND	40.000	0,35	14.000,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	7	6398	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO TAMANHO DIVERSOS	M²	40	95,50	3.820,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	8	2126	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM 14x38mm	UND	40	54,00	2.160,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	9	2198	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100	UND	70	7,80	546,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	10	2200	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	UND	600	0,49	294,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	11	2153	RECEITUÁRIO AZUL	UND	360	7,00	2.520,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	12	2180	RECEITUARIO BRANCO COMUM A4	UND	1.000	5,00	5.000,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	13	2155	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL	UND	700	5,00	3.500,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	15	2136	CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM	UND	200	0,79	158,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	16	2137	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	UND	1.500	0,29	435,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	17	2146	LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UND	30	14,00	420,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	18	2152	PRONTUARIO FAMILIAR	UND	100	1,95	195,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	19	2166	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO	UND	4	480,00	1.920,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	20	2167	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM	UND	10	73,00	730,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	21	2168	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM	UND	5	73,50	367,50
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	22	2169	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM	UND	10	72,00	720,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	24	2093	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA	UND	7	989,00	6.923,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	25	2112	SENHA/EVENTOS/COLORIDO	UND	3.800	0,09	342,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	26	2117	CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	UND	400	0,47	188,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	27	2120	CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15	UND	3.000	0,50	1.500,00
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	28	2088	BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM	UND	200	12,70	2.540,00
BRAULIO PERICLIS MOTA	29	2091	CRACHÁ PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	UND	300	1,00	300,00

DANTAS DE SENA MAIA 08428521409								
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	30	2068	CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL	UND	400	0,50	200,00	
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	31	2064	CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA	UND	1.000	0,50	500,00	
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	32	2069	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM	UND	100	62,00	6.200,00	
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	33	2070	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM	UND	80	89,00	7.120,00	
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	35	2072	PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M	UND	10	93,00	930,00	
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	36	2173	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100	UND	200	13,40	2.680,00	
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	37	6401	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 33 X 48 PAPEL 180G (Arte a definir)	UND	6.000	1,10	6.600,00	

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:43061443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DECRETO Nº 175 de 06 de Dezembro de 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 351.112,37, para reforço das dotações Orçamentárias dos Órgão/Unidade que integram o Anexo Único do presente Decreto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Municipal nº 493, de 01 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 493, de 01 de dezembro de 2022), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito especial de R\$ 351.112,37 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), para atender a programação constante no referido Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da compensação da diferença de arrecadação do FPM em relação ao ano anterior, com fonte específica para lançamento, conforme nota técnica nº 3241/2023/MF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					351.112,37
02.002 GABINETE CIVIL					8.850,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				8.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	8.850,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					1.320,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.320,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	1.320,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					6.392,85
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				6.392,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.719,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	1.673,03
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.853,68
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				70.853,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	9.059,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	61.794,22
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					228.046,56

	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				228.046,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	228.046,56
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.970,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				3.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	3.970,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					3.570,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				3.570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	3.570,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					4.450,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				4.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.450,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					2.250,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				2.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	2.250,00
14 .001 SEC. MUNICIPAL DE GOV, DEFESA E AÇÕES ESTRATÉGICAS					8.729,64
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				8.729,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	8.729,64
15 .001 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
16 .001 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA PROCURADORIA JUÍDICA MUNICIPAL				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					4.679,64
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				4.679,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.679,64

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:9D4A17A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 442/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do Coordenador do Controle Interno deste município é reajustada de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 442/2017, inclusive quanto as disposições orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu, em 08 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO PREFEITO ALUÍZIO VIANA
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30
E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

ANEXO I
DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DESTA LEI

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO*
Secretários Municipais	12	Consta de Lei Específica	-
Procurador do Município	01	R\$ 3.000,00	-
Subprocurador do Município	01	R\$ 2.500,00	-
Chefe de Gabinete	01	R\$ 2.000,00	Até 50%
Coordenador de Controle Interno	01	R\$ 3.000,00	Até 50%
Diretor do Hospital	01	R\$ 2.000,00	Até 50%
Chefe de Compras	01	R\$ 2.000,00	Até 50%
Assistente de Procuradoria	01	R\$ 2.000,00	-
Coordenadores	16	R\$ 1.400,00	Até 50%
Subcoordenador de Controle Interno	01	R\$ 1.400,00	Até 50%
Vice-Diretor do Hospital	01	R\$ 1.400,00	Até 50%
Auxiliar de Compras	01	R\$ 1.400,00	Até 50%
Subcoordenadores	04	R\$ 1.000,00	Até 50%
Administrador do Hospital	01	R\$ 1.000,00	Até 50%
Assistente Técnico Administrativo	01	R\$ 937,00	Até 50%
Assistente Técnico Político	01	R\$ 937,00	Até 50%
Assistentes de Departamento	24	R\$ 937,00	Até 30%

* A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8883EEF3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº397, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 995.500,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de novembro de 2023.

Baraúna/RN, 07 de dezembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					995.500,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					35.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
02 .013 PROCURADORIA JURÍDICA					1.000,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA				1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	1.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					954.500,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				445.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	145.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	280.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				285.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	180.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	105.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS				28.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	28.000,00
	2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS				155.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	100.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				41.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					995.500,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					35.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	35.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.000,00
	2811 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.000,00
02 .013 PROCURADORIA JURÍDICA					1.000,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA				1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	1.000,00

03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

				954.500,00
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				34.629,53
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		34.629,53
1044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E DAS ATIVIDADES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS				20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		20.000,00
1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR				122.984,37
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		92.517,39
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		30.466,98
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				599.536,07
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		100.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		500,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		57.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		230.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		461,93
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		51.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		153.574,14
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.500,00
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E EDUCAÇÃO PERMANENTE				555,56
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		555,56
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				91.486,19
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		596,11
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001		200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		40.690,08
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		50.000,00
2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS				16.800,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		16.800,00
2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS				2.200,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		1.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				11.808,28
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		9.808,28
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		1.000,00
2042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA				34.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		34.500,00
1318 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) PARA AS UNIDA				20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		10.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
 Código Identificador:ED2262A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 64, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 151.362,40**, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 151.362,40 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de novembro de 2023.

Baraúna/RN, 07 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**Prefeita**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					151.362,40
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					44.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				44.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	44.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO					15.140,00
	2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				15.140,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.140,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA					92.222,40
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA				92.222,40
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 15000000 0001			54.222,40
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001			3.000,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001			5.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001			30.000,00
Anexo II (Redução)					151.362,40
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					107.362,40
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				107.362,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	92.222,40
02.006 SECRETARIA MUN. DE ESPORTO					44.000,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2611 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	1666 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO LUIZ MENDES DA SILVA				28.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	28.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3FB95925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 65, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 274.505,19 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos)**, no Orçamento Geral do Município de Baraúna para o exercício de 2023 para os fins que se especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CAPÍTULO I**DA CRIAÇÃO DE RUBRICAS**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 274.505,19 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), conforme Anexo I deste Decreto, por ocasião dos repasses de recursos do Governo do Estado do RN, neste exercício para execução do “PETERN”, programa criado por meio do Decreto Estadual nº. 21.495/2009, com objetivo de garantir a oferta de transporte a alunos da Educação básica da rede pública ensino.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os repasses financeiros oriundos da conta 13.143-1 (PETERN), agência 2828-2, Banco do Brasil, conforme extrato de aplicação financeira anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, 07 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					274.505,19	
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					274.505,19	
	1035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			274.505,19	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	200.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	74.505,19

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C83F0BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL Nº 134-A - LAGOA D'ANTA-RN

DECRETO Nº 134 - A, DE 16 de novembro de 2023

Abre crédito especial e dá outras providências:

O **Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa D'anta/RN**, no uso das atribuições que lhe conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Municipal nº 386 de 16 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 427.696,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para atender despesas com a complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem deste município, na forma da Lei Nacional nº 14.434/2022, destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de novembro de 2023

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					427.696,40	
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					427.696,40	
	2301	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA			150.033,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	14.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	136.033,00
	2302	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - MAC			277.663,40	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	252.663,40
Anexo II (Redução)					427.696,40	
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					139.040,00	
	1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			41.350,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39.900,00

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.450,00
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.			27.960,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.990,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.990,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.990,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.990,00
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			14.380,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.990,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.390,00
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.			4.190,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.190,00
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO			15.360,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.990,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.370,00
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			35.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.900,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	17.900,00
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			288.656,40
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL			17.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	5.900,00
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL			41.790,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	23.990,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	2.300,00
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO			1.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.300,00
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			4.990,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	4.990,00
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	100.000,00
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			18.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	18.400,00
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			12.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	11.900,00
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.300,00
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			46.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	35.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	2.300,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA			40.976,40
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	40.976,40
1131	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS			2.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.300,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4A1B644E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0480/2023**

DECRETO Nº 0480/2023

Abre Crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.511,12 (três mil e quinhentos e onze reais e doze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

2.6 - Contribuição ao PASEP

755 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 171100001

R\$ 3.511,12

Total da Ação:

R\$ 3.511,12

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 3.511,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 8 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO

ANEXO DECRETO 480

FONTE: 171100001-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita-AFM

1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de janeiro até novembro/2023	351.112,37
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado até novembro 2023	351.112,37
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADÇÃO + A PROVAVEL ARRECADÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	351.112,37
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	3.511,12
g) Saldo de excesso em 08/12/2023	347.601,25

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:53FB58AC